

DIARIO OFFICIAL

Imprensa Industrial Melhoramentos no Brazil
Primeiro de Março n.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 85

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 12 DE ABRIL DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Mensagens.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 5 do corrente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 5 do corrente.
NOTICIARIO.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão, da Imprensa Nacional e do *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Viação e Obras Publicas e da Directoria Geral dos Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Relatorio apresentado ao Sr. ministro da Agricultura por Theophilo Teixeira Alves de Azevedo e Antonio José de Castilho Costa Ferreira — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.
Prefeitura do Districto Federal — Expediente.
Conselho Municipal — Sessão.
TRIBUNAL DE CONTAS.
DIARIO DOS TRIBUNAES.
RENDAS PUBLICAS.
EDITAES E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena — Acta da assembleia geral da Sociedade do Rio-Grandeense.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado — De posse de vossa mensagem n. 31, de 24 de setembro do anno findo, em que communicas haver o Senado, a requerimento de uma de suas commissões, deliberado solicitar do Governo esclarecimentos acerca do requerimento de D. Joanna Catharina Pedrosa Santarem de Mendonça, viuva do alferes do Exército Manoel José de Mendonça, pedindo augmento da pensão e meio soldo que ora percebe, trans-

mitto-vos a inclusa exposição do Ministerio da Guerra, prestando informações sobre esse pedido.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1911.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica—Havendo o Senado, a requerimento de uma de suas commissões, resolvido, conforme consta da mensagem n. 31 que em 24 de setembro do anno findo vos dirigiu o Sr. Presidente do Senado, ouvir o Governo sobre o requerimento em que D. Joanna Catharina Pedrosa Santarem de Mendonça, viuva do alferes Manoel José de Mendonça, pede augmento da pensão e meio soldo que ora percebe, cabe-me communicar-vos que em 1907 foi apresentado um projecto de concessão de meio soldo ás viuvas e filhas dos voluntarios da Patria e da Guarda Nacional, ampliado mais tarde com uma emenda, estendendo essas vantagens ás viuvas dos officiaes do Exército com serviço na campanha do Paraguay e que convertido em lei o dito projecto, ficará a requerente atendida em sua pretensão.

Sobre as condições da requerente como pensionista do Estado não tem este ministerio conhecimento porque recebeu ella uma pensão e meio soldo pelo Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1911.—
Emygdio Dantas Barreto.

Ministerio da Guerra—N. 3—Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1911.

Sr. 1º secretario do Senado—Do ordem do Sr. Presidente da Republica, transmittovos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado em resposta a que este lhe enviou em 24 de setembro do anno findo, sob n. 31, o de que tratais em officio n. 139 da mesma data, acerca do requerimento de D. Joanna Catharina Pedrosa Santarem de Mendonça, viuva do alferes Manoel José de Mendonça, pedindo augmento da pensão e meio-soldo que ora percebe.—Saude e fraternidade.—Emygdio Dantas Barreto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca da Capital

113º batalhão de infantaria

2ª companhia—Capitão, Horacio de Azevedo Mendonça.

Comarca de Guimarães

13ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitão ajudante de ordens, Francisco de Mello Anchieta.

25º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major fiscal, Benjamin Rodrigues de Mello;

Alferes veterinario, Theodoro Costa.
1º esquadrão—Capitão, José Ignacio Dias;
Alferes, Raymundo Pennafort de Castro Junior.

2º esquadrão — Tenente, Leonidas Caffé Schaleher;

Alferes, Raymundo José Soares.

3º esquadrão—Tenentes, João Alexandro Amorim e Ramiro Vianna Gutterres.

4º esquadrão—Tenente, Virgilio Damião Cantanhede.

26º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Francisco Xavier Ribeiro de Araujo.
Major fiscal, Joaquim de Azevedo Goulart;

Tenente secretario, Carlos da Silva Raposo;

Alferes veterinario, Antonio da Costa Araujo.

1º esquadrão—Tenentes, José Calixto Cantanhede e Manoel Amorim;

Alferes, Collatino José de Jesus.

4º esquadrão—Tenente, José Mondego;

Alferes, Pedro Antonio Soares.

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca de Itabayanã

23º batalhão de infantaria

Estado maior—Major fiscal, João Baptista Cavalcanti de Albuquerque.

24º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Cândido Clementino Cavalcanti do Albuquerque.

—Por outro de igual data foi mandado aggregar ao 3º batalhão da reserva da Guarda Nacional nesta Capital o alferes da mesma milicia Homero Gonçalves dos Reis.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Por decretos de 5 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios o domiciliados nesta Capital:

N. 6.490, Whitehead & Comp., sociedade hungara, industrial, estabelecida em Fiume, Hungria, e cessionaria de Albert Edward Jones, domiciliado na mesma cidade, para «um mecanismo de pressão para torpedos automoveis».

N. 6.491, Leal, Santos & Comp., brasileiros, industriaes, estabelecidos nesta Capital e na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, para «aperfeiçoamentos em latas de tampa de folha delgada soldada ao corpo das mesmas».

N. 6.492, Domingo Ruggiano, italiano, industrial, domiciliado nesta Capital, para «um novo systema de apresentação do vistas cinematographicas e outras, desenhos,

pinturas, etc., por meio de imagens catoptricas »;

N. 6.493, The Leed Forge Company, Limited, Inglaterra, e Roberto Gordon Sharp, subdito britannico, industrial, domiciliado na mesma cidade, para « aperfeiçoamentos em vagões de estradas de ferro e semelhantes »;

N. 6.494, Antide Boyer e Pierre Louis Marie Godeau, francezes, industriais, domiciliados este em Boulogne-sur-Seine e aquelle em Paris, França, para « uma balança de equilibrio automatico »;

N. 6.495, os mesmos, para um « aparelho calculador e indicador do preço de mercadorias pesadas »;

N. 6.496, Henry Schachtel, alemão, engenheiro, domiciliado em Berlim, Alemanha, para « um novo processo para fabricar um gaz combustivel e o aparelho para realisar o mesmo processo »;

N. 6.497, Luigi Fossati, italiano, industrial, domiciliado em Milão, Italia, para « um armario automatico fechado para guardar correspondencia »;

N. 6.498, o mesmo, para « um cadeado com sello preventivo para fechar saccos em geral e saccos postaes em especial e vagões de estradas de ferro »;

N. 6.499, Frederic David Lovell, norte-americano, marinheiro, domiciliado em Tampico, Mexico, para « um processo de preparação de um material fibroso, resaliente e absorvente, pela utilização ou aproveitamento das hastas das bananeiras »;

N. 6.500, William Macdonald Mackintosh, chimico e hydraulico, e Tom Walton, guarda-livros, subditos britannicos, domiciliados o primeiro em Liscard e o ultimo em Manchester, Inglaterra para « uma ferramenta combinada para serviços de montanha, exploração e abertura de fossos, para fins militares e outros »;

N. 6.501, Jakob Fischer, suíço, industrial, domiciliado em Zurich, Suíça, para « um novo aparelho de aquecimento a gaz »;

N. 6.502, Edward Tyer, subdito britannico, engenheiro electricista, domiciliado em Dalston, condado de Londres, Inglaterra, para « um novo aparelho de discos para fiscalizar o trafico em estradas de ferro de uma só via ».

— Por outra da mesma data e carta-patente n. 6.503, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob identicas condições, a Sebastião Golinho de Campos, brasileiro, empregado publico, domiciliado nesta Capital, para « um preparado, denominado *Agua Saponifera*, destinado a lavar e branquear, a frio ou a quente, qualquer especie de tecido ».

— Por outra da mesma data foi concedido privilegio de melhoramentos introduzidos nas respectivas invenções, revalando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade dos ditos melhoramentos, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegio e domiciliados nesta Capital:

Christian Emil Bichel, alemão, engenheiro e industrial, domiciliado em Hamburgo, Alemanha, para a invenção de « um novo processo para augmentar a densidade dos explosivos nitrados fusiveis e o aparelho para esse fim », já privilegiada pela carta-patente n. 4.891, de 18 de março de 1907, emquanto esta vigorar;

Deutsche Waffen-und Munitionsfabriken, sociedade alemã, industrial, estabelecida em Berlim, Alemanha, para a invenção de « projectis aperfeiçoados para as armas pequenas », já privilegiada pela carta-patente n. 5.837, de 15 de setembro de 1909, emquanto esta vigorar.

NOTICIARIO

Regressou, hontem, de sua excursão ao Estado do Rio de Janeiro, onde fôra em visita aos nucleos coloniacs, S. Ex. o Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica.

S. Ex. veio acompanhado dos Srs. Drs. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio; Dr. Peiro de Toledo, ministro da Agricultura; Dr. Alvaro Teffé, secretario do Exm. Sr. Presidente da Republica; general Percilio da Fonseca, chefe da Casa Militar; Dr. Osorio de Almeida Filho, official do gabinete do Dr. Oliveira Botelho; Dr. Theodoro Figueira, representando o Dr. Sebastião de Lacerda; deputado estadual Manoel Duarte, capitão Tancredo Cunha, capitão-tenente Cunha Menezes, ajudante de ordens do Exm. Sr. Presidente da Republica.

A 1,55 da tarde partiu da estação Central, com destino a Rezende, um trem especial conduzindo os Srs. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação; Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central; Dr. Humberto Antunes, sub-director do movimento; coronel Fontoura, coronel José Muniz, Dr. Gabriel Trindade, major Cruz Sobrinho, deputado Nicanor Nascimento, Raphael Pinheiro, Dr. Cunha e Vasconcellos e outras pessoas gradas.

A's 8 horas e 15 minutos da noite partiu outro especial com destino a Belém, levando os Srs.: Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; Dr. Rivadávia Correa, ministro da Justiça; senador Pinheiro Machado, marechal Pires Ferreira, senador Arthur Lemos, deputado Dr. Fonseca Hermes, Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; Dr. Flores da Cunha, Dr. Armenio Jonvin, director da Imprensa Nacional; coronel José Ricardo de Albuquerque, official do gabinete do Dr. Paulo de Frontin; Dr. José Valentim Danham, Dr. Nunes Belfort, Dr. Augusto de Carvalho, redactor do *Diario Official*, capitão Mario Fonseca Galvão, ajudante de ordens do Sr. ministro da Justiça, Dr. Manoel Reis, official do gabinete do Ministerio da Viação, engenheiro, Peçanha, Dr. Djalma da Fonseca Hermes, Dr. Saturnino de Padua, officiaes do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, Jorge Rougier, jornalista francez; Dr. Rodrigues Peixoto, Dr. Guilherme Peçanha de Oliveira, Luiz Gam, Dr. Venâncio Cavalcanti, Delio Guará e T. Marcondes do Prado.

Este trem fez pequenas paradas nas estações de Engenho de Dentro, Piedad, Madureira e Rio das Pedras, tomando grande velocidade da estação de Decóro por se achar a linha desimpedida, chegando em Belém ás 9 horas e 30 minutos.

Nesta estação foram servidos a tola comitiva leite, café, aguas minerais, etc.

O Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca foi recebido pelas pessoas que foram ao seu encontro, sendo servido a S. Ex. um *lunch*, conforme fôra determinado pelo Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Os carros que faziam a composição do especial dos Srs. ministros da Fazenda e Justiça e respectivas comitivas foram ligados ao trem presidencial que trouxe um atraso de 30 minutos no horario.

Antes de tomar o trem em Rezende S. Ex. fez um pequeno passeio a pé, acompanhado da sua comitiva, visitando a importante ponte metallica daquela localidade.

A's 6 1/2 da tarde, S. Ex. jantou na casa de residencia do Dr. Mario de Paula, presidente da Camara Municipal, havendo nessa occasião varios brindes.

Ao seu embarque na estação de Rezende, ás 7 1/2 horas da noite, foi S. Ex. muito aclamado pelo povo, sendo executado o hymno nacional.

Nas estações de Barra Mansa e Barra do Pirahy foi S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebido por diversas comissões municipaes com entusiasticos vivas e ao som de bandas musicas, formando nesta ultima estação a linha de tiro, que presta as continencias devidas ao Chefe de Nação.

A chegada do especial na estação de Belém, foi S. Ex. abraçado pelos seus amigos.

Uma banda do 4º batalhão da Força Policial executou varias composições musicas durante a pequena parada do trem naquella estação, emquanto foi servido o *lunch*.

Na *gare* da Central, onde chegou o trem presidencial ás 11 1/2 da noite, foi S. Ex. vivamente aclamado pela multidão, ouvindo-se o hymno nacional executado por todas as bandas marchas.

No pateo da estação inicial da praça da Republica formava uma companhia do 52º batalhão de caçadores do Exercito.

Na *gare* da Central aguardavam o Exm. Sr. Presidente da Republica muitos senadores, deputados, altas patentes do Exercito e da Armada, funcionalismo publico, engenheiros

ros da Estrada de Ferro Central, representantes da imprensa e grande massa popular.

O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu-se a sua residência no Silvestre, subindo pelas Aguas Ferreas.

—A comissão que aguardava em Lageado a visita do Exm. Sr. Marechal Hermes era composta pelos Srs. capitão Fausto Viana, tenente Benedito de Faria, correspondente do *S. Paulo* e alferes Francisco Pereira da Gama.

Do Barreiros vieram, representando a comissão central de recepção, os Srs. major Osório Lara e Dr. Plínio Pacheco, advogado e delegado de policia local, o qual acompanhou oficialmente o Sr. Marechal Hermes desde a sua entrada em territorio deste municipio.

A comissão de Aréas era composta pelos Srs. Ervando Mattos e coronel Rufino Hilario.

A comissão de Rezende era composta pelos Srs. Dr. Macedo Costa e coronel Eduardo Wilson.

O nucleo «Bandeirantes» estava representado pelo agrimensor Sr. Samuel Pereira Filho.

A comissão da cidade aos vindos era composta dos Srs. Ezequiel Arantes, José Martins, Samuel Pereira e o mestre-cachorro-reiro Cesario da Birra.

—O pessoal do serviço ao Marechal e comitiva era o seguinte: mestre de cozinha, Theodoro Corrêa; escanheiros Marcellino, Desiderio e Germano; copeiro, José Pires da Silva. Ha mais o seguinte pessoal, tenente Amancio Salustiano Corrêa, Ricardo, Mangel, servente João Moreira, Quintino Ramos, Joca Pião, João Pedroso, José Itagirna, José Theodoro, Juvenal, Mancel Martins, Alvaro Lobão, Matheus, Americo, Pedro Theodoro, Manoel R. g. rio, Antonio Rita e Pedro André, esta estafeta especial posto pelo *Diário de Barreiros* á disposição da comitiva.

—A comissão central de Barreiros era formada pelos Srs. Dr. Olympio de Magalhães, presidente da Camara Municipal; coronel João Ayrosa, Dr. Plínio Pacheco, Dr. Isaias Villaça e major Osório Lara.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores José Euzébio, Araújo Góes, João Luiz Alves, Tavares de Lyra, Ferreira Chaves, Urbano dos Santos e Augusto de Vasconcellos, deputados Elpidio de Mesquita, Hosannah de Oliveira, Carneira Cavalcante, Bezerril Fontenelle, Augusto de Lima, Erico Coelho e José Lobo, Drs. Belisario Tavora, Manoel

Villaboim, Barres Campello, Antonio Olyntho, Leoncio de Carvalho, Fernando de Magalhães, Egas Motta, Eduardo Gordilho, Raul Sobral, José de Oliveira Machado, Edmundo de Oliveira, Ortiz Monteiro, Floriano de Brito, A. Satlami, Augusto Bernardes, Coelho Lisboa, Nestor Meira, Henrique de Vasconcellos, Moura Brazil, Encas Martins, Manoel dos Reis, Leoni Ramal, coronéis Pedro Carvalho, Souza Aguiar, Zoroastro Cunha e Meira Lima e commandante Cordeiro da Graça.

De innumerous cumprimentos que sobre a Lei Organica do Ensino continúa a receber o Dr. Rivadávia Corrêa, ministro do Interior, destacamos os seguintes:

«Junto as minhas ás muitas felicitações que terá V. Ex. merecidamente recebido pela brilhante reforma do ensino, ora promulgada, e que em tudo demonstra o superior criterio que a presidiu. Assim V. Ex. encontre nas congregações o apoio fiel e dedicado, para que correspondam aos fecundos intuitos que teve a reforma. Aceito V. Ex. os meus sinceros parabens. De V. Ex., etc. *Brasílio Machado*, vice-director e lente de direito commercial da Faculdade de Direito de S. Paulo.»

«Com a devida venia, tomo a liberdade de dirigir-me a V. Ex., apresentando-lhe as mais sinceras congratulações pela publicação da sabia, liberal e adiantadissima reforma do ensino por V. Ex. elaborada.

Si necessidade havia o imperioso no paiz, nenhuma de certo poderia comparar-se a essa a que V. Ex. attendeu agora. E' ella sufficiente para immortalizar os nomes de seus autores. — *Dr. João Baptista de Freitas*»

«Permitta V. Ex. que lhe envie tambem os meus applausos pela sua reforma da instrução, applausos tanto mais sinceros e entusiastas por partirem de um velho propagandista da Republica, admirador da genial Constituição do glorioso Estado do Rio Grande do Sul, e que já ia perdendo a esperança de ser posto em pratica pelo Governo o sublime principio da plena liberdade espirital, pelo qual sempre se bateu, sem esmorecimento. *Afonso de Castro Mello*»

«Cordeas felicitações pela energica e brilhante reforma do ensino nacional. — *Mario Bulcão*»

«Venho trazer-vos minhas ardentes e sinceras felicitações pela reorganização do ensino publico — vigoroso golpe com que, a um só tempo, destruístes um organismo didactico incompativel com as aspirações e necessidades modernas e construístes as bases de uma reforma que completará, em futuro proximo, a realização do duplo desideratum republicano da liberdade espirital e da liberdade profissional. A vossa reforma, que assignala a preponderancia do espirito realmente republicano na solução do importante problema, é bastante para recomendar aos applausos da opinião publica o vosso corajoso esforço em prol dos elevados principios. — *Alberto Souza*»

«Venho apresentar a V. Ex. os meus entusiasticos parabens pela reforma do ensino e clenda nos moldes do mais sympathico liberalismo.

Prova de uma sabia orientação governamental, expressão de um adiantado pensamento scientifico em correspondencia com o estado actual das conquistas evolutivas da liberdade individual, constitue a mesma um monumento glorioso a attestar o grande progresso de nosso paiz. — *José Mendes*, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo.»

«Felicitações pela brilhante reforma do ensino inspirada na sua doutrina republicana. — *João Vespucio*»

«Felicito V. Ex. pela reforma do ensino, que é mais um feito a attestar a competencia operosa do illustre estadista. — *Deodete de Campos*, lente cathedratice da Faculdade de Direito do Pará.»

«Poco liceoza para apresentar meus cumprimentos pela brilhante reforma do ensino medico. — *Dr. Renato Pacheco*»

«Receba meu prezado amigo calorosos parabens pela bem organizada reforma da instrução publica, por cujo pleno exito faço os melhores votos. — *Arthur Lemos*»

«Felicitações pelo decreto da reforma do ensino que synthetiza o nosso ideal republicano. — *Soares Santos*»

«A directoria do Gymnasio Herm's da Fonseca felicita V. Ex. pela brilhante reforma do ensino. — *Coronel Silveira Ribeiro*, — *Coronel Sampaio Ribeiro*. — *Dr. Leonel de Alcantara*. — *Dr. Estevam de Mello*»

«O director do Collegio Nacional, com sede em Belém do Pará, envia respeitadas felicitações pela nova reforma do ensino que, entre outras vantagens, tra'a a extincção das equiparações que, nestes ultimos tempos, tanto já contribuído para o relaxamento e desmoralização da educação da mocidade brasileira. — *Lucio Santos*»

«Depois de cuidadosa leitura da importante reforma do ensino, cumpro com o grato dever de cumprimentar a V. Ex. pelo grande serviço que acaba de prestar ao paiz, restando aos executores dos novos methodos de ensino, em fundamental opposição aos até hoje existentes, dar-lhes a verdadeira applicação, sem o que verem's perdido todo o esforço de V. Ex. Saudações. — *Lyra Castro*»

«Acabo de ler cuidadosamente a Lei Organica e os regulamentos elaborados incontestavelmente com vistas largas e que, executadas conscienciosamente pelas congregações, serão a solução do problema do ensino no Brazil.

Consulto a V. Ex. si, deante do artigo 137 da Lei Organica, os alumnos já matriculados nos gymnasios, especialmente no 6º anno, deverão continuar o curso gymnaico ou deverão se preparar para exame de admissão. — *Macedo Soares*, director da Escola de Pharmacia e do Gymnasio Macedo Soares, em São Paulo.»

«Felicitações a V. Ex. pela promulgação da Lei Organica do Ensino. — *Araújo Vianna* e *Carlos Visconti*, pro'ssore da Escola de Bellas Artes.»

«Felicito a V. Ex. pela sua sabia e justa reforma do ensino. — *Modesto Brocos*»

«E' com a maior satisfação que venho trazer o V. Ex. os meus sinceros parabens pela reforma do ensino superior e secundario que o Governo acaba de decretar, lançando mão, em boa hora, da autorização que lhe deu o Congresso Nacional. Não obstante a diversidade no modo de encarar o plano e a seriação do curso das Faculdades do Direito, vi, com entusiasmo que não posso sopitar, consagradas na reforma idas capitais do programma republicano, até agora esquecidas ou mal-sinadas, como a abolição do principio dos diplomas e a autonomia das corporações de ensino superior no sentido de encaminhar a solução do grande problema social e politico da liberdade do mesmo ensino.

Poco a V. Ex. queira accitar, com as minhas mais vivas felicitações, a segurança de alta estima e distincta consideração com que tenho a honra de subscrever-me, etc. — *Herculano Inglês de Souza*»

«Minhas felicitações. Podeis estar certo, Sr. ministro, de que bem escrevetos o proprio nome na historia de nosso paiz. Operastes uma verdadeira revolução, para

a qual era mister talento e valor de animo. A vossa obra pode ser corrompida, deformada e desnaturada mesmo, mas não poderá jamais ser destruida; porque foi mais um baluarte derrocado ao preconceito, em bem da democracia que tanto pareceis amar. Do vosso posto podeis ainda por muito tempo defender a vossa obra e guiar seus executores, e haverá tempo para a razão serena e calma attestar o imenso beneficio que fizestes ao ensino publico no Brazil. Com as homenagens da minha admiração, etc. — *Conego Osorio A. Cruz.*

«Ao Exm. Sr. Dr. Rivadavia Corrêa tenho a honra de saudar, felicitando-o pelo brilhante documento da sua pujante capacidade administrativa que é a Lei Organica do Ensino. — *Ferreira de Rosa*, professor cathedratice do Collegio Militar.»

«Ao bom e velho amigo cumprimento pela reforma do ensino. — *Dr. José Redondo.*»

«A V. Ex. envio sinceros parabens pela reforma do ensino. — *Charles Charnaur*, director do Collegio S. Carlos, em Netheroy.»

«O obscuro compatriota tem a subida honra de saudar e vivamente felicitar a V. Ex. pela promulgação da Lei Organica do Ensino tão sabiamente elaborada por V. Ex., documento immortal da grande elaboração do nobilissimo espirito de V. Ex., no decortino das idéas mais avançadas no progredir incessante da nossa democracia. — *Dr. João Thomas da Costa.*»

«Ao prezado e illustre Dr. Rivadavia felicitio pela reforma do ensino, capaz de reerguer os seus creditos, recommendando a mocidade o nome do benemerito do Governo actual. — *Dr. Isidoro Campos.*»

«Ao Exm. Sr. Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa cumprimento pela Lei Organica do Ensino, que felicitará a Republica, guiando a mocidade pela estrada do bem e do trabalho. — *Abel Waldeck.*»

«Ao eminente amigo Dr. Rivadavia envio entusiasticas felicitações pela Lei Organica do Ensino, reveladora do seu talento admiravel e fulgurante. — 1º tenente pharmaceutico *Arthur Carneiro.*»

«Ao distincto Dr. Rivadavia envio felicitações pela sua democratica lei. — Coronel *Raphael Tobias.*»

O Sr. ministro da Justiça concedeu as seguintes licenças:

De seis meses, ao serventuario vitalicio do officio de escrivão da 12ª Pretoria desta Capital Francisco Pinto de Mendonça;

De tres meses, ao escrivão do 1º Officio do Tribunal do Jury desta Capital Luiz Marecos de Andrade Figueira;

De um mez, em prorrogação, ao major da Força Policial João Augusto da Costa;

Do mesmo prazo, ao cabo de esquadra da Força Policial Gentil José da Silva;

De tres meses, ao anspiegada da mesma Força Eugenio Ferreira dos Santos.

O Sr. ministro da Justiça solicitou do seu collega da Fazenda o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:000\$ que compete, na 3ª sessão da 7ª legislatura do Congresso Nacional, a cada um dos deputados Felisbello Freire e Cardozo de Almeida, e a do 2:00\$ aos deputados Hosannah de Oliveira e Marcello Francisco da Silva.

Ao gabinete do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores compareceu hontem extraordinario numero de pessoas, que desejavam fallar ao Dr. Rivadavia Corrêa.

Aresar de não ser dia de audiéncia publica naquella ministerio, S. Ex. attendeu,

pessoalmente, a todas as pessoas que o procuraram.

O serviço para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Salles.

Official de dia a Força, capitão Santa Fé.

Medico de dia, tenente Dr. Meira.

Medico de promptidão, capitão graduado Dr. Frota.

Interno do dia, alferes honorario Monte.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Machado Filho.

Promptidão de incendio, um inferior do 1º regimento.

Ronda de visita da meia-noite para o dia, alferes Junqueira.

Ronda ás ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge, alferes Daniel.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dois de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Barros; no Thesouro, alferes Müller, ambos do 1º regimento; na Casa da Moeda, alferes Sá Peixoto; na Caixa de Conversão, alferes Ferraz e no quartel central, um inferior, todos do 2º regimento.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, tenente Gilberto; no 1º regimento de infantaria, capitão Nogueira e no 2º regimento, capitão Maciel.

A disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais a guarnição.

O 2º regimento de infantaria dá mais a condução de presos, 10 praças para o Gabinete de Identificação, duas ordenanças para o commando geral, 40 praças promptas e os extraordinarios.

Uniforme—Calça branca, tunica e gorro de panno.

O Sr. ministro da Fazenda organizou um novo regulamento para as encomendas postaes, procurando nesse trabalho conciliar os interesses do Ministerio da Viação com os da sua pasta.

O projecto desse regulamento dos *colis postaux* foi enviado a S. Ex. o Sr. ministro da Viação, para ser devidamente apreciado.

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional concedeu hontem os seguintes creditos ás delegacias fiscaes nos Estados:

Rio Grande do Sul—3:388\$933, para pagamento, por conta de exercicios findos, de diversos credores constantes do officio n. 151;

Idem—691\$300, para pagamento das dividas de que são credores Luiz Walker & Comp. e Arcias & Prat, de fornecimentos em 1905 ao Ministerio da Guerra;

Paraná—3:101\$210, para pagamento a Domingos Barthe, de concertos feitos na lancha *Iguassú*.

Maranhão—2:000\$, para pagamento das pensões a D. Isaura Rosa do Jesus, viuva do coronel Pedro Luiz Manoel de Jesus;

Pará—7:600\$, para pagamento aos delegados da Inspectoria de Seguros nesse Estado;

Identicos aos do Maranhão, Pernambuco, Bahia, S. Paulo e Rio Grande do Sul;

Ceará—2:368\$790, para pagamento das dividas de que são credores João Lourenço Vianna e outros;

S. Paulo—606\$109, para pagamento de auxilios á agricultura e de inspecção agricola;

Pernambuco—1:763\$500, para pagamento de fornecimentos á escola de aprendizes artifices;

Maranhão—1:000\$, para pagamento do premio ao governo do Estado, como expositor da secção Pastril da exposição de 1908.

Bahia—491\$934, para pagamento dos vencimentos que competem ao Dr. Mario Mendes de Castro Rebelo, como procurador fiscal.

Amazonas—1:217\$499, para pagamento dos vencimentos de inactividade que competem a Antonio Pedro Vilhena;

Rio Grande do Sul—1:039\$780, para pagamento de pensões de um soldo e montepio a D. Maria Albertina Menna Barreto;

Ceará—2:000\$, para pagamento de pensões de montepio que competem a D. Thereza de Azevedo Cavalcanti e a suas filhas;

Maranhão—668\$800, idem idem a DD. Rosa Helena Vieira da Silva e Edwiges Rita Vianna da Silva.

O Sr. director da Recebedoria do Districto Federal multou em 200\$, a firma Fernandes & Pinto, estabelecida á rua do Cattete n. 242, por terem estes negociantes exposto á venda calçado sem sello, infringindo assim o regulamento dos impostos de consumo.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Antonio Azeredo, Pires Ferreira e João Luiz Alves, deputados Lyra Castro e Ubaldino de Assis, Drs. Manoel Reis, João Antunes de Castro Menezes, Baptista Franco, João Lacerda, Alvaro Bhering, Severino Barbosa do Valle, Alfredo Maia, Henrique Sauer, Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, Sinval de Sá e Silva, Astolpho de Rezende, Teixeira de Andrade e Niberto Ferreira e coronel Rodolpho de Abreu.

O Sr. ministro da Fazenda remetteu ao Tribunal de Contas a traducção do contracto do, ultimo emprestimo feito com N. M. Rothschild & Sons e a da respectiva conta.

Foi approvada a indicação de Luiz Barbosa de Almeida para agente auxiliar do collecter em Rio Novo, Fernando Drummond.

O Sr. ministro da Fazenda approvou a nomeação interina do bacharel João Carlos Haetley Gutierrez para o cargo de procurador fiscal na delegacia do Paraná.

A thesouraria geral do Thesouro Nacional pagou hontem, por conta do resgate de 1897, 13:000\$000.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem á tarde, os seguintes actos:

Nomeando Dario Esmeraldo de Oliveira Dantas, agente fiscal na 12ª circumscripção do Estado da Bahia; Tharcilio Chastinet Guimarães, agente fiscal na 7ª circumscripção do mesmo Estado; Mario Ribeiro Guimarães, agente fiscal na 3ª circumscripção do mesmo Estado; Armando Sebrão Velloso, agente

fiscal do imposto de transporte na capital do mesmo Estado e Joaquim Pêdreira do Couto Ferraz, age. ter. fiscal da produção do sal em Mombuca, município de Jaguaripe, no mesmo Estado.

Exonerando Manoel Ribeiro de Araujo, do log. ur. de agente fiscal na 12ª circumscrição do Estado da Bahia; Euclides Maximiano da Cunha, do log. ur. de agente fiscal na 7ª circumscrição do mesmo Estado; João Ribeiro da Rocha, do log. ur. de agente fiscal na 3ª circumscrição do mesmo Estado; Armando de Campos Pereira, do log. ur. de agente fiscal do imposto de transporte na capital do mesmo Estado e Pedro Ferreira Gomes, do log. ur. de agente fiscal da produção do sal em Mombuca, município de Jaguaripe, Estado da Bahia.

Concedido seis mezes de licença, com vencimentos, ao 4º e cripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Trajano Alves Pequeno, o despach. o livro de direitos, de accordo com o art. 27, alinea XV, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, para o material de tinado á Santa Casa de Misericórdia da cidade de Barbacena, no Estado de Minas Geraes.

Declarando que o Sr. Dr. Salvador de Melion, aposentado como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, compo. o ordenado annual de 24.000\$000.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 11.545\$213 representados por: libras 129 1/2, d. liars. 4.935 e marcos 100.

Saíram na mesma data 861.074\$253, ou libras 57.236, francos 5.819, marcos 1.000 e liras 1.000.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de 12.89\$000.

Existiu hontem em ouro, na Caixa de Conversão 253.342.681\$714, equivalencias a \$ 16.92.845-8-11.

A renda arrecadada hontem pela Alf. nd. desta Capital importou em 160.62\$99, ou o. e 243.014\$351, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 3.454.249\$084, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 2.532.256\$076.

Do confronto destas duas importancias verifica-se que, neste anno, houve uma differença a maior de 922.092\$108.

Pelo Sr. inspec. or da Caixa de Amortização foram despachados os seguintes papéis:

Officio n. 1.465 da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Resitua-se a nota acompanhada do termo de exame.

Officio n. 159 da Rebedoria do Rio de Janeiro.—Idem.

Officio n. 417 da Alfandega do Rio de Janeiro.—Idem.

Alberto Gomes & Comp.—A' Junta.

Fernando Alves de Souza.—Pague-se.
Lino Gomes.—Idem.
Umbelino de A. Silva.—Compareça na Corretoria.

José Soares dos Santos.—Idem.
Alfredo G. do Amaral.—Cumpra-se o alvará.

Celso V. de Brito.—Idem.
Domingos Machado.—Compareça á Corretoria.

Francisco U. dos Santos.—Idem.
Augusto Sebastião Rodrigues.—Idem.
Casemiro Pinto & Comp.—Informe a Corretoria.

Ludovina de Castro Martins.—Ao Sr. Ag. para dar parecer.

Norberto Augusto de Matos.—Idem.
Maria C. de Oliveira.—A' seção de contabilidade para anotar.

Maria R. Ferreira da Cunha.—Ao Sr. Ag. para dar parecer.

João Libanio Gomes.—Indeferido.

Vicente Saraiva de C. Neiva.—Apresente alvará judicial.

Amalia Santos.—Satisfaca a exigencia.

Malheiros & C. mp.—Fellemp. documento de fls. 3 e 4.

Antonio Vieira de Castro.—Satisfaca a exigencia.

Antonio F. de Carvalho Motta.—Expeda-se guia.

José Antonio Gonçalves Guimarães.—Idem.

Laurentino R. Valdes.—Idem.

Leopoldina Dias da Silva.—Idem.

Moncel R. de Oliveira.—Idem.

Joaquim da Silva & Silva.—Expeda-se a guia.

Mirelles Zam't & Comp.—Idem.

Maria Corolina de Oliveira.—Pague-se. Officio n. 72 da Directoria do Gabinete.—A' Seção de Contabilidade.

Aviso n. 8 do Ministerio da Fazenda.—A' Seção de Contabilidade.

Officio n. 1.429 da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Resitua-se a nota.

Representação do chefe de seção do Papel Moeda.—A' Junta.

Benjamin Th. S. da Silva.—A' Corretoria para informar.

Marcellina G. Gaele.—Idem.

Rosa da Nobrega Log. ind.—A' Corretoria para informar.

Sen. oinha S. Araujo Machado Gama.—A' Corretoria para informar.

Officio 279 da 1ª delegacia auxiliar.—Resitua-se a nota.

Manoel Ignacio T. Teixeira da Motta.—Publicuem-se os editaes.

Mendes, Campos & Comp.—Havendo precatão, certifique-se.

Officio n. 273 da 1ª delegacia auxiliar.—Resitua-se a nota.

A commissão promotora dos melhoramentos nos bairros de Catumbi e Rio Comprido, composta dos Srs. Drs. Julio da Silveira Lobo, Eduardo Moreira, Carlos José Fernandes, Edgar Jardim e Antonio Fernandes Maia, entregou hontem ao Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, uma longa representação solicitando varias e importantes obras naquelles bairros.

O Sr. prefeito prometteu mandar executar já os melhoramentos mais necessarios.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu hontem da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos de Santos o seguinte boletim:

Tomo a liberdade de apresentar a V. Ex.

as taxas cambias que hoje vigoraram nesta praça e o bem assim o total das operações hontem realizadas por intermedio dos corretores:

Praças	90 d/9	A vista
Sobre Londres	16 d	15 13/16
» Pariz	\$603	\$310
» Hamburgo	\$742	\$750
» Italia	—	\$310
» Portugal	—	\$320
» Hespanha	—	\$575
» Nova York	—	3\$250
Soberanos	—	15\$300

Resultado das operações realizadas em 8 do corrente: £ 53.500 e francos 41.005.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 190.735\$000.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu hontem, por intermedio do Correio Geral, em sellos adhesivos: 903\$ á Collectoria das Rendias Federaes em Itacaré, 79\$ á de Itaboraity, 1.050\$ á de Paraty, 1.110\$ á de Bom Jardim e 1.125\$ á de Carmo e Sumidouro; em sellos e cint's para o imposto de consumo nacional: 429\$ á de Nova Friburgo e Santa Anna de Japuihyba.

Trocou para esta praça 650\$ em nickel do novo cunho por papel, 449\$289 em bronza por cobre-velho e 59\$ em bronze por papel. O expediente da thesauraria prolongou-se até ás 4 horas da tarde.

Alquiraram imóveis:

Joaquim Manoel Ferreira da Rocha, predio á rua de S. Christovão n. 9, por 10.000\$000.

João Machado Barbosa, terreno á rua General Braca, S. Christovão, por 1.000\$000.

Dr. José Silveira Barbosa, predio n. 39 á rua Viçconde de Silva, por 10.000\$000.

Imacio Joaquim Ribeiro Junior, terreno á rua General Braca, por 2.500\$000.

Eugenio Heilott, predios á rua Dr. Lins de Vasconcellos ns. 89 e 91 A, na cerca do Mathias, por 6.200\$000.

Manoel Paes Vieira, predio n. 18, Egegnho da Pedra em folhadim, por 2.000\$000.

General Francisco de Paula Pereira Fortes, predio á rua da Vianna n. 12, S. Christovão, por 16.000\$000.

Francisco de Oliveira Ramalho, predio n. 102 á rua Paraizo, Paula Matto, por 3.000\$000.

Cristão Antonio José Martins e Mattes, predio n. 85, á rua do Catete pela quantia de 29.000\$000.

Foram concedido, se s mezes de licença ao lente catholico da Escola Naval Dr. Tito Barreto Galvão.

O Sr. almirante Furtado de Mendonça, chefe do Estado-Ma'or da Armada, recomendou aos Srs. commandantes da divisão de contra-torpedeiros, commando geral das torpeleiras, navis selto, corpos e estabelecimentos navaes que observem estritamente o que determina o art. 779 da Ordenança Geral para o serviço da Armada, com relação a informações que devem ser escriptas á margem de documentos ou papéis.

Ao patrão de embarcações do pharol do Arvoredo, Manoel Thomaz dos Santos, foram

Concedidos seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

Apresentaram-se, hontem, ás altas autoridades da Marinha o capitão de mar e guerra Joaquim Alvares da Silva Penna por haver sido graduado nesse posto, o 1º tenente machinista José Joaquim Soares, ausente do serviço ha oito mezes; sendo recolhido preso ao Estado-Maior, afim de responder a conselho de guerra e o 2º tenente commissario José Semeão Corrêa da Silva, por ter sido promovido.

Ao capitão de fragata medico Dr. Francisco Muniz Ferrão de Aragão foi concedida licença para tomar assento no Senado do Estado da Bahia.

Ao 1º tenente João José Bittencourt Calazans foi concedida a licença de um mez, em prorrogação.

O Sr. almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha, resolveu mandar suspender, até ulterior deliberação, a matricula e funcionamento das Escolas Profissionais.

Foram excernados dos logares de alumnos pensonistas do Hospital Central da Marinha, Alípio de Oliveira Alves e João Manoel Dias.

Deve reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe Ablias Alves da Rocha, do qual é presidente o contra-almirante reformado Aristides Monteiro de Pinho, e juizes: capitão-tenente Adalberto Nunes, 1º tenentes Frederico Garcia Soledade e Aurelio de Azevedo Faleão, 2ºs tenentes Washington Perry de Almeida e Rhadamanto do Campo y Amodeo; e no mesmo dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 3ª classe Arlindo do Amorim, do qual é presidente o capitão de fragata reformado Joaquim Franco e juizes os seguintes officiaes reformados: capitão de corveta engenheiro machinista José Francisco de Araujo Costa, capitães tenentes José Joaquim Guimarães, Arthur Waldemiro da Serra Belfort e commissario Horacio Carvalho da Silveira Lemos e da activa 2ºs tenentes commissarios Carlos Sanderson de Queiroz e Alvaro Pereira Frazão, devendo comparecer o 1º sargento do Batalhão Naval, Alfredo Antonio de Mello, que serve como escrivão.

Exame de foguistas—Tendo sido divididos em turmas, os foguistas marinheiros e contractados, afim de prestarem, perante a competente commissão, os exames de que tratam as instrucções approvadas pelo aviso n. 5.037, de 2 de dezembro de 1909, o Sr. almirante chefe do Estado Maior da Armada recommendou aos Srs. commandantes que façam comparecer a bordo do encouraçado

Desdoro, hoje, os do Cor. o de Mariuheiros Nacionais; amanhã, 13, os do cruzador *Barrroso* e do contra-torpedeiro *Sergipe*; sabado, 14, os do encouraçado *Floriano*, cruzador-torpedeiro *Tymbira* e contra-torpedeiro *Alagoas*; e na segunda-feira, 17, todos aquelles que, por motivo de serviço, não tenham comparecido nos dias designados.

Deve reunir-se no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, na Inspeccoria de Saude Naval, para inspecionar o 1º tenente Antonio Lavoisier Escobar, a junta do recurso composta dos seguintes medicos: contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães, presidente; capitães de fragata Drs. Joaquim Dias Laranjeiras e graduado Saturnino de Carvalho, capitães de corveta Drs. José Calmon de Aragão Buleão, Albino Moreira da Costa Lima Junior e Henrique Imbasahy.

Foi rescindido o contracto do foguista extranumerario de 2ª classe Thomaz da Costa, embarcado no cruzador-torpedeiro *Tymbira*, em vista do seu máo comportamento, não podendo mais ser contractado para o serviço da Armada.

F. Hecau no dia 4 do corrente, no Hospital Central do Exército, o marinheiro nacional, invalido, Scapião José de Araujo.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 3º.

Tendo de partir para a Europa, afim de assumir as funções de consul e addido commercial, o Sr. Dr. Decelcio de Campos passou ao 1º secretario da Liga Maritima Brasileira, Sr. Dr. João Cabral, o cargo que exercia, de secretario geral, de accordo com os estatutos respectivos.

Mudou-se ficar sem efeito a licença concedida ao aspirante a official Carlos Santiago, para se matricular na Escola de Artillaria e Engenharia.

Pelo quartel general da 9ª região foi recommendado ás brigadas estrategicas e mixta e 2º batalhão de artilharia o cumprimento da disposição contida na 2ª observação da tabella n. 1 para distribuição de fardamento, publicada no boletim do exercito n. 3, de 12 de setembro de 1909.

O capitão Gil Antonio Dias, commandante da companhia de metralhadoras, foi nomeado para substituir o capitão João Sother da Silveira, em um inquerito policial militar.

Foi transferido, do 2º batalhão de artilharia de posição para a 12ª região militar, o tenente Annisio Fernandes Porto.

A commissão presidida pelo major Alfredo Teixeira Severo, do 1º regimento de artilharia montada, para proceder ao exame de diversos artigos a cargo da intendencia da

9ª região, já fez entrega do respectivo termo.

Foi mandado addir a um dos corpos da 1ª brigada estrategica o 1º sargento João de Aencar Araripe, que se apresentou ao quartel general da 9ª região vindo do Estado da Bahia.

Baixou ao hospital central do exercito, extraordinariamente, o 2º tenente João Baptista Corrêa de Mello, do 15º regimento de cavallaria.

Foi transferido para o dia 16 do corrente o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do sul da Republica.

Vindo a bordo do paquete *Maranhão*, desembarcou ante-hontem nesta capital o contingente de 200 praças de diversos Estados do norte, sob o commando do 1º tenente Adolpho Maia.

Reunio-se hoje, ás 11 horas da manhã, na sala do serviço de justiça da 1ª brigada estrategica, o conselho de guerra a que está respondendo o corneteiro do 4º batalhão do 2º regimento de infantaria Justinio Albino Simplicio Alves, do qual é presidente o capitão José da Silva Teixeira.

Foi mandado ficar alldido ao 3º regimento de infantaria o contingente de 200 praças chegado ultimamente do norte.

Foi dispensado do serviço, por oito dias, o 2º tenente do 2º regimento de infantaria Carlos Antonio de Paula Costa Junior.

Passou a prompto de empregado de auxiliar de escripta do departamento da guerra o 2º sargento addido ao 52º batalhão de caçadores Romero Baptista, devendo seguir a reunir-se a seu corpo na primeira oportunidade.

Apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região o 2º tenente José Maria Leal de Mendonça, do 50º batalhão de caçadores, por ter vindo da Bahia, commandando um contingente.

O serviço para hoje no exercito é o seguinte:

Superior de dia, capitão Antenor dos Santos Cruz Ferreira de Abreu, do 15º regimento de cavallaria.

O 1º regimento de cavallaria dá o official para ronda de visita.

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região militar.

Auxiliar do official do dia, amanuense Costa Campos.

O 1º regimento de infantaria dá a guarnição.

O 13º regimento de cavallaria dá os extraordinarios.

Uniforme, 5º.

O Sr. ministro da Vição nomeou chefe de uma das commissões de estudo da rede da Vição Bahiana o tenente Dr. Felinto Cesar Sampaio.

O Sr. ministro da Vição accitou, por ser a mais barata, a proposta apresentada em concorrência publica por Heitor de Mello.

e Lafayette B. R. Pereira, para construírem por 386.810\$, quatro armazéns inter-nas na Avenida do Cães do Porto.

O Sr. ministro da Viação indeferiu a petição de Marconi's Wireless Telegraph Com-pany, pedindo concessão para instalar á sua custa estações radiographicas nas Costas do Brazil.

De agente do Correio em Valença, no Es-tado do Rio de Janeiro, foi pelo respectivo administrador, exonerado Arnaldo José Al-ves Ferreira.

Para substituí-lo foi nomeado Arnaldo da Cunha Ferreira.

Na vaga do carteiro de 2ª classe da Admi-nistração dos Correios de S. Paulo Hilario Antonio Policeno, ha dias fallecido, foi promo-vido, por merecimento, o de 3ª João Baptista Alves de Lima. Para carteiro de 3ª classe foi nomeado Saturnino de Lima.

Ao contador da Administração dos Cor-reios do Pará, coronel José de Assumpção Santiago foi concedida a gratificação addi-cional de 10 %, visto ter completado dez annos de effectivo exercicio postal.

O director geral dos Correios approvou o concurso para praticante de 2ª classe reali-zado ultimamente na Administração da Pa-rahayb do Norte, sendo mantida a classifica-ção feita.

Conforme pediu foi exonerado Domingos Rodrigues Moço de agente do Correio em Al-maida Pereira, no Estado do Rio de Janeiro.

Por falta de pessoa idonea para substituir o exonerado, foi suspenso, provisoriamente, o serviço naquella agencia, cuja correspon-dencia seguirá englobada na de Macahé.

O requerimento do Claudionor Luiz Cam-mello pedindo collocação teve o seguinte despacho: Presentemente não pôde ser atten-dido.

Foi mandado a inspecção de saude o car-teiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Cor-reios, Amancio Moutinho Maia que requereu prorrogação de licença para tratamento de sua saude.

O Sr. sub-director da 2ª divisão da Es-trada Ferro Central do Brazil designou para servir: em Rezende, o praticante João Pinheiro Junior; em Barra Mansa, o prati-cante Manoel Gomes Junior; em Madu-reira, os praticantes Annibal de Amorim Filgueiras e Maximo Martins Penha; em Mathias Barbosa, o conferente Antonio Pe-ganha dos Santos; em General Carneiro, o praticante Synval Sabino; em Deodoro, o praticante Geroncio Costa e Sá; em An-arade Araujo, o conferente Affonso Faria; em Portella, o conferente José Campos Reis; em Rio das Pedras, o praticante Anacleto Franco; em Santa Cruz, o conferente Se-bastião Nascimento; em Campo Bello, o conferente Duarte Guimarães; em Queluz, o praticante Amadeu Pinai; em Pombal, o praticante Manoel Pacheco e em Mendes, o praticante Joaquim Andrade Netto.

O Sr. Dr. J. J. Sá Freire, sub-director da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, dirigiu hontem aos Srs. chefes de serviço a circular n. 35 e ordem n. 4.474, seguintes:

«Declaro-vos, para os devidos effectos,

que ficam as inspectorias desta divisão assim delimitada:

1º districto—Da Central á Barra do Pi-rahay e ramaes desse trecho, a cargo do Sr. engenheiro Antonio Carlos de Andrade; sede na estação Central.

2º districto—Da Barra do Pirahay a Bur-nier e linha auxiliar, a cargo do Sr. enge-nheiro José Ferraz de Vasconcellos, sede na estação Central.

3º districto—De Burnier á Pirapora e ra-maes inclusive o de Oiro Preto, a cargo do Sr. engenheiro Antonio Innocencio da Silva Pinto; sede em Bello Horizonte.

4º districto—Da Barra do Pirahay a São Paulo, a cargo do Sr. engenheiro Luiz Carlos da Fonseca; sede em Norte.»

«Para obviar os inconvenientes occasion-ados pela má posição da chave da estação de Mantiqueira, deo'aró-vos, para os devi-dos effectos e prompta execução, que, até segunda ordem, fica alterado o serviço do movimento de treis naquella estação, pas-sando os trens ascendentes pela linha da estação e os descendentes pela outra linha. (Processo n. 12.055/E3).»

Foram designados para servir os seguintes praticantes e telegraphistas da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Em Engenho de Dentro, o telegraphista Antonio Barreto Covert; em Rocisa, o praticante Jovino de Mello Figueiredo; em S. José, o praticante Murillo Guaycard de Oliveira; em Caçapava, o praticante José Gumercindo da Luz; na Cabine Interme-diaría, o telegraphista Obel Pinheiro Ri-beiro; em Pirapora, o praticante Edgard de Almeida; em Guaratinguetá o prati-cante Claudio Pestanha Gavião; e na Central, o praticante Geny Moreira F-guac.e.

A sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil deram parte do doente os telegraphistas João Luiz de Faria, de S. José, e Marciano N. dos Praze-res, de Caçapava.

Estão em gozo de férias os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil, Adol-pho Christiano Desousart Junior, da cabine intermediaria e João José do Valle, de En-genho de Dentro e Flavio do Amaral Vas-concellos, da Central.

Teve ordem de regressar ao seu lugar, na estação de Barra do Pirahay, o telegra-phista da Estrada de Ferro Central do Brazil Augusto Gonçalves de Oliveira.

Foram despachados pelo director da Es-trada de Ferro Central do Brazil os seguintes requerimentos:

Accacio Dias dos Santos, Arnaldo Paz de Figueiredo, Armando Masson, Augusto Oso-rio da Fonseca, Adolpho Nobre da Silva, Avelino Ferraz de Araujo, Arnaldo Paes de Figueiredo, Arnaldo Ferreira dos Santos Reis.—A 2ª divisão para attender na forma do regulamento em vigor.

Amaral Sutherland & Comp., A. Silva & Comp., A. G. Fontes.—Deferidos. A 3ª di-visão para providenciar.

Agenor dos Santos, Aristoteles da Silva Fonseca, Adolpho Gomes Pereira Valeate, Armando de Freitas Albuquerque, Arthur Figueira, Aristoteles de Araujo Pereira.—Aceito o fiador.

Affonso Tornaghi.—A 2ª divisão para attender na forma do regulamento em vigor.

Arnaldo Barbosa.—Como pede. A 3ª di-visão para providenciar.

Alonso Pinto de Oliveira.—Concedo 30

dias com ordenado a contar de 6 de março do corrente anno.

Antonio Pereira Campos.—A 2ª divisão para attender, nos termos do regulamento em vigor.

Antonio Henrique de Souza.—Concedo 30 dias com 2/3 de diaria.

Brazilia Avila de Freitas.—Pague-se á vista da informação da thesouraria.

Belmiro Galecco, Barão de Ivin Lima, Be-nicio Gomes da Silva.—Aceito o fiador.

Clemente Machado.—A 2ª divisão para attender de accôrdo com o regulamento em vigor.

Custodio Alarcão.—Deferido por equi-dade.

Candido Soares Guimarães e C. Fonseca Costa.—Aceito o fiador.

Cicero Figueiredo.—Deferido. A 1ª divisão para providenciar.

Cementino Ribeiro.—Certifique-se o que constar.

Cleto Antonio da Silva.—Não ha vaga.

Carlos Sebastião de Andrade.—Concedo 60 dias com ordenado em prorrogação.

Carlos Affonso Machado.—A 2ª divisão para attender de conformidade com o regu-lamento em vigor.

Carlos Euler.—A 2ª divisão para provi-denciar.

Carlos de Campos Pereira.—Aceito o fiador.

Domingos da Fonseca Meirelles.—A 3ª divisão para attender nos termos do regu-lamento em vigor.

Duarte Lima.—Aceito o fiador.

Ernani Vieira de Rezende, Eugenio Bar-cellos, Euripedes Mendes Nascimento.—A 2ª divisão para attender nos termos do re-gulamento.

Eduardo Henrique de Carvalho, Eugenio Caetano de Oliveira Sobrinho e Estacio Pe-reira Xavier.—Aceito o fiador.

Fernando Ferreira de Moura.—A 2ª di-visão para attender nos termos do regula-mento em vigor.

Florianio Pientznauer.—Aceito o fiador.

Francisco Freire de Brito Junior, Fran-cisco Antonio Furtado.—Deferidos, por equi-dade.

Francisco Santoro.—Deferido.—A 3ª di-visão para providenciar.

Francisco José de Barros.—Concedo que se ausente do serviço por 90 dias sem ven-cimentos.

Generiano de Castro Lessa, Gabriel Ramos, Gregorio da Rocha Cordeiro.—Aceito o fiador.

Heloldio Verissimo de Mattos, Homero de Oliveira Guimarães.—Idem.

Hentschel & Gaffree.—Deferidos. A 3ª divisão para providenciar.

Idalina Moreira Fernandes.—Pague-se, á vista da informação da thesouraria.

Juvenal de Araujo Rodrigues, Januario Pinto dos Reis.—Aceito o fiador.

J. A. Rodrigues da Costa.—Deferido — A 6ª divisão para providenciar.

Jesumino Antonio Costa.—A 2ª divisão para attender nos termos do regulamento.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram despachados os seguintes requerimentos:

Leclerc & Comp.—Deferido.

Büschmann & Comp.—Idem.

Francisco de Paula Alvarenga Junior.—Indeferido.

F. J. F. Machado.—Complete, revali-dando, o sello da lista que apresenta.

O Sr. ministro da Agricultura declarou ao seu collega das Relações Exteriores, para o caso de ser designado por esse ministerio um dos novos representantes diplomaticos na Conferencia da União Internacional para a Protecção da Propriedade Industrial, a

reunir-se em 15 de maio do corrente anno, em Washington, que nenhuma objecção ha a fazer por parte da administração brasileira ás indicações agora encaminhadas pelo Bureau International de Berna.

O Sr. ministro da Agricultura approvou os programmas organizados para as aulas e officinas da Escola de Aprendizizes Artificios do Estado da Parahyba.

Pela Directoria de Meteorologia e Astronomia foram nomeados:

Para o lugar de encarregado da estação meteorologica de Petropolis, o Sr. conego Evermoedo Sak;

Para a estação de Palmira, o Sr. Tancredo Corrêa Lemos;

Para a estação de Pedregulho, o Sr. José Lopes;

E para a estação pluviometrica de Itajahy, o Sr. João Maria Duarte.

O Sr. ministro da Agricultura communicou ao director da Escola de Minas do Ouro Preto que foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda afim de serem calculadas e pagas as gratificações adicionais dos leaes da referida escola.

O Sr. ministro da Agricultura deferiu o pedido do Dr. Edgard Roberto Pinto, substituto do cargo de professor da secção de anthropologia, do Museu Nacional, para ir a Europa, afim de tomar parte no 1º Congresso Universal das Racas, a reunir-se em Londres.

Offereceram ao Ministerio da Agricultura, terrenos gratuitamente para a installação da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos, os Srs.:

Conde Modesto Leal, nas proximidades da estação Villa Nova, da Estrada de Ferro Carangola;

Coronel Antonio Ferreira Saturnino Braga, nas proximidades da estação de D. Anna, Estrada de Ferro Leopoldina, e o Sr. José de Mattos Pimenta, na estação de Guandu, da Estrada de Ferro Carangola.

O Sr. ministro da Agricultura ordenou ao engenheiro agronomo da Estação Experimental que estudasse qual dos terrenos mereceria a preferencia para a desejada installação.

Chamou-o José Alves Silveira o official arrecadador de Siringy, no Estado de Sergipe, e não José Alves Corrêa, como foi publicado).

Não ser novamente submettidas ao exame de inspecção de saude as matriculandas da Escola Normal Bernardina de Paula Marinho, Suzana de Moura Costa, Lucilla de Aguiar Cardia e Flora de Alcantara.

Reuniram-se hontem, ao meio-dia, sob a presidencia do Sr. Salvador Ferreira Pontes, os intendentes diplomados pela Junta de Pretores, no dia 6 do corrente.

Serviram de secretarios os Srs. Francisco Pinto da Fonseca Telles e Almerindo Malcher Bacellar.

A convite do presidente, os Srs. intendentes apresentaram os seus diplomas.

O Sr. 1º secretario procede depois a leitura dos nomes dos intendentes diplomados, em numero de 16.

De accordo com o Regimento, o Sr. presidente diz que vai se proceder á eleição da mesa provisoria do Conselho.

Corrido o escrutinio, obtem votos para presidente o Dr. Gabriel Osorio de Almeida, 15 votos e Carlos Leite Ribeiro, 1.

O Sr. presidente proclama o primeiro, presidente da mesa e convida-o a assumir o cargo.

O Dr. Osorio de Almeida agradece ao Conselho a honra da sua eleição para o cargo, que procurará exercer com a maior isenção de animo, como deve ser sempre o procedimento daquelles que presidem a qualquer collectividade.

Diz não ter o costume de apresentar programma, quando toma posse de cargos para que é nomeado ou eleito; mas, si quizesse apresentar-o, este poderia ser traçado nesta unica phrase: procurar na cadeira da presidencia ser o mais justo possivel e só inconscientemente poderá commetter qu'il quer injusticia.

Procede-se á eleição de 1º secretario.

Obtem votos: Dr. João Clarimundo Nobre de Mello, 15 votos e Eduardo José Pereira Raboeira, um voto.

E' proclamado 1º secretario o Dr. José Clarimundo Nobre de Mello, que toma posse do cargo.

Procede-se á eleição de 2º secretario.

Obtem votos: Zoroastro Cunha, 15 votos e Alberico Dias de Moraes, um voto.

E' proclamado 2º secretario o Sr. Zoroastro Cunha, que toma posse do cargo.

O Sr. Zoroastro Cunha agradece os suffragios que recebeu.

Procede-se, de accordo com o regimento, á eleição do relator, para estudar as eleições realizadas nas duas districtos e receber os protestos das partes interessadas.

E' eleito por 15 votos o Sr. Eduardo José Pereira Raboeira. Obteve um voto o Dr. José Clarimundo Nobre de Mello.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão.

Na Directoria de Hygiene Municipal terminou hontem a inspecção de saude das 291 matriculandas da Escola Normal.

O Sr. José Accioly de Almeida apresentou hontem um requerimento pedindo concessão, pelo prazo de 15 annos, para manter um serviço permanente de soccorros maritimos, mediante pequenas contribuições voluntarias dos moradores de Copacabana.

No Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal serão levados hoje á praça, a requerimento da procuradoria dos mesmos feitos, por divida do imposto predial, os predios das ruas: Pinheiro n. 21, Rezende n. 16, Lapa n. 31, Frei Caneca ns. 97 e 197, ladeira do Leme n. 7, ladeira do Burro n. 19, e os terrenos da rua Pinheiro Guimarães ns. 24, 28, 30, 32 e 34 e da rua Visconde do Saquehy n. 45.

Pagam-se hoje, na Prefeitura, as folhas do mez findo da Directoria de Instrução, Escola Normal, Bibliotheca, Pedagogium e transporte escolar.

Começará na proxima segunda-feira, na Directoria de Hygiene Municipal, a inspecção

de saude das 99 normalistas nomeadas ajuntas estagiarias de 2ª classe.

A inspecção será feita em turnos de 10 e em dias successivos.

Discutindo o programma de ensino da Escola Normal, estava hontem reunido, sob a presidencia do Sr. Dr. Alvaro Baptista, o Conselho Superior de Instrução Publica.

O Sr. director de Instrução Publica Municipal designou para as regencias de uma turma da cadeira de geometria do curso diurno da Escola Normal o Dr. Pedro Barreto Galvão e de um curso de allemão no Pedagogium o professor addido Dr. Francisco Rapp.

Pelo balancete da receita e despesa do Montepio dos Empregados Municipaes, relativo ao mez de fevereiro ultimo, se verifica ter sido aquella na importancia de 733:58\$643, estando já incluido o saldo de 166:27\$741, que passou de janeiro do corrente anno.

A despesa foi na importancia de réis 534.391\$591.

Para o mez de março findo passou o saldo de 119:174\$052.

Pelo Sr. prefeito do Districto Federal foram concessidas hontem, em prorrogação e para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De 90 dias ao amanuensi da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, Innocencio Serzedelo da Costa Machado;

De 45 dias ao chefe do escriptorio central do Serviço de Limpeza Publica e Particular, Francisco Monteiro Lisboa;

De seis mezes, sem vencimentos, á adjunta de 1ª classe Alice de Vasconcelles Abrantes.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. prefeito do Districto Federal os Srs. Drs. Osorio de Almeida, Xavier da Silveira e marechal Carlos Junior.

Os moradores da rua D. Zulmira, em Maracanã, dirigiram hontem ao Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, um abaixo-assinado solicitando o calçamento daquela rua.

A Repartição Geral dos Correios expedira malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Marunby*, para Cabo Frio, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até 1 hora.

Pelo *Tijuca*, para as portas do norte, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo Níle, para Bahia, Recife, S. Vicente, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até 8 horas da manhã, cartas para o interior até 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo Oriana, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9 da manhã.

Pelo Atlantique, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo Itaipava, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9.

Pelo Orla e Mont Peloux, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até às 12 horas da tarde, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 hora da tarde e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo Regina Elena e Cap Orlegai, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos, até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo Javry, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 12 horas da tarde, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até à 1.

Pelo Cordova, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o exterior até às 10.

Pelo Natal, para Maceió e mais portos do norte, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10.

Pelo Nadia, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9.

Pelo Ganyval, para Durban, recebendo impressos até às 12 horas da tarde, cartas para o exterior até à 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo Jupiter, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo Sent István, para Santos, recebendo impressos até às 12 horas da tarde, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Foram sepultadas, no dia 7 de abril de 1911, 61 pessoas, sendo:

Nacionais.....	52
Estrangeiras.....	9
	61
Do sexo masculino.....	37
Do sexo feminino.....	24
	61
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	28
	61
Indigentes.....	17

No dia 8, 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	40
Estrangeiras.....	3
	43
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	18
	43
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	17
	43
Indigentes.....	11

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 10 de abril, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.089	659	1.748
Entraram.....	41	25	66
Sahiram.....	31	19	50
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	1.091	661	1.752

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.221 consultantes, para os quaes se aviaram 1.334 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes e 115 pequenas operações.

Movimento de vapores

A CHEGAR

DO SUL:

Petropolis, de Santos..... 13

DO NORTE:

Rio de Janeiro..... 14

Florianopolis..... 17

DO ESTRANGEIRO:

Cap Orlegai..... 12

Regina Elena, de Genova..... 12

Cordova, do Rio da Prata..... 12

Níle, do Rio da Prata..... 12

Oriana, de Callão e escalas..... 12

Atlantique, do Rio da Prata..... 12

Orla..... 12

Petropolis..... 14

Columb'a, do Rio da Prata..... 16

Araguaya, de Southampton..... 17

Cap Blanc, do Rio da Prata..... 18

Ravena..... 18

Aragua, do Rio da Prata..... 19

Pur's, de Nova York..... 20

San Nicolas, do Rio da Prata..... 20

Italia, do Rio da Prata..... 21

Navarra..... 28

Ovendale, de Nova York..... 30

A SAIR

PARA O SUL:

Szent István, para Santos..... 12

Javry, para Porto Alegre, com baldeação..... 12

Itaipava, para Porto Alegre e escalas..... 12

Orla, para Santos..... 12

Jupiter para Porto Alegre (com transbordo)..... 13

Victoria, para Guarakessaba e escalas..... 15

Itaipuca, para Porto Alegre, directo..... 15

Cubato, para Porto Alegre..... 15

Saturno, para Porto Alegre (com transbordo)..... 16

Araguaya, para Santos..... 17

PARA O NORTE:

Ibi-paba, para Pará e escalas..... 15

Níle, para a Bahia..... 12

Petropolis, para a Bahia..... 14

Ir's, para Villa Nova e escalas..... 15

Olinda, para Mandos..... 15

Rio de Janeiro, para o Norte..... 20

Bahia, para Mandos..... 27

PARA O ESTRANGEIRO:

Cordova, para Barcelona e Genova..... 12

Cap Orlegai, para o Rio da Prata..... 12

Níle, para Southampton..... 12

Regina Elena, para o Rio da Prata..... 12

Oriana, para Liverpool..... 12

Orla, para Callão e escalas..... 12

Atlantique, para Bordos..... 12

Erlangen, para Bremen e escalas..... 14

Petropolis, para Hamburgo..... 14

Columb'a, para Trieste e escalas..... 16

Vasari, para Nova York..... 16

Saturno, para o Rio da Prata..... 16

Araguaya, para o Rio da Prata..... 17

Princesa Mafalda, para o Rio da Prata..... 18

Cap Blanco, para Hamburgo..... 18

Ravena, para Genova..... 18

San Nicolas, para a Europa..... 20

Rio de Janeiro, para Nova York..... 20

Argentina, para o Rio da Prata..... 21

Mendoza, para a Europa..... 22

Italia, para a Europa..... 24

Pur's, para Nova York..... 25

Magellan..... 25

Orissa, para a Europa..... 27

Navarra, para a Europa..... 23

Realizou-se hontem, sob a preséncia do Sr. Francisco de Assis, fiscal do Governo, a extracção da loteria do Capital Federal, plano n. 202, sendo premiados os seguintes numeros:

53255.....	20.000\$000
33978.....	2.000\$000
36670.....	1.000\$000
12 98.....	1.000\$000
12321.....	1.000\$000

Premios de 200\$000

5432	27.84	37194	23553	21815
	36033	3147		

Premios de 100\$000

18300	30653	49868	13334	24256
14155	10746	53947	40835	22302
54374	37940	20032	34611	21663
43784	41431	3 253	53471	1177
16946	21531	27133	37970	48832
	48803	49676	38484	3691

Approximações

53251 a	53256.....	200\$000
33977 c	33979.....	100\$000
36669 e	36671.....	50\$000
12697 e	12699.....	50\$000
12323 e	12325.....	50\$000

Dezenas

53251 a	53260.....	40\$000
33971 a	33980.....	20\$000
36661 a	36670.....	20\$000
12691 a	12700.....	20\$000
12321 a	12330.....	20\$000

Centenas

53201 a	53300.....	6\$000
33901 a	34000.....	4\$000
36601 a	36700.....	4\$000
12601 a	12700.....	4\$000
12301 a	12400.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 55 teem

4\$000.

Todos os numeros terminados em 5 teem

2\$, exceptuandose os terminados em 55.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim meteorologico — Dia 7 de abril de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	754.0	24.8	20.5	88	2.3	NW	2	CS	
2 a. m.....	753.9	24.5	20.5	90	2.8	NW			
3 a. m.....	753.3	24.3	20.7	91	3.4	NW			
4 a. m.....	752.6	24.2	20.5	91	3.0	NW	3	C. CK. CS	Nevoeiro
5 a. m.....	753.2	24.0	20.7	93	4.0	NNW	3		»
6 a. m.....	753.5	23.9	20.5	93	2.9	NNW			» tenuo baixo
7 a. m.....	753.5	24.2	20.9	93	3.0	NNW	2	C. CK	»
8 a. m.....	754.0	25.0	20.8	88	5.3	NW			
9 a. m.....	754.2	25.9	21.6	87	5.3	NNW	3	CK. SK	Nevoeiro tenue-baixo
10 a. m.....	755.1	28.1	21.4	76	3.1	NNW	3	C. CK	
11 a. m.....	754.4	29.2	23.4	78	3.0	N			
1/2 dia.....	754.0	23.6	20.6	71	2.8	N	4	C. CK. K	
1 p. m.....	753.1	23.7	18.9	61	3.5	SSW	6	C. K. KN	
2 p. m.....	753.2	20.0	19.9	66	6.8	SSW			
3 p. m.....	753.3	27.5	19.6	71	5.8	SW	9	CK. K. KN	
4 p. m.....	753.7	27.1	19.1	71	7.6	SSW	10	CK. KN. N	
5 p. m.....	754.6	26.3	19.2	76	5.0	SSW			
6 p. m.....	755.0	25.1	20.2	85	5.0	SE			
7 p. m.....	755.4	24.6	19.9	87	6.3	SSE	10	KN. N	
8 p. m.....	756.0	23.5	19.8	92	6.9	SE			
9 p. m.....	756.2	23.4	20.1	94	4.2	SSE			
10 p. m.....	756.1	23.9	19.4	88	5.6	S	10	KN. N	
11 p. m.....	756.4	23.8	18.2	83	2.5	ESW			
1/2 noite.....	753.7	23.0	18.9	90	4.5	SSE			
Médias....	754.39	25.56	20.22	83.45	4.4		5.6		

Temperatura: maxima, 29.7 á 1 h. da t.; minima, 22.8 ás 12 hs. da t. Evaporação em 24 horas: 3.6. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 1. Chuva: cabida: 7 hs. manhã, 0.00; 7 hs. noite, 0.00. Total em 24 horas, 0.00. Horas de insolação: 8 hs.00. Orvalhou abundantemente pela madrugada de hoje. Nevoeiro tenue baixo pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 8 de abril de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	756.0	22.8	18.8	91	4.5	SE	10	KN. N	Choviscos
2 a. m.....	758.2	22.4	18.5	92	3.8	SSE			
3 a. m.....	758.0	22.0	17.9	91	3.9	SSE			
4 a. m.....	756.0	22.4	19.6	96	2.0	W	10	KN. N	
5 a. m.....	756.0	21.4	17.9	98	5.6	SSE			
6 a. m.....	755.8	21.2	17.8	95	5.9	SSE			
7 a. m.....	756.6	20.9	15.8	86	8.3	SSE	10	KN. N	
8 a. m.....	757.5	20.6	15.7	87	6.2	SSE			
9 a. m.....	758.1	21.0	15.6	84	2.7	SE	10	KN. N	
10 a. m.....	758.4	21.6	16.8	87	3.0	N	10	KN. N	Chovisco
11 a. m.....	758.6	21.6	16.8	87	1.6	N			
1/2 dia.....	758.3	21.1	16.9	91	3.6	SE	10	KN. N	Choviscos
1 p. m.....	757.6	21.7	15.2	82	4.2	SE	10	KN. N	
2 p. m.....	757.6	21.6	15.7	82	4.0	SE			
3 p. m.....	757.4	21.8	15.9	82	3.8	SE	10	KN. N	
4 p. m.....	757.7	21.9	15.5	73	3.1	SSW	10	CK. KN. N	Chovisco
5 p. m.....	758.1	21.6	15.4	80	6.3	SSE			
6 p. m.....	758.5	21.4	15.8	84	3.6	SSE			
7 p. m.....	758.9	21.4	15.4	81	0.0	Calma	10	KN. N	
8 p. m.....	759.6	21.8	15.6	89	1.5	W			
9 p. m.....	760.1	21.3	16.1	83	3.0	W			
10 p. m.....	760.5	21.0	16.4	89	4.5	W	10	N. Nev.	Chuva
11 p. m.....	760.5	20.5	16.4	92	2.5	W			Chuva
1/2 noite.....	760.5	20.4	16.1	91	2.6	W			Choviscos
Médias.....	758.10	21.48	16.59	87.0	3.8		10.0		

Temperatura: maxima, 25.1 ás 2.40 p. m.; minima, 20.3 ás 6.30 a. m. Evaporação em 24 horas: 2.1. Ozona: 7 hs. m., 3; 7 hs. n., 1. Chuva: cabida: 7 hs. m., 2.63; 7 hs. n., 0.77. Total em 24 horas: 3.40. Horas de insolação: 0.0. Choveu e choviscou ao correr da noite e do dia.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0^h de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 9 de abril de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespere	Minima da vespere		Directão	Força			
	m/m				m/m				m/m	
Belém.....	763.6	25.4	31.6	22.2	22.3	ESE	1	Nublado		Mdo, chuva
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....	765.0	29.0	30.3	22.0	21.1	SE	3	Meio nublado	19.1	Incerto
Natal.....										
Paralyba.....	764.1	23.0	23.7	24.2	20.1	S	4	Quasi nublado		Bom
Recife.....										
Joazeiro.....	765.1	23.7	28.8	23.0	21.5	SE	4	Meio nublado		Incerto
Aracaju.....	763.1	27.7	30.4	24.4	20.3	SE	3	Meio nublado		Bom
S. Salvador.....	765.4	23.0	23.7	24.2	20.1	S	4	Quasi nublado		Bom
Ordina.....	742.3	21.3	27.5	15.3	15.1	SE	2	Quasi limpo		Bom
Caetité.....	754.4	30.0	30.1	20.5	—	SE	2	Meio nublado	1.3	Bom
Ilhéos.....	770.2	21.4	21.4	19.0	15.8	SSE	1	Quasi limpo		Bom
Cuyabá.....	765.0	22.2	32.5	14.8	15.7	Calma	0	Limpo		Bom
Montes Claros.....										
Uberaba.....										
Victoria.....										
Franca.....	765.9	20.0	27.3	17.7	15.3	SE	2	Quasi nublado		Bom
Ribeirão Preto.....	765.6	19.2	25.8	18.7	11.6	SE	3	Meio nublado	1.1	Bom
Barbacena.....	766.3	17.4	22.9	17.0	12.1	SE	5	Nublado		Incerto
Juiz de Fora.....	768.3	18.6	25.8	16.1	12.9	SW	1	Nublado		Incerto
S. Carlos do Pinhal.....	767.6	15.0	25.0	—	10.2	SE	7	Quasi limpo		Bom
Rio Claro.....	767.0	17.1	26.2	17.2	11.4	WSW	1	Limpo		Bom
S. Paulo dos Agudos.....	768.1	16.6	27.0	13.0	9.5	SE	3	Limpo		Bom
Piracicaba.....	767.7	17.2	24.8	14.0	11.0	SE	1	Quasi nublado		Bom
Capital (Rio).....	767.7	20.6	25.1	20.3	14.4	WNW	1	Nublado	5.0	Incerto
Campinas.....	767.2	16.9	23.2	17.0	9.8	SE	5	Limpo		Bom
Taubaté.....	767.2	17.2	23.0	17.0	12.5	SW	1	Nublado	1.0	Bom
Tatubá.....	767.8	16.2	22.5	10.0	16.0	SE	3	Limpo		Bom
S. Paulo.....	768.2	14.8	23.0	13.5	10.1	S	1	Quasi limpo		Bom
Fernando Noronha.....	763.7	23.6	27.5	23.6	20.5	S	2	Nublado	14.1	Mdo, chuva
Pinheiro.....	768.8	17.5	23.0	17.7	14.9	SE	2	Nublado	1.0	Incerto
Guaramiranga.....	757.6	20.2	23.8	19.4	15.0	N	3	Nublado	1.0	Incerto
Coyaz.....	763.0	26.6	33.9	23.0	17.4	SW	2	—		
Santos.....	763.2	21.0	21.7	19.3	14.3	NW	1	Quasi limpo	4.4	Bom
Faxina.....	761.7	13.0	27.5	8.4	—	SE	3	Limpo		Bom
Iguape.....	7—	17.6	24.2	14.2	11.1	NW	3	Quasi limpo		Bom
Guarapuava.....	766.1	14.5	19.0	3.5	7.1	SSE	6	Limpo		Claro
Curityba.....	770.0	10.1	19.0	5.2	8.8	ENE	1	Quasi nublado		Bom
Paranaguá.....	764.4	17.4	23.5	17.4	11.2	SW	2	Meio nublado		
Blumenau.....	769.3	15.6	21.1	8.8	10.0	Calma	0	Limpo		Claro
Brusque.....	767.3	9.2	24.8	7.6	8.0	NE	6	Limpo		Claro
Florianopolis.....	769.3	15.5	21.0	13.0	9.6	Calma	0	Limpo	0.1	Claro
Posadas.....										
Corrientes.....										
Itaquy.....										
Santa Maria.....	768.2	15.5	21.5	15.5	9.0	W	3	Limpo		
Porto Alegre.....	767.2	18.1	19.8	10.9	3.3	NW	2	Limpo		
Cordoba.....	770.0	11.0	22.0	2.0	6.2	Calma	0	Limpo		
Bagé.....	761.9	14.4	18.4	14.4	7.0	NNE	7	Quasi nublado		
Rio Grande.....										
Mendoza.....										
Rosario.....	767.9	11.0	16.0	3.0	6.8	Calma	0	Limpo		
Montevideo.....	765.5	14.5	14.5	11.2	7.1	NNW	5	Quasi limpo		Incerto
Buenos Aires.....										

OCCORRENCIAS

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Guarapuava com 3.5 e em Curityba com 5.2.

As observações com este signal + são de hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespere	Minima da vespere		Direcção	Força			
Belém.....	m/m	°	°	°	m/m				m/m	
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....										
Natal.....	764.1	28.0	30.5	21.5	19.7	SE	4	Quasi nublado		Bom
Parahyba.....										
Recife.....	764.0	27.4	28.2	22.0	18.2	SSE	5	Quasi nublado		Incerto
Joazeiro.....										
Aracajú.....	765.0	28.6	29.8	26.2	19.9	SE	4	Meio nublado		Incerto
S. Salvador.....	765.0	25.9	30.1	25.1	23.0	SE	4	Meio nublado		Bom
Ondina.....	765.0	23.9	31.2	23.2	20.9	Calma	0	Quasi nublado		Incerto
Caetité.....	742.9	23.7	27.8	17.4	14.5	SE	3	Quasi nublado		Bom
Ilhéos.....	765.3	25.3	25.9	—	22.7	W	1	Nublado		Incerto
Cuyabá.....	767.8	25.8	28.7	22.5	21.9	Calma	0	Limp.		Claro
Montes Claros.....										
Uberaba.....										
Victoria.....										
Franca.....	766.4	23.8	27.6	17.9	13.6	NE	3	Limp.	15.0	Bom
Ribeirão Preto.....	765.7	23.3	31.2	13.9	17.6	E	1	Nublado		Bom
Barbacena.....	763.4	18.0	18.0	13.4	12.9	E	3	Nublado		Mão, chuva
Juiz de Fora.....	768.2	18.6	22.3	14.8	12.9	NE	2	Nublado		Incerto
S. Carlos do Pinhal.....	766.6	22.6	23.6	11.0	14.1	E	3	Limp.		Bom
Rio Claro.....	766.1	18.0	29.8	10.0	14.0	Calma	0	Nublado		Incerto, nev. baixo
S. Paulo dos Agudos.....										
Piracicaba.....										
Capital (Rio).....	766.7	23.4	24.9	20.0	15.7	NNE	2	Limp.		Bom
Campinas.....	765.9	23.1	23.2	12.8	14.2	SE	2	Limp.		Bom
Taubaté.....	766.4	21.2	24.4	15.8	14.0	NE	3	Meio nublado		Bom
Tatuhy.....										
S. Paulo.....	767.0	17.0	24.0	13.0	13.5	NE	1	Nublado		Incerto
Guarassiranga.....	758.0	18.2	25.4	19.2	15.2	N	4	Nublado		Incerto
Goyaz.....	763.1	27.6	33.0	24.6	15.2	E	3	Limp.		Bom
Pinheiro.....	762.7	29.0	24.5	14.3	15.1	S	1	Meio nublado		Bom
Santos.....	766.4	24.0	23.3	19.3	16.3	NNE	1	Limp.		Bom
Faxina.....										
Iguape.....	767.9	21.0	25.2	12.8	15.1	—	3	Meio nublado		Bom
Guarapuava.....	763.9	18.0	23.3	8.8	11.7	SE	4	Limp.		Bom
Curytiba.....	766.8	16.8	23.5	10.3	11.1	NE	2	Quasi limpo		Bom
Paranaguá.....	763.4	22.0	24.7	18.0	8.1	NE	1	Nublado		Incerto
Blumenau.....	766.0	19.0	23.0	13.6	13.4	N	2	Limp.		Bom
Brusque.....	766.0	13.6	25.6	10.9	10.0	NW	2	Limp.		Bom
Florianopolis.....	766.1	19.0	23.3	13.8	14.0	N	3	Quasi limpo		Bom
Posadas.....										
Corrientes.....										
Itaqui.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....										
Cordoba.....	764.5	16.0	28.0	8.0	6.8	Calma	0	Quasi limpo		Bom
Bagé.....										
Rio Grande.....										
Mendoza.....	766.9	17.0	29.0	5.0	12.9	N	2	Meio nublado		
Rosario.....	765.3	15.0	25.0	9.0	8.6	N	2	Limp.		
Montevideo.....	769.0	29.6	24.5	14.5	10.7	NW	5	Meio nublado		Incerto, neveiro
Buenos-Aires.....	765.7	11.0	23.0	11.0	8.9	N	2	Quasi nublado		

OCCURRENCIAS

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Guarapuava com 8°.8 e em Rio Claro com 10°.0.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Viacao e Obras
Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despatchados

Lia 8 de abril do 1911

«Deutsch-Sudamerikanische Telegraphengesellschaft, A.—G.», cessionaria da concessão feita a «Felten & Guillaume Lahmeyerwerke Actien Gesellschaft», pelo decreto n. 7.051, de 30 de julho de 1908, pedindo para fazer em seu nome a caução de 50:000\$, em apolices da dívida pública, a que se refere a clausula XXI, do respectivo contracto. —Deferido.

Dia 10

Carlos Vidal de Oliveira-Freitas pedindo aposentadoria no lugar de Inspector geral de navegação. —Deferido.

Ricardo Augusto de Medeiros, aposentado no lugar de escripturario pagador da Commissão de Melhoramentos do Porto de Cabedello. —Apresente documento provando ter sido nomeado para exercer o referido cargo em que foi aposentado.

Directoria Geral de Viacao e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por porturias de 31 de março de 1911, foram nomeados para a Estrada de Ferro Central do Brazil, na 2ª divisão: para agentes de estações especiais: Antonio Francisco Lopes, João Carlos de Castro Lemos, José Ortiz Ferreira, Randolpho Cesar Fernandes, Januario Pinto dos Reis, Mancel da Silva Paschoal Junior e João da Silva Torres;

Para agentes de 1ª classe: Antonio Alves de Souza, Priamo Cavalcanti Sobral Pinto, Liberato José Cordeiro Conide, Francisco Barbosa Pinto, Francisco Correia de Mello, Alfredo Julio Alves Pereira, José Purcis de Oliveira, Arthur Victorino Coelho, Lafayette Cesar Fernandes, Elpidio de Mattos Guimarães, Joaquim de Castro Oliveira Portugal, Francisco Antonio de Almeida Bastos, Antonio Roberto da Silva Oliveira, José Vieira Campelo, Manoel de Oliveira Castro Vianna e João Gomes Barroso;

Para agentes de 2ª classe: Antonio Martiniano de Oliveira França, Antonio Dias Paes Leme Sobrinho, Joaquim Paes Ribeiro de Navarro, Francisco Luiz da Nobrega, Francisco Nunes Muniz, Antonio Luiz Soares, Alvaro Silveira de Freitas, Joaquim Ribeiro da Costa, Alfredo Avelino Pinto Guimarães, Guilherme José da Silva, Antonio Rocha dos Santos, Salathiel Marques Pinto, Manoel da Silva Borges, Dario João Nogueira, Eduardo Henrique de Carvalho, Manoel Constantino de Almeida, Manoel Dutra Rodrigues, Francisco Olympio Regis, Mancel Francisco Cardoso e Lindorf Augusto Ferreira;

Para agentes de 3ª classe: Lindolpho da Silva Monteiro, Pedro Athanazildo Castello Branco, Narciso da Silva Dias, Edmundo Dantas Victoria, João Gomes Vianna Junior, Antonio Carlos de Oliveira, Manoel Maria Duarte Nabuco de Araújo, Marcollino Pereira do Nascimento, Antonio Joaquim Pereira Cardoso, José de Castro Fernandes Leão, Miguel Diniz Santiago, Silverio Telles da Silva, Jorge Guayeurá de Oliveira, Joaquim de Araújo Cintra Vidal, Carlos Alberto Pereira Cardoso e Bernardino Luiz Ribeiro, Luiz Augusto Esteves da Costa, João Gomes de Oliveira, Joaquim Egypto de Andrade,

Rosa, José Simeão Pereira da Silva, Julio Colombo de Paula Barrós, Arthur de Vasconcellos Bittencourt, Antonio de Oliveira Lima, João Carlos Lacombe, Alfredo Augusto Revenar de Almeida, João Candido Novas, Delphino Bittencourt, Anisio Thompson de Paula Leite, Pedro Pereira Rangel, Mahien Tavares da Costa Miranda, Clodoaldo dos Santos Rodrigues, Felipe Luiz Delduque, Satyro José de Mendonça Junior, Alvaro Pereira de Figueiredo, Arthur Rosendo Mattoso, Manoel da Silveira Fortes, Octavio Lobo Vianna, Lucidio da Costa Lobo, Raul Vieira e Alberto Barbosa Leite;

Para agentes de 4ª classe: João Soares da Silva, Manoel Victorino de Souza, Manoel José Corrêa, José da Silva Lomba, Bráulio Targine das Chagas, Benedicto de Mello Figueiredo, Antonio Herculano Carneiro, Pedro Joaquim de Almeida, Lindolpho Augusto de Oliveira Mattos, Ildefonso Pinheiro das Chagas, Marcionillo Ferraz Durão, Homero de Oliveira Guimarães, Getulio Gonçalves Ramos, Alberto José Rangel, Roberto Fernandes Lopes, João Lucio Martins, Joaquim Antonio Corrêa Netto, Antonio Alves de Moura, Luiz José Ferreira, Francisco Bernardo da Cruz, Francisco de Paula Loren, Pedro Ribeiro Vianna Junior, José Tofani, Augusto Nunes Berger, Adolpho de Araújo Rangel, João Olympio Barbosa, Valentim Fernandes Pereira, Hypolito dos Reis Hallais, Onofre Antonio França, Luiz Pinheiro Paes Leme Junior, Chrispiniano Félix Cordeiro de Souza, Leopoldo Fernandes, Francisco Pinto Ferreira Morada, Eripides José Torres, Arthur da Costa Santarem, Benedicto Lemos Conra, José Euclides Pacheco, Alfredo da Costa Prado, José Pinto Lobo, Leopoldo Dutra da Silva e Zefirino Alves Pereira.

Raynaldo Pinto de Oliveira, João Pereira da Rocha Pitta, Aprigio Alves, Alfredo dos Santos Cardoso, Durval, Francisco da Costa, Leopoldo Sant'Anna, Hermilno Toffani, José Rodrigues Freire, Eduardo Lopes, José Sant'Anna da Silva, Ulysses Baptista de Oliveira, Urbano Freire de Almeida, Mario Pereira de Vasconcellos, José Marianno de Souza Coutinho, João Francisco de Andrade, Justo Martins, Hiveraldo Henriques da Silva, Antonio Bertholdo Alves, João Gonçalves de Queiroz, Alberto José de Castro, Alberico Manoel de Araújo, João de Oliveira Castro Vianna, Alfredo Gomes de Figueiredo, José Henriques Lopes, Octavio Monteiro, Benicio Gomes da Silva, Octacilio Corrêa dos Santos, Liberato Pereira, Climerio de Oliveira Reis, Antonio Ferreira Salles, Leopoldo de Castilho Masson, Joaquim Gonçalves Vianna, Guilherme Affonso Wanderley, Nicolau Rosembach, João de Souza Mello, Joaquim Francisco da Silva Sobrinho, Brazilino Americano Magalhães, Arnaldo José Alves Ferreira e Antonio José de Magalhães.

Para ajudantes de estações especiais: João Baptista Ortiz, Alberto Bernardino da Cunha Menezes, Gualberto Gomes, João de Souza Spinola, Alvaro Antonio Ferreira Franco, Luiz Joaquim Dias, Ladislau Cancio Pontes, Raymundo Paes Ribeiro de Navarro, Francisco Eduardo da Costa e Sá e Cicerio José de Azevedo com os vencimentos que lhes competirem.

—Por outras da mesma data, foram nomeados para a Estrada de Ferro Central do Brazil, na 3ª divisão: telegraphistas de 1ª classe: Paulino José da Silva, Ricardo Rodrigues Abrantes, Satyro Lopes de Alcantara Billar, Manoel de Oliveira Freitas, Arthur Coelho da Silva Sobrinho, Jeronymo Baptista Camacho, Francisco Xavier Agnello Ribeiro, Arthur Nopoção Paes Leme, Alfredo Pereira de Oliveira, Leopoldo Alves de Azevedo, Manoel Lopes do Couto, Horacio Dias de Moraes, Francisco Ferreira da Silva, An-

nibal Renato Cozar Burlamaqui, José Alves de Assis Azevedo, Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme Junior, Felisberto Bueno Soares, Adolpho Christiano Lesouart Junior, Olympio de Miranda e Silva e José Carlos Cabral.

Telegraphistas de 2ª classe: Eufrosino José dos Santos, João Pereira de Mello, Geraldo Pires Ferreira Leal, Carlos da Silva Bastos, João Chrysostomo da Costa Guimarães, Jeronymo José de Freitas, Sizinio da Pezha Junqueira, Henrique Durães Pacheco, Auxilio Victor Teixeira Lopes, Francisco de Oliveira Rosa, Augusto Gonçalves de Oliveira, Antonio Rodrigues Pereira de Mello, Emilio Nepomuceno Corrêa, Philadelpho Edmundo Mustem, Antonio de Souza Antunes, Americo Galvão Ferreira, José Gomes Ayres da Gama, Alberto Fernandes Torres, Alberto Fernandes Gomes, Antonio Maia da Silveira Mattoso, José Maria Bello Lisboa, José Augusto da Silva, Vicente Clarenson, Alcelio Rodrigues Fortes, Manoel Moutinho Maia, Luiz Gonzaga Pacheco, Gastino José de Oliveira Coutinho, Oscar da Silva Flores, Lafayette Soares, Waltrudes Carlos de Noronha e Silva, Joaquim de Souza Meirelles, Annibal Ribeiro da Silva, Tiburtio Gomes Ferreira Leite, Octavio da Costa Barros Mascarenhas, Virgilio Horacio Leal Pacheco, Carlos Sebastião de Andrade, Flavio Amaral Vasconcellos, Jorge Tanner de Abreu, Antenor de Rezende Silva e Jo o Nepomuceno Lopes Figueira.

Telegraphistas de 3ª classe: Juvenal Alves Barbosa, Luiz Araújo, Jacintho Ferreira Muniz, Joaquim Satyro Marques da Silva, Carlos Xavier de Siqueira Bravo, Benedicto das Chagas Salgado, Arlindo Noronha, Manoel Freire Jucá, Tiburcio Augusto Braga, Tertuliano Mendes do Nascimento, Francisco José de Oliveira, Venancio Flores, Olympio Pereira, Joaquim Ferreira de Moraes, Amelio Barbosa Moreira, José Henriques Soares, João Evangelista Leal Pacheco, José Lourenço Pereira Junior, João Julio Gustavo Schultz, Pedro de Góes e Siqueira, José Gomes Mafra Junior, Manoel João da Rosa, Silvino José Rabello, João Lopes Brazil, Olegario José Rangel, João Francisco de Assis Moraes, José Francisco Corrêa, Esequiel de Assis Rocha, João da Cruz Azevedo Souza, Lycurgo Gomes da Silva, José Baptista Moron, Arthur Candido Machado, Ildefonso da Cunha Pinto, Angelo Barbosa Bettamio, João Marcondes de Oliveira, Oscar Ferreira, Luiz Pereira de Souza Guimarães, Alvaro José Mendes, Francisco Símões Machado, Quintino Rodolfo Pereira Reis, Marciano Roberto dos Prazeres, Carlos José do Rozario, João Gomes Machado Junior, João Moreira de Souza, José Benedicto de Siqueira, Pio Rangel, Christiano Ferreira do Nascimento, Henrique de Góes e Siqueira, Antonio Cespedes Barbosa Sobrinho, José Rodrigues Pinto, Quintino Paschoal da Silva, Norberto de Moura Maia, Paschoal Alves de Carvalho, Basilio Batalha, José Randolpho Lorena, Alfredo Ferreira Coutinho, Basilio Nelson Florião de Moura, Agostinho Rodrigues do Prado, Randolpho Paiva, José Gildino de Castro Junior, Adolpho Gueles Lomba, Antonio Pereira da Silva, Ildefonso José Corrêa, José Epaminondas Pires Ferreira, Antonio Nazario de Gouvêa, Getulio Benjamin da Cunha Lisboa, Joaquim Ferreira de Oliveira, Plinio Alves da Luz, Julio Valentin Gutierrez, Simeão Francisco Gonçalves, Americo Cesar Carrilho, Heracito de Lima e Silva, João Luiz de Faria, Alipio Gomes de Oliveira, João Gonçalves da Silva, Benigno José Teixeira, Antonio Arthur Athayde, José Antonio do Amaral Junior, Antonio da Silva Rames, Americo de Figueiredo Pinto Coelho, José Bueno Figueira, Antonio Candido Leal Pacheco, João José do Valle, Arthur Benedicto Oliveira, Porto, João José da Silva,

Arthur Jacome de Lima, José Joaquim da Costa Campos Junior, Antonio Gomes de Castro Mourille, Boaz Pinheiro Ribeiro, Antenor Lourenço Pereira, Aurelio Chrispiano Costa, Euzebio da Silva Reis, Fernando Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque, José Caetano de Souza, Oscar Ribeiro dos Santos, Rodolpho Pereira de Carvalho, Ceciliano Gomes da Oliveira, Antonio Pedro da Silva Deiró, Manoel Cordeiro dos Santos, Manoel Pinto Moreira, Jacintho Hygino da Cruz, Rodrigo Teixeira de Magalhães, Nestor João da Fonseca Leite, Leopoldo Vargas Fagundes, José Francisco de Andrade, Fraterno de Freitas Guimarães, Alvaro Martins Teixeira, Samuel Azevedo, Macario da Silva Barbosa, Francisco Argollo, Pedro Luiz de Oliveira, Monteiro, José Bento de Cerqueira Corrêa, Arthur Niobey Cirne Kopke, Gastão de Mello Cordeiro Githay, José Domingos de Andrade, Pacifico José da Silva, Francisco da Conceição Amorim, Ezequiel de Oliveira Xerem, Oscar Egidio de Carvalho, Belarmino Antonio de Souza, Marcello Alves, Nino Rodrigues Vieira, Francisco Pires Ferreira Leal, Antonio Barreto Colbert, Antonio Bento Coelho, Antonio Ferreira dos Santos Reis, Pedro Alves Louzada, Godofredo de Souza Meirelles, Sidney Augusto Bicalho, Antonio Pereira de Souza,

Abilio Christiano Machado, José Roberto da Silva Oliveira, Mirio Julio dos Santos, Ignacio Goncalves dos Santos, Alfredo Pelro de Alcantara, José Hult, Obel Pinheiro Ribeiro, Carlos Ribeiro da Silva, Djalma Argollo Ferrão e Antonio Peganha dos Santos, com os vencimentos que lhes competirem.

SEGUNDA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas—2ª secção—Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas—Officio n. 65—Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911.

O Sr. ministro deseja ser informado por essa repartição do estado em que se acham, por quem são occupadas, e a que título, as propriedades situadas na Tijuca, denominadas «Cascatinha», «Cachoeira» e «S. João», que, tendo pertencido ao fallecido conselheiro Francisco de Paula Mayrink, consta haverem sido entregues a este ministerio em 1898, e bem assim qual o valor que actualmente pôde ser dado ás referidas propriedades.

Saude e fraternidade.—Sr. Dr. director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.—Leandro A. Ribeiro da Costa, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—2ª secção—Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas—Aviso n. 124—Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911.

Sr. ministro—Em resposta ao vosso aviso n. 34, de 31 de janeiro proximo passado, relativamente á falta de recolhimento por parte da Companhia União dos Trapiches da importância da arrematação dos lotes n. 1 a 6 do quarteirão n. 18, dos terrenos do Caes do Porto do Rio de Janeiro, tenho a honra de comunicar-vos que, não sendo possível fazer-se na respectiva escriptura a declaração que pretende a mesma companhia, em desacôrdo com a clausula VII do edital do leilão, deve ser applicada a disposição da clausula IX do mesmo edital. Saude e Fraternidade, J. J. Seabra.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 11

Claudio Nor Luiz Camello, pedindo nomeação de servente.—Presentemente não pôde ser attendido o requerente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Organização pratica dos serviços de archivo e marcas de animaes e registro genealógico. Instalação e funcionamento dos frigoríficos e matadouros. Progresso alcançado no dominio da industria pecuaria nas Republicas do Prata

Relatório apresentado ao Sr. ministro da Agricultura, por Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo e Antonio José de Castilho Costa Ferreira

(Conclusão)

(Continuado no n. 84)

CAPITULO IV

Mercados de gado e matadouro municipal de Liniers

Para a venda de animaes das espécies bovina e lanigera, ha, nas immedições de Buencs Ayres, os mercados de Liniers, annexo ao matadouro municipal do mesmo nome, o de Matanzas, na estação de Tablada, ambos servidos pela E. F. de Oeste, e o de Barracas, ao sul da Capital, servido pela E. F. do Sul.

Em companhia do Dr. Ramon Bidart, nosso amavel cicerone, visitámos na manhã de 16 de Fevereiro o mercado lanigero de Matanzas, distante cerca de 40 minutos de Buencs Ayres, por estrada de ferro.

E' nesse mercado que desembarcam e são vendidos os carneiros destinados á matança para abastecimento da capital argentina e de alguns frigoríficos.

O transporte de animaes até o mercado se effectua em wagons da Ferro Carril de Oeste, especialmente construidos para esse fim, de accôrdo com modelos approvados pela División de Ganaderia, do Ministerio da Agricultura argentino.

Dividem-se esses wagons em quatro quadras, cada uma comportando trinta carneiros. De sorte que, cada wagon, pôde transportar, no maximo, 120 carneiros, sendo 60 no pavimento superior e 60 no inferior.

Esses vehiculos, tanto no inicio, com no termô da viagem, são rigorosamente varridos, lavados e desinfectados com leite de cal ou solução de phenol.

O estrume que dos mesmos se retira é vendido como adubo para os campos, salvo si se constata a existencia no

gado de qualquer molestia de character contagioso, caso em que é queimado.

O gado, uma vez desembarcado, é dividido em lotes pelos diversos curraes para o effeito do exame veterinario, sendo as guias de transitio os conhecimentos de estrada de ferro levados ao escriptorio da administração para serem confrontados com os certificados talonarios que acreditam a propriedade dos animaes, ficando as guias de transitio archivadas pelo espaço de tres annos.

Si da inspecção veterinaria resulta verificar-se estar algum animal atacado de sarna ou de qualquer outra molestia contagiosa, esse animal é marcado a tinta e immediatamente isolado do rebanho para soffrer o necessario tratamento. Si a proporção dos sarnentos attingir a 5%, é apprehendido todo o rebanho, que fica igualmente sujeito ao necessario tratamento.

Os animaes atacados de sarna são submettidos a dous banhos em tanques para esse fim especialmente destinados.

Ordinariamente empregam contra a sarna fumo em maceração.

O estancieiro que remetteu o rebanho infectado é multado e tem, além disso, de pagar as despesas do tratamento e estadia dos animaes nos campos da empresa arrendataria do mercado.

O preço do banho contra a sarna regula 15 centavos por cabeça de animal.

O peso medio dos carneiros que veem a Matanzas regula ser de 60 kilos por animal.

Esses animaes, na sua quasi totalidade pertencentes ás raças Lincoln e Rambouillet, alcançam os seguintes preços:

— quando trazem lã e são de primeira qualidade, de 9, 10 até 14 pesos papel, por cabeça, ou cerca de 12½, 13½ e 16½ da nossa moeda;

— quando veem tosquiados, não alcançam mais de 6, 7, e 8 pesos por cabeça, ou sejam mais ou menos 8½, 9½ e 10½ da nossa moeda.

Deram entrada no mercado de Matanzas e foram regularmente inspecionados nos quatro ultimos annos, conforme dados extrahidos dos livros de registro do movimento desse estabelecimento, 13.831.938 animaes, assim discriminados:

1907	• • • • •	2.929.887
1908	• • • • •	3.444.893
1909	• • • • •	3.315.337
1910	• • • • •	4.141.821

A distribuição dos curraes se faz aos capatazes que são os agentes incumbidos pelos estancieros para receber e vender os animais que mandam ao mercado.

Os capatazes são matriculados perante a gerencia da Administração do Mercado, devendo, para isso, exhibir documento que o acredite na qualidade de representante do criador.

Nenhum rebanho tem entrada nos campos e curraes do mercado sem que, previamente, o capataz vá apresentar no escriptorio da gerencia o certificado rural talonario e a guia de transito que acreditem a propriedade do remetente, o numero dos animais e o nome do remetente.

As rezes vendidas devem ser retiradas do estabelecimento uma hora depois do toque da campainha que dá signal de encerramento das vendas.

A empresa arrendataria do mercado garante o numero de animais entrados nos curraes e cobra a seguinte tarifa:

	Centavos
por animal entrado no mercado.	2
por animal que permanecer um dia nos pastos	1

O centavo corresponde, mais ou menos, a 13 réis da nossa moeda.

O mercado abre-se ás 6 horas da manhã e encerra-se ás 10.

A 20 de de Fevereiro, e em companhia do Dr. Ramon Bidart, visitamos o matadouro municipal de Liniers, na estação do mesmo nome da E. F. do Oeste, e o mercado de gado vaccum que é annexo ao mesmo matadouro.

E' ahí que se realisam as vendas e a matança de todos os animais vaccuns destinados a abastecer o mercado de Buenos Ayres.

No matadouro de Liniers regula-se sacrificar diariamente 450 bois, 850 novilhos, 900 vaccas, 1.200 carneiros e 130 suínos.

A impressão que se traz de uma visita a esse estabelecimento municipal é, cumpre com franqueza dizel-o, a mais desfavoravel possível.

As installações, bem como os processos de matança, são tudo o que ha de mais primitivo e rotineiro.

Os animais mortos são arrastados a laço pelo chão até ao ponto onde deva ser esfolado e preparado. Não ha abundancia d'agua para os misteres do preparo da rez. Dahi pode-se aquilatar a limpeza e hygiene reinantes.

O serviço de matança e o commercio de carnes verdes está todo nas mãos dos italianos.

O que ha de melhor no matadouro como installação é o laboratorio de trichinoscopia.

Forramo-nos, portanto, á ingrata tarefa de descrever esse estabelecimento, pois nenhuma utilidade haveria nesse trabalho. O nosso matadouro de Santa Cruz, contra cuja sujeira e falta de hygiene tanto clama a imprensa desta Capital, é, positivamente, superior ao de Liniers.

A estatística dos animais sacrificados em Liniers, nos ultimos annos, segundo dados colhidos nos relatorios do administrador desse estabelecimento, é a seguinte:

ANNOS	GADO VACCUM			GADO LANIGERO	SUÍNOS
	Novilhos	Vaccas	Bezerros		
1907	233.249	146.102	132.804	646.672	—
1908	226.063	167.158	177.187	791.932	65.137
1909	196.954	197.942	183.085	799.639	68.103

Todos esses animais foram sacrificados para o abastecimento da cidade de Buenos Ayres e de seus arrabaldes.

Annexo ao matadouro, está o mercado de gado vaccum ou de haciendas, o qual se compõe de cerca de 60 curraes.

Os animais veem do campo em tropas de 400, 500 e 600 cabeças.

Deram entrada nesse mercado, no anno de 1908, 956.074 bovinos.

Em livro especial são annotados a procedencia das rezes, o numero dos certificados talonarios que acreditam a propriedade dos animais, a secção policial que expediu a guia de transito e o destino dos animais vendidos.

A administração fornece guias de transito para a sahida de animais que foram rechassados ou comprados para serem engordados nas invernadas e revisa os certificados talonarios de transferencias dos animais.

Os preços medios alcançados pelos animais nos mercados de Liniers e Matanzas foram, no anno de 1910, os seguintes:

Preços correntes dos mercados de Buenos Aires, Liniers e Matanzas
Dezembro de 1910

GADO EM PÉ	m/a	MINIMO	MEIO	MAXIMO	TERMO MEDIO MEZ ANTERIOR
Bovinos					
Bois especies (segundo classe e tamanho)	c/um	85.00	87.50	90.00	93.00
Bois gordos	"	70.00	70.00	82.00	81.50
carne gorda	"	58.00	60.50	71.00	72.50
boa carne	"	44.00	51.00	59.00	59.00
delgados	"	36.00	42.50	49.00	49.50
Novilhos para frigorificos, especies gordos	"	105.00	112.50	120.00	120.00
mestiços, especies gordos	"	75.00	87.50	100.00	—
gordos	"	81.00	83.00	85.00	85.50
carne gorda	"	71.00	74.00	77.00	78.00
boa carne	"	55.00	60.50	67.00	67.50
delgados	"	44.00	48.50	53.00	50.50
creoulos, gordos	"	35.00	39.50	44.00	49.50
carne gorda	"	50.00	57.50	65.00	65.00
boa carne	"	40.00	40.00	50.00	58.00
delgados	"	29.00	37.00	45.00	45.50
Vaccas mestiças, especies gordas	"	20.00	27.50	35.00	35.00
gordas	"	62.00	63.50	75.00	78.50
carne gorda	"	53.00	60.50	68.00	68.00
boa carne	"	42.00	50.00	58.00	51.50
delgadas	"	32.00	39.50	47.00	47.00
creoulas, gordas	"	23.00	31.50	38.00	39.00
carne gorda	"	33.00	37.50	42.00	45.00
boa carne	"	27.00	32.50	38.00	40.00
delgadas	"	19.00	24.50	30.00	32.00
Novilhas mestiças, especies gordas	"	13.00	10.50	24.00	27.00
gordas	"	48.00	54.00	60.00	47.00
carne gorda	"	42.00	48.50	55.00	—
boa carne	"	33.00	40.00	47.00	47.00
delgadas	"	23.00	31.50	38.00	33.00
creoulas, gordas	"	20.00	25.50	31.00	28.50
carne gorda	"	23.00	31.50	40.00	41.50
boa carne	"	19.00	27.50	36.00	36.50
delgadas	"	14.00	21.00	28.00	28.50
Bezerros de anno, especies gordos	"	11.00	16.50	22.00	22.00
carne gorda	"	27.00	31.00	35.00	41.00
gordos	"	22.00	29.50	31.00	35.00
carne gorda	"	16.00	19.50	23.00	29.50
delgados	"	12.00	14.50	17.00	20.50
Diversos	"	3.00	11.50	20.00	14.00
Ovinos					
Machos em condições exportação	"	—	—	—	—
Lincoln, especies gordos	"	0.00	0.50	10.00	10.75
gordos	"	7.50	8.20	9.00	8.05
regulares	"	0.50	7.50	7.00	8.55
Rambouillet, especies gordos	"	8.00	8.50	9.00	8.75
regulares	"	0.50	7.40	8.00	8.05
para matadouro ou invernada	"	5.80	6.30	6.80	7.85
Ovelhas Rambouillet e Lincoln, especies	"	3.50	4.50	5.50	4.50
idem, idem, idem gordas	"	7.50	8.50	9.50	8.75
regulares	"	0.30	7.40	8.50	8.05
Borregos (segundo a classe)	"	5.30	6.30	7.30	7.55
Cordeiros, idem	"	2.00	4.25	6.50	5.00
Porcos mestiços, especies gordos	"	1.50	3.50	5.50	4.50
gordos	"	0.42	0.43	0.45	0.43
creoulos, gordos	"	0.39	0.39	0.40	0.39
carne gorda	"	0.39	0.31	0.32	—
Leitões, segundo a gordura	"	0.29	0.27	0.28	—
	c/um	3.00	4.50	6.00	—

CAPITULO V

A industria pecuaria na Argentina e no Uruguay, sua importancia. Função economica dos bovinos.

O intendente Sully, o habil e prudente ministro que conseguiu introduzir a ordem no chaos das finanças do reino de Henrique IV, organizando o primeiro orçamento de que ha noticia, sustentava que « as verdadeiras minas e thesouros do Perú estavam na industria pastoril e na agricultura, os dous senos que alimentavam a França ».

Si, em relação á França contemporanea, esse apothegma deixou de ser verdadeiro, entretanto, em relação ás duas republicas da margem do Prata, elle exprime e representa a mais lidima expressão da verdade.

Todo o edificio da prosperidade economica da Argentina se assenta sobre a producção agricola e pastoril, e o Uruguay vive, póde dizer-se, quasi que exclusivamente da criação do gado.

Foram os progressos realizados pela marinha mercante e o consequente barateamento dos fretes marítimos que tornaram possível aos argentinos iniciar a exportação do gado em pé para abastecer alguns mercados europeus.

Os novilhos argentinos, porém não podiam nesses mercados competir, sob o ponto de vista do peso e da qualidade, com os de procedencia do Canadá, Australia e Norte-America; razão pela qual sempre obtinham cotações inferiores.

Por esse motivo, não foram bem acceitos nos mercados da Inglaterra os primeiros productos dos frigoríficos argentinos.

Os criadores desse paiz reconheceram, então, que só teriam mercado para os productos de suas estancias, si conseguissem melhorar o gado do paiz, creando animaes bons productores de carne.

Convencidos de que os animaes creoulos, por si sós, não tinham a aptidão necessaria para, no menor prazo e com o maior lucro, desempenharem a função economica que queriam explorar, a producção da carne,—trataram desde logo de melhorá-los, recorrendo para tal fim aos methodos aconselhados pela sciencia zootecnica.

Desses methodos, adoptaram naturalmente aquelle que mais depressa levava ao ponto que tinham em vista — a melhora do gado.

Recorreram, portanto, ao cruzamento, mandando vir da Europa numerosos reproductores finos de raças aperfeiçoadas, que cruzaram com vacas creoulas seleccionadas.

Ao mesmo tempo, importaram, em menor escala, touros e vacas de puro sangue para reproducção no paiz, de animaes puros.

Como, porém, a criação de animaes de puro sangue de raças finas exige cuidados especiaes, os estancieros viram-se forçados a transformar as condições dos seus estabelecimentos ruraes, installando galpões hygienicos, plantando arvores para abrigo dos rebanhos, construindo banheiros, formando prados artificiaes, onde cultivavam a alfafa, a aveia, a cevada e o trevo, destinados á alimentação dos animaes, adoptando machinas especiaes para a tosquia dos carneiros, modelando e adaptando, enfim, suas estancias ás exigencias da nova industria.

Vem dahi a divisão estabelecida entre *estancias* e *cabañas*.

Nestas, geralmente se pratica a criação de reproductores de raças finas e delicadas das diversas especies — vaccum, cavallar, suina ovina — pelo methodo intensivo.

Naquellas, a criação se faz ordinariamente pelos processos extensivo e mixto e a exploração tem em vista, principalmente, a producção do gado de talho, leite ou lã.

A importancia da pecuaria, nas duas republicas vizinhas se constata facilmente pela inspecção das cifras do senso agro-pecuario realizado na Argentina em 1908 e no Uruguay em 1909.

Verifica-se pelas cifras do censo de 1908, que o numero de animaes das diversas especies existente no paiz até aquelle anno era o seguinte :

Bovinos	• • • • •	29.116.625
Ovinos	• • • • •	67.211.754
Equideos	• • • • •	7.531.376
Asininos	• • • • •	750.125
Caprinos	• • • • •	3.945.086
Suinos	• • • • •	1.493.591

O censo uruguayo de 1909, deu o seguinte resultado para esse paiz :

Ovinos	• • • • •	16.608.717
Bovinos	• • • • •	6.827.428
Equideos	• • • • •	561.408
Suinos	• • • • •	93.923
Asininos	• • • • •	22.992
Caprinos	• • • • •	20.428

Na Argentina a estatistica demonstrou que, nas diversas especies de gado bovino, lanigero e suino, o numero de mestiços é superior ao dos creoulos.

O lucro com a criação de mestiços dá ao estancieiro justifica plenamente as grandes sommas e os tenazes esforços pelo mesmo empregados para melhorarem o gado dos seus campos por meio do cruzamento com animaes de raças aperfeiçoadas. Effectivamente, emquanto o novillo creoulo requer de 4 a 5 annos para proporcionar um peso medio de 300 a 350 kilos, os mestiços, com 2 e 3 annos de idade, apenas, pesam 500, 600 e até 700 kilos, devido á precocidade de que são dotados e á aptidão que tem para a engorda.

Quanto mais alto é o gráo de mestiçação, tanto mais pesados e precoces são os animaes e, consequentemente, maior o beneficio que deixa a cria dos mesmos.

Todavia, a melhora do gado tem marchado muito lentamente no norte do paiz, devido, sobretudo, á tristeza, molestia contagiosa causada por um parasita — o *Piroplasma Bigeminum* — transmittido dos individuos doentes aos sãos pelo carrapato, affecção aquella que mata os mestiços e os reproductores puros em uma proporção assombrosa.

O combate e a extincção do carrapato (*boophilus microplus*) constituem hoje um problema grave que o governo argentino procura por todos os meios resolver, em beneficio da industria pastoril do paiz.

PARTE II

CABANAS E ESTANCIAS

Visitámos durante nossa estadia na Argentina e no Uruguay, algumas *cabañas* e *estancias*, no intuito, não só, de conhecer o gado, como também os methodos de criação.

Não foi facil conseguir-se essas visitas, apesar da boa vontade da alta administração da Republica. A grande secça que assolou os campos da Argentina e que dizimou cerca de 30 % do gado, tinha deixado os animaes em lamentavel estado de magreza.

Os estancieros e cabanistas systematicamente recusavam-se consentir numa visita, no temor, certamente, de que a impressão do visitante fosse desagradavel, allegando que a época não era propria.

Vimos, entretanto, as cabanas «A El Aduar» de propriedade do Sr. Hernan Ayerza, «La Belen» e «Las Barrancas» de D. Manoel Cobos e «Santa Maria», no Uruguay, do Dr. Felix Buxareo Oribe.

Nessas fazendas, criam-se animaes puros das raças arabe, Shorthorn, Lincoln, Polled-Angus e Yorkshire.

A cabana «El Aduar» está situada á margem de um braco do rio Paraná, na estação de Atucha, da Ferro Carril do Rosario, quasi nos limites desta provincia com a de Buenos Ayres.

O Sr. Ayerza dedica-se á criação de cavallos arabes puros, de *pedigree*, e também de mestiços anglo-normandos, tendo também nos campos boas vacas flamengas.

Nas exposições annuaes realizadas, em Palermo, pela Sociedade Rural Argentina, os productos da cabana « El Aduar » lograram sempre ser premiados.

Na exposição realizada por ocasião das festas do centenario da independencia argentina, a egua « Faha », alazã dourada, nascida em 21 de novembro de 1903, foi proclamada como campeã (femea) da raça arabe, na Republica, e o cavallo « Gum », também alazã dourado, nascido em 1906, como campeão (macho) dessa mesma raça.

Ha nesta « cabaña » bellissimos productos arabes de dois, três e quatro annos, todos inscriptos no Herd-Book Argentino.

A criação se pratica pelo methodo mixto.

As eguas, durante o periodo da gestação, até seis mazes depois do parto, vivem em pleno campo, sendo, no tempo de inverno, recolhidas aos galpões, onde passam as noites juntamente com as crias.

Decorrido aquelle prazo, o potrinho é separado da mãe e fica a meia estabulação, isto é, passa os dias nos potrerros juntamente com os outros do mesmo sexo e idade e dorme nos galpões, onde pela manhã e á tarde recebe ração de milho quebrado e alfafa secca.

Dos dois annos em diante, permanece no t e dia no « box », de onde é retirado diariamente para ser lavado e fazer pequenos exercicios.

É expressamente prohibido aos peões maltratar os animaes.

Ha na « cabaña » dois galpões, com « boxes » amplos, um para machos e outro para femeas.

A época da cobrição é ordinariamente de setembro até meados de dezembro.

Um garanhão é empregado para uma turma de 20 eguas, realizando numa mesma egua duas cobrições successivas, uma á tarde e primeira, e a segunda pela manhã no dia seguinte.

A cor de todos os animaes é a alazã dourada.

Ha actualmente á venda uma turma de garanhões de dois annos e meio, de grande belleza e perfeição.

Nas estancias é « cabaña » « Belém » e « Las Barrancas » situadas na estação de Lesama, Ferro Carril Sul, provincia de Buenos Aires, criam-se os seguintes animaes. Shorthorn, de *pedigree*; Shorthorn, sem *pedigree*; por cruzamento Lincoln, de *pedigree*; e Yorkshire-white (porcos).

Possuem igualmente, mas sem formar especialidade, gado Jersey, cavallos de tiro das raças Shire e Clydesdale.

Segundo fomos informados são duas das melhores e maiores « cabañas » argentinas.

Ha alli completas installações para bovinos e ovinos, lindas avenidas e bosques de eucaliptus e uma grande área cultivada com alfafa e trevo para alimentação do gado.

Em « Las Barrancas » existe um grande galpão de cerca de 90 metros de comprimento por 11 de largura, todo de madeira, com tecto de ferro galvanizado, contendo numerosos « boxes » espaçosos e confortaveis.

Ha ahi commodidades apropriadas para banhos e tratamento dos animaes doentes. Um pouco adiante encontram-se o deposito das forragens e cinco galpões para ovinos, divididos em dois andares, inferior e superior.

Tanto os animaes vaccuns, como os ovinos, são creados pelo methodo intensivo. Os carneiros, bem como os touritos, até anno e meio e dois annos de idade, vão ao pastoreio durante o dia, sendo recolhidos á noite aos galpões.

Na Argentina, o objectivo principal que se tem em vista com a criação do carneiro Lincoln é a produção da carne; e a funcção da produção da lã é accessoria.

Todos os esforços, pois, dos « cabañistas » se dirigem para desenvolver o peso, a precocidade na engorda e as regiões do animal onde existe carne de primeira qualidade.

Não podemos, nem a natureza deste trabalho comporta, descrever as importantes installações desses dous grandes estabelecimentos de criação.

Vimos nos estabulos e nos potrerros reproductores de puro sangue de alto valor em numero approximado de 200 animaes.

Animaes bovinos, puros por cruzamento, existiam nos galpões 24 de um a dous annos e nos diversos potrerros, divididos segundo a idade, sexo e qualidade, cerca de 1.200 entre touritos, touros e novilhas.

Porcos das raças Yorkshire e Berkshire havia cerca de 200.

Nos vaccuns, predominam as duas côres preferidas no pello dos Shorthorns, a castanha escura e a rosilha, havendo também alguns individuos de pello branco, que não é apreciado.

A cabana possui 194 carneiros de puro sangue, importados da Inglaterra para reproductores, e tem mais de 1.000 reproductores, de *pedigree*, crias dos seus campos.

A cabaña de Santa Maria, no Uruguay, de propriedade do Sr. Dr. Felix Bivarco Orbe, dista cerca de três leguas da cidade de Montevideo por uma magnifica estrada de rodagem e está situada á margem do rio Santa Luzia, affluente do Prata.

É um estabelecimento modelo, que nada deixa a desejar.

O proprietario explora a criação dos bovinos Polled-Angus, puro sangue, de *pedigree*. Ha alli bellissimos productos obtidos e que vivem estabulados em boxes amplos e confortaveis. As vacas Angus, da cabana, são boas leiteiras.

Igualmente se encontra muito desenvolvida a criação de aves, vendo-se no parque bellissimos exemplares de gansos de Lolosa, perús e gallinhas de raça.

Os campos estão plantados de alfafa, trevo e milho para alimentação dos animaes.

Ha na cabana installações proprias para marcação, castração e pesagem dos animaes, bem como banheiros para curativos contra a sarna e o cartapato.

Em « Santa Maria », como nas demais cabanas e estancias, os animaes estabulados recebem tres rações por dia, constando, geralmente, as mesmas de milho, alfafa secca e raramente de forragem verde. O milho é quebrado para ser dado ao animal.

No Uruguay, tanto quanto na Argentina, a agua para bebida do gado e para os misteres da estancia é toda ella extrahida de cisternas, não havendo aguas correntes.

PARTE III

ANIMAES PUROS, MESTIÇOS E CREOULOS DAS ESPECIES BOVINA, CAVALLAR E LANIGERA

Na Argentina prepondera no gado bovino, como typo de animal productor de carne, o Shorthorn aperfeicoado — Durham; no ovino, o Lincoln. No Uruguay preponderam as raças Hereford, dos bovinos, e Rambouillet (merina) dos ovinos.

Segundo dados fornecidos pelo censo pecuario de 1908, as diversas especies de animaes, que povoam os campos argentinos constam de puros-sangue, importados da Europa ou da Norte America, ou produzidos no paiz, de mestiços em diversos grãos, e de creoulos, provenientes das raças existentes na Peninsula Iberica e introduzidos no paiz pelos hespanhoes ao tempo da conquista e colonização.

O gado vaccum creoulo caracteriza-se pelo seu esqueleto pesado, chifres compridos e por sua falta de precocidade; o lanigero se distingue por esses mesmos defeitos e mais pela lã, de qualidade inferior.

De accôrdo com os dados fornecidos pelo precitado censo, havia no paiz, em 1908:

Bovinos puros, diversas raças, preponderando, todavia, as Durham e Hereford, duas raças superiores para a formação da carne, 984.897 cabeças.

Equideos puros, de tiro pesado e leve, de sella e reproductores de raças Arabe, Percheron, Hackney, Oldenburgueza, Anglo-Normanda, Bolonha, Clydesdale, Shire, Orloff, 49.000 cabeças;

Ovinos puros das diversas raças, preponderando-se as Lincoln e Rambouillet, 1.179.000 cabeças.

Quem visita Buenos Ayres e Montevideo impressiona-se com o elevado numero de cavallos mestiços e puros empregados na tracção dos vehiculos. Puxando os carros particulares as carroças e carros de praça, ou empregados para montaria dos soldados, veem-se a cada passo animaes de typo bellissimo.

Os trotadores hackney, productos das cabanas argentinas teem figurado nas exposições pecuarias da Inglaterra, onde conseguem obter bom logar no numero dos animaes premiados.

Nosso paiz, Portugal e as Colonias do Cabo vão pedir aos campos platinos animaes de tiro e sella para remonta das suas milicias.

Todavia, apesar do seu aspecto robusto, parece que esses mestiços são um tanto lymphaticos e, na resistencia para o trabalho, não poderão vencer o cavallo creoulo, descendente do antigo cavallo andaluz, trazido pelos hespanhões. Elles não provaram bem em Portugal, quando introduzidos alli para a montaria do exercito. Isto explica porque o numero de mestiço, apesar do bom preço que alcançam no mercado, ainda não conseguiu sobrepujar, sequer alcançar, o dos cavallos creoulos.

Na argentina não ha hypophagia, razão porque a funcção economica do cavallo reduz-se ao trabalho, isto è, a servir de motor animado.

O carneiro creoulo tem quasi desaparecido dos campos argentinos, substituido pelos mestiços das raças merinas e das raças inglezas Lincoln e Romney Marsh, muitos prolificos e bem aclimados no paiz.

A exploração dos merinos se faz tendo-se em vista especialmente, a producção da lã para a exportação; a dos Lincoln, tendo-se em vista a carne.

Os criadores teem alcançado, cruzando essas duas raças, tipos de carneiros de grande peso e excellente lã, que satisfazem amplamente as exigencias dos mercados consumidores.

Os caras-negras não teem progredido no paiz.

Do exposto, verifica-se que não podem ser mais favoraveis os resultados obtidos pelos criadores platinos na melhora do gado creoulo cruzamento com reproductores finos, de raças europeas aperfeiçoadas.

Todavia, apesar de nesses paizes já se produzirem excellentes tipos de vaccuns, equinos e lanares para reproducção, ainda assim, annualmente, os estancieiros adquirem, na Europa, Norte-America e na Australia, numerosos reproductores de preço elevado, muitos delles campeões em grandes exposições.

No anno de 1909 entraram pelo portó de Buenos Ayres, unico officialmente habilitado, os seguintes animaes para cria e reproducção no paiz:

Bovinos

	Animas
Durham	656
Hereford	24
Polled-Angus	41
Red-Polled	5
Jersey	11 = 727

Ovinos

Lincoln	1.332
Rambouillet	32
Hampshire	80
Romney-Marsh	86 = 1.530

Equinos

Clydesdale	36
Percheron	30
Hackney	103
Normandos	16
Arabe	5
Shire	56 = 246

Total 2.503

Em 1910 e só no mez de Dezembro, deram entrada pelo mesmo porto:

Bovinos

Duram	559
Hereford	99
Jersey	4
Flamengos	62 = 724

Ovinos

Lincoln	637
Rambouillet	80
Shorpsire	39
Hompshire	52 = 808

Equinos

Raças inglezas de carreas	638
Clydesdale	28
Hackney	74
Yorkshire	17 = 757

Total 2.289

As provincias onde a industria pastoril está mais aperfeiçoada são: Buenos Ayres, Entre Rios, Cordoba e Santa Fé.

È no territorio dessas provincias que se acham localizadas as melhores cabañas e estancias.

Para cria de cavallos pelo methodo extensivo, ha nas estancias numerosos *potreros* plantados de aveia, que é a forragem mais empregada na alimentação dos equideos.

A titulo de curiosidade mencionamos aqui os nomes de alguns dos principaes estancieiros argentinos e o numero de cabeças de gado que possuem em suas estancias.

Mme. Concepcion Casares tem 100.000 carneiros Lincoln, 65.000 rezes de raça Schortorn e 6.000 cavalos Clydesdale.

Mme. Unzue Alvear tem 100.000 rezes Durham (carneiros) Lincoln; Mister Thomaz Dufgan possui nas suas diversas estancias um milhão de carneiros Lincoln e Rambouillet; 200.000 vaccas Schortorn e Hereford; Mme. Santa Marina possui na provincia de Buenos Aires 95.000 Durhams e 370.000 carneiros Lincoln; D. Felix Alaya tem, na mesma provincia, 100.000 Durhams, 100.000 Lincolns e 10.000 cavallos de raças inglezas aperfeiçoadas, de tiro pesado e leve.

A nutrição dos reproductores de raça é, nas «cabañas», objecto de um trabalho methodico consideravel.

Esses animaes são submettidos a um regimen especial de super-alimentação, regimen esse que varia, no verão e no inverno.

PARTE IV

AS EXPOSIÇÕES ANUAES DAS SOCIEDADES RURAL ARGENTINA E RURAL DO URUGUAY.

No intuito de fomentar o desenvolvimento da industria pastoril e promover a melhora do gado nacional, a poderosa Sociedade Rural Argentina promove annualmente, no mez de Setembro, uma exposição feira, que se realisa em pavilhões para tal fim expressamente construidos, nos campos annexos á Avenida Alvear, em Palermo.

Ha pavilhões especiaes de animaes, com boxes luxuosos para os animaes cavallares e um especialmente destinado ao museu agricola.

Existe tambem uma pista, rodeada de elegantes tribunas, na qual são apresentados os animaes que concorrem aos diversos premios e onde realisam-se concursos hypicos.

O local onde teem logar as exposições merece ser visitado, tal a magnificencia das installações. Só na construcção de um pavilhão, especialmente destinado a carneiros e offerecido pela provincia de Buenos Ayres, foram gastos cerca de 1.200 contos de réis.

A importancia desses certamens pôde ser avaliada pelo numero e qualidade dos animaes que a elles afflue e pelo preço por que são effectuadas as vendas.

A exposição realisada em 910, por occasião das festas do centenario argentino, a todas excedeu em importancia pela selecção e valor dos productos apresentados e porque a ella concorreram animaes afamados das principaes nações europeas.

Na Seccão de Bovinos foram inscriptos e figuraram nesse certamen os seguintes animaes:

Reproductores puros de pedigree

raça Durhan — argentinos 401, francezes 25, inglezes 14 e uruguayos 11.

raça Hereford — argentinos 60, uruguayos 4.

raça Polled-Angus — argentinos 31.

raça Red-Polled — argentinos 3, inglezes 5.

raça Devon — argentinos 2

Reproductos sem pedigree

raça Durhan — argentinos 108.

raça Hereford — argentinos 3, uruguayo 1.

Reproductores puros

Sussex — inglezes 4.

Charolais — francezes 9.

Hollandeza — argentinos 2, holandezes 17.

Flamenga — argentinos 11.

Holstein — argentinos 5.

Allema branca e negra — allema 23.

Allema branca e vermelha — allema 23.

Iberica — hespanhol 1.

Pyrenaica — hespanhões 3.

Vaccas leiteiras — allemas 3, argentinas 39.

Equinos

Arabes — argentinos 11, asia menor 6, hespanhol 1.

P. s. inglez — argentinos 11, inglez 1.

Polo-Pony — argentinos 4, norte-americano 1.

Shetland — argentinos 10.

Hunter — argentinos 5.

Crioula — argentinos 2.

Anglo-normanda — francezes 4.

Reproductores para tiro leve, puros e mestiços:

Hackney — argentinos 40, inglezes 11, hespanhões 2 chileno 1.

Yorkshire-coach — argentinos 25.

Hackney-pony — argentinos 5.

Anglo-normanda — argentinos 3, francezes 16.

Norfolk Trotter — argentinos 2.

Morgan — argentinos 3.

Trakennen — argentinos 2.

Oldenburg — allemães 8.

Holstein — allemães 7.

Hespanhola — argentinos 4.

Reproductores para tiro pesado, puros e mestiços:

Percheron — argentinos 64.

Boulomais — argentinos 9, francezes 15.

Sulfolk-Punch — argentino 1.

Clydesdale — argentinos 44, inglezes 2.

Shire — argentinos 62, inglezes 7.

Asnos

Diversas raças: argentinos 15, italianos 2, hespanhões 2, allemão 1.

Ovinos

Raças Merino, franceza e allema, Manchega, Grigon, Berrichone, Leicester, Romney-Marsh, Wrusleydale, Rocomm, Suffolk, Lincoln, Corriedale, South-down, Shropshire, Oxfordshire Viellesse, Leiteiras — argentinos 160, inglezes 51, francezes 11, allemães 30, uruguayos 11, australianos 9, italianos 8, hespanhões 7.

Caprinos

Diversas raças: argentinos 16, allemães 6, uruguayos 3.

Suínos

Diversas raças: argentinos 104, inglezes 8, uruguayos 5.

Cães de Campo

Diversas raças: argentinos 39, inglezes 10, uruguayo 1.

Aves de curral — (Gallinaeos, Patos, Perús, Pombas).

Diversas raças: argentinas 375, inglezas 79, hespanholas 29.

No Uruguay, promovidas pela Sociedade Rural del Uruguay e sob o patrocínio do Governo, realizam-se tambem annualmente exposições-feiras.

Para esse fim o governo do Uruguay reservou no parque do prado uma vasta área de terreno, onde, sob as vistas da alludida associação, estão sendo construidos os seguintes pavilhões, que firarão permanentes para as futuras exposições: Industrias, Froricultura, Agricultura, Administração e annexos, Tribuna official e popular, Galpões para touros, vaccas, cavallos, carneiros, cabritos, porcos e aves. Enfermaria. Casa dos peões. Galpão para forragens e balança. Duchas.

Estão sendo preparadas tambem tres pistas para o exercicio e mostra dos animaes.

PARTE V

CONCLUSÃO

Sr. Ministro. Vamos concluir este capitulo abordando um assumpto delicado para o qual nos falta competencia tecnica. Não nos é licito, porém, fugir de emitir nossa opinião sobre elle, ainda que a mesma outro valor não tenha que o da nossa convicção.

Precisamos trazer de fóra, e todos os annos trazemos, dos paizes onde os adeantamentos dos processos zootechnicos conseguiram apurar e formar raças que preenchem de modo completo as funcções economicas que desejamos explorar no gado exemplares finos para, pelo methodo do cruzamento, desenvolvermos a melhora do gado nacional.

No continente americano dous são os paizes que podem apresentar reproductores puros das especies bovina,

lanas e equina, em condições de rivalisar com os productos europeus : a Norte-America e a Argentina.

Esses paizes contam nos seus campos animaes melhorados que já soffreram e resistiram á influencia da diversidade de clima e alimentação e, consequentemente, modelaram e affeiçãoaram as exigencias organicas ás condições de um meio ambiente bem diverso daquelle de onde são originarios.

Parece, pois, que nós teriamos maior vantagem em nos provermos de reproductores puros nas cabañas americanas e argentinas, cujos animaes já foram creados sob a influencia de um clima mais ou menos igual ao nosso e por processos que não differem muito do que é usado pelos nossos criadores mais intelligentes e adeantados, isto é, que já se adaptaram ao meio sul-americano.

Podem-se obter na Argentina excellentes animaes puro sangue, *de pedigree*, aptos para cruzamento com o gado nacional.

Sobreleva notar que alem das vantagens da aclimação, ponderosas sem duvida, ha uma outra de ordem economica, que não pôde ser despresada.

Os reproductores argentinos são, relativamente, mais baratos do que os europeus e os fretes e despezas de transporte muitissimo mais reduzidos, da Argentina, do que da Europa para o Brazil.

Em favor do gado argentino, milita, porem, uma razão de preferencia ainda mais decisiva : a possibilidade de se obter alli animaes puros creados nas regiões infestadas de carapato e por isso mesmo, já immunisados contra a *tristeza*, o maior inimigo dos reproductores finos das raças bovinas europeas.

Os preços correntes dos animaes das diversas especies e raças aclimadas na Argentina, podem ser, d'ora em diante, fornecidos pela nossa secção de Industria Animal, na Directoria de Agricultura, que para isso, se achará dentro em poucos dias perfeitamente habilitada com os elementos que trouxemos e poderão ser renovados continuamente.

CAPITULO VI

Importação e exportação de animaes. Policia Sanitaria Argentina e Uruguaya

O Governo Federal Argentino nenhum favor ou premio concede aos criadores que importam animaes para cruzamento ou reproducção no paiz.

Ao contrario, estabelece rigorosas exigencias, de modo a premunir o territorio da republica contra a invasão de epizootias exóticas.

O unico porto oficialmente habilitado para a importação de animaes é o de Buenos Ayres, salvo para os oriundos do Uruguay, que gozam de um regimen de excepção.

O criador que importar qualquer animal, não poderá desembarcal-o sem que primeiramente apresente ao Inspector da Importação um certificado, passado pela autoridade competente do paiz de origem do animal e visado pelo Consul argentino ali residente, pelo qual se comprove que, ao tempo do embarque e nos dez annos anteriores, não reinava alli a peste bovina, ou a febre aphtosa nos 6 mezes anteriores.

Os navios que conduzem animaes são obrigados a atracar no dique n. 1, afim de serem inspecionados pelos veterinarios da Divisão de Ganaderia.

Si não fôr bom o estado sanitario dos animaes, o desembarque será impedido. Si se comprovar que durante a viagem ocorreu algum caso de peste bovina a bordo, o navio é obrigado a sahir do porto e a sacrificar todos os animaes que conduzir.

Para facilitar a applicação das disposições regulamentares da Policia Sanitaria existe, nas immedições do dique onde

se descarregam os vapores que os conduzem, o Lazareto Quarentenario.

As installações do Lazareto, onde o gado permanece estabulado por espaço mais ou menos longo, se compoem de pavilhões amplos e arejados, tendo o sólo impermeável e agua corrente em abundancia para bebida e limpeza do gado.

Durante o anno de 1908, a Divisão de Ganaderia ordenou o sacrificio de 60 touros e 2 vacas, Durham, importados da Inglaterra, por se haver constatado, pela reacção, diagnostica por meio da tuberculina, que se achavam atacados da tuberculose.

Alli os bovinos de qualquer procedencia, que não seja do Uruguay, são, depois de desembarcados, submettidos a uma observação pelo espaço de 30 dias.

Durante o tempo em que permanecem no Lazareto, os animaes são mantidos em isolamento absoluto, sob os cuidados exclusivos do pessoal da Divisão de Ganaderia, soffrendo diversas reacções pela tuberculina.

Si a reacção diagnostica é positiva, isto é, si constata a exigencia da tuberculose, a Divisão de Ganaderia notifica ao proprietario que no dia seguinte, na hora determinada, fará sacrificar o animal por se achar o mesmo affectado de tuberculose, convidando-o a se representar na autopsia por um veterinario de sua confiança.

No dia e hora designados, procede-se á autopsia do animal sacrificado para se constatar a lesão tuberculosa.

Caso não tenha havido engano no diagnostico o proprietario nenhum direito tem de pedir indemnisação.

Cumpra observar que é de todo o ponto razoavel e logico o principio em que se funda o governo argentino para se eximir de indemnisar o proprietario do animal sacrificado por doente.

Pagar indemnisação por uma mercadoria avariada ou por um animal inapto para o desempenho das funcções a que se destina é, nada mais nada menos, dar valor ao que valor não tem.

Do facto de não ser concedida indemnisação alguma resultam duas vantagens, uma de ordem economica, outra de ordem hygienica.

O importador, da certeza de que se trouxer animal doente, vel-o-á sacrificar impiedosamente sem que lhe seja permitida reclamação alguma, procurará ser mais exigente, solícito e escrupuloso na compra.

Por outro lado, sabendo que não terá direito a indemnisação, tratará de segural-o não só contra todos os riscos da viagem, como, sobretudo, contra os riscos da molestia.

Os equinos ficam sujeitos a 8 dias de observação e a soffrer a maleinisação, sendo sacrificados no caso de reacção diagnostica em que se constate a existencia do mormo.

Para os ovinos e porcinos, o periodo de observação é de 15 dias.

O periodo de observação foi estabelecido com esse rigor por causa das fraudes que fôrão descobertas na introdução de animaes.

Importadores pouco escrupulosos compravam a preços baixos, na Europa, animaes tuberculosos e traziam para vendel-os como reproductores por preços elevados, na Argentina.

Para illudir a vigilancia veterinaria elles injectavam os animaes algumas horas antes do exame official com a necessaria dose de tuberculina de modo que a injectação feita pelos veterinarios da Divisão de Ganaderia dava sempre resultado negativo.

Tendo-se descoberto a fraude, o governo determinou que os animaes teriam um periodo de observação, mais ou menos longo, não sendo permitido ao proprietario visital-os senão uma vez por semana e em dia e - hora previamente marcados.

exóticas dentro da Republica, não nos permite ainda encerrar com solicitude e atenção e cercar dos cuidados que merece, a mais natural e viável de todas as indústrias, entre nós — a pecuária.

Não temos, talvez querido comprehender que o nosso papel, dadas a enorme extensão e altitude dos nossos campos desertos e a variedade do nosso clima, não é nem pôde ser esse que temos desempenhado até aqui; de facilitar e animar o desenvolvimento de indústrias que só podem viver e prosperar á custa do sacrificio do consumidor nacional e pelo monopólio dos mercados internos que a lei lhes assegura por meio de tarifas proteccionistas.

Os grandes capitães empastados, por exemplo, nessas fabricas de casimiras, que mandam buscar na Europa para tecer aqui, o fio preparado da lã produzida pelos carneiros do Rio da Prata, estariam sem duvida, com muito maior proveito para a economia nacional, melhor empregados na criação de carneiros.

A idéa que V. Ex., Sr. Ministro, pretende pôr em pratica de crear postos zootechnicos nos centros pastoris dos Estados de Minas, São Paulo, Paraná, Goyaz e outros, não precisamos de encarecer. Seria talvez, permita-nos V. Ex., a observação, mais fecunda em resultados para nossa pecuária, si V. Ex., tendo em vista a vastidão dos campos que existem nesses Estados completamente despovoado, quizesse completa-la installando alli algumas fazendas-modelos, onde se praticasse a criação intensiva e extensiva de carneiros.

E' bem de vêr que não será com a introdução de 10 ou 20 carneiros nos postos Zootechnicos que conseguiremos povoar os campos e desenvolver a criação.

Dizem por ali que o carneiro degenera nas nossas terras devido, principalmente, ás condições do sólo e clima, que-lhe não são propicias. Queremos crêr, todavia, que a de geração deve ser antes levada á conta do abandono em que esses animais são criados nas fazendas.

Sem duvida, si quizermos crear carneiros sem o menor cuidado em terras de matta virgem ou montanhosas e de clima demasiado quente, não o conseguiremos, certamente, com resultado.

Mas os chapadões do interior do nosso paiz prestam-se admiravelmente para o desenvolvimento dessa especie de animais, cuja utilidade não se faz mister encarecer.

Concluiremos aqui nosso relatório.

Podemos assegurar á V. Ex. que, no desempenho da missão de que fomos incumbidos, procuramos não poupar esforços nem sacrificios para melhor correspondermos á confiança que V. Ex. nos depositou.

Tratamos aqui de illustrar cada exposição com uma prova numerica e com quadros estatísticos colhidos com o maior escripto em relatórios e publicações officiaes.

A obra tem defeitos e falhas que V. Ex. facilmente desculpará, tendo, principalmente, em vista, já o dissemos, a relevância da missão e a pouquidade da intelligencia e do preparo technico dos observadores.

Com o relatório, segue uma lista de todas as publicações que nos foram fornecidas pelo Ministerio da Agricultura Argentina e Sociedade Rural Argentina e pela Divisão de Ganaderia e Associação Rural do Uruguay, e destinadas á bibliotheca da secção de industria Animal do Ministerio.

Juntamos igualmente a resposta dada pelo Ministerio da Agricultura Argentino ao questionario por nós formulado sobre as condições da caça e pesca, avicultura e apicultura naquella paiz, além de outras informações e modelos de livros, etc., que instruem a organização dos serviços que procuramos conhecer nos paizes platinos.

Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo.
Antonio José de Castilho Costa Ferreira.

PATENTES DE INVENÇÃO

Foi a seguinte a exposição feita ao Sr. ministro da Agricultura pelo director geral de Industria e Commercio, em desempenho da primeira parte da incumbencia de que se achá encarregado acerca do serviço de patentes de invenção:

«Exm. Sr. ministro—O antecessor de V. Ex., encarregando-me, por aviso de 9 de novembro ultimo, de fazer um estudo retrospectivo sobre a forma por que em nosso paiz é executado o serviço concernente á propriedade industrial, na parte relativa a privilegios de invenção, declarou ter tomado essa medida com o fim de satisfazer á necessidade, ha muito reclamada, de serem corrigidos os defeitos que entre nós apresenta este serviço.

Quem, effectivamente, se tiver interessado por conhecer o assumpto, procurando acompanhar a maneira por que tem sido elle considerado no Brazil, e investigar da principal fonte de informações a seu respeito, verificará que ha cerca de 20 annos os diversos ministros do Estado que a elle se tem referido salientaram, successivamente, a necessidade e até a urgencia de uma remodelação do systema que temos adoptado para a concessão de patentes de invenção.

Um apanhado dos trechos dos relatórios annuaes do ministerio a que tem cabido esse encargo virá adiante comprovar o que acabamos de referir, apesar da natural divergencia de cada um quanto á verdadeira causa dos defeitos observados.

E' para lamentar, porém, que o interesse despertado pela materia se tenha revelado apenas nos conselhos constantes daquellas publicações officiaes, sem se haver convertido em meios praticos de serem alcançados os correctivos necessarios. A este facto se pôde bem alliar a resistencia que tem havido em uma grande parte dos nossos patricios em reconhecer á propriedade industrial a extensão do seu verdadeiro valor. Alguns ha, entre os que parecem preoccupar-se realmente com os negocios publicos, que ainda encaram o assumpto com a mais completa indifferença, não porque procurem obtecer as im a principios que tenham adoptado, mas apenas por se lhes afigurar de somenos importancia proteger-se e garantir-se o autor de uma invenção industrial.

São esses os que ainda não conhecem o apreço em que é tido, pela maior parte da nações estrangeiras, o direito de propriedade de inventor sobre o objecto de sua invenção ou descoberta: os que jámais indagaram do numero de privilegios concedidos nos paizes mais adelantados que o nosso, para conhecerem que em alguns, como na França, na Inglaterra, na Alemanha e nos Estados Unidos da America do Norte, o numero dessas concessões attinge, annualmente, a muitas dezenas de milhares; os que não tiveram ainda ensejo de folhear alguma obra sobre direito de propriedade industrial, para se se entificarem da multiplicidade de casos em que se occupam os juriconsultos acerca do assumpto, e da extensa variedade de questões que se podem agitar perante o Poder Judiciario sobre os direitos do inventor; os que não tiveram noticia de que, acompanhando os paizes cultos da Europa e da America, também o Japão e a Australia fazem publicar, mensalmente, boletins sobre a propriedade industrial, contendo a respeito de privilegios de invenção as mais detalhadas informações; os que ainda são alheios a que nos Estados Unidos da America do Norte se mantem uma repartição composta de muitas centenas de funcionarios, occupando-se exclusivamente deste assumpto e publicando, invariavelmente, ás terças-feiras, um volume de cerca de 600 paginas contendo decisões, relatórios, desenhos e outros detalhes sobre inventos e privilegios industriaes; os que ignoram que se reúne, periodicamente, em um paiz determinado, um grande numero de summidades juridicas e technicas de toda a parte, para, em congressos internacionaes, estudarem e discutirem questões attinentes a patentes de invenção, assignando protocollos em nome dos paizes que representam; os que, finalmente, ficarão surpresos ao saberem que o serviço de privilegios industriaes rende, annualmente, em França, para mais de quatro milhões de francos, na Inglaterra cerca de sete milhões, nos Estados Unidos mais de oito milhões e na Alemanha acima de dez milhões de francos.

Quanto a nós, o assumpto se impoz, principalmente á vista da consagração delle feita pela nossa lei constitucional (art. 72, § 25), si bem que fosse preferivel tivesse ella cadido neste ponto a outra orientação, baseada na observancia das leis que regem a natureza humana. Deante do preceito fundamental, porém, e da lei especial que rege a materia (n. 3.129, de 14 de outubro de 1882), o que nos cumpre, no exercicio do nosso cargo official, é contribuir quanto em nós couber para que a maneira do executar as disposições alli contidas em favor de uma classe de individuos possa harmonizar-se o mais possivel com os verdadeiros interesses sociais.

Si não tem constituído objecto de nossos esforços justificarmos a legitimidade do direito de propriedade industrial, contudo tem sido nosso empenho reconhecer no que consiste realmente esse direito, consagrado pela legislação de todos os paizes, e pugnar pela forma mais justa da sua applicação.

Foi, certamente, inspirado em preceitos dessa mesma ordem, que o antecessor de V. Ex. interessando-se sobremodo por esse ramo de trabalho, não se conformou com assignallar mais uma vez a necessidade de ser aperfeiçoado o nosso serviço de patentes de invenção, mas tomou a resolução firme de empregar, afinal, os meios de se conseguir a sua indispensável remodelação.

E para que fique quanto possível justificada a razão de ser dessa providencia, seja-nos permittido transcrever as já alludidas opiniões dos que se occuparam da materia antes do referido ministro:

«Diversos paizes adherentes á União da Propriedade Industrial tem organizado especiaes repartições destinadas a este serviço, incumbendo-lhes a guarida dos relatorios, desenhos e amostras dos inventos, os necessarios exames e o mais que interessa a este ramo da administração. Entre nós, posto que as circumstancias não aconselhem semelhante criação, está bem manifestada a necessidade de dar ao mesmo serviço organização mais completa, attento o desenvolvimento que vai tendo e no qual se depara grato phenomeno característico da nossa vida industrial.» (Francisco Glycerio. Relatorio de 1920.)

«Apezar da solicitude com que tal protecção (a propriedade industrial) tem sido sempre realizada, concedendo-se com stricta regularidade os privilegios que os inventores legalmente solicitam, notou-se, no anno findo, um certo retrahimento nessa classe de industrias, que só se pôde attribuir ao receio de embaraços no uso e gozo das invenções. E' de esperar, porém, que semelhante facto não se reproduza, uma vez que se tornem mais favoráveis as condições dos negócios e outros commerciaes e melhor se accentuem nessa materia os resultados da intervenção official.» (Bibiano Costalat. Relatorio de 1894.)

«Restricta aos acanhados preceitos daquella época, teve esta lei (le 28 de agosto de 1830) de ser substituida por outra que, moldando-se em principios adoptados pelos paizes cultos, proclamasse com maiores seguranças o direito do inventor, sem compromisso do Governo pela novidade e utilidade da invenção. Promulgou-se então a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, que foi em seguida regulamentada pelo decreto n. 8.820, de 30 de dezembro do mesmo anno.

Entretanto, sente-se já necessitada de ser reformada esta lei, quer pela applicação de normas que não mais se conciliam com a democracia moderna, como por exemplo o exame prévio sobre certas especies de invenções, quer pela adopção de regras novas que tornem melhor comprehensivel essa forma de protecção do Estado a propriedade industrial.

Effectivamente, apezar do não pequeno decurso de quatorze annos, sobreveem ainda hoje incidentes na execução de certas disposições dessa lei, que por vezes se afiguram verdadeiras anomalias que deviam ser evitadas.» (Antonio Olyntho. Relatorio de 1893.)

«Torna-se cada vez mais accentuada a necessidade de se reformar a nossa legislação na parte concernente aos privilegios de invenção.

Organizada por uma forma que não mais se concilia com as conquistas que o genio humano tem conseguido fazer em cada epocha, não logra exercer a sua acção, a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, e o seu respectivo regulamento offerecem serios embaraços ao Governo para providenciar, quando, tendo concedido de acôrdo com as disposições da lei, uma patente de invenção, reconheço mais tarde ser o privilegio prejudicial aos interesses publicos. E não raros tem sido ultimamente esses embaraços, porquanto, não podendo obstar, segundo o conteúdo da lei, a concessão de certos privilegios de invenção que acerbam futuros ataques aos bons costumes, o Governo, que só vem a ter conhecimento dessa irregularidade ao tempo de serem essas concessões exploradas, não encontra na propria lei os meios de promptamente annullar-as.» (Joaquim Murtinho. Relatorio de 1897.)

«A lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, regulamentada pelo decreto n. 8.820, de 31 de dezembro do mesmo anno, está a exigir a sua substituição por outra cujas normas attendam devidamente aos direitos e interesses do inventor, conciliados com a garantia que o Governo precisa conceder-lhes. Essa providencia torna-se cada vez mais necessaria, tal é a especie de sorpresas que, com intuitos reprovados, se preparam, através da forma legal, para a concessão de patentes de invenção.» (Sebastião de Lacerda. Relatorio de 1898.)

«A pratica vai demonstrando carecer a lei n. 3.129 de outras modificações, de forma a assegurar melhor os direitos dos inventores e defender ao mesmo tempo os interesses geraes da industria, supprimindo normas que não podem prevalecer e armando o Governo de meio prompto para annullar o privilegio que se torna prejudicial aos interesses publicos.» (Alfredo Maia. Relatorio de 1900.)

«Si por um lado existem lacunas que servem de obstáculos á

garantia e segurança dos direitos do inventor, por outro lado a nossa lei consagra permissoes de tal modo amplas na concessão dos privilegios, que, dando logar a frequentes abusos, tolhe ao mesmo tempo a acção do Governo para as repressões necessarias.

Accentuar melhor o característico de novidade da invenção, imprimir uma nova forma á providencia do exame prévio e estabelecer outra ordem na concessão do privilegio, em reencia á publicidade do relatorio da invenção, são medidas que não dispensando outras, aconselham uma revisão inadiavel na legislação actual.» (Luiz Müller. Relatorio de 1903.)

«Não foi ainda possível attender á necessidade. Há muito reclamada, de reformar-se a legislação sobre privilegios de invenção. O regimen estabelecido pela lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, permanece, portanto, sem corresponder ás exigencias que tem despertado este ramo da propriedade industrial.

Permittindo que sobre a amplitude de suas normas possam ser solicitadas concessões de patentes para casos que, á vista dos progressos alcançados pela industria, não se revestem de caracter proprio de uma invenção, a referida lei motiva as questões de propriedade de inventos, que não podem ser rigorosamente apuradas.

Dahi provém o facto das nullidades de patentes, promovidas por iniciativa do Governo ou por solicitação dos interessados, á medida que vai crescendo o numero dos privilegios concedidos. E porque o regimen da lei só permitta o exacto conhecimento dos característicos do invento depois de effectuada a concessão da patente, visto que o privilegio antecede o exame do relatorio da invenção, succede algumas vezes, a despeito do cuidado com que se fazem essas concessões, que o Governo, mesmo para attender a direitos, quando lhe é dado verificá-los, só encontra remedio na acção de nullidade, si esta não vem dos proprios prejudicados.

Seria, portanto, para estimar que um novo systema, modelado nas regras e normas que a Alemanha e os Estados Unidos da America do Norte já adoptaram, e com vantagens praticas, viesse substituir o que se observa entre nós. Para isso, porém, torna-se indispensavel uma reforma radical no serviço de patentes, que, pela sua importancia, constitue uma dependencia dos trabalhos a cargo da secretaria deste ministerio.» (Miguel Calmon. Relatorio de 1900.)

Seisfeito este ponto preliminar, da incumbência de que nos achamos encarregados, pasamos a mencionar os principaes defeitos e lacunas que offerecem a nossa lei e, principalmente, o nosso regulamento sobre patentes de invenção. Estes defeitos, que não nos tem permittido executar sem graves e constantes reparos essa parte da propriedade industrial, são os que se relacionam com o exame prévio, com o característico da novidade, com a exploração do invento e com a forma da expedição da patente.

EXAME PRÉVIO

Não comportando a tarefa que nos foi traçada, pelo aviso de 9 de novembro ultimo, a termos uma exposição minuciosa sobre a forma dispendiosa por que os diversos autores optam acerca da instituição do exame prévio, limitar-nos-hemos a considerar apenas sob o ponto de vista pratico, perante a nossa legislação, e a indicarmos como é o assumpto encarado pelas legislações estrangeiras.

A citada lei n. 3.129, de 1882, como a lei analogica a inglesa, a ingleza, a allemã e a americana, adoptou o regimen do exame prévio e o applicou especialmente para as invenções que parecem contrariar a lei ou a moral, as offensivas da segurança publica, as nocivas á saúde publica, as destituídas de resultado pratico industrial e as constantes de productos alimentares, chimicos ou pharmaceuticos.

Dispondo por sua vez sobre a maneira de se realizada essa formalidade, limitou-se o decreto n. 8.820, de 1882, a dar competência para tal fim a diversas repartições e autoridades alheias ao Ministerio da Agricultura, cujas funcções estão em relação, respectivamente, com a natureza das mencionadas invenções, e estabeleceu apenas algumas providencias para a effectividade do referido exame.

Deu, assim, de organizar um serviço permanente a cargo de proffissionais que se incumbisse especialmente desse trabalho, de modo a poder haver um criterio seguro e uniforme no estudo e julgamento das invenções de uma mesma ordem ou especie.

Pondo de parte as denominações dos cargos e repartições que, na época da promulgação do citado decreto, eram diversas das actuaes ou das que foram sendo reformadas ou substituidas por outras, esta parte do mesmo decreto estatuiu certas obrigações para os encarregados dos exames prévios, como o comparecimento frequenté á Secretaria de Estado e prazos determinados, as quaes

são poderiam ser devidamente observadas mediante alguma compensação que lhes despertasse o necessario interesse para o desempenho do alludido encargo.

Resulta dahi que, pelo desenvolvimento que tem tomado os serviços publicos, torna-se cada vez mais difficil discriminar com acerto a quem melhor cabe a incumbencia do exame, de modo a ser não só effectuado com a adequada competencia, mas tambem com a desejada brevidade, sem allegações de falta de fundamento legal para o desempenho do trabalho, nem da ausencia de uma remuneração correspondente.

Taes defeitos ou lacunas tem dado logar a constantes perturbações na marcha dos processos e a fundadas reclamações dos interessados, que de todo devem ser evitadas.

O exame prévio tem sido considerado sob aspectos diversos pelas diferentes legislações estrangeiras. Si em alguns paizes, como na França, na Belgica e na Italia, os privilegios são concedidos apenas em virtude da forma regular por que é apresentado o pedido da patente, deixando de ser as invenções submettidas á alludida formalidade, em outros, como na Alemanha, nos Estados Unidos, na Austria e na Inglaterra, o exame prévio é reputado medida indispensavel para a concessão do privilegio de invenção.

No primeiro desses paizes, considerado como modelo do systema, os pedidos de patente são submettidos á investigação rigorosa de uma repartição especial, denominada «Patentamt», composta de diversas secções de cujo estudo e opiniões depende ser ou não ser concedida a patente solicitada, pois que sómente depois de preliminarmente discutido e averiguado o caracteristico da novidade do invento e de tornado publico o respectivo memorial descriptivo é que o privilegio pode ser concedido, si não houver reclamação, procedente, de algum interessado.

Não se póde, entretanto, pelo que consta nesta parte da legislação allemã, conhecer bem qual a forma da organização dada á alludida repartição e, respectivamente, quaes as attribuições de cada uma das secções especiaes. Tão pouco se póde avaliar do alcance das decisões dadas em virtude dos pareceres de cada uma dessas secções, porquanto se fica na ignorancia da maneira por que e com que elementos procedem ellas nas suas pesquisas praticas.

O que é certo, porém, é que, a despeito desse systema, á primeira vista por demais oppressivo, o movimento de concessões de patentes na Alemanha, e como nos Estados Unidos, excede de muito ao dos demais paizes europeus.

E' o que se verifica dos dados estatísticos mais completos que conseguimos obter e que são referentes ao anno de 1905:

PAIZES	PEDIDOS DE PATENTES	PATENTES CONCEDIDAS	RENDA TOTAL EM FRANCOS
Allemanha — patentes..	40.312	11.610	9.080.919
Allemanha — modelos de utilidade	45.524	35.243	1.042.669
Austria	8.480	4.450	1.658.747
Belgica	8.186	8.073	769.230
Brazil	571	493	161.783
Cuba	270	174	30.545
Dinamarca	1.872	1.293	302.251
Espanha	2.307	2.274	410.730
Estados Unidos	60.142	32.757	8.175.554
França	14.893	13.807	4.332.635
Inglaterra	28.593	16.284	6.637.972
Australia	2.840	1.639	401.357
Nova Zelandia	1.527	667	113.741
Hungria	4.423	3.615	1.054.096
Italia	6.795	4.609	1.150.450
Japão — patentes	5.238	2.013	500.820
Japão — modelos de utilidade	10.510	3.584	428.287
Mexico	1.126	1.074	183.133
Noruega	1.483	1.295	198.029
Portugal	416	453	27.888
Suecia	2.974	2.317	407.216
Suissa	4.586	3.429	630.113
Tunisia	83	82	15.937

A presença deste quadro, que assigna para a Allemanha tão decisiva supremacia, nos desperta ainda o interesse de conhecer a

organização dada naquelle paiz ao serviço de *modelos de utilidade*, creado pela lei de junho de 1891, com o fim de proteger, sem as exigencias da patente, os modelos de instrumentos de trabalho ou objectos destinados a um uso pratico, ou de suas partes respectivas tanto quanto, por uma nova configuração, uma nova disposição ou um novo mecanismo, devam servir para um trabalho ou um uso pratico.

Essa forma de protecção, independente do exame prévio e por meio de um processo simples, cujos beneficios á industria são facéis de reconhecer, constitue tambem, como se acaba de observar, uma fonte de sensivel rendimento para aquelle paiz. Será, pois, de toda conveniencia conhecermos e conseguirmos adoptar um serviço semelhante ao lado do de privilegios de invenção.

Será, com effecto, o resultado obtido pelo imperio allemão proveniente da medida do exame prévio, segundo a norma allí adoptada?

Os inventores depositam tão grande confiança na efficacia desse systema?

A resposta, a nosso ver, não póde deixar de ser antes pela affirmativa, visto como as nações cujo de envolvimento mais se approxima do daquelle paiz, como a Inglaterra, a Austria e os Estados Unidos, são exactamente aquellas em que é adoptado o regimen do exame prévio.

E', portanto, indispensavel conhecermos qual o mecanismo estabelecido pela Alemanha para a realização desse exame e verificarmos si, de facto, a elle são devidos tão notaveis resultados, ou si acaso outra é ali a razão desse util e rendoso desenvolvimento dos privilegios industriais.

Disso dependerá, certamente, a applicação que deveremos procurar fazer no Brazil do melhor systema observado, de maneira a conseguirmos collocar tambem o nosso serviço em um grão o mais approximado possivel do progresso daquellas nações, concorrendo assim não só para maior incremento de um ramo industrial, mas tambem para o augmento de uma das nossas fontes de renda publica.

O caracteristico da novidade

A' vista do que se observa na lei n. 3.129, quando o art. 1.º § 1.º define o que são novos productos, novos meios e novas applicações, e quando estabelece entre os casos de nullidade da patente o da infracção de algumas das prescripções dos §§ 1.º e 2.º do art. 1.º, em que se acha incluída a definição do que é novo, tem parecido que não devemos fazer questão capital da novidade da invenção, para sujeital-a a exame prévio, como medida preliminar da concessão da patente; tanto mais quanto no decreto e carta da concessão ficam reservados os direitos de terceiros e a responsabilidade do Governo quanto á novidade e utilidade do invento.

Com effecto, em um certo numero de casos, attenta a maneira sob que se apresenta a invenção, pode-se pautar o nosso procedimento pela forma acima indicada. Mas, casos ha de tão flagrante infracção da regra estabelecida sobre a novidade, isto é, apresentam-se, como invenções, productos, meios e applicações tão vulgarmente conhecidos que de modo algum deveriam ser considerados no numero das invenções novas e privilegiaveis, embora fique a estabilidade do privilegio dependente das providencias e das restricções acima alludidas.

Por outro lado, occorre que invenções que se nos affiguram revestidas do caracteristico da novidade, para o effecto de serem privilegiadas, são da mais completa vulgaridade para aquelles a quem é familiar a industria ou officio em que ellas se relacionam, pois são productos ou processos já empregados e usados no circulo em que se desenvolve a actividade desses profissionais.

E' claro, pois, que não podemos encontrar base segura nas citadas disposições da nossa lei, em que passamos apoiar um procedimento uniforme e acertado a respeito do caracteristico da novidade.

E porque todas as legislações sejam, entretanto, accordes em estabelecer a novidade como condição essencial da invenção, ha toda conveniencia em procurarmos conhecer qual o criterio com que, diante de casos como os a que alludimos, procedem praticamente os paizes cujo serviço de patentes é muito mais vasto e mais efficaz do que o nosso, de modo a podermos adoptar as normas por elles empregadas para alcançarem os resultados obtidos.

Conhecemos, é certo, as leis e os regulamentos desses paizes; mas, nos conservamos alheios á forma pratica por que são encarrados, discutidos e apurados os diversos detalhes do serviço de patentes, de maneira a serem estabelecidas normas que conduzam a soluções acertadas e não tem logar a reclamações irremediaveis.

E' tempo já de conseguirmos dispôr dos meios de fazer com que este serviço offereça em nosso paiz as vantagens correspondentes ao desenvolvimento da sua vida industrial, como já lembrava o ministro da Agricultura em 1890.

Exploração ou uso effectivo da invenção

Embora já tenhamos adoptado, como prova de uso effectivo da invenção, uma forma mais pratica do que era observada até o anno de 1907, com o intuito de ser cumprida a disposição da lei n. 3.129, relativa ao caso de caducidade da patente por falta dessa prova, contudo é da maior conveniencia verificarmos si de facto a norma que seguimos é por si só efficaz em confronto com o que adoptam outras nações da União Industrial.

Com effecto, desde que a falta de exploração ou, segundo a expressão da nossa lei, do uso effectivo do invento, constitue um dos motivos de declaração da caducidade da patente, é esse um caso que requer ser por nós bem averiguado, de modo a não nos deixar duvidas quanto ao direito que deve continuar a assistir, ao inventor, do uso e gozo da sua patente, depois de decorrido um certo prazo da data da respectiva concessão.

A hesitação em que nos temos achado, com referencia a esse ponto, havendo sido aliás empregados, successivamente, tres meios diversos de se produzir a prova do uso effectivo, tem provindo de que nem a lei n. 3.129, nem o decreto n. 8.820, contem disposição precisa sobre a especie dessa prova. Apenas o citado decreto ostende que no livro de registro geral sejam inscriptos os documentos do effectivo exercicio, e, sem mencionar a natureza ou especie desses documentos, limitou-se a exemplificar-os na formula D que acompanha o mesmo decreto, com o conhecimento do imposto (?) e attestado consular.

Ha, portanto, nesse assumpto uma lacuna, sinão um defeito, que exige o necessario correctivo, porquanto a pratica por nós presentemente adoptada não se funda sinão em uma presumpção de efficacia que, como dissemos, só por meio de um exame pratico dos resultados obtidos por outras nações, poder-se-ha verificar si é ou não real.

Mais do que isso: precisamos conhecer em cada paiz qual a extensão do valor pratico em que é tida essa prova, aliás mais da iniciativa do interessado do que do poder publico, visto como, pelos conhecimentos meramente theoricos ao nosso alcance, observamos sensivel divergencia entre os paizes estrangeiros sobre o modo de considerarem a obrigatoriedade da exploração da invenção.

Basta tomar-se conhecimento da maneira por que o assumpto tem sido tratado nos diferentes congressos internacionaes sobre a propriedade industrial, para se verificar a quanto attingem as divergencias de opiniões a tal respeito.

Segundo já tivemos occasião de noticiar no *Boletim da Propriedade Industrial*, o mais alto funcionario da justiça britannica (lord Chief Justice), presidindo uma das sessões do Congresso de Chimica Aplicada, em 1908, chegou a sustentar, e com elle outros membros, que a exploração obrigatoria é inteiramente contraria aos interesses do inventor privilegiado e mostrou-se um adversario decidido da caducidade da patente por falta da exploração do invento.

No estudo, portanto, sobre a efficacia ou não produzida pela obrigatoriedade da exploração dos inventos nos alludidos paizes, dependerá dever ser abolido ou mantido, e neste caso aperfeiçoado o systema por nós até agora adoptado.

Da expedição da Carta-Patente

Segundo o processo estabelecido pela lei n. 3.129 (art. 3º, § 3º e art. 4º) e pelo decreto n. 8.820 (capitulo III) para a expedição da carta-patente, uma vez reconhecida a legalidade da concessão do privilegio, faz-se publicar immediatamente no *Diario Official* o decreto da concessão e, dentro do prazo de 30 dias, procede-se á abertura do involucro contendo o relatorio da invenção, o qual, somente depois de examinado e julgado regular, é também publicado no *Diario Official*. Dahi resulta que, antes de ter publicidade o relatorio ou memorial descriptivo da invenção, já a concessão do privilegio se achá feita por decreto e noticiada no órgão official, o que equivale, até á publicação do relatorio, só se ter conhecimento do invento unicamente pelo seu titulo, natureza e fins mencionados no referido decreto de concessão.

Nenhuma vantagem reconhecemos nessa pratica estabelecida pela nossa legislação, principalmente tendo em vista a forma por ella adoptada para os casos do exame prévio.

E' certo que sómente depois da publicação do relatorio no *Diario Official*, é que se torna effectiva a entrega da carta-patente ao

inventor privilegiado; mas, essa é uma formalidade, pôde-se dizer, interna da secretaria de Estado, de que o publico não se apercebe, ao passo que o que chega logo ao seu conhecimento é o acto da concessão, feita anteriormente á publicação do memorial descriptivo. Embora conste do decreto a reserva dos direitos de terceiros e da responsabilidade do Governo quanto á novidade e utilidade da invenção, contudo o nosso systema tem dado logar a varios inconvenientes, dos quaes nos limitamos a assignalar dous, por serem os mais frequentes e que, si bem possam ser de certo modo regidos por disposições regulamentares, imprimem todavia ao processo uma feição de irregularidade bem merecedora de ser removida.

O primeiro desses inconvenientes é o que se observa quando um ou mais interessados, julgando-se feridos pelo privilegio concedido a outrem, que apresentou e descreveu, como invenção sua, um producto, processo ou applicação já por aquelles muito conhecida, usada ou empregada, pretendem que a secretaria de Estado não tenha procedido com a devida cautela no exame do pedido de privilegio, attribuindo-lhe o dever de ter também conhecimento da industria já explorada. Entretanto, o procedimento da secretaria é consequente da maneira por que a lei considera o caracteristico da novidade da invenção, segundo já ficou exposto, ou das regras estabelecidas para a nulidade da patente.

O segundo inconveniente é o que ocorre quando, tendo o inventor, sem fim fraudulento, dado á invenção um titulo que parece indicar, de facto, um novo producto industrial ou um novo meio ou applicação nova do meio conhecido, para um fim industrial, verifica-se, pelo exame do relatorio, que tal invenção não se reveste dos requisitos ou condições que a lei exige para a validade do privilegio.

Para tal caso, é certo, o regulamento n. 8.820 proporciona a medida do exame posterior (art. 41); mas, não ha vantagem alguma em se procurar remediar um mal, que antes devera ter sido radicalmente evitado.

Melhor, menos complicado e mais efficaz será o processo de se tornar conhecido dos interessados o memorial descriptivo do invento antes de ser feita a concessão do privilegio, cujo acto aliás assignado pelo Chefe da Nação, evitando-se, assim, ou reduzindo-se os casos em que a concessão já envolva consigo motivos de vir a ser annullada.

Acontece ainda, quanto ao nosso systema para a expedição de patentes, salientar o caso em que inventores, considerando-se garantidos da prioridade do invento, pelo deposito feito e pela publicação do decreto de concessão do privilegio, deixam de prover a publicação do relatorio no *Diario Official*, por depender isso, ou das despesas para tal fim necessarias ou de outro motivo que nos fica ignorado.

Apparentemente munidos do privilegio, pelo effecto produzido pela publicação do decreto de concessão, esses inventores ao mesmo tempo que deixam de contribuir com a importancia do selo da patente e a da inserção do relatorio no *Diario Official*, nem exploram por si a invenção, nem permitem que possa ella ser explorada pela sociedade. Entretanto, quer a lei, quer o decreto, não contem disposição alguma que possa corrigir essa irregularidade.

Eis porque nutrimos a convicção de que providencias adoptadas por outros paizes da União Industrial, principalmente pelo systema seguido na Alemanha, nos devam proporcionar exemplos efficazes, com que possamos fazer desaparecer semelhantes anomalias.

Além dos defeitos apontados como principaes, outros ha que também concorrem para embarçar a marcha regular do nosso serviço de patentes, como seja o os que dizem respeito aos modelos de livros e ás formulas adoptadas, desde o anno de 1882, para os registros, annotações e inscrições, além dos que provem das normas para certificados e termos diversos, estabelecidos pelo nosso regulamento.

Expostos, pois, os motivos que essencialmente nos teem impedido de alcançar em o nosso serviço de privilegios industriaes o grão de aperfeiçoamento que temos o direito de querer attingir, julgamos ter ficado assim justificada a providencia constante do encargo que ainda nos resta desempenhar.

Cumpr, por isso, não esquecer de que nos preoccupa um assumpto que não merece figurar na classe dos trabalhos decorativos, mas que, segundo o exemplo dos paizes estrangeiros, deve ser considerado como contribuindo tanto para o progresso industrial de uma nação, quanto para o alargamento de uma das suas fontes de riqueza.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911. — J. F. Soares Filho.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 8 de abril de 1914

Solicitaram-se providencias:

Do Ministerio da Fazenda no sentido de serem despachados pela Alfandega desta Capital, com isenção de direitos aduaneiros, 32 volumes, contendo mobiliario, escovas, uma almofolia e uma colleção de figuras geometricas, encomendados á American Scating Company e destinadas á Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes;

Do Ministerio da Viação e Obras Publicas no sentido de serem transportados, por conta deste ministerio, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, 32 volumes, contendo mobiliario, escovas, almofolia e uma colleção de figuras geometricas, encomendadas á American Scating Company e destinadas á Escola de Aprendizizes Artífices do Minas Geraes, em Bello Horizonte;

Do director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro no sentido de ser designado um dos lentes da referida Escola para comparecer nesta Secretaria de Estado no dia 8 do corrente á 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura do envolvero referente a invenção de um processo para a produção de ammoniacos, para que pretende privilegio o Badische Amilin & Soia-Fabrik e dar opportunamente parecer sobre si a referida invenção incide nas disposições do art. 1º, § 2º, da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882.

Do director gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao director da Escola de Aprendizizes Artífices de Santa Catharina, Sr. José Candido da Silva, passagem até ao porto de Florianopolis em 1ª classe, em um dos paquetes da referida companhia.

Declarou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, em additamento ao recado de 14 de novembro de 1910, para o caso de ser designado pelo referido ministerio um dos nossos representantes diplomaticos na Conferencia da União Internacional para a Protecção da Propriedade Industrial, a reunir-se em 15 de maio do corrente anno, em Washington, que nenhuma objecção ha a fazer por parte da administração brasileira ás indicações até agora encaminhadas pelo Bureau International de Berna.

Ao director da Directoria Geral de Estatistica ter sido approvada a proposta constante de seu officio n. 451, de 16 de março ultimo, no sentido de que seja admittido o pessoal auxiliar da referida directoria no desempenho dos serviços especiaes enumerados no citado officio;

Ao mesmo, em solução ao seu officio n. 1.002, de 18 de março ultimo, communicando a representação do superintendente geral da officina typographica, no sentido de ser a secção de douração provida de tipos, vinhetas e fios necessarios á execução dos trabalhos, que deve ser informada a quanto monta o fornecimento desses materiais, de accordo com o n. II do aviso-Circular n. 2.165, de 12 de setembro do anno passado;

Ao mesmo, em solução ao seu officio n. 1.004, de 18 de março ultimo, communicando a designação de dois 2º officiaes para substituirem os chefes das secções respectivas, que essa designação não pôde ser approvada, á vista do art. 24 do decreto n. 8.330, de 31 de outubro de 1910, pelo qual o chefe de secção será substituido pelo 1º official mais antigo ou pelo que designar o director;

Ao mesmo, em solução ao seu officio n. 1.033, de 20 de março ultimo, ter este

ministerio autorizado a vistoria no Pavilhão Mineiro, commettendo esse serviço ao auxiliar tecnico do mesmo ministerio;

Ao mesmo, em solução ao seu officio n. 1.032, de 20 de março ultimo, ter este ministerio autorizado a portaria desta Secretaria de Estado a fazer-lhe entrega das 50 cadeiras a que se refere o citado officio;

Ao mesmo, em solução ao seu officio n. 1.031, de 20 de março ultimo, que fica approvada a prorosta no sentido de ser elevada a diaria das operarias das officinas typographicas da repartição a seu cargo, Francisca de Almeida e Ascinda da Borja;

Ao mesmo, em solução ao seu officio n. 1.037, de 24 de março ultimo, acompanhando os esclarecimentos prestados pelo secretario geral do recenseamento sobre a aquisição de moveis para o escriptorio da Avenida Central, que, na conformidade do n. IV do aviso-circular n. 2.165, de 12 de setembro do anno passado, essa aquisição só pôde ser feita depois de confrontados os preços de tres firmas idoneas, pelo menos;

Ao mesmo, em solução ao seu officio n. 1.226, de 3 do corrente mez, que fica approvada a proposta feita relativamente á fixação das diarias dos operarios Ernesto Montani Lisboa, Antonio A. Pereira do Carvalho, Mario Barbosa e Alfredo Nunes;

Ao presidente e mais membros da Sorobana Railway Company, em additamento ao officio n. 47, de 24 de março ultimo, que a reforma solicitada no mesmo officio para o delegado do recenseamento no Estado de S. Paulo, comprehendendo a requisição de passes e telegrammas nas linhas da referida estrada, deve ser extensiva aos commissarios do Serviço do Recenseamento e não aos agentes municipais;

Ao presidente e mais membros da directoria da Companhia Mogiana que a autorização solicitada no officio n. 88, de 24 de março ultimo, para o delegado do recenseamento no Estado de S. Paulo, comprehendendo a requisição de passes e telegrammas nas linhas da referida companhia, deve ser extensiva aos commissarios do Serviço do Recenseamento e não aos agentes municipais;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Parahiba que ficam approvados os programas organizados para as aulas de officinas da referida escola e constantes do relatorio que acompanhou o seu officio n. 1, de 25 de janeiro ultimo, devendo ser creados os livros III e VI, recomendados pelo art. 37 das instrucções a que se refere o decreto n. 7.763, de 1909;

Ao director da Escola de Artífices do Estado do Ceará que ficam approvados os programas que acompanharam o seu officio n. 188, de 20 de fevereiro ultimo, organizados para os cursos primario e desenho e os officinas da referida Escola;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Alagoas, que ficam approvados os programas que acompanharam o seu officio n. 55, de 4 de março ultimo, organizados para os cursos primarios e de desenho e para as officinas da referida escola;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de S. Paulo, em solução ao seu officio n. 412, de 11 de março ultimo, que a autorização para modificar o horario dos trabalhos da referida escola visou supprimir o curso nocturno ou fazer começar mais cedo ou mais tarde os trabalhos das aulas e officinas, de accordo com as condições climatericas do logar, mas não diminuir ou augmentar o numero de horas para umas e outras, estabelecido pelos §§ 2º, 3º e 4º do art. 3º das instrucções a que se refere o decreto n. 7.763, de 23 de dezembro de

1909, pelo que não pode ser approvada a alteração constante do referido officio;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Espirito Santo, em solução ao seu officio n. 235, de 11 de março ultimo, solicitando providencias no sentido de serem requisitadas do Ministerio da Guerra, carabinas com sabres, escada tambore se cornetas para exercicios militares litares na referida escola, que essa requisição não pôde ser feita, visto como taes exercicios não são previstos pelas instrucções a que se refere o decreto n. 7.763 de 23 de dezembro de 1909;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, em solução ao seu officio n. 1.709, de 16 de março ultimo, pedindo providencias no sentido de se em calculadas e pagas as gratificações addicionaes dos lentes da referida escola na conformidade do que expoz em officio n. 1.681, de 22 de novembro do anno passado, que, por aviso n. 70, de 18 do referido mez, foram solicitadas essas providencias do Ministerio da Fazenda.

— Deu-se sciencia:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro do recebimento do seu officio n. 12, de 28 de fevereiro ultimo, que acompanhou o relatorio dos factos occorridos na referida escola durante o anno proximo passado;

Ao director do Bureau International de l'Union pour la Protection de la Propriété Industrielle do recebimento de seus officios e circulares ns. 129/306 e 130/342, de 28 de fevereiro e 6 de março deste anno, que acompanharam os fasciculos VII e VIII da publicação de documentos preliminares sobre a Conferencia de Washington;

Ao director do Archivo Publico Nacional do recebimento do seu officio n. 82, de 7 de março ultimo, acompanhando o X volume das publicações do mesmo archivo;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Bahia do recebimento do officio n. 44, de 21 de março ultimo, remetendo um exemplar do regimento interno approvado para a referida escola;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Matto Grosso do recebimento do officio n. 17, de 5 de janeiro ultimo, acompanhando um mapa da matricula dos alumnos da referida escola;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de S. Paulo do recebimento do officio n. 366, de 21 do corrente mez, acompanhando dois exemplares do S. Paulo e do Panfolla, com noticias sobre a referida escola;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Alagoas do recebimento do officio n. 57, de 15 de março ultimo, acompanhando 23 photographias de varios aspectos da referida escola, quatro exemplares do relatorio dos factos occorridos durante o anno passado e um opusculo da noticia sobre a sua organização;

Ao 1º procurador seccional da Republica no Districto Federal, do recebimento do seu officio n. 80, de 21 de março ultimo, remetendo a contra-fé de um protesto feito, no Juizo Federal da 2ª Vara, por Souza Cruz & Comp.

— Remetteu-se:

Ao director da Directoria Geral da Saude Publica, em solução ao seu officio n. 1.316, de 13 de outubro ultimo, o requerimento, por cópia, em que o Dr. Antonio Felicio dos Santos, Antonio Borges de Castro e o coronel Antonio Ferreira Monteiro da Silva prestam os esclarecimentos de que necessita a referida directoria sobre a invenção «de um processo novo de tratamento do leite desnatado, para convertel-o em peptonas e caseina insolúvel»;

Ao director do Bureau International de la

Proprietário Industrial, em resposta ao seu officio n. 252, de 25 de fevereiro ultimo, dous exemplares do *Diario Official* de 1 de novembro do anno passado, publicando a decisão sobre a obrigação que tem os inventores de provar o deposito feito em paiz estrangeiro, quando pro'estarem pelo direito de prioridade estabelecida pelo artigo 4º da Convenção da União;

Ao director geral da Estatística, o pedido feito pela Prefeitura do Districto Federal no sentido de ser fornecido á Directoria Geral de Instrução Publica Municipal tudo o que houver organizado sobre o ensino primario, principalmente em relação ao Gymnasio Nacional e estabelecimentos equiparados, no Districto Federal, durante o ultimo decennio;

Ao mesmo a relação do pessoal da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, enviada pelo ministro da Viação e Obras Publicas, em solução á requisição feita na circular n. 2, de 17 de maio do anno passado;

Ao auxiliar tecnico desta ministerio a solicitação feita pela Directoria Geral de Estatística no sentido de ser examinado e visorizado o Pavilhão Mineiro, afim de verificar-se si o mesmo apresenta condições de solidez necessarias para a instalação de diversos serviços do recenseamento.

— Agradecer-se ao governador do Estado do Amazonas a remessa que fez a este ministerio em officio de 14 de fevereiro ultimo de um exemplar da collecção de leis, decretos e regulamentos do referido Estado, concernentes ao segundo semestre do corrente anno.

— Devolveu-se ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes o regimento interno aprovado para a referida escola, nos termos do aviso n. 75, de 28 de março ultimo, conforme solicitou em officio n. 277, de 27 do mesmo mez.

Requerimentos despachados

Dia 10 de abril de 1911

Lecler & Comp., como procuradores de Fritz Ferrini, pedindo privilegio, em favor desta, para a invenção de «um fogareiro aperfeiçoado de espirito ou benzina». — Compareça a esta Directoria para afim de receber e em seguida para pagamento do sello e da primeira annua da patente.

Os mesmos, como procuradores de Fritz Ferrini, pedindo privilegio, em favor desta, para a invenção de «uma machina de fabrica de preparar infusão de café». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Mc Elroy Shepherd Company, pedindo privilegio, em favor desta, para a invenção de «um processo de misturar ou amassar concreto e o aparelho para realização do mesmo processo». — Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de James Tibureo Felix Conti, pedindo privilegio, em favor desta, para a invenção de «um dispositivo que permite projectar sobre o solo e sob um angulo variavel imagens quaesquer». — Idem.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 8 de abril de 1911

Ao Sr. director do Museu Nacional, communicando-se, que o Sr. Dr. Edvard Riquette Pint, substituto do cargo de professor da Secção de Anthropologia, teve deferimento no seu pedido para ir á Europa, afim de tomar parte no 1º Congresso Universal das Raças, a reunir-se em Londres, no intuito de aperfeiçoar os seus conhecimentos technicos (officio n. 195).

—Ao Sr. delgado deste ministerio no territorio do Acre, communicou-se, que não podendo ser concedida franquia postal para a sua carreta onduencia, na forma do aviso n. 105, de 24 de março ultimo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, foi, entretanto, autorizada o director geral dos Correios, a providenciar no sentido de lhe serem fornecidos sellos officiaes, mediante requisição apresentada na respectiva administração dos Correios (officio n. 193).

—Ao Sr. director da Imprensa Nacional solicitou-se as necessarias providencias no sentido de ser feita a impressão, em avulso, de 2.000 exemplares do regulamento a que se refere o decreto n. 6.607, de 8 de março de 1911, e communicou-se que as provas já revistas se acham em poder do chefe tecnico desse estabelecimento. Igualmente, rogou-se providenciar para que se reproduza no *Diario Official* a publicação do referido regulamento (officio n. 197).

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1911

João Rangel Sobrinho, offerecendo ao ministerio terrenos de sua propriedade, em Campos e Iaperuna. — Sello devidamente a sua petição.

Alipio Alcides de Carvalho, desejando inscrever-se em o registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas. — Sello devidamente o seu requerimento e documento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

(Additamento ao expediente de 1 de abril de 1911)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª Secção—Rio de Janeiro, 1 de abril de 1911.

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, attendendo ao requerimento do Dr. Lamartine Delamare Nogueira da Gama, director e proprietario do Gymnasio Nogueira da Gama, em Jacarehy, e da sua succursal na Capital do Estado de S. Paulo, resolvei este ministerio aceitar o patrimonio constituido pelo predio sito á rua D. Maria Antonia n. 52, na Capital do Estado, para onde lhe é permissão transferir a sede daquelle estabelecimento, ficando sem effecto as regalias concedidas á referida succursal.

Sendo e fraternidade. — *Roubacia da Cunha Corrêa.*

—Sr. delgado fiscal do Gov. no junto ao Gymnasio Nogueira da Gama, na Capital do Estado de S. Paulo.

Expediente de 5 de abril de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram nomeados:

O professor do Instituto Nacional de Musica Agostinho Luiz de Oliveira para reger a cadeira de flauta do mesmo instituto, no impedimento do effectivo Pedro de Assis, O auxiliar de ensino de 1ª classe do Instituto Nacional de Musica Custodio Fernandes para exercer o lugar de professor de piano do mesmo instituto, durante o im-

pedimento do effectivo Joaquim Antonio Barroso Netto.

—Foi exonerado, a pedido, o Dr. Faustino José Corrêa do lugar de delgado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Espirito Santo, em Jaguarão.

—Autorizou-se o delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito da Bahia a admitir a matrícula Antonio Brandão Mendes, marcando-lhe tantas faltas quantas forem as aulas dadas desde que prove não ter podido matricular-se na época legal, por estar na dependencia do exame de maturação.

—Concederam-se as seguintes licenças: A Pedro de Assis, professor de flauta do Instituto Nacional de Musica, seis mezes, com o venimento que lhe compete na forma da lei, para tratar de sua saúde;

Ao engenheiro Luiz Maria de Mattos Junior, bibliotecario da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, seis mezes, para o mesmo fim e nas mesmas condições.

Requerimento despachado

Alcides e Enéas Lintz, pedindo matricula na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, quando tiverem terminado o exame de maturação. — Deferido.

Expediente de 6 de abril de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 543\$, de publicações referentes ao serviço eleitoral, feitas no *Jornal do Commercio* do Juiz de Fora;

De 40\$378, importância de duas medalhas de distincção fornecidas pela Casa da Moeda no mez de março ultimo;

De 224\$, da folha relativa ao mez de fevereiro ultimo dos vigias que trabalharam na Escola Nacional de Bellas Artes;

De 50\$300, de encadernações feitas pelo Instituto Nacional de Surdos-Mudos no mez de fevereiro ultimo;

De 1:933\$800, folha do pessoal de nomeação do Director do Internato Nacional Bernardino de Vasconcellos, relativa ao mez do março findo;

De 2:670\$, do pessoal do Instituto de Electrotechnica, do pessoal sem nomeação, da Escola Polytechnica e do auxilio para aluguel do casa que compete ao porteiro da mesma escola, no mez de março ultimo;

De 1:49\$, o Dr. Carlos Schuchardt, por serviços extraordinarios prestados á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 1:700\$, de salarios vencidos pelos serventes da Repartição da Policia e do Gabinete Medido Legal, no mez de março findo;

De 8:16\$73, do pessoal sem nomeação da Escola de Menores Abandonados e do empregado no serviço de transporte da policia no mez de março findo;

De 16:000\$, importância relativa á condução de cadavere, enfermos e alienados, no mez de março findo;

De 8:711\$, folha das diarias que competem, no mez de março findo, ao pessoal das lanchas ao serviço da Inspeccoria da Policia Maritima;

De 500\$, que competem no mez de março findo, para aluguel de casa, aos funcionários;

ricos das Colónias de Alienados, sendo : 300\$ ao director, 100\$ ao pharmaceutico e 100\$ ao almoxarife ;

De 500\$, de salarios vencidos, no mez de março findo, pelos serventes do Tribunal do Jury ;

De 225\$, do aluguel do edificio em que funciona o Juizo Federal da Secção do Rio de Janeiro e das despesas com o assento do mesmo edificio, no mez de março ultimo ;

De 1:000\$, ao escultor Modesto Brocos, que lhe compete como 3º premio ao seu projecto para o monumento ao ex-Presidente Dr. Affonso Augusto Moreira Penna ;

De 33:000\$, ao escultor Belmiro de Almeida, contractante do monumento ao ex-Presidente Dr. Affonso Augusto Moreira Penna ;

De 156\$, de objectos de expediente fornecidos ao Gabinete do Consultor Geral da Republica, nos mezes de fevereiro e março ultimos.

— Transmittiu-se ao presidente do Tribunal de Contas, cópia do contracto celebrado com o escultor Belmiro de Almeida, para a construção do monumento do ex-Presidente Dr. Affonso Augusto Moreira Penna.

— Declarou-se:

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados que os commerciantes Farinha Carvalho & Comp. foram autorizados a installarem gratuitamente naquelle estabelecimento, a titulo de experiencia, osapparelhosenominados «Injectores automaticos» ;

Ao presidente do Tribunal de Contas, que o adeantamento de 1:000\$ ao Procurador dos Feitos da Saude Publica deverá correr pela consignação «Material, construções e eventuaes», do orçamento actual ;

Ao director geral da Saude Publica, que os commerciantes Farinha Carvalho & Comp. foram autorizados a collocar no Hospicio Nacional de Alienados osapparelhosenominados «Injectores automaticos».

Requerimentos despachados

D. Genoveva da Costa Travasso pedindo pensão para os filhos menores de Antonio do Amaral Vergueiro, amauense aposentado da Corte de Appellação.—Junte documento que prove o direito dos menores.

Bethralda Lauro & Comp., pedindo pagamento de publicações eleitoraes feitas na Tribuna de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro.—Compareçam nesta directoria.

Antonio Rodrigues Condeixa. — Requeira o pagamento por exercicios findos, juntando a competente procuração.

Ferraz & Ferreira, pedindo pagamento de contas na importancia de 4:181\$400. — Os interessados devem dirigir-se ao Ministerio da Fazenda.

Oscar Taves & Comp., pedindo pagamento de duas contas, sendo uma de 963\$ e outra de 112\$000. — Indeferido quanto a de 112\$000 por não ter sido relacionada.

Expediente do dia 10 de abril de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Para conhecimento dos interessados e cumprimento das disposições relativas ás

concorrências, declara-se que para a instalação deapparelhospara a illuminação electrica da Casa de Detenção, foram recebidas as seguintes propostas :

Exm. Sr. Dr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Dodsworth & Comp., estabelecidos á Avenida Central ns. 83 e 85, propoem-se fazer o fornecimento e installação de material e apparelhospara a illuminação electrica na Casa de Detenção, de accordo com o edital de 31 de março de 1911, do escriptorio de Obras do Minister o da Justiça e Negocios Interiores, pelo preço de 12:950\$000.

Outrosim, declaram os proponentes se submeterem a todas as clausulas e especificações do mesmo edital.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911.—Dodsworth & Comp.

Alvaro de Andrade & Comp. propoem fornecer e installar o material e apparelhospara a illuminação electrica na Casa de Detenção, respeitando todas condições do edital de 31 de março proximo passado, pelo preço de 12:980\$000.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911.—Alvaro de Andrade & Comp.

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke, estabelecida á Avenida Central n. 79, propoem-se a fazer o fornecimento e installação do material e apparelhospara a illuminação electrica na Casa de Detenção, de accordo com as especificações contidas no edital de 31 de março de 1911 e sujeitando-se ás clausulas do referido edital, pela quantia de 13:230\$000.

Na primeira e segunda galerias

440 metros cabo Duplex, capa de chumbo de tres m/m quadrados, isolamento de caoutchouc vulcanizado, tipo de 1.000 megohms; 225 metros de tubo de aço com caixa e curvas respectivas; 500 metros de conductores de cinco m/m quadrados, isolamento de caoutchouc vulcanizado, tipo de 1000 megohms; 70 supportes para lampadas de rosca á prova de tempo.

Na terceira galeria

250 metros de conductores, isolamento de caoutchouc vulcanizado, tipo de 1.000 megohms, de dous m/m quadrados; 250 ditos, ditos de cinco m/m quadrados; os isoladores de porcellana necessarios; 100 metros de tubos de aço com caixas e curvas respectivas e 66 pendentes completos.

Na directoria e secretaria

Desmontagem e remontagem dos respectivos apparelhospresentes; Um lustre de cinco luzes completo; 200 metros de conductores isolados, 1.000 megohms, de dous m/m quadrados e isoladores de porcellana necessarios.

Na enfermaria e guardas

Desmontagem e remontagem dos apparelhospresentes e substituição dos inutilizados; 350 metros de conductores isolados com caoutchouc, tipo 1.000 megohms; 60 metros de moldura de madeira de dous fios; 200 metros de conductores á prova do tempo, isolamento composto de tres camadas de composição, tres m/m quadrados e os isoladores de porcellana necessarios.

Na pharmacia, prisões das mulhetes, cozinha, barbearia e officinas

Desmontagem e remontagem dos apparelhospresentes e substituição dos inutilizados, 200 metros de conductores isolados, 1.000 megohms, dous m/m quadrados; 100 metros de conductores para o tempo, tres camadas de composição, tres m/m quadrados; e os isoladores de porcellana necessarios.

No alojamento das praças

Seis p'afoniers simples de porcellana e metal, completos; 50 metros de cabo Duplex com capa de chumbo, dous m/m quadrados, isolamento de caoutchouc, 1.000 megohms; 10 metros de tubo de aço com caixas e curvas precisas.

Na muralha e area

450 metros de conductores para o tempo, isolados com tres camadas de composição, de tres m/m quadrados; 12 metros de tubos de aço com as curvas precisas e 30 isoladores de porcellana, á prova do tempo.

Sete lampadas economicas de 100 velas; uma lampada economica de 400 velas; desmontagem e remontagem dos apparelhospresentes.

Na portaria, entrada, sala de espera e de visitas

Desmontagem e remontagem dos respectivos apparelhospresentes; 150 metros de conductores isolados com caoutchouc, tempo de 1.000 megohms, dous m/m quadrados; a moldura de madeira de dous fios necessaria; apparelhospresentes para os dous lustres existentes; um quadro de distribuição, de quatro fios, para 16 circuitos, para energia triphasica e energia corrente continua, com guarnição de madeira lustrada.

Na residencia do 1º director

400 metros de conductores isolados com caoutchouc, tipo 1.000 megohms, dous m/m quadrados; 400 isoladores de porcellana; desmontagem e remontagem dos apparelhospresentes que forem aproveitaveis; material para montagem dos lustres existentes; um pequeno quadro com chaves necessarias; 25 metros de cabo Duplex, com capa de chumbo, isolamento de caoutchouc, 1.000 megohms, dous m/m quadrados; 10 pendentes flexiveis completos e 20 lampadas economicas de 25/40 velas.

Na cocheira

250 metros de conductores isolados com caoutchouc, 2 m/m quadrados; 150 isoladores de porcellana para interior; 11 pendentes simples completos; um pequeno quadro com chave geral; cerca de 80 metros de linha triphasica, conductores para o tempo, isolamento de tres camadas de composição 10 m/m quadrados.

24 isoladores de porcellana com supportes para o tempo.

No quartel do 7º batalhão da Guarda Nacional 100 metros de conductores isolados, 1.000 megohms; seis pendentes completos; um interruptor geral; um grupo electrogeno «Deutz Siemens», motor de gazolina e gerador electrico de corrente continua conjugado, com a capacidade de 13 kilowatts, completo, com todos os seus accessorios e tubulação, depositos de agua e gazolina, allumage por magneto e um quadro de distribuição de pedra com voltmetro, amperimetro, chave geral com segurança de protecção do dynamo gerador, um dispo-

sitivo, para desligar a energia triphasica e ligar no seu lugar a energia continua fornecida pelo grupo electrogeno

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — Por procuração da Companhia a Briz Leira de Electrcidade Siemens-Schuckertwerke, Brutsa. — Niedhardt.

Ao Exm. Sr. engenheiro encarregado das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

De accôrdo com os editaes publicados no *Diario Official* e a cujos termos e especificações declaramos nos submeter conotamente, propomos o fornecimento e instalação do material eapparehos de iluminação electrica para a Casa de Detenção pelo preço de 13 838\$800.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — Guinle & Comp.

Arens & Comp., brasileiros, engenheiros, negociantes, estabelecidos nesta Capital, á Avenida Central n. 23, propõem fornecer e instalar na Casa de Detenção, de accôrdo com o edital de 31 de março de 1911, publicado no *Diario Official*, a saber:

Para a primeira e segunda galerias

440 metros de cabo Duplex com capa de chumbo de 3 m/m quadrados, isolamento a caoutchouc vulcanizado, tipo de 1.000 megohms; 225 metros de tubo de aço com caixas e curvas respectivas; 500 metros de conductores de cinco m/m quadrados, isolamento a caoutchouc vulcanizado, tipo 1.000 megohms e 70 supportes para lampadas de rosca á prova do tempo.

Para a terceira galeria

250 metros de conductores isolados com caoutchouc vulcanizado, tipo de 1.000 megohms, de dois m/m quadrados; 250 metros de conductores com caoutchouc, tipo 1.000 megohms de cinco m/m quadrados; os isoladores de porcellana que forem necessarios; 100 metros de tubo de aço com caixas e curvas precisas e 66 pendentés completos.

Para a directoria e secretaria

Desmontagem e remontagem dos respectivosapparehos existentes; um lustre de cinco luzes, completo; 200 metros de conductores isolados tipo 1.000 megohms de dois m/m quadrados e os isoladores de porcellana necessarios.

Para a enfermaria e guardas

Desmontagem e remontagem dos apparehos aproveitaveis, substituição dos inutilizados; 350 metros de conductores isolados com caoutchouc, tipo 1.000 megohms; 60 metros de moldura de madeira dous fios; 20 metros de conductores á prova do tempo, isolados com tres camadas de composição de tres m/m quadrados e os isoladores de porcellana necessarios.

Para o alojamento das praças

Seis plafoniers simples completos; 50 metros de cabo Duplex com capa de chumbo de dous m/m quadrados; isolados com caoutchouc, tipo de 1.000 megohms e 10 metros de tubo de aço com caixas e curvas precisas.

Para a pharmacia, prisões de mulheres, cozinha, barbearia e officinas

Desmontagem e remontagem dos apparehos aproveitaveis e substituição dos inutilizados; 200 metros de conductores isolados tipo de 1.000 megohms dous m/m quadrados; 100 metros de conductores para o tempo, isolados com tres camadas de composição de tres m/m quadrados e os isoladores de porcellana precisos.

Para a muralha e area

451 metros de conductores para o tempo, isolados com tres camadas de composição de tres m/m quadrados; 12 metros de tubos de aço com curvas precisas; 30 isoladores para o tempo; sete lampadas de 100 velas economicas; uma lampada de 400 velas economicas, desmontagem e remontagem dos apparehos.

Para a portaria, entrada, salas de espera e de visitas

Desmontagem e remontagem dos respectivos apparehos, 150 metros de conductores isolados com caoutchouc tipo de 1.000 megohms 2 m/m quadrados, a moldura de madeira necessaria para dous fios, apparelhagem para dous lustros existentes.

Um quadro de distribuição de quatro fios par 16 circuitos, para energia triphasica e energia corrente continua com guarnição de madeira lustrada.

Para a residencia do Sr. director

400 metros de conductores isolados com caoutchouc tipo de 1.000 megohms 2 m/m quadrados, 400 isoladores de porcellana, desmontagem e remontagem dos apparehos existentes que forem aproveitaveis, material para montagem dos lustros existentes, um pequeno quadro com chaves e seguranças necessarias, 35 metros de cabo Duplex com capa de chumbo isolamento tipo 1.000 megohms 2 m/m quadrados, 10 pendentés flexiveis completos, 20 lampadas economicas de 25/40 velas.

Para a cocheira

250 metros de conductores isolados com caoutchouc dous m/m quadrados; 150 isoladores de porcellana; 11 pendentés completos; um pequeno quadro com chave de segurança geral; uma linha triphasica de cerca de 80 metros de conductores para o tempo, isolados com tres camadas de composição de 10 m/m quadrados e 24 isoladores de porcellana com supportes de ferro para o tempo.

Para o quartel do 7º batalhão da Guarda Nacional

10) metros de conductores isolados, tipo de 1.000 megohms; seis pendentés completos e um interruptor com segurança geral.

Para a usina geradora

Um grupo electrogeno «Aston Verity» motor a gasolina e gerador electrico de corrente continua conjugado, com a capacidade de 13 kilowatts, completo com todos os seus pertences e tubulação, depositos de agua e de gasolina, *altumage* por magno.

Um quadro de distribuição de pedra com voltmetro, ampermetro, chave geral com

segurança de protecção do dynamo gerador um dispositivo para desligar a energia triphasica e ligar no seu lugar a energia continua fornecida pelo grupo electrogeno.

Todo o serviço será feito de accôrdo com as instruções fornecidas pelo Sr. Dr. engenheiro encarregado das obras do Ministerio da Justiça, com as prescrições da Companhia Light & Power e a planta de distribuição existente no escriptorio de obras desse ministerio.

O prazo de entrega será de 60 dias para a instalação e de quatro meses para a entrega do grupo electrogeno e seus accessorios.

Preço 14:000\$000

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — Arens & Comp.

Expediente de 10 de abril de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi expulso do territorio nacional, de accôrdo com o disposto no art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, o estrangeiro Arthur Lombardi.

Deu-se conhecimento ao chefe de Policia.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data foram concedidos 60 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao Dr. Pedro Ferreira e Silva, delegado de Saude do Porto de Itajahy.

Expediente de 10 de abril de 1911

Officiou-se ao Sr. ministro da Justiça relativamente aos funcionarios desta directoria que forem sorteados para os trabalhos do Jury.

— Solicitaram-se providencias ao chefe de Policia do Distrito Federal no sentido de serem aceitos os attestados de vaccina passados pelas Delegacias de Saude, para a admissão na Guarda Civil.

— Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n. 64, de 3 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado da Bahia do officio n. 48, de 4 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil do officio n. 1.563, de 8 do corrente.

— Comunicou-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio que o almoxarife do hospital de S. Sebastião, Raul Fragozo de Mendonça, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Nacional a importância de 2:548\$, proveniente das contribuições pagas por doentes tratados no mesmo hospital, em primeira e segunda classes, durante os meses de janeiro, fevereiro e março ultimos;

Ao mesmo, que o administrador do Desinfectorio Central, Desiderio Pagani, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Nacional a importância de 260\$, proveniente da venda de galões de ferro e de saccos va-

slos, nos mezes de janeiro a março ultimos;

Ao juiz de direito presidente do 2º Tribunal do Jury que o Dr. José Alves de Souza já está sciente de que foi sorteado para servir naquella tribunal e que Mauricio Limpo de Abreu acha-se á disposição do Ministerio da Agricultura;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas e ao coronel comandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do aparelho «Clayton» do dia 10 ao dia 15 do corrente.

— Remetteu-se ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma de medico, devidamente registrado, pertencente a Valmore dos Santos Magalhães.

Requerimentos despatchados

Dr. Cincinato Henrique da Silva (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Luiz Cravo (1º districto).—As obras ficam adiadas para quando esta directoria julgar-as opportunas.

Manoela Gareau (2º districto).—Não pôde ser attendida.

Francisco Guimarães Junior (2º districto).—São concedidos 60 dias.

Maria da Gloria Silva Barbosa de Castro (2º districto).—Deferido nos termos da informação.

Arnaldo Teixeira Soares (3º districto).—Approved nos termos da informação.

Almeida Marques & Comp. (3º districto).—Deferido nos termos da informação.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria (3º districto).—São concedidos 90 dias.

Alfredo Julio Lopes (4º districto).—Approved.

Fortunato de Oliveira Monteiro (4º districto).—Não pôde ser attendido.

Carlos José Gonçalves da Cal (4º districto).—São concedidos 60 dias.

Joaquim Ferreira (4º districto).—Sciente.

Francisco José Ferreira Braga (4º districto).—Não pôde ser attendido.

Anna Teixeira de Azevedo (4º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Giovani Novelli (4º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Dolores Vega Gonzalez (6º districto).—São concedidos 90 dias.

Avelino Carvalho Gomes (6º districto).—Compareça á delegacia de saúde.

Jonathas Pereira (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Capitão-tenente Claudio José Munhoz da Silva (6º districto).—Providenciado.

Caetano Luiz da Costa (6º districto).—As obras ficam adiadas para quando esta directoria julgar-as opportunas.

Raul Corrêa da Costa Florido (6º districto).—São concedidos 30 dias.

Alberto José Guimmar (6º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel Albino Pereira Junior (7º districto).—Deferido.

Maria P. da Fontoura Mello (7º districto).—São concedidos 90 dias.

Costa Braga & Comp. (7º districto).—Deferido nos termos da informação.

Philomena de Jesus Tavares (8º districto).—Não pôde ser attendida.

Emiliana Rosa de Azevedo (8º districto).—Approved nos termos da informação.

Francisca Vianna de Mesquita (8º districto).—Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro de 30 dias.

Antonio Alves Corrêa (8º districto).—Approved nos termos da informação.

Dr. Sylvio Moniz (8º districto).—Não pôde ser attendido.

Romana G. da Rocha Monteiro (8º districto).—Deferido nos termos da informação.

Adelaide Peixoto (8º districto).—São concedidos 30 dias.

Camillo Soares Salvani (9º districto).—São concedidos 60 dias.

Francisco da Silva Medella (9º districto).—São concedidos 60 dias.

João Gaspar Pacheco Pereira Duarte (9º districto).—São concedidos 40 dias.

Francisco dos Santos Mesquita (9º districto).—São concedidos 60 dias.

Ferdinando da Silveira (9º districto).—São concedidos 30 dias.

Luiz Gros & Filho. —Não podem ser attendidos.

Dr. Angelo de Souza Santos Moreira. —Certifique-se.

Policia do Districto Federal

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 11 de abril de 1911

Ao Excmo. Sr. general Bento Ribeiro Carneiro Monteiro, prefeito municipal do Districto Federal, apresentando os indigentes Helena dos Santos e Miguel Lacri afim de serem recolhidos ao Asylo de S. Francisco de Assis.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, pedindo entrega de Alessandro Petrosini e Emilia Gay, que obtiveram alta daquelle estabelecimento afim de seguirem para a Italia.

Ao Sr. consul geral da Italia, fazendo apresentar Alessandro Petrosini e Emilia Gay, que obtiveram alta do Hospicio Nacional afim de embarcarem para a Italia.

Ao Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal, communicando que foi recolhida á Casa de Detenção, á sua disposição, Dolores Leal Sanchez, incurso no art. 277 do Codigo Penal.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher a esse estabelecimento Dolores Leal Sanchez, á disposição do Dr. juiz da 5ª Vara Criminal.

Ao inspector da Policia Maritima, remetendo um requerimento afim de informar a respeito.

Ao delegado do 21º districto, remetendo uns autos afim de ser cumprido o despacho dado pelo Dr. juiz da 7ª Pretoria á promoção do representante do Ministerio Publico.

Ao delegado do 7º districto, revertendo o menor José Pereira da Silva, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Armada na inspecção de saúde á que foi submettido na Escola de Aprendizizes Marinheiros.

Ao Dr. juiz da 12ª Pretoria, communicando que foi recolhido á Detenção José Ferreira da Silva, condemnado como incurso no art. 333 do Codigo Penal.

Foram recolhidos quatro indigentes ao Hospicio Nacional de Alienados.

Ministerio da Marinha

Directoria de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 11 de abril:

Foram nomeados conforme p.d. ram, Alípio de Oliveira Alves e João Manoel Dias dos cargos de alumi-o pensionistas do Hospital Central da Marinha.

F. ram concedidas as seguintes licenças:

Ao capitão de frag. t. medico Dr. Francisco Luiz Ferrão de Aragão para tomar assento no Senado do Estado da Bahia;

Ao lente cathedratico da Escola Naval, Dr. Tito Barreto Galvão, de seis mezes, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Fo am prorogadas:

Por um mez, de acôrdo com o parecer da Junta Medica e na forma da lei, a licença concedida por portaria de 16 de fevereiro ultimo ao 1º tenente João José Bittencourt Calazans, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Por mais seis mezes, a licença concedida por portaria de 28 de abril do anno proximo passado ao patrão de embarcações ao serviço do pharol do Arvoredo, Manoel Thomaz dos Santos para tratar de sua saúde onde lhe convier, percebendo dous terços da respectiva gratificação.

Foram transmitidas ao Supremo Tribunal Militar, para os devidos fins, as cópias dos decretos de 5 do corrente, promovendo e g. atuando no corpo d. Armada os officios constantes dos mesmos.

Requerimentos despatchados

Sotto Mayor & Comp.—Compareçam á Directoria de Expediente.

José Rodolpho de Mello.—Junte a caderneta subsidiaria.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 11 do corrente foi nomeado agente da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra o amanuense da mesma Fabrica Almerindo de Sá Couto.

Expediente de 5 de abril de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a expedição de suas ordens para que sejam despatchadas, livres de direitos na Alfandega de Porto Alegre, todas as mercadorias destinadas ao serviço da Comissão da Carta Geral d. Republica (aviso n. 307).

—Ao Sr. ministro d. Vição e Obras Publicas, pedindo que seja dispensado da comissão em que se acha na Estrada de Ferro Oeste de Minas o 1º tenente Antonio Freire de Vasconcellos, visto ter sido nomeado ajudante da 4ª direcção da fabrica de cartuchos e artefactos de guerra.

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo a sua consideração, papeis em que o major João José de Castro o o capitão Gustavo Christiano Dezouart, ambos reformados do Exercito, pedem que se apostillem em

suas patentes, para os efeitos da nova lei de vencimentos militares, os serviços que prestaram na campanha do Paraguy.

—Ao chefe do Departamento da Guerra, concedendo licença:

Ao 1º tenente Antonio de Carvalho Borges Sobrinho, por quatro mezes, para tratamento de saúde;

Ao 2º tenente do 56º batalhão de caçadores Angelo Autran Dourado, para tomar assento na Assembléa Legislativa do Estado da Bahia, á qual foi eleito deputado.

Dia 6

Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os fins convenientes, copia dos de retos de 29 do mez findo, que concedem reforma a varias praças do exercito.

—Ao chefe do Departamento da Guerra, mandando:

Pôr á disposição do governo do Estado de Santa Catharina o aspirante a official João Arthur Regis, fim de commandar o esquadrao de caçalaria do corpo de Segurança do mesmo Estado, conforme pediu o respectivo governador.

Recolher-se:

A sua parada, o 51º batalhão de caçadores;

Ao Hospital Central do Exercito, o capitão-tenente Raul de Miranda, conforme pediu o Ministerio da Marinha.

—Ao inspector permanente da 7ª região, declarando, em vista do exposto no telegramma do intendente municipal de Itabuna, que acompanha o aviso n. 307 de 13 de fevereiro ultimo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, que a lei n. 1860 de 4 de janeiro de 1908 não confere ao inspector permanente a attribuição de exonerar os officiaes da guarda nacional, membros das juntas de alistamento militar, podendo, quando muito, o mesmo inspector promover a responsabilidade das que incorrerem em faltas e pedir ao Ministerio da Guerra a substituição de tes. (Expediu-se a ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.)

Ministerio da Guerra — N. 3 — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1911.

—Ao inspector permanente da 5ª região — Em vista do disposto no aviso n. 9, de 11 de fevereiro ultimo, ao inspector permanente da 12ª região, segundo o qual os accrescimos de 10 e 15 % sobre o total do soldo e gratificação das praças de ret de que trata a nova tabella de vencimento, serão concedidos computando-se o tempo de effectivo serviço militar em enajamentos successivos, consult. o commandante do 49º batalhão de caçadores si as praças que interromperam o tempo de serviço e que no segundo periodo ainda não attiniram 10 annos perdem aquellas vantagens ou si para fazerem jus a ellas contam, a exemplo do que se dá na concessão da medalha militar, o tempo em que anteriormente serviram.

Em solução a essa consulta, feita no officio que o commandante do dito corpo vos dirigiu em 3 de março findo, sob n. 234, vos declaro, para os fins convenientes, que, em vista dos termos precisos do citado aviso, as praças nas condições figuradas pelo consultante, não podem ter as vantagens em questão, por isso que ainda não completaram, sem interrupção do serviço, os periodos de tempo consignados na alludida tabella.

Saúde e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.

Requerimentos despachados

Dia 10 de abril de 1911

André Luiz Craveiro. — Deferido, nos termos da informação da Contabilidade. A Contabilidade da Guerra.

Alfredo Leopoldo de Azevedo Sá, 1º tenente. — Junto ao termo de inspecção de saúde. Ao D. G.

Osorio José de Mattos. — Compareça, si quiser á Fabrica de Cartuchos, para os fins de direito.

Heitor Augusto Borges, 2º tenente. — Como requer. Ao D. G.

Joaquim Ferreira Prestes Junior, capitão. — Indeferido.

Dia 11

Elias Manoel Teixeira. — Indeferido. Requeria certidão, si quizer.

João Rodrigues de Jesus, 2º tenente. — Indeferido, por ser da competencia do Congresso o que pede o requerente.

Alfredo Magno da Silva, 2º tenente. — Justifique-se.

Antonio Carlos Brandão, tenente-coronel. — Deferido. Ao D. G.

Antonio Maria Frigoso e Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque. — Deferidos, nos termos das informações da Contabilidade. A Directoria da Contabilidade da Guerra.

Deposito do material sanitario do Exercito

RESUMO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRENCIA REALIZADA EM 5 DE ABRIL CORRENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL SANITARIO DE PAZ E DE CAMPANHA

Artigos e unidade	Moreno Bor lido & Comp.	Moreira Bar- bosa	Merino & Comp.	Louis Her- many & Comp.
Agulhas de platina para seringa de Roux de 5 e 20 c/c, uma	1\$270	1\$390	1\$100	—
Agulhas de Tuffier para injeções rachidianas, um	5\$500	4\$750	4\$000	—
Ataduras gessadas (sortidas) vidro, «Leclerc», uma	3\$800	2\$510	1\$920	—
Canuli de Jannet para lavagens vesicaes (duzia), uma	6\$000	4\$970	5\$400	—
Catheteres de Guyon, um	3\$100	3\$930	1\$550	—
Conductores para catheteres de Guyon (s. uzia), um	22\$800	35\$940	15\$600	—
Cubas de vidro circulares para soluções (s. rtidas), uma	—	9\$350	9\$400	—
Caixa completa de ressecção, uma	420\$000	—	147\$000	—
Caixa de cirurgia de urgencia, de metal, desmontavel em duas partes e composta dos seguintes instrumentos: uma pinça de rato, uma pinça de sutura, uma pinça de torção, um par de afastadores de Farabœuf, uma pinça de Lston, curva, uma serra de arco para amputação com duas lâminas, um b. tico de Farabœuf, seis pinças de Pean, um dilatador de Laborde, duas tesouras (recta e curva), uma canula para trachea (de aluminio), tres facas de amputação, sortidas (tres tamanhos), dois bisturis de cabo fixo, seis ditos fechantes (sortidos), um estylete agulhao, um estylete porta-algodão, uma tentaculula, uma agulha de Reverdin, um trocater com quatro elementos, duas lancetas, uma cureta de Wolkman, uma rugina elevadora, uma serra de cadeia de metal e agulha para a mesma, uma...	159\$500	229\$890	179\$000	—
Esthetoscopia duplo de Camman, um...	8\$600	—	8\$900	—
Estufa para desinfecção de Genester-Herscher (modelo do deposito), uma...	—	600\$000	—	—
Estufa pequena para desinfecção pelo formol (modelo do deposito), uma...	13\$000	—	195\$000	—
Lanceta de vaccina de Chambom, uma...	5\$500	2\$100	1\$00	—
Seringa de Luer de 1 c/c, completa, uma...	8\$000	9\$380	8\$100	—
Sparapapo inglez (carrete), um...	1\$000	2\$280	—	—
Tarlatina (peça de cinco metros), uma...	1\$00	2\$850	2\$000	—
Tubo de Fauché, um	4\$00	5\$480	—	—
Caminhão automovel para transportar e de material, força de 24 a 30 cavallos-vapor, um	—	16:000\$000	—	14:500\$000
Barril com torneira de capacidade para 40 litros, um	18\$000	49\$000	—	—
Refrigerador do Dr. Kad's (modelo do deposito), um	58\$500	—	—	—

Major Dr. Antonio Pires de Carvalho Albuquerque, ajudante.

Deposito do material sanitario do Exercito

RESUMO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRENCIA REALIZADA EM 5 DE ABRIL CORRENTE

Artigos e unidades	Moreira Barbosa	Louis Hermann & Comp	Luiz Macedo	Villas Boas & Comp.
Cestas para papeis (modelo do deposito) uma.....	—	—	—	9\$000
Carimbo de borracha.....	—	—	9\$500	10\$000
Gomma arabica «Maurin» 42) (vidro) um.....	—	—	1\$900	1\$600
Limpa penas (modelo do deposito)	—	—	—	—
Livro capa de couro com 400 paginas 0.45/0.30, u n.....	—	—	48\$000	42\$500
Machina de escrever «Underwood» modelo 5, uma.....	450\$000	—	—	—
Machina de escrever modelo 3-12 pollegadas «Underwood», uma.....	500\$000	—	—	—
Machina de escrever modelo 3-14 pollegadas «Underwood», uma.....	550\$000	—	—	—
Machina de escrever «Underwood» modelo 3-16 pollegadas, uma.....	625\$000	—	—	—
Machina de escrever «Underwood» modelo 3-18 pollegadas, uma.....	675\$000	—	—	—
Machina de escrever «Underwood» modelo 3-20 pollegadas, uma.....	700\$000	—	—	—
Machina de escrever «Underwood» modelo 3-26 pollegadas, uma.....	800\$000	—	—	—
Machina de escrever «Oliver» modelo 5/9, uma.....	—	400\$000	—	—
Machina de escrever «Oliver» modelo 5/18, uma.....	—	520\$000	—	—
Machina de escrever «Oliver» modelo 5/18, uma.....	—	600\$000	—	—
Machina de escrever «Oliver» modelo 6/9, uma.....	—	500\$000	—	—
Machina de escrever «Oliver» modelo 6/18, uma.....	—	620\$000	—	—
Machina de escrever «Oliver» modelo 6/18, uma.....	—	700\$000	—	—
Machina de escrever «Remington» n.10, conductor A, uma.....	440\$000	—	436\$500	—
Machina de escrever «Remington» n.10, conductor C, uma.....	490\$000	—	4\$5000	—
Machina de escrever «Remington» n. 10, conductor D, uma.....	540\$000	—	523\$500	—
Papel para cartas officias «Royal Vellum» (caixa de cem folhas), uma.....	—	—	3\$600	4\$800
Papel Hollanda pautado n. 2 (caderno de cinco folhas), um.....	—	—	\$900	\$300
Papel para machina de escrever (resma), uma.....	—	—	16\$000	14\$000
Papel communicativo (folha), uma.....	—	—	\$200	\$150
Pastas grandes com palçagens, u n.....	—	—	9\$800	10\$000
Peso de vidro para papeis (modelo de deposito) um.....	—	—	3\$800	4\$000
Regua de madeira de 0.50, uma.....	—	—	2\$200	2\$000
Regua de madeira de 0.80, com filete de metal, uma.....	—	—	6\$000	2\$990
Regua de madeira de um metro.....	—	—	7\$000	6\$000
Sobre-cartas para cartas officias «Royal Vellum» (caixa de cem), um.....	—	—	3\$200	3\$500
Tympano rotativo (modelo de deposito) um.....	—	—	7\$800	8\$000

Major Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 10 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento a quem tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saude, ao 4º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas Theodinas de Oliveira Gualberto.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Rodolpho Macedo, advogado, pedindo certidão.—Prove a que titulo requer a certi-

ção e qual o interesse que o levou a pedir a bom de seus direitos.

Banque Belge de Prêts Fonciers, pedindo prorogação do prazo da concessão e outras modificações nos seus estatutos.—Satisfaça a exigencia.

José Antonio de Araujo e Vasconcellos, pedindo autorização para funcionar o Anonymato Brasileiro.—De accordo com os pareceres dos Srs. procurador, sub-procurador e Dr. Canuto, não estando essa associação legalmente constituida, não ha que deferir.

João José da Silva, engenheiro de 1ª classe da Repartição de Aguas Esgotos e Obras Publicas, pedindo reconsideração do despacho,

que indeferiu o pedido de restituição do imposto de sello.—Indefido.

O Thesouro, pela actual nomeação do supplicante, somente arrecadou o imposto de sello, que devia arrecadar pelo augmento de vencimentos e natureza de emprego. A restituição a que o supplicante poderá ter direito deverá reclamar por intermedio da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Eduardo Clero & Comp., pedindo para fazer o deposito consignado em lei, para negociarem por meio de sortios—Clubs—De accordo com o parecer.—O pedido não pôde ser attendido, visto não ser o capital superior a 50:000\$000.

Pelo Sr. director:

Amelia Ribeiro Martins, pedindo pagamento da pensão a que sua finada filha tinha direito.—Satisfeita a exigencia, pague-se de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de abril de 1911

Sr. ministro da Marinha:

N. 28—Tendo sido concedido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, em duplicata, pelas verbas 27ª e 28ª desse ministerio, exercicio de 1910, e á vista das solicitações constantes dos vossos avisos ns. 4.075 e 4.922, de 13 de setembro e 7 de novembro do anno passado, o credito de 14\$800 para occorrer ao pagamento do seguro do predio em que funciona a Delegacia da Capitania do Porto de Porto Alegre, naquella Estado, levo o facto ao vosso conhecimento, para que vos digneis resolver a respeito.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 91—Communique-vos, para os fins convenientes, que em 18 de março proximo findo foi lavrada, em notas do tabelião Victorio da Costa, a escriptura de venda á Fazenda Nacional, pela quantia de 100:000\$, do predio e dominio util dos terrenos á rua Dr. Rego Barros n. 101, antigo, situados no morro da Providencia, de propriedade de Antonio Izidoro Gonçalves, de accordo com a solicitação constante do aviso desse ministerio, sob n. 1.750, de 30 de agosto do anno passado, tendo sido a despoza levada em conta da verba indicada no vosso aviso n. 393, de 21 de fevereiro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 92—Communique-vos, para os fins convenientes, que D. Alzira de Mattos Rodrigues, agente do Correio da Fabrica das Chitas, nesta Capital, prestou fiança no Thesouro Nacional no valor de 840\$, em uma cadereta da Caixa Economica, sob n. 277.674, 3ª serie, de que é proprietaria, como reforço da de 90\$ anteriormente prestada e ora elevada a 1:800\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no referido lugar.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de abril de 1911

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 74—Communique-vos, para os fins convenientes, que, tendo o juiz federal da 2ª vara nesta Capital expedido precatório para o fim de, das 30 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, que faziam parte da fiança do ex-thesoureiro geral do Thesouro Nacional Henrique José Gomes e que se achavam penhoradas para pagamento do alcance verificado em tomada de contas do alludido respon-

savel, serem entregues 24 ao representante da Fazenda Nacional, resolveu o Sr. ministro, p. r. despacho de 9 de março ultimo, mandar cumprir o mesmo precatório e entregar as 24 apolices seguintes: 20 uniformizadas, sob ns. 503.055 a 503.074; tres do empréstimo de 1897 sob ns. 38.911, 38.913 e 38.920, e uma do empréstimo de 1903, ao portador, sob n. 11.225.

N. 75—Junto vos devolvo, com o despacho do Sr. ministro, os papeis que acompanharam o vosso officio n. 70 de 3 do mez proximo findo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 124 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 de março proximo findo, o incluso processo referente á fiança, no valor de \$400 prestada pela agente do Correio da Fabrica das Chitas, nesta capital, D. Alzira de Mattos Rodrigues, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 277.674, 3ª serie, de que é proprietaria, como reforço da de 960\$, anteriormente prestada e ora elevada a 1:800\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no referido logar.

N. 125—Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 328, de 8 do mez proximo findo, remetto-vos a traheção do contracto relativo ao empréstimo feito pelo Governo com os agentes financeiros N. M. Rothschild and Sons e a da respectiva conta.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro desta Capital:

N. 127—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 de março proximo findo, que se acha encionada na thesauraria geral do Thesouro Nacional, a caderneta desse estabelecimento, n. 277.674, 3ª serie, de propriedade da agente do correio da Fabrica das Chitas, nesta Capital, D. Alzira de Mattos Rodrigues, com o deposito de \$400, como reforço da sua primitiva fiança no valor de 960\$, e ora elevada a 1:800\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, naqu'lo cargo.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 44—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 32, de 21 de março proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu aprovar a proposta que faz Fernando Drummond, collector das rendas federaes em Rio Novo, nesse Estado, de Luiz Barbosa de Almeida para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 47—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 7, de 17 de janeiro do corrente anno, e interposto por A. L. de Castro da decisão pela qual a Alfandega desse Estado lhe impoz a multa de direitos em dobro pela differença de qualidade entre a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 6.036, de julho do anno passado, e a verificada em acto de conferencia, resolveu, por despacho de 3 do corrente, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 46—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo a que se refere o vosso officio n. 18, de 21 de janeiro do anno proximo passado, o no qual pede seja concedido, a essa delegacia, o necessario credito para o pagamento da ajuda do custo a que se julga com direito o ex-terceiro escripturario dessa repartição, Frederico Guilherme Castens, por haver sido transferido desse logar para o do 1º escripturario da Alfandega de Corumbá, por decreto de 24 de março de 1909, resolveu, por despacho de 3 do corrente

mez, indeferir tal pedido, nos termos do art. 2º das intruções de 16 de janeiro de 1.860, visto achar-se residindo, ainda que temporariamente, na sede da repartição para a qual foi nomeado e onde estava servindo em commissão.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 91 — Com referencia ao processo de fiança enviado com o vosso officio n. 214, de 3 de outubro de 1910, recommendo que informeis si foi approva o pelo Sr. ministro o acto dessa delegacia nomeando Alípio Delfino dos Santos, escriptão encarregado da arrecadação das rendas federaes em Monte Carmello, nesse Estado, declarando, no caso affirmativo, o numero e a data da ordem desta direcção, bem assim si o encarregado Romualdo Rodrigues de Rezende, e o alludido escriptão exercem identicos logares na collectoria estadual.

N. 12 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente a reclamação feita pelo collector das rendas federaes em Cambui, nesse Estado, um officio sem numero, de 2 de dezembro do anno passado, relativamente ao supprimento de sello adhesivo, resolveu, por acto de 16 de janeiro ultimo, julgar improcedente a mesma reclamação, á vista da informação prestada por essa delegacia, em officio n. 41, de 30 do referido mez do dezembro.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 90 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente mez, proferido sobre a petição da Companhia Port of Pará, de 30 de março proximo findo, recommendo-vos providencias no sentido de ser autorizada a Inspectoria da Alfandega desse Estado a observar provisoriamente, na parte que tiver applicação, o regulamento para o serviço interno de administração e policia da Companhia Docas de Santos, nos serviços da Companhia Port of Pará, regulamento esse publicado no *Diario Official* de 18 de setembro de 1894.

Confirmo assim o meu telegramma do dia 3.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 83 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 15, de 21 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 10 de março proximo findo, resolveu aprovar o acto pelo qual nomeastes o bacharel João Carlos Haetley Gutierrez para exercer interinamente o cargo de procurador fiscal dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 130—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requer a The Great Western of Brazil Railway Co. Limited, em petição de 31 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 20 de março proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª, do contracto de 6 de agosto de 1901, mantida pela de n. 28ª do contracto de 23 de julho de 1904 e decreto n. 8.362, de 9 de novembro de 1910, do material a que se refere a inclusa relação, a ser importado pela requerente com destino ao prolongamento de Garanhuns a Bom Conselho, da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, com exclusão, porém, de quatro cofres de ferro.

N. 131—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Santa Casa de Misericordia do Recife, por seu provedor, na petição transmittida com o vosso officio n. 17, de 15 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 11 de março proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XV, da vigente lei orçamentaria de receita, do material discriminado na inclusa relação, destinado ao serviço hospitalar da requerente, com exclusão, porém, de 250 saccos de arroz, 100 barris de banha de porco, 100 kilos de chocolate commum, 1000 ki-

los de manteira de vacca e 50 barris de toucinho, por existir similares na industria nacional.

Outrosim, vos recommendo, na fórma do citado despacho, providencias afim de que seja completado o sello do certificado, que incluso vos devolvo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 144—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, afim de poder ser tomado em consideração o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 21, de 13 de fevereiro ultimo, e em que Emilio Matilde, constructor naval, estabelecido nessa Capital, pede pagamento do premio a que se julga com direito, e de que trata o art. 40 § 1º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, por ter, conforme allega, construido em seus cas taleiros o navio frigorifico *Salacia*, de 190 toneladas de arqueação, torna-se necessario que seja exigida prova, não só da identidade do requerente, como constructor naval, uma vez que não é sufficiente a simples declaração do interessado, como tambem de ter sido effectivamente construido o navio em questão, em estaleiro de sua propriedade.

N. 145—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o 2º escripturario da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, Fausto Cardoso Fontes, pediu abertura de concurso de 2ª entrancia nessa delegacia, resolveu, por despacho de 4 do corrente mez, que o peticionario aguarde oportunidade.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 263—Confirmando meu telegramma de 6 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The S. Paulo Tramway Light and Power Company Limited, em petição de 29 de março proximo findo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, dos materiais transportados pelos vapores *Eastern Prince* e *Kilsyth*, prestes a chegar ao porto de Santos.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 25 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 10 de março ultimo, transmittido com o vosso officio n. 22 da mesma data e no qual Sebastião de Mello Menezes, 2º escripturario da Alfandega desse Estado e Dyonisio de Menezes Barreto, 2º escripturario dessa delegacia, pedem para ser aberto nessa repartição concurso de 2ª entrancia, resolveu, por despacho de 30 do citado mez, mandar que os peticionarios aguardem oportunidade.

N. 26—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Ribeiro Chaves & Comp. proprietarios da fazenda agricola Engenho Velho o da fabrica de tecidos de fibras textis denominada Conflança, sita em Aracajú, na petição encaminhada com o vosso officio numero 28, de 25 de março proximo findo, resolveu, por acto de 10 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea III, n. 2 da vigente lei orçamentaria da receita, do material mencionado na inclusa relação, destinado a ampliar e melhorar os machismos já existentes na referida fabrica.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de abril de 1911

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 14 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 28, de 13 de março de 1911, que a directoria da Casa Moeda entregou,

com destino a essa repartição, a importância de 165:000\$, em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 142, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 310—Providenciae para que a Collectoria Federal de Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto seja remetida a quantia de 372\$900 em estampilhas do selo adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 39, de 1 do corrente, sendo :

100 da de \$100.....	10\$000
74 > > \$400.....	14\$800
676 > > \$300.....	202\$800
12 > > \$400.....	4 800
25 > > \$400.....	12\$500
57 > > \$100.....	57\$000
23 > > 2\$000.....	46\$000
2 > > 3\$000.....	6\$000
1 > > 4\$00.....	4\$000
1 > > 5\$000.....	5\$000
1 > > 10\$000.....	10\$000

N. 311—Providenciae para que a Collectoria Federal de Itaguahy seja remetida a quantia de 28 275\$ em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 50 de 8 do corrente, sendo :

25 da de \$1000.....	25\$000
125 > > 2\$000.....	250\$000
50 > > 10\$000.....	500\$000
75 > > 20\$000.....	1:500\$000
20 > > 50\$000.....	1:000\$000
250 > > 100\$000.....	25:000\$000

N. 312—Providenciae para que a Collectoria Federal de S. Antonio de Padua seja remetida a quantia de 350\$ em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 26 de 5 do corrente, sendo :

100 da de \$100.....	10\$000
140 > > \$200.....	28\$ 00
30 > > \$40.....	1 \$000
50 > > 2\$000.....	100\$000
20 > > 5\$000.....	100\$000
10 > > 10\$000.....	100\$000

N. 313 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Magé seja remetida a quantia de 2:000\$000 em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 24, de 8 do corrente, sendo :

100 sellos de 20\$000.....	2:000\$000
----------------------------	------------

—Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia :

N. 11—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 29, de 16 de março de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, um volume n. 7.563, contendo a importância de 83:000\$, em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 144, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 12 — Attendendo ao que requereu a Companhia de Fiação e Tecidos Uniao Lavrense, autorizo-vos a mandar fazer a troca de 4.800 sellos de consumo de 10 réis, 2.400 de 20 réis no total de 90\$ por outros de maior valor.

PORTARIAS

N. 14 — Communique ao Sr. collector das rendas federaes de Barra Mansa, em resposta a seu officio n. 31, de 21 de março de 1911, que a directoria da Casa da Moeda

entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.345, um volume contendo a importância de 310\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 140, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 6—Communique ao Sr. collector das rendas federaes de Barra do Pirahy, em resposta a seu officio n. 607, de 21 de março de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.346, um volume contendo a importância de 500\$, em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 139, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 5—Communique ao Sr. collector das rendas federaes de Iguaçu, em resposta a seu officio n. 4, de 20 de março de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.347, um volume contendo a importância de 900\$, em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 141, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 20 — Communique ao Sr. collector das rendas federaes de Petropolis, em resposta a seu officio n. 83 de 24 de março de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto numero 7.714, um volume contendo a importância de 120\$ em estampilhas do selo adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 145, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 4 — Communique ao Sr. collector das rendas federaes de S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, em resposta a seu officio n. 17 de 23 de março de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.713 um volume contendo a importância de 900\$, em estampilhas do selo adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 146, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 6 — Communique ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto, em resposta a seu officio n. 19 de 16 de março de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.344, um volume contendo a importância de 391\$400 em estampilhas do selo adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 138 cujo recebimento accusará a esta directoria.

— Sr. Horacio da Costa Ferreira, inspector fiscal em commissão no Estado do R. o de Janeiro:

N. 71—Transmitto-vos os inclusos officios com os mappas estatísticos da Collectoria das Rendas Federaes de Santo Antonio de Padua e com o relatório apresentado pelo agente fiscal João Candido de Oliveira.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1911

Manoel Ribeiro da Silva. — Prestada a fiança, lavre-se a nomeação.

Carmela Manasca. — Já tendo sido julgado o auto, não pôde ser tomada em consideração por esta directoria qualquer allegação posterior, ficando, entretanto, reservado aos supplicantes o direito de recurso ao Exm. Sr. ministro, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da intimação da multa imposta.

Alice Varady. — Transfira-se.

Francisca de Castro e Silva Grunewald. — Idem. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904.

V. Samagati. — Averbse-se a mudança.

Braz Eudoxia da Cunha. — Transfira-se.

France Marques da Silva. — Idem.

Gefferson Mario Guimarães. — Idem.

João Augusto da Costa. — Idem.

Victorino de Almeida. — Idem.

José Pereira Frade. — Idem.

Egídio de Salles Guerra. — Idem.

José Americo dos Santos. — Idem.

Laura Jacquina de Castro. — Idem.

Luiz Ferreira da Costa. — Idem.

Pacheco & Comp. — Idem.

Amelia da Luz Dutra. — Idem nos termos do parecer.

Americo Leite Goulart. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto 5.141 de 27 de fevereiro de 1904.

Emylio Cesar. — Transfira-se.

Manoel Gomes da Silva. — Idem.

Companhia Alliança Agricola. — Averbse-se a mudança.

Manoel Luiz Pereira & Comp. — Pague o debito accusado no parecer.

Italo Porto Trauscini. — Pague ou deposite a multa de que trata o parecer.

Camilo Volto. — A' 2ª sub-directoria.

Antonia de Mattos Ferreira. — Já estando attendido, archive-se.

José Guilherme da Moura. — Restitua-se a quantia de 49\$575, levando-se a despesa a recolta a annullar.

Emilio Valdetan Dia. — Entregue-se mediante recibo.

José de Azevedo Maia. — Transfira-se.

Pedro M. Bastos & Irmão. — Idem.

Auto n. 31, de 30 de junho de 1910

Contra Fernandes & Pinto, estabelecidos á rua do Cattete n. 242, foi lavrado auto por terem exposto á venda calçado sem sellos.

Allegam os autoados que o calçado não estava exposto a venda e sim sendo preparado e aguardando a patente de invenção requerida, e que para esse calçado, que do forma alguma seria vendido sem sellos, mandaram em 30 de junho seu empregado comprar sellos.

Informa o agente fiscal que o calçado estava exposto á porta do estabelecimento, pendurado na vitrine e, na armação, todo o calçado apprehendido bem como que os autoados ha muito não compram sellos.

A' vista do exposto, estando provada a infração, fulgo precedente o auto e imponho a Fernandes & Pinto a multa de 200\$, minimo do art. 122 n. II, letra d do decreto n. 5.890 de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 11 de abril de 1911:

Entradas

Libras.....	129 1/2
Dollars.....	4.065
Marcos.....	100

14.545\$213

Sahidas

Mil réis ouro.....	—
Libras.....	57.286
Francos.....	5.810
Marcos.....	1.000
Liras.....	1.000

864.074\$253

Foram trocadas notas dila-
ceradas na importância

de..... 12:890\$000
Existência em cofre..... 253.842:681\$714
Equivalente a libras..... 16.922.845-8-11

O escripturário, Antonio da Cunha Ma-
chado

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 11 de abril de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 702, ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro, pedindo providencias no sentido de serem processadas as folhas inclusas, referentes ás folhas do pessoal amovível desta repartição, supplementares ás dos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Ns. 703/715, enviando contas do Ministerio da Guerra, de trabalhos executados nesta repartição, durante o 1º trimestre de 1911.

Ns. 716/727, idem do Ministerio da Marinha, idem, idem.

N. 728, ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro, remetendo a relação das contas de trabalhos executados nesta repartição por ordem do Ministerio da Guerra.

N. 729, idem, idem, durante o 1º trimestre, por ordem do Ministerio da Marinha.

N. 730, ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Marinha, remetendo a relação das contas pertencentes ás diversas repartições subordinadas a esse ministerio, provenientes de trabalhos executados nesta repartição, durante o 1º trimestre do corrente anno.

N. 731, ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra, idem, idem, durante o dito trimestre.

N. 732, ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, declarando ter-se remittido as collecções de leis e decisões, conforme pedido de 5 do corrente, exceptuando-se as decisões de 1871, 1907 a 1910; do leis de 1909 e 1910, bem assim dos decretos do Governo Provisorio de junho de 1890, que não se acham expostas a venda.

N. 733, ao Sr. collector das Rendas Federaes de Cravinhos, communicando que, das obras indicadas no officio de 5 do corrente, só existe a venda o «Codigo Penal», por um Magistrado Mineiro, cuja remessa foi feita.

N. 734, ao Sr. agente do correio de Mendanha, declarando suspensa a remessa do *Diário Official*, visto não haver providenciado no sentido de reforma da assignatura para o corrente anno.

N. 735, ao Sr. secretario do Gremio Litterario Francano, declarando que a remessa do *Diário Official* não pôde ser feita a titulo gratuito, deixando assim de ser satisfeito o pedido de 28 de março proximo findo.

Requerimentos despachados

Azarias Dias Moreira. — Deferido.
W. L. Carneiro Job. — Officio-se á Saude Publica.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de abril de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 89—Estando, devidamente informado, o processo do requerimento em que a companhia de seguros «Providente», com sede nesta capital, pede approvação dos novos estatutos.

N. 90—Remetendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a sociedade «Providente Amparenses», com sede na cidade do Amparo, Estado de São

Paulo, solicita autorização para funcionar e approvação dos estatutos.

—Ao Sr. director geral do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 91—Respondendo ao officio n. 107, de 30 de março ultimo, sobre o adeantamento requisitado ao continuo desta repartição.

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de abril de 1911

Sociedade «Tranquillidade», communicando ter creado mais uma serie de seguros do plano «Vixio Dotal», destinada ao norte do Brazil até Bahia inclusive, e ter resolvido a aquisição de mais cem apolices da divida publica federal, empregando assim parte de suas reservas.—Em vista das informações, archive-se.

Delegado regional de seguros na sexta circumscripção, communicando ter o London and Brazilian Bank recolhido em nome da «Preussische National Versicherungs Gesellschaft» a quantia de 20.000\$, em apolices da divida publica federal, á Delegacia Fiscal em Porto Alegre.—Inteirado; archive-se.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa,
Archivo e Estatistica

Despachos:

Pelo Sr. director geral:

Wolfgang Crissiuma Paranhos. — Junte o auto de infração.

Multas:

Pelo agente do 2º districto, Santa Rita: Antonio Bonifacio da Cruz, multado em 100\$, por infração do art. 45 do decreto n. 1.033, de 30 de dezembro de 1905 (ter iniciado negocio á rua Senador Pompeu n. 3) sem a respectiva licença).

Pelo agente do 5º districto, Santo Antonio:

Maria Amelia dos Santos, multada em 100\$, por infração do art. 45 do decreto n. 1.033, de 30 de dezembro de 1905 (ter iniciado negocio á Avenida Mem de Sá n. 62 sem a respectiva licença).

Pelo agente do 7º districto, da Gloria: Clotilde Iglezias, multada em 50\$, por infração do art. 19 do decreto n. 373, de 13 de janeiro de 1897, lançar azuis servidos para via publica, do interior do predio onde reside á rua Buarque de Macedo n. 85.

Pelo agente do 10º districto, Sant'Anna: José Martins Coelho, multado em 100\$, por infração do art. 42 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter feito concertos em seu predio á rua Benedicto Hypolito n. 56, sem licença).

Pelo agente do 18º districto, Meyer: José do Couto Menezes, multado em 100\$, por infração do art. 37 do decreto n. 376, de 17 de janeiro de 1903 (estar vendendo leite alterado com agua, no seu estabulo á rua Souza Barros n. 163).

Foram intimados:

Pelo agente do 5º districto, Santo Antonio:

Antonio Paes, proprietario do predio n. 112 da rua Silva Manoel, a cumprir o laudo da vistoria realizada no referido predio, no prazo de quinze dias.

Archanjo Bentivenga, proprietario do predio n. 73 da rua Francisco Muratori, a cumprir o laudo da vistoria realizada no seu predio, no prazo de 8 dias.

Pelo agente do 2º districto, Santa Rita: Antonio Bonifacio da Cruz, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 30.

Pelo agente do 5º districto, Santo Antonio:

Maria Amelia dos Santos, estabelecida á avenida Mem de Sá n. 62.

Pelo agente do 10º districto, Sant'Anna: José Martins Coelho, proprietario do predio n. 40 da Chacara da Floresta, a demolir asobras feitas no referido predio, no prazo de cinco dias.

Sub-directoria de Rendas—Predial:

Despachos:

Pelo prefeito:

Candido Francisco S. Pecanha, Luiza Leonor Garcia Britto, Pedro Patucio de Lima, Guilherme Guimarães, Irmaugade do Santissimo Sacramento de S. José, Francisco Alves Fausto, Carlos (menor), Barão de Moraes, Maria Luiza Vieira Leite, Manoel José de Souza, Jeanne Caneley, Quintino Ferreira, José Rodrigues de Mattos e David Moreira Rego.—Deferidos.

João e Bernardo Marques Soares, Maria Amancia da Cruz Prata, Fortunato Pereira da Cunha, Dr. Alexandre da Silva Vaz, Candido Benicio de Carvalho e Souza Filho & Comp. (2).—Indeferidos.

Esther de Avilez Carvalho e outros.—Inscreva-se por 3:414\$000.

Pelo Sub-director:

Dr. Fernando Terra.—Indeferido.

Victor Parames Domingues.—Inscreva-se por 1:899\$000.

Castro Guidão & Comp. e Companhia Rio de Janeiro City Improvements.—Certifique-se.

Ernesto de Azevedo Feio.—Aguarde a revisão do lançamento.

José Pilar do Amaral e outros, Manoel Ferreira Fontes, Antonio Ferreira de Carvalho e Associação M. da Escola Barão do Rio Duce.—Aguardem novo lançamento.

José Ferreira Sampaio.—Não pôde ser attendido.

Tenente José Joaquim Soledade.—Inscreva-se.

Antonio Braz da Cunha Soares.—Registre-se.

Antonio Abilio Leitão, Catharina Rosa da Silveira, coronel Antonio Candido Salazar, Luiz Guimarães Pinheiro, Luiz Cardoso Martins, Raymundo da Cruz, Rogelio Segundo Peres, Libania V. Gaudencia, Maria Calça, Maria da Conceição Pequena e Antonio Luiz de França.—Transfiram-se.

Hortencia Romana dos Santos, Agostinho Gonçalves, Alvaro de Paula Pereira Villas-Bôas, Antonio Luiz Martins, Antonio Machado Fagundes, Carlos de Carvalho, Luiz José Baptista Romanet, Josephina Largacha Pinto, Francisco Antunes de Azevedo Guimarães, Joaquim Antonio de Almeida Machado, José Cavalcante Vieira, Luiz Bernanus, João Luiz Alves Luiz Antonio Pires da Fonseca e União Social.—Satisfacem as exigencias.

Imposto de licenças

Despachos:

Pelo Sr. prefeito:

Mme. Mohe Jardim, Karl Valais Junior & Comp., José Pereira dos Santos, José Montenegro & Irmão, Manoel Nobrega & Comp. e Marciano Garcia & Carqueja.—Deferidos.

Machado & Silveira.—Deferidos, feitas as necessarias rectificações.

Bhering & Comp.—Procedam-se de accordo com as informações.

Chein Jorge.—Indeferido, á vista da informação.

José Gonçalves de Oliveira, Domingos Benvenuto do Nascimento, Pedrosa & Rodrigues e José da Silva Souteiro.—Deferidos.

Pelo sub-director:

José M. Alan & Comp., Rogerio Monteiro, Antonio Nunes da Fonseca & Comp., Nuno da Silva & Irmão, Pavão & Oliveira, Companhia de Tecidos Bom Pastor, Mma. Benoit

Dubue, J. Martins Garcia & Comp., Theoposupro Duarte Nunes, Justo & Teixeira, C. Cartunlight, Francisco Balliaute, J. Pinto, Moraes & Malta, Jorge Moreira, Luiz Torres, João Bernardo da Rocha, Pedro Maria da Costa Santa, Manoel José da Cunha, Foaesca & Pereira, V. Antonio Calcagna, Companhia Leitaria Leopoldinense, Santos, Pereira & Comp. e Antonio Joaquim de Sá.—Deferidos. Gomes & Comp. — Sim, na forma do parecer.

J. Dias Barreto.—Cobre-se a licença de todo o exercício.

Macedo Alves & Comp.—Deferido nos termos do parecer.

Ezequiel C. Arêas.—Indeferido.

Castro & Silva, Emilia Gomes de Jesus e Domingos José da Silva.—Indeferidos, á vista da informação.

Alberto Ferreira da Silva, Constantino Huret Haki, Antenor Alves de Araujo, Edmundo Lussac Sobrinho, Celeste Teixeira Lima, Rezende & Fernandes, José Martins Tosta, Oliveira & Filho, Souza & Comp., Miss Annie D'Armond Marchant, José da Silva, Manoel do Rego Medeiros, Fernando Costa, Christovão Moreira, Vicente Sanches & Filho, Franklin de Andrade e Gustavo Trincks & Comp.—Satisfazam as exigencias.

Directoria Geral do Patrimonio

Despachos:

Pelo prefeito:

Artidório Augusto Roddo.—Processe-se a quitação em transferencia do predio, sem prejuizo do direito da Municipalidade ao dominio directo do terreno.

Transferencia de dominio util

Joaquim Dias dos Santos.—Deferido quanto ao terreno de marinhas, na forma do parecer.

Orosio de Athayde Cruz e Augusto Nicolão da Silva.—Deferidos nos termos da informação.

Adelaide Neves Ferreira e Alvaro Ramos da Costa Cabral.—Deferidos.

Cartas de aforamento

Maria Magdalena Moraes Dias de Oliveira, Maria Amelia da Silva Campos, Rosa Mathias Fernandes Poley, Pierre Labarthe, Olympia Portellinha de Azeredo, Luiz Antonio da Fonseca, Francisca de Paula Garcia, Antonio José Leitão, Antonio Gonçalves Pinto, Cunha Caldeira & Comp., Francisco de Castro Rebelo, João Ferreira Ramos, José Placido do Valle Rego, Luiz Cardoso Martins, José Pimentel, Manoel Gomes Soares, Manoel Vicente de Barros e Jorge Afonso Franco.—Deferidos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo prefeito:

Maria Eugenia Vianna Mendes dos Reis.—Indeferido.

Pelo director geral:

José Clemente Ferreira de Carvalho.—Deferido de accordo com a informação.

Dr. João Cordeiro da Graça.—Aguarde nova concurrencia.

José Joaquim da Costa Simões.—Não precisa licença para deslutar o terreno.

João Augusto Lins de Castro.—Aguarde oportunidade e proposta de algum dos Srs. engenheiros da circumscripção.

Coronel Antonio Bazilio.—Pague o imposto de expediente.

Eduardo A. do Amaral Junior.—Indeferido.

Pela 1ª Sub-Directoria:

Joaquim de Souza Leão, Manoel de Sá & C. Arnaldo Baptista de Barros e Joaquim Moreira Mendes.—Certifique-se.

Theodor Wille & Comp.—Não ha que deferir.

Pela 1ª circumscripção:

The Neuchatel Asphalt Company e Laport Irmão & Comp.—Separem as contas.

Manoel Ferreira da Silva Mendes.—Passe-se guia.

3ª circumscripção—Arthur Bastos & Comp.—Compareçam.

Pela 3ª Sub-Directoria:

Casemiro de Menezes, Amadeu Esteves, Joaquim Eduardo da Silva, Manoel do Amaral Segurado e Mme. Clara Bernard.—Sim. Compareçam.

Pela 4ª sub-directoria:

José Gaspar da Rocha Junior (2).—Deferido.

Julio Cesar Leal Junior.—Não ha o que deferir, pois a numberção foi requerida conjuntamente com a licença para obras.

Guilherme Neuhaus, Dr. Bueno Bráulio Moniz, Isabel Domingues Pereira, Antonio Coelho de Magalhães, Domingos Marinho de Lemos, A. Assumpção & Comp., Dr. Emilio Grandmasson, Maria Emilia Monteiro de Barros, Irmandade de S. Pedro e Luiza Maria de Oliveira.—Passe-se alvará.

1ª circumscripção:

Didimo A. Fernandes da Veiga e Irmandade da Cruz dos Militares.—Podem habitar. Tito Lopes C. da Silva e Alberto Cesar de Araujo.—Passem-se guias.

José Joaquim Ferreira Camões.—Mantenho o despacho anterior.

Etelvina Amelia de Pinho.—Abra o predio.

Tancredo Burlamaque de Moura.—Faça assignar a planta por constructor habilitado.

Antonio da Silva Bastos.—Declare o numero da entrada da olaria.

Raul H. de Lemos.—Junte planta, de accordo com a lei.

Maria Luiza Camadine.—Declare o numero do predio e junte o talão do imposto predial.

Eugenio Pereira Pinto.—A planta do cadastro não é para a rua Evoneas, como está no projecto.

Antonio do Carmo Pires.—Junte talão do imposto predial.

Luiz Rodolpho C. de Albuquerque Filho.—Prove que tem autorização do proprietario da pedreira.

2ª circumscripção:

João da Silva Carvalho.—Indeferido por ter perdido o direito.

Augusto Barthel.—Compareça para explicação.

Cardoso de Cerqueira & Comp.—Declare quantos annuncios vai collocar e quaes as suas dimensões, natureza e dizeres.

Alvaro da Fonseca Moreira (avenida Gomes Freire n. 98).—Pode habitar.

3ª circumscripção:

Frederico A. Costa.—Junte projecto, de accordo com a lei e planta do cadastro.

Eugenia Augusta Rodrigues.—Junte planta do cadastro.

Conde de Araguaia.—Passe-se guia.

Pedro Seemes Peres.—Habilite-se.

4ª circumscripção:

Braz Lopes Pereira.—Satisfaza a exigencia.

Joaquim José de Oliveira.—Apresente projecto das obras.

Gabriel Fernandes da Costa.—Projecte o porão de accordo com a lei.

João Pinto Junior e Joaquim dos Anjos Costa.—Passem-se guias.

Matheus Placido Teixeira.—Projecte as paredes de meiação.

Companhia Cervejaria Brahma.—Faça assignar os projectos por constructor habilitado.

6ª circumscripção:

Quintino José Pereira.—Apresente projecto para a construção; a zona não é rural.

Pela 5ª Sub-directoria:

João Cantanin, Maria Miguella Orphina, Lourença D'nei, Paratá & Mansano e Daniel Bordenave.—Deferidos.

Directoria Geral de Instrução Publica

Despachos:

Glyceria de Campos Cavalleiro.—Ao Sr. Dr. sub-director da Escola Normal, para providenciar de accordo com o requerido.

Manoel José da Silva Gomes.—Ao Sr. Dr. sub-director da Escola Normal, para providenciar, mandando a prova á commissão respectiva.

Nathalia de Azevedo.—Ao Sr. Dr. sub-director da Escola Normal.

Luiz Antonio Valmeir e Helena Pereira de Souza.—Indeferidos.

Alice Nabuco de Araujo.—Ao Sr. Dr. inspector escolar do 13º districto, para informar.

Gerson Vieira Ferreira.—Deferido. Dê-se conhecimento ao inspector escolar respectivo.

Isabel Carolina Tiburcio.—Deferido.

Raphaelina Marcondes da Luz Ferreira.—Deferido.

Zulmira Marques Nunes.—Ao Sr. Dr. director geral de Hygiene, para que se digne providenciar quanto á inspecção medica.

Theraza Maurity Santos Reis.—Ao Sr. director do Pedagogium, para providenciar.

Carmen Peixoto de Azevedo.—Suba a despacho do Sr. prefeito.

Eurydice Alexandr Neves.—Ao Sr. Dr. director geral de hygiene, para que se digne determinar seja inspecção de saúde á peticionaria, marcando dia e hora.

Alice de Lima Loretti.—Ao Sr. Dr. director geral da Hygiene, para que se digne providenciar quanto á inspecção medica.

José Rodrigues de Oliveira.—Junte prcuração.

Maria Jo é Reis.—Certifique-se.

Maria Amelia da Costa Guimarães.—Ao Sr. inspector escolar do 12º districto, para informar.

Seraphina Lopes do Couto.—Ao Sr. Dr. inspector escolar do 3º districto, para informar si estão concluidas obras e melhoramentos no predio da raquerente e onde funciou a escola sob o magisterio do professor Luiz Feuillerat.

Helena Jun or.—Indeferido.

Dr. Mario de Andrade Ramos.—A petição deve ser dirigida ao Exm. Sr. prefeito.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 7 de abril de 1911

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima.—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. director Arthur A. Ewerton e sub-directores Francisco José Pereira de Oliveira e Luiz Ribeiro Rosado, este no exercicio interino do cargo de director da 3ª directoria e aquelle no de director da 2ª, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton: Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 12, de 1 de fevereiro proximo passado, com a cópia do termo de prorrogação do prazo fixado pela clausula XIX do contracto a que se refere o decreto n. 6.899, de 24

de março de 1908, celebrado com a Companhia Estradas de Ferro Noreste do Brazil. — O tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, afim de requisitar esclarecimentos sobre o facto de permitir-se, no art. 2º do termo de prorrogação, a redução da caução de 15% para 5%, em desacôrdo com o que estipula a clausula 18ª do contracto, e de consignar o dito termo, no art. 3º, medição especial para fixação do valor da ponte sobre o rio Paraná, quando a clausula IV do referido contracto estabelece o preço kilometrico de todas as obras de arte definitivas, que é o de 40:000\$, ouro, indicado na clausula III.

N. 20, de 16, com a cópia do contracto firmado pela Inspectoria de Obras contra as Seccas com Dodsworth & Comp, para a construção das fundações e parte da alvenaria de um agude no rio Acaraú, município de Pacatuba, Estado do Ceará, no prazo de 36 meses. — O tribunal negou registro ao contracto, por exceder o prazo de sua duração ao anno financeiro e não indicar a verba por onde deve correr as despesas, de accôrdo com os pareceres.

N. 98, de 6 de setembro do anno passado, com cópia do contracto celebrado com a Companhia Lavoura e Colouização, em São Paulo, para o prolongamento de sua linha ferrea, de seu ponto terminal em—Nilo Pecanha—a um ponto conveniente da lagôa de Araruama, no município do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro. — O tribunal converteu o julgamento em diligência afim de requisitar esclarecimentos relativamente á clausula XXIV.

N. 111, de 1 de outubro de 1910, com a cópia do termo de revisão do contracto da Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande e da transferencia e revisão dos contractos de arrendamento das Estradas de Ferro D. Thezeza, Christina e Paraná. — O tribunal converteu em diligência o julgamento afim de requisitar que seja modificada a clausula de reversão para o dominio da União de todas as linhas de Estrada de Ferro de S. Paulo-Rio Grande, de accôrdo com os pareceres.

N. 504, de 9 do mez findo, sobre o pagamento de 1.500:000\$, ouro, á Comp. Port of Pará, parte dos juros vencidos pela mesma companhia nos semestres de 1907 a 1910, correndo a despesa á conta da taxa de 2 %, ouro, arrecadada na Alfandega do Pará. — O tribunal mandou escripturar como — receita especializa-la — a importância de 2.718:932\$171 daquella taxa arrecadada pela dita alfandega em 1908 a 1910.

N. 589, de 17, solicitando a concessão do credito de £ 120.000 á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, para despesas, á conta do emprestimo autorizado pelo decreto n. 7.853, de 3 de fevereiro de 1910, com o pagamento a South American Railway Construction Company, Limited, de trabalhos de construção do prolongamento de linhas da rede de viação do Ceará.

— O tribunal resolveu que se aguarde deliberação do mesmo sobre o acto autorizando o Governo a contrahir o emprestimo £ 10.000.000.

Ns. 650, 829 e 845, de 21, 28 e 30, relativos á concessão dos creditos:

De 986:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, 306:000\$ á no do Rio Grande do Norte, e 172:000\$ á no da Bahia, para despesas da verba 8ª:

De 80:000\$ á no Estado da Bahia, idem de que trata o decreto n. 8.811, de 11 do dito mez de março;

De 387:295\$, aberto pelo decreto n. 8.587, de 8 desse mez, á no Estado do Rio Grande do Sul;

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos.

Requerimento de Dodsworth & Comp., pedindo reconsideração do despacho profe-

rindo em sessão de 31 de março findo no aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativo ao pagamento de uma conta de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil pela mesma firma, na importância de 92:895\$, e ao qual o tribunal negou registro, por insufficiencia de saldo da verba em que foi computada a despesa, afim de ser a despesa registrada até a importância do saldo. — O tribunal deliberou indeferir a petição.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 291 e 996, de 7 de fevereiro e 30 de março deste anno, sobre a concessão dos creditos de 4:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas de sub-consignação n. 36 da verba 11ª, e de 36:000\$ ao Thesouro Nacional, idem da verba 18ª, titulo II;

N. 636, de 11 do mez passado, sobre a concessão dos creditos no total de 1.384:000\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados, para despesas da consignação — Para pagamento do pessoal e mais serviços do recenseamento geral da Republica — titulo c, da verba 11ª.

— O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos, feita a anulação indicada no primeiro dos mencionados avisos.

N. 392, de 15 de fevereiro ultimo, em referencia ao officio n. 138 deste tribunal, de 31 de agosto de 1910, remetendo um requerimento do «Brasilianisch Bank für Deutschland», procurador de Paschoal Segreto na liquidação da conta de 45:994\$500, a que se referiu o aviso n. 1.143, de 26 de maio desse anno, e prestando esclarecimentos acerca da mesma despesa classificada no credito aberto pelo decreto n. 7.777, de 30 de dezembro de 1909. — O tribunal negou registro á despesa, por ser a mesma referente a exercicio já encerrado.

N. 1.021, de 31 de março findo, com o decreto n. 8.646, de igual data, que abre o credito especial de 765:000\$ para adaptação do Instituto Agrícola de S. Bento das Lages ao regulamento do Ensino Agronomico e execução do decreto n. 8.584, de 1 de março de 1911, que creou a Escola Média ou Theorico-Pratica da Bahia. — O tribunal fez registrar o credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos:

Ns. 309 e 1.215, de 23 de janeiro e 17 de março deste anno, relativo ao contracto effectuado com Antonia Dias Lima, para o fornecimento de carne verde á Colonia Correccional de Dois Rios, no semestre corrente;

Ns. 1.130, 1.196, 1.216 e 1.259, de 13, 16, 17 e 20 de março do corrente anno, remetendo, por cópia, os contractos celebrados com Pedro da Costa e Trillo, para o arrendamento do predio destinado ao estabelecimento da Delegacia e Estação do 21º Districto Policial; com Manoel Pinto da Silva, idem do edificio onde deve funcionar as do 15º; com Joaquim Tavares Guerra Filho, idem do que é destinado ao 11º — Posto Policial; e com Alfredo Ferreira dos Santos, idem do que se destina ao estabelecimento da Delegacia e Estação do 18º Districto Policial, no corrente anno. — O tribunal deu registro aos contractos.

Ns. 316 e 1.495, de 24 de janeiro e 3 de abril deste anno, relativos ao pagamento annual de 6:120\$ ao capitão da Força Policial, Antonio Gentil Monteiro, reformado por decreto de 11 do dito mez de janeiro. — O tribunal fez registrar a importância de 5:955\$471 como credito distribuido ao Thesouro Nacional;

Ns. 552, 1.090, 1.159 e 1.162, de 4 de fevereiro e 10 e 14 de março do corrente anno, referentes á concessão dos creditos:

De 1:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despesas da verba 12ª;

De 600\$ á no Estado de S. Paulo, 6:200\$ á no Estado de Minas Geraes e 600\$ á no do Rio Grande do Norte, idem da verba 12ª;

Avisos ns. 1.213, 1.308, 1.405, 1.455 e 1.467, de 17, 23, 29 e 30 do dito mez de março, relativos á distribuição dos creditos:

De 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para despesas da verba 32ª;

De 600\$, ao Thesouro Nacional e de igual importância á cada uma das Delegacias Fiscaes nos Estados da Bahia, Parahyba e Sergipe, idem da mesma verba. — O tribunal mandou dar registro á distribuição dos creditos.

N. 774, de 17 de janeiro ultimo, com a cópia de contracto realizado com George Schleiffer, para servir como mechanico do Instituto de Electrotechnica, durante o corrente anno. — O tribunal converteu em diligência o julgamento, afim de requisitar que se faça no termo a indicação da verba.

N. 950, de 3 de março findo, pedindo que seja paga no Thesouro Nacional, o soldo annual de 4:875\$993 ao tenente do Corpo de Bombeiros Firmino de Mattos Corrêa, reformado por decreto de 15 de fevereiro ultimo. — O tribunal autorizou o registro da quantia de 4:875\$993 como credito distribuido ao referido thesouro.

N. 1.127, de 13, solicitando que ao tenente reformado do Corpo de Bombeiros Carlos Augusto da Pontoura seja pago o soldo annual de 5:059\$991, que lhe foi concedido por decreto de 15 de fevereiro ultimo, visto ter prestado serviços de guerra na campanha do Paraguay. — O Tribunal resolveu devolver ao Thesouro Nacional, de accôrdo com as decisões proferidas em processos da mesma natureza.

N. 1.401, de 28, pedindo que, pela verba 15ª, se pague no Thesouro Nacional a quantia de 27:610\$150, importância de varias contas de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dois Rios, nos mazes de janeiro e fevereiro ultimos. — O Tribunal deliberou sobre a quantia de 316\$, de que trata uma conta de J. A. Pereira de Barbedo, por insufficiencia do saldo da sub-consignação — aquisição e convertos de moveis — da dita verba, em que foi computada a despesa.

Ns. 1.422, 1.423, 1.424 e 1.425, de 23, com as cópias dos decretos ns. 8.635, 8.636, 8.637 e 8.638 da mesma data, que abrem os creditos especiaes de 26:250\$, para pagamento de substitutos que não recebem o deputado pelo Districto Federal Francisco de Figueiredo, de 1:063\$166 e 823\$333, idem de diferença de acrescimos de vencimentos atrazados aos substitutos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Drs. Luiz Antonio da Silva Santos e Antonio Sattamini, e de 3.825\$, idem de subsidios e ajudas de custo não recebidas anteriormente pelo deputado pelo Estado de Pernambuco Dr. João Juvenio Ferreira de Aguiar. — O Tribunal fez registrar os creditos.

Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 51, de 9 de março findo, consultando sobre a abertura do credito de 317:087\$496, para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos de diversos credores por fornecimentos e serviços feitos em 1908 a 1909 para o Ministerio da Justiça e Negocios Internos. — O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto na importância de 317:688\$276.

Ns. 52 e 56, de 9 e 11, consultando sobre a abertura dos creditos de 592:745\$140 e 486:945\$827, para attender ao pagamento de dividas de exercicios findos de diversos

credores por fornecimentos e serviços feitos para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores em 1908 e 1909;

N. 88, de 27, consultando sobre a abertura do credito de 15:007\$773, para pagamento a D. Maria Roberta da Silva, viúva do venente Antonio Faustino da Silva, de diferença de vencimentos, que competiam a seu finado marido, e custas a que foi condemnado a União, em virtude de sentença judiciaria.

O tribunal resolveu responder affirmativamente ás consultas.

Representação da 1ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 30 de novembro ultimo, com uma cópia do contracto relativo ao empréstimo feito pelo Governo com os agentes financeiros, N. M. Rothschild & Sons, de £s. 10.000.000, para início da conversão dos juros da dívida externa e para o pagamento em dinheiro dos trabalhos de construção das estradas de ferro do Ceará, de accordo com o decreto n. 7.853, de 3 do fevereiro de 1910.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim de solicitar que sejam traduzidos os documentos que instruem o processo.

Processos de distribuição de creditos:
De 2:700\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 5ª;

De 200\$ á no Estado de Pernambuco, idem da verba 24ª;

De 3:498\$ á no Estado de Minas Geraes, idem da verba 6ª;

De 45:600\$ ás nos Estados do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, S. Paulo e Rio Grande do Sul, idem das verbas 5ª e 30ª;

O tribunal resolveu registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processos de concessão:

De mante-pio civil:

A D. Maria Pagniez Fernandes, viúva do chefe de secção aposentado da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, Augusto Alberto Fernandes, de 2:400\$ annualmente;

A D. Maria de Cabral Ramalho, viúva do chefe de secção, aposentado, da Alfandega do Maranhão, Augusto Pereira Ramalho Junior, na importancia annual de 1:400\$000.

De meio soldo e monte-pio:

A D. Maria de Oliveira Ribeiro da Cunha, viúva do capitão-tenente da Armada, Francisco Xavier Carneiro da Cunha, na importancia mensal de 280\$000.

De pensão:

A DD. Carlota Cezar Sampaio, Daria Luiza, Amazonia Olympia e Alice Olympia Sampaio, filhas no nado coronel do exercito Genuino Olympio Sampaio, na importancia mensal de 50\$, nos termos do decreto legislativo n. 2.271, de 22 de outubro de 1910.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões de que se trata, registrando-se a despesa referente ao exercicio de 1911.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.603, de 31 de março findo, com a cópia do decreto n. 8.640, de 29, abrindo o credito de 300:000\$, para auxiliar a terminação da construção do edificio do Club Naval, na Avenida Central.—O tribunal deu registro ao credito.

Relatos pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Processos:

De tomada de contas:

Do director do Museu Commercial do Rio de Janeiro Dr. Candido Mendes de Almeida, relativas ao adeantamento de 18:277\$778, puro, correspondente a 32:900\$, papel, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 270 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 22 de novembro do anno passado;

Do ex-pagador interino da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra Lauriano Laurentino das Trinas, de 7 de abril a 8 de agosto de 1903;

Do collector das Rendas Federaes em Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, Camillo Martins Gomes, de 16 de dezembro de 1901 a 31 de março de 1910, exercicios de 1901 a 1909.

O tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites com a Fazenda Nacional os dous primeiros responsaveis e em credito pela importancia de 165\$323 o ultimo delles.

De prestação de fiança:

Dos collectores das Rendas Federaes:

José Esteves de Souza Azevedo Junior, em Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, de 5:800\$, em moeda corrente, de propriedade de Nicoláo Rodrigues da Silva;

João Gualberto Pereira, em Maricá, no mesmo Estado, de 1:200\$, em substituição da anteriormente prestada, e 800\$, como reforço, constituída por duas apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma;

Manoel Teixeira Lacorda, em Alegre, no Estado do Espirito Santo, de 700\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 1:000\$000;

Do agente do Correio de Campinho, no Districto Federal, D. Palmyra Santiago, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsaveis e seus prepostos, julgou as fianças idoneas e suficientes.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 250\$ feita por conta do adiantamento recebido pelo continuo do Tribunal de Contas Alcebiades do Rosario Marques, com despesas a seu cargo em março ultimo.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes preferia despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal: Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 872, de 5 do corrente, pagamento de 100\$ a Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho, de gratificação.

N. 897, de 8 do corrente, idem de 182:000\$ á Companhia Edificadora, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo.

N. 896, de 8 do corrente, idem de 569\$600 ao jornal *A Imprensa*, da publicação de edital de concorrência para a construção das obras de melhoramento do porto de Curitiba.

N. 904, de 10 do corrente, idem de 3:220\$, ao mesmo, idem, idem, das obras do porto da Fortaleza.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 800, de 23 de março, pagamento de 1:400\$, pela delegacia na Bahia, aos agromomos José Geminiano Gomes Guimarães e José de Oliveira Lopes Ribeiro, de ajudas de custo.

N. 1.003, de 30 de março, idem de 600\$ a Luiz Ladarío Guterres Valle, por serviços prestados á Directoria Geral de Contabilidade deste ministério em março ultimo.

N. 766, de 17 de março, idem de 999\$500 a diversos, de fornecimentos á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno.

N. 1.067, de 7 do corrente, idem de 500\$ a Charles Morel, de 2.000 exemplares do jornal *L'Etoile du Sud*, que, no interesse de propaganda do Brazil, foram enviados para o exterior da Republica.

N. 1.050, de 6 do corrente, idem de 50\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatística,

Adalto Gomes de Oliveira, para aluguel de casa, em março ultimo;

N. 1.075, de 7 do corrente, idem de 8:58\$345, da folha do pessoal da officina typographica da Directoria Geral de Estatística, em março ultimo;

N. 1.078, da mesma data, idem de 8:977\$331, idem dos empregados da Directoria Geral de Estatística, encarregados de serviços fóra das horas do expediente, de gratificações.

N. 1.053, de 6 do corrente, idem de 600\$ ao Dr. Eduardo Rodrigues de Moraes e 500\$ ao Dr. Mario Floriano de Tolódo, por serviços medicos prestados a imigrantes na ilha das Flores, em março ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Avisos:

N. 1.526, de 4 do corrente, pagamento de 1:142\$200 a Menezes & Pereira, de objectos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado, em março ultimo;

N. 1.429, de 29 de março, idem de 19:596\$104, a diversos, de fornecimentos á Casa de Detenção, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.523, de 11 do corrente, idem de 5:965\$333, de folhas de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica, em março ultimo.

N. 1.532, de 6 do corrente, idem de 2:670\$, idem do pessoal do Instituto de Electrotechnico, sem nomeação da Escola Polytechnica e do auxilio para aluguel da casa que compete ao porteiro da mesma escola, Cyrillo José dos Santos, em março ultimo;

N. 1.511, de 5 de março, idem de 400\$, do aluguel do predio onde funciona o escriptorio de obras deste ministério, em março ultimo;

N. 1.554, de 5 de março, idem de 3:607\$688, das folhas e contas de serviços prestados á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em março ultimo;

N. 1.553, de 5 do corrente, idem de 500\$, da folha do pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica, em março ultimo;

N. 1.596, de 6 do corrente, idem de 1:900\$ da folha dos salarios vencidos pelos serventes da Repartição da Policia e do Serviço Medico Legal, em março ultimo;

N. 1.593, da mesma data, idem de 8:166\$773, das folhas do pessoal sem nomeação da Escola de Menores Abandonados e do empregado no serviço do transporte da Policia, em março ultimo;

N. 1.595, de 6 do corrente, idem de 500\$, dos salarios vencidos pelos serventes do Tribunal do Jury, em março ultimo;

N. 1.427, de 29 de março, idem de 4:964\$813, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.250 (cópia), de 20 de março, idem de 4:178\$600, de folhas do pessoal sem nomeação do Lazareto da ilha Grande, em fevereiro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 45, da Caixa de Amortização, de 13 de março, pagamento de 100\$ ao porteiro daquela repartição, de aluguel de casa, em janeiro ultimo.

N. 44, da mesma repartição, da mesma data, idem de 100\$ ao mesmo, idem de fevereiro ultimo.

N. 38, da Secretaria da Viação, de 2 de março, idem de 200\$ a Francisco Alves Rallo, como indemnização das despezas do funeral do contribuinte Manoel Francisco Rallo.

Do Juizo dos Feitos da Saude Publica, do 2 de dezembro ultimo, idem de 250\$170 a Carlos Alberto Fernandes, de custas judiciais.

Requerimentos:

De Alfredo Guimarães, pagamento de

315\$, de fornecimentos ao Thesouro Federal, em anexo ultimo.

De Alexandro Soares da Mello, idem de 823384, da restituicao do imposto sobre vencimentos pago a maior.

Exercicios findos :

Requerimentos :

Do capitão-tenente Dr. Raymundo Frazão Cantanheda, pagamento de 240\$, de divida do exercicio de 1917.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação do Districto Federal dispôs do ponto os funcionarios da mesma Côrte nos dias 13 e 14 do corrente mez.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de abril de 1911. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Câmara, em 11 de abril de 1911

Presidencia interina do Sr. Desembargador Pitanga—Secretario Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores : Lima Drummond, Celso Guimarães e Nestor Meira.

Estive presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto. Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações cíveis

Ns. 807, 625, 807—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.045, 649, 838 1.007, 854, 1.076, 1.085, 762, 1.154, 1.176, 1.401, 1.5, 1.384, 1.236, 1.477, 702 1.389—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.360, 1.323, 1.315, 1.026, 1.047, 1.281, 1.514—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 1.181, 1.464, 479, 198, 1.243—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações commerciaes

Ns. 1.406, 1.311, 3.07, 950, 360, 1.195, 80—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.267—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 512—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Embargos remettidos

N. 1.330—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.164—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. ELVIRO FONSECA — ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Impugnações de credito

Impugnantes, Das Fernandes & Comp.; impugnada, a Companhia Cervejaria Brithm. — Resposta de agravo.

Impugnante, Augusto Coelho; Impugnados, Borges Villaga & Comp. — Julgada improcedente.

Impugnante, o mesmo; impugnado, o Banco Francês Italo Brasileiro. — Idem.

Impugnante, o mesmo; impugnados, G. Villaga & Comp. — Idem.

Liquidação

Oliveira & Bessa. — Promova o liquidante a nomeação de um curador especial para representar os menores na liquidação.

Fallencia

A. Maia & Comp. — Cumpra-se o accordo de fl. — Julgado encerrado o processo de fallencia e deferido o requerido de fl. 381.

Rehabilitação

Supplicante, Arzides Rangel de Campos. — Julgado por sentença rehabilitado o supplicante.

Justificação de credito

Supplicantes, Annibal Leite e Joaquim Nozueira de Canastro. — Julgados habilitados os supplicantes como credores privilegiados da fallencia de Silva & Machado.

Ação ordinaria

Autores, Prista & Comp.; réos, Petronil Alfredo Menezes, sua mulher e outro. — Sellaos e preparados os autos, á conclusão.

Liquidações

Da Monteiro & Oliveira. — Julgado por sentença o accordo.

De Fernandes & Faria. — Julgado por sentença o accordo.

De Bittencourt & Almeida. — Diga o liquidante sobre a proposta do Dr. Curador de ausentes.

Fiança

Supplicante, Fernando Luiz Pires Nunes; réo, João Antonio Pereira. — Recebida a competente comunicação á Junta Commercial.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. LAMOUNIER JUNIOR—ESCRIVÃO, CORONEL PINTO JUNIOR

Appellação

Appellante, Alfredo dos Reis Teixeira; appellado, espolio de Ventura da Costa Almeida. — Causa provimento á appellação para ser reformada a sentença appellada, na sua ultima parte, condemnando o appellado a pagar ao appellante mais 100\$000 e bem assim os juros da mora e custas.

Executivo hypothecario

Exequente, Benedicto Caldeira Janot; executados, Leopoldo Smith de Vasconcellos e outros. — Rejeitados in limine os embargos. Exequente, Dr. Fancise Rapp; executados, Anna do Amaral Valladao. — Julgada subsistente a penhora.

Ação ordinaria

Autora, D. Marietta Klingelhofer; réo, espolio do conselheiro Francisco de Paula Marink. — Deito a cita, nos termos do artigo 709 do Reg. n. 737.

Dissolução

Pinheiro da Silva & Comp. — Digam os interessados sobre o pedido de fls. 2, em 48 horas.

Concordata

J. Cypriano. — Julgada improvida.

Liquidação

Karl Valais Bocage. — Cumpra-se o accordo.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 10 %, para venda e arrematação do prédio assobradado á rua Leão n. 58 (Laranjeiras), avaliado em 15:000\$, e de diversos moveis e objectos avaliados em 875\$, pertencentes ao espolio de Manoel Lopes de Carvalho; e, feito o referido abatimento, vão a praça os referidos prédio, moveis e objectos, pelos seguintes preços: o prédio por 13:500\$ e os moveis e objectos por 875\$500, na forma abaixo.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 10 %, virem que, no dia 22 de abril do corrente anno, ás 12 horas do dia, após a audiéncia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, sito á rua dos Invalidos n. 152, o prédio, moveis e objectos abaixo descriptos e avaliados. Avaliação: prédio assobradado á rua Leão n. 58, com jardim na frente, construido de pedra, cal e tijolos, tendo na frente uma porta e duas janellas de peitoril com portadas de cantaria, medindo 5m,55 de frente, por 1m,40 de comprimento no corpo principal, seguindo-se uma area com 1m,30 de comprimento e um puxado com 7m,20 de comprimento por 3m,30 de largura e quintal todo murado com dous planos, morro acim. O prédio é dividido em duas salas, corredor, duas alcovas forradas e assoalhadas, tendo no nuxado banheiro, cozinha e despensa ladrilhados tem mais um sótão com janelas para os fundos, dividido em dous quartos, corredor e uma alcova, forrados e assoalhados. O jardim na frente do prédio mede 5m,40 de comprimento, te do porção o gradil de ferro. Avaliado em 15:000\$000. Moveis e objectos: Uma mobilia com nove peças, 200\$; uma mesa, 15\$; um tinteiro de prata, 20\$; um castelo de prata, 10\$; uma cadeira, 3\$; uma peça de fantasia, 5\$; oitenta objectos (sem valor), 8\$; dous porta-flores, 10\$; um tinteiro, 5\$; quatro balas de canhão, 4\$; dous vidros com arma, 7\$; duas escarrafiras, 10\$; dous vasos, 10\$; uma prateleira, 50\$; um espelho oval, 20\$; seis quadros, 60\$; um tapeete, 20\$; um tapete de entrada, 2\$; uma cama de madeira, 20\$; dous travesseiros, 1\$; dous tapetes, 5\$; um porta-toalhas, 3\$; uma mesa de cabeceira, 15\$; um bacio, 1\$; um guarda-louça, 80\$; um lote de louças e crystais, 150\$; um lote de christofle, 50\$; um etagère, 40\$; uma mesa elastica, 40\$; sete cadeiras, 40\$; um relógio de parede, 10\$; dous painos de mesa, 10\$; uma cama de solteiro, 10\$; um trem de cozinha, 30\$; dous quadros, 5\$; duas cadeiras, 6\$; um bacio, 1\$; dous quadros, 2\$; um guarda-casaca com e pelho 6\$; uma commoda, 15\$; um mala, 3\$. Total da avaliação, 15:75\$000. Estes bens vão a praça a requerimento do inventariante e dos herdeiros do espolio do finado Manoel Lopes de Carvalho. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E, para constar, mandei passar este e mais dous de igual teor, dous dos quizes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos de inventario, os quaes se acham em poder e cartorio do escrivão do primeiro officio, sito á rua dos Invalidos n. 145. Os moveis e objectos a que se referem

fere o presente edital se acham depositados no predio á rua Leão n. 58, Laranjeiras. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 dias do mez de abril do anno de 1911. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.* (.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de S. Dias & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de S. Dias & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 17 do corrente á 1 hora da tarde. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911.—O escrivão, *Dario Cunha.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de M. Moura & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de M. Moura & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 19 do corrente á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911.—O escrivão, *Dario Cunha.* (.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de Delfino & Mendes

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da firma Delfino & Mendes, composta dos socios Delfino José e Francisco Mendes Junior, estabelecida com armazem á rua Camerino n. 43, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de Direito da Segunda Vara do Commercio desta Capital etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Delfino & Mendes, estabelecidos á rua Camerino n. 43, por sentença deste juizo de 6 de abril de 1911, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 18 de fevereiro de 1911. Foi nomeado syndico o credor The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, residente á rua da Quitanda n. 108, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de quinze dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 6 de maio de 1911, á 1 hora, da tarde na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de

abril de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—*Elviro Carrilho da Fonseca e Silva* — Está conforme, o escrivão, *Dario Teixeira da Cunha.* (.)

Juizo da Segunda Vara Civil

De contra-protesto, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da Segunda Vara Civil desta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por parte de Antonio de Sá, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Diz Antonio de Sá que foi intimado para sciencia do protesto feito no Juizo da Segunda Vara Civil, a requerimento de José da Costa Moraes, contra qualquer venda ou transferencia que o supplicante possa realizar de seus bens immoveis, enquanto estiver pendente a acção ordinaria que lhe move o mesmo José da Costa Moraes. Acontece, porém, que o supplicante appellou da sentença contra elle proferida nos autos daquella acção, tendo já subido o seu recurso á Egregia Corte de Appellação, como tudo consta da certidão junta. Tal sentença, portanto, não passou ainda om julgada, de sorte que o protesto feito nenhum valor tem para impedir que o supplicante possa, quando e como quizer, exercer sobre os referidos bens todos os seus direitos de legitimo senhor e possuidor. Sob taes fundamentos, requer o supplicante que V. Ex. se digne mandar tomar por termo o contra-protesto que ora faz, afim de que lhe seja assegurada sobre os ditos bens o livre exercicio de seus direitos de propriedade, que a lei mantém em toda a sua plenitude, sendo do mesmo contra-protesto intimados o supplicado José da Costa Moraes e todos os tabelliães desta Capital, e, para que chegue ao conhecimento de todos, requer tambem que, tomado por termo, seja o seu contra-protesto publicado pela imprensa, na forma da lei. Nestes termos. P. deferimento e que os respectivos autos lhe sejam entregues, independente de traslado. Rio de Janeiro, 9 de março de 1911. — P. p. Francisco Torres de Oliveira, advogado. (Estava sellada.) Distribuição. Ao Sr. escrivão da Segunda Vara Civil. Em 9 de março de 1911. — O distribuidor interino, F. A. Martins. Despacho: Como requer. Rio, 13 de março de 1911.—Geminiano da Franca. Contra-protesto. Aos tres de março de mil novecentos e onze, nesta Capital Federal, em cartorio, compareceu o Dr. Francisco Torres de Oliveira, na qualidade de advogado e por parte de seu constituinte Antonio de Sá, e por elle foi dito que contra-protestava, como contra-protestado tem, de conformidade com a sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo e de como disse, assigna. E eu, Manoel Pereira Madruga, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Candido do Barros, subscrevi. Francisco Torres de Oliveira. Estavam exarados os scientes dos tabelliães, como se vê do teor seguinte: Certifico e dou fé que pelo teor do contra-protesto e respeitavel despacho, intimei os tabelliães, conforme se vê dos respectivos scientes e carimbos exarados na presente, por todo o conteúdo, os quaes da mesma bem scientes ficaram, e do contra-fé. Rio de Janeiro, 14 de março de 1911.—O official do Juizo, Marcellino dos Santos. Certifico e dou fé que intimei o supplicado José da Costa Moraes, á rua Tavares numero duzentos e sessenta e seis, executado por todo o conteúdo e despacho e contra-protesto, o qual, de tudo bem sciente ficou e recebeu contra-fé. Rio, 14 de março de 1911.—

O official do juizo, Marcellino dos Santos. (Estava sellada.) E para sciencia de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que de tudo lavrará uma certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dez de abril de mil novecentos e onze. E eu, José Candido do Barros, escrivão, o subscrevi.—*Geminiano da Franca.* — Confere. — José Candido do Barros, escrivão.

Juizo da Primeira Pretoria

De intimação com o prazo de 30 dias, que faz a Executiva dos Estados Unidos do Brazil para intimação de Francisco A. Lacerda, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da Primeira Pretoria do Districto Federal etc.

Faz saber a todos que o presente edital de intimação e em o prazo de 30 dias virem que de parte da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Sr. Dr. Juiz da 1ª Pretoria. A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil é credora de Francisco A. Lacerda da quantia de um conto e quinhentos, constante da letra junto, aceita em 13 de janeiro de 1906 e vencida em 13 de abril do mesmo anno. E porque o supplicante esta actualmente em logar incerto e não subido, requer o supplicante a V. Ex., para o fim de interromper a prescrição do titulo, na forma do disposto no art. 453, n. II, doCodigo Commercial, que se digne, justificado o allegato, autorizar a citação do mesmo supplicante por meio de edital, na forma da lei, para o fim requerido, sendo o instrumento, depois do protesto, entregue ao supplicante, para o fim que lhe convier, designando o escrivão dia e hora para justificação. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1911.—*João Maximiano de Figueiredo.* Está legalmente estampilhada. Despacho: A. Como requer, designando o Escrivão dia e hora. Rio, 8 de abril de 1911.—*Rogo Barros.* Termo de protesto: Aos oito dias do mez de abril de mil novecentos e onze, no R. o de Janeiro, em meu cartorio, compareceu o Dr. João Maximiano de Figueiredo como procura or bastante da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil e pelo mesmo me foi dito que redizia a termo o protesto constante de sua petição retro para que fique parte integrante deste termo e interrompida a prescrição da letra junta do valor de 1:500\$, aceita em 13 de janeiro de 1906 por Francisco A. Lacerda, vencida e não paga. Assim o disse e assigna comigo Pedro Rolivalho Leite Ribeiro, Escrivão. — *João Maximiano de Figueiredo.* E o que se contém e declara em as referidas peças acima fielmente transcriptas; e tendo a supplicante justificado a ausencia do supplicado foi a justificação julgada por sentença e em face da prova produzida e que mandei passar o presente, e mais dous de igual teor, pelos quaes fica intimado o mesmo supplicado Francisco A. de Lacerda para inteira sciencia do presente protesto e interrompida a prescrição da letra protestada.

E para os devidos effeitos será o presente publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro aos 11 de abril de 1911. Eu, Pedro Rolivalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi e assigno.—*João Coelho do Rego Barros.*

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de abril de 1911:

Em ouro.... 160:602\$008
Em papel... 248:014\$351 403:616\$359

Renda arrecadada de 1 a 11
de abril de 1911..... 3.454:349\$024
Em igual periodo de 1910... 2.532:256\$976
Diferença a maior em 1911 922:092\$108

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Renda do dia 11 de abril de 1911

Ordinar a..... 31:459\$247

Consumo:

Fumo..... 7:570\$500
Bebidas..... 3:784\$600
Phosphoros.... 12:000\$000
Calçado..... 4:201\$000
Perfumarias... 280\$000
E. pharmaceu-
ticas..... 808\$000
Conservas.... 20\$000
Chapéus..... 2:735\$000
Tecidos..... 21:333\$500
Registro..... 1:190\$000 54:042\$600

Rendas patrimoniaes..... 2:356\$000
Extraordinaria..... 14:082\$195
Deposito..... 66\$000
Renda com applicação espe-
cial..... 13:768\$275 115:804\$317

Renda de 1 a 10 de abril de 1911..... 702:663\$655

818:467\$972

Em igual periodo de 1910... 779:795\$242

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, nos termos do art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto ultimo, que serão chamados amanhã, 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, á prova escripta de geographia geral, os candidatos abaixo que, por motivo de molestia, conforme justificaram, deixaram de submeter-se á mesma prova:

Gensericó Dutra Ribeiro.
Nilo Magalhães de Souza Martins.

Sala dos trabalhos do concurso no The-
souro Nacional, 11 de abril de 1911.—O se-
cretario, *Guilherme Malaquias dos Santos*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo Affonso Pereira Nunes, forciro do terreno de marinha e accrescidos n. 187, á rua de S. Lourenço, em Nithoroy, requerido a concessão, por aforamento, do terreno fronteiro áquelles, accrescido de accrescidos, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações a fazer contra a concessão do dito aforamento a apresental-as,

devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 21 de março de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 5.830, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Jorge Abrahão, e-tabelecida no logar denominado Camorin, em Jacarépagua, para, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, recolher a importancia da multa de 500\$, maximo do art. 122, n. II, letra d do mencionado regulamento, imposto por despacho de 20 de março ultimo.

Recebedoria, 10 de abril de 1911.—*Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-directoria.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Dulcio Pereira da Silva, estabelecida no Boulevard Vinte e Oito do Setembro n. 293, para, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, recolher a importancia da multa de 500\$, grão maximo do art. 122, n. II, letra e do mencionado regulamento, imposta por despacho de 20 de março ultimo.

Recebedoria do Distrito Federal, 10 de abril de 1911.—*Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-directoria.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Antonio de Souza e Silva, estabelecida á rua Barão de S. Felix n. 137, para, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, recolher a importancia da multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, letra a, do mencionado regulamento, imposta por despacho de 20 de março proximo passado.

Recebedoria, 10 de abril de 1911.—*Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-directoria.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Jcs Joaquim de Souza, estabelecida á rua Bomficia n. 100 antigo, molerno 253, para, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, recolher a importancia da multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, letra a do mencionado regulamento, imposta por despacho de 1 do corrente.

Recebedoria, 10 de abril de 1911.—*Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-directoria.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Jubiall José, es-

tabelecida á rua dos Voluntarios da Patria n. 361, para, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, recolher a importancia da multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, letra a do mencionado regulamento, imposta por despacho de 8 de fevereiro ultimo.

Recebedoria, 10 de abril de 1911.—*Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-directoria.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Eduardo Palacio, estabelecida á praia de Botafogo n. 444, para, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, recolher a importancia da multa de 500\$, maximo do art. 122, n. II, letra d, do mencionado regulamento, imposta por despacho de 20 de março ultimo.

Recebedoria, 10 de abril de 1911.—*Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-directoria.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao Decreto n. 5.830, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Palmeira & Comp., estabelecida á rua dos Voluntarios da Patria n. 237, para, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, recolher a importancia da multa de 100\$, minimo do art. 122, n. I, letra e do mencionado regulamento, imposta por despacho de 21 do fevereiro proximo passado.

Recebedoria, 10 de abril de 1911.—*Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-directoria.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Miguel Bargute, estabelecida á rua Muriquipary n. 63, para, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, recolher a importancia da multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, letra a, do mencionado regulamento, imposta por despacho de 20 de março proximo passado.

Recebedoria, 10 de abril de 1911.—*Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-directoria.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica estadual, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, de ns. 158.616 e 158.617, emitidas em 1899, e de juros de 5 % papol, antigo 6 %, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 23 de março de 1911.—O inspector, *M. C. de Lelo*.

Imprensa Nacional

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AGENCIAMENTO DE ANNUNCIOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 12 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no Gabinete da Directoria,

serão abertas propostas para o serviço de agenciamento de annuncios para o *Diário Official*, visto ter sido annullada a concorrência realizada em virtude do edital de 25 de fevereiro ultimo.

A concorrência versará sobre a porcentagem pedida pelos concorrentes.

Nesta concorrência serão observadas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe forem applicáveis.

O contractante se obrigará a dar ao alludido serviço o maior desenvolvimento possível, podendo estabelecer agencias nos Estados da União.

O pagamento dos annuncios será feito adeantadamente na thesouraria desta repartição, descontada na ocasião a porcentagem a que tiver direito o contractante.

Para garantir o referido pagamento adeantado, tem como para execução e fiel observancia das clausulas deste contracto, o proponente depositará na thesouraria acima citada uma importância arbitrária pela directoria, quando for feita a notificação para assignatura do contracto.

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, sendo uma sellada e amarrada sem rasuras ou entrelinhas.

Para garantia da assignatura do contracto os concorrentes deverão depositar na thesouraria da Imprensa Nacional a quantia de 300\$, perdendo esta caução o proponente escolhido que não assignar o contracto dentro de tres dias depois do avisado a favela.

Sicção Central da Imprensa Nacional, 7 de abril de 1911. — O chefe de seção, interior, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por esta repartição se declara que nesta data fica intimado Pedro Santerre Guimarães, que não foi encontrado nesta Capital, do teor da decisão exarada pela inspeção no processo de contrabando de xarope, referente ao vapor nacional *Guarani*, entrado do sul em 2 de dezembro do anno proximo passado, decisão que se acha publicada no *Diário Official* de 24 do corrente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de março de 1911. — *Miguel Fernandes Barros*, ajudante do inspector.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR DO DESPACHO JULGANDO PROCEDENTE A APREHENSÃO DE UMAS BOLSAS DE PRATA TOMADAS PELO GUARDA-MOR SR. LUIZ DA GAMA BERQUÓ DE UM VISITANTE QUE ENDO A BORDO DO VAPOR INGLEZ «ARAGON», SE EVADIU

Pela 3ª seção desta Alfandega, declara-se e intima-se a quem quer que possa interessar que, tendo corrido a revelia e sido julgada valida e procedente, por despacho do Sr. inspector, de 8 do corrente, a apprehensão de umas bolsas de prata tomadas de um visitante que se evadiu de bordo do vapor inglez *Aragon*, pelo guarda-mor Sr. Luiz da Gama Berquó, sem que pudesse ser reconhecido, serão, em virtude do mesmo despacho e logo, que findo o prazo de 30 dias em que a aquella sentença se torna irrevogavel para todos os effectos, vendidas, taes bolsas em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911. — O chefe, *M. Antônio de Carvalho Araújo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A APREHENSÃO DE UM SACCO, SETE ENCAPADOS E TRES MALAS CONTENDO MERCADORIAS VINDAS NO PAQUETE «FLORIANOPOLIS», ENCONTRADAS SEM DONO NO ACTO DE BUSCA NO MESMO VAPOR PELO AJUDANTE DO GUARDA-MOR CARLOS DE B. BAYMA BELCHIOR

Pela 3ª seção desta Alfandega declara-se e intima-se a quem quer que possa interessar que, tendo corrido a revelia e sido julgada valida e procedente, por despacho do Sr. inspector, de 4 de março proximo findo, a apprehensão de um sacco, sete encapados e tres malas contendo diversas mercadorias que foram encontradas sem indicação e rotulo algum, no acta de busca no vapor nacional *Florianopolis*, pelo ajudante do guarda-mor Carlos de Brito Bayma Belchior, e entregues nesta repartição, sem ter apparecido dono ou responsável algum, serão taes mercadorias, findo o prazo de 30 dias em que aquella sentença se torna irrevogavel para todos os effectos na firma dos arts. 630, 645 e 659 da Consolidação, vendidas em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro — 3ª seção, em 11 de abril de 1911. — O chefe, *M. Antônio de Carvalho Araújo*.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A QUEM QUER QUE INTERESSAR DO DESPACHO DO SR. INSPECTOR JULGANDO PROCEDENTE A APREHENSÃO DE UM CINTO CONTENDO RELOGIOS E BIJUTERIAS DE COBRE TOMADAS DE UM PASSAGEIRO QUE SE EVADIU DO VAPOR «PRINCEPE UMBERTO», PELO AJUDANTE DO GUARDA-MOR SR. CARLOS DE B. BAYMA BELCHIOR.

Pela 3ª seção desta Alfandega, declara-se e intima-se a quem quer que possa interessar, que, tendo corrido a revelia e sido julgada valida e procedente por sentença e despacho do Sr. inspector, de 8 do corrente, a apprehensão de um cinto contendo relogios e bijuteria de cobre tomadas de um passageiro de 3ª classe que se evadiu do vapor italiano *Principe Umberto* pelo ajudante do guarda-mor Sr. Carlos de B. Bayma Belchior, serão, findo o prazo de 30 dias, em que a sentença se torna irrevogavel na forma da disposição da Consolidação das Leis das Alfandegas, vendidas taes mercadorias em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª seção, 11 de abril de 1911. — O chefe, *M. Antônio de Carvalho Araújo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Editai de praça n. 10

(1ª praça)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, a porta do armazem de consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 18, 20 e 23 de abril de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 5

Lote n. 1

GIC: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregado em 2 de março de 1910, consignado á ordem.

Lote n. 2

Lesngo — LLC: Um barril n. 127, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, des-

carregado em 2 de março de 1910, consignado á ordem.

Lote n. 3

Sem marca: Dous barris sem numeros, desmanchados, pesando cinco kilos, vindos de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregados em 2 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 4

UE: Oito amarrados de trilhos de ferro, sem numeros, pesando trezentos e setenta e sete kilos, vindos de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregados em 2 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 5

Monrão & Comp: Um barril vasio, sem numero, vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 1 de março de 1910, consignado a Monrão & Comp.

Lote n. 6

MO: Uma caixa sem numero contendo dez garrafas de vinho, pesando doze kilos e quinhentas grammas, vindas de Bremen no vapor *Halle*, descarregada em 1 de março de 1910, consignada a Macedo & Oliveira.

Lote n. 7

MPC: Um barril vasio sem numero, vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 1 de março de 1910, consignado a Mathias Pereira & Comp.

Lote n. 8

AI: Dous barris vasio sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregados em 18 de março de 1910, consignados a Antunes & Irmão.

Lote n. 9

Favilla, S. Paulo, contra marca quadri-latero Adriano: Uma caixa sem numero, contendo vinho, pe a do liquido quinze kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 8 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 10

Manoel Pinto da Silva: Um barril sem numero, desmanchado, pesando doze kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregado em 17 de março de 1910, consignado a Manoel Pinto da Silva.

Lote n. 11

Sem marca: Um volume de ferro sem numero, pesando oitenta e sete kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregado em 17 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 12

JPC: Um barril sem numero, desmanchado, pesando onze kilos, vindo de Bremen no vapor *Wurzburg*, descarregado em 7 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 13

Hotel Colono: Um barril sem numero, desmanchado, pesando dez kilos, vindo de Bremen no vapor *Wurzburg*, descarregado em 7 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 14

LC: Um barril n. 439, desmanchado, pesando doze kilos, vindo de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregado em 4 de março de 1910, consignado a Lucas & Comp.

Lote n. 15

FPS: Cinco amarrados sem numero, de chapas de zinco galvanizado, pesando duzen-

tos e vinte e cinco kilos, vindos de Liverpool no vapor *Orcema*, descarregados em 5 de março de 1910, consignados a ordem.

Lote n. 16

Sem marca: Dois fardos sem numero, pesando bruto noventa e tres kilos, de cartazes annuncios, vindos de Trieste no vapor *I. Hohenburg*, descarregados em 8 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 17

JED: Um barril n. 509, desmanchado, pesando onze kilos, vindo de Bordéus no vapor *Amazon*, descarregado em 17 de março de 1910, consignado a E. Delelomme.

Lote n. 18

JV: Um barril sem numero, desmanchado, pesando dez kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cardoba*, descarregado em 26 de março de 1910, consignado a João da Fonseca Vidal.

Lote n. 19

JL: Um barril sem numero, desmanchado, pesando dez kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cardoba*, descarregado em 26 de março de 1910, consignado a ordem.

Lote n. 20

JAA: Um barril sem numero, desmanchado, pesando dez kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cardoba*, descarregado em 26 de março de 1910, consignado a Gonçalves Zonha & Comp.

Lote n. 21

Losango—GAC: Uma caixa sem numero, contendo vinho do Porto, pesando doze kilos e quinhentas grammas, vinho até 24°, vinda de Buenos Aires no vapor *Juan Forgas*, descarregada em 8 de março de 1910, consignada a Gonçalves Amarante & Comp.

CAPATAZIAS

Lote n. 22

Alberto & Comp.: Uma caixa sem numero, contendo quatro garrafas com vinho do Porto, de mais de 14 grãos até 24, pesando cinco kilos, vinda de Genova no vapor *J. Gallart*, descarregada em 29 de maio de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 23

AC—Contra marca—VVC: Tres barricas ns. 8.361 a 8.363, contendo gesso em pedra pesando liquido setecentos kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 4 de julho de 1907, consignado a Victor Uslender & Comp.

Lote n. 24

Dois triangulos—CMC: Uma caixa sem numero, contendo onze garrafas, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto com as garrafas treze kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 25

CNL: Duas caixas sem numero, contendo doze garrafas com cognac, pesando dezoito kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 26

FF: Seis caixas sem numero e ntendo sessenta garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos até 24, pesando bruto setenta e cinco kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 30 de março de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 27

FF: Uma caixa sem numero, contendo sete vidros com azeitonas, pesando dez ki-

los e quinhentas grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 30 de março de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 28

GAC: Sete caixas sem numero, contendo setenta e duas garrafas com vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas oitenta e oito kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 29

GZC: Cinco caixas sem numero, com vinte e quatro garrafas de vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando bruto trinta kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 30

GAAC: Seis caixas sem numero, com setenta e sete garrafas com vinho não especificado, pesando bruto noventa e seis kilos, de mais de 14° até 24°, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 31

CMC: Uma caixa sem numero, contendo oito garrafas de vinho não especificado até 14° pesando dez kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 32

GS: Seis caixas sem numero, contendo trinta e quatro garrafas com champagne, pesando bruto sessenta e sete kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 33

GAC: Uma barrica sem numero, contendo parafina, pesando liquido duzentos kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 34

JC: Trinta e sete caixas sem numero, com trinta duzas de garrafas com vinho não especificado, pesando bruto quinhentos e quarenta kilos, até 14° g. 4°, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 30 de março de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 35

JNC: Uma caixa sem numero, contendo sete garrafas contendo cognac, pesando oito kilos e oitocentas grammas, vinda de Barcelona no vapor *B. El Grande*, descarregada em 23 de dezembro de 1907, consignada a Procopio Oliveira & Comp.

Lote n. 36

JLCC: Duzentas caixas sem numero, contendo cento e sessenta e sete duzas de garrafas com vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando bruto duzentos e cincoenta kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Buffon*, descarregadas em 11 de janeiro de 1908, consignadas a José Leis Corrêa & Comp.

Lote n. 37

JDI: Noventa e cinco caixas sem numero, contendo oventa e tres duzas de garrafas com vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas mil duzentos e quarenta e cinco kilos, vindas de Hamburgo pelo *Rhaelia*, descarregadas em 25 de junho de 1908, consignadas a Jorge Bias & Irmão.

Lote n. 38

JS: Tres caixas sem numero, contendo trinta e duas garrafas com vinho não especificado até 14°, pesando com as garrafas quarenta kilos, vindas de Bordéus no vapor *Amazon*, descarregadas em 9 de dezembro de 1907, consignação ignorada.

Lote n. 39

JC: Dez caixas sem numero, contendo azeite em latas, pesando cento e noventa kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 16 de novembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 40

MCB: Tres caixas sem numero, contendo linguicas, pesando setenta e quatro kilos, vindas de Liverpool no vapor *Terence*, descarregadas em 17 de maio de 1907, consignadas a M. C. Bittencourt.

Lote n. 41

MCB: Dezenove caixas, sem numero, contendo cento e noventa e oito kilos de sardinhas em lata, vindas de Liverpool no vapor *Terence*, descarregadas em 17 de maio de 1907, consignadas a M. C. Bittencourt.

Lote n. 42

Losango—CFC: Seis caixas, sem numero, contendo duzentos e oitenta kilos de folhas de Flandres em laminas, vindas de N. Port no vapor *Castelgaël*, descarregadas em 23 de outubro de 1907, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 43

Losango—CF: Vinte caixas, sem numero, contendo oitenta e quatro garrafas de whisky, pesando cento e dezenove kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 44

NG: Dezeses caixas, sem numero, contendo elixir medicinal, pesando duzentos e sessenta e quatro kilos, treze duzas e quatro garrafas, vindas de Maisilha no vapor *Orleans*, consignadas a M. Geim & Comp.

Lote n. 45

Sem marca: Tres barricas, sem numero, contendo cimento, pesando trescentos e noventa kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 46

Sem marca: Uma barrica sem numero, contendo zarcão, pesando duzentos e cincoenta kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignogulas.

Lote n. 47

SRC: quinze caixas sem numero, contendo trinta garrafas com vinho não especificado, de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas quarenta kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 48

Sem marca: Duas caixas de varas, sem numero, pesando vinte e quatro kilos, (vime), procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 49

Sem marca: dez burris, sem numero, vassios, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 50

Sem marca: Tres barris sem numeros, desmanchados, pesando trinta e tres kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 51

Triangulo C: Um amarrado sem numero, contendo folhas de Flandres, pesando com kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 52

TCC: quarenta e oito caixas sem numeros, contendo vinho não especificado, de mais

de 14° até 24° de força alcoolica, pesando com as garrafas setecentos e sessenta e oito kilos, quinhentas e setenta e seis garrafas, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 53

Sem marca: Vinte e cinco amarrados de ferro em barra sem numeros, pesando cento e setenta kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 54

VMC: Quarenta e duas caixas sem numeros, com quinhentas e quatro garrafas com vinho não especificado, de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas seiscentos e trinta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 16 de novembro de 1907, consignadas a Vieira Mattos & Comp.

Lote n. 55

JR: Nove caixas sem numeros, com setenta garrafas com vinho não especificado de 14° até 24° de força alcoolica, pesando cento e oitenta e sete kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 56

TBC: Quatro caixas sem numeros, com sessenta e seis garrafas de agua de Selters, pesando sessenta e sete kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 57

Sem marca: Uma caixa sem numero contendo onze latas de azeite doce, pesando oito kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 58

Losango CF: Vinte e duas caixas sem numero, contendo genebra, duzentas e dezesseis botijas, pesando quatro mil trescentos e vinte kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 59

Sem marca: Uma barra de ferro sem numero, pesando quarenta e dois kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 60

Sem marca: Dois barris sem numero, contendo verniz, pesando bruto duzentos e dez kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 61

Sem marca: Um barril sem numero, contendo oleo de petroleo, pesando oitenta e nove kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 62

Sem marca: Um barril sem numero, contendo oleo de petroleo, pesando cento e tres kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 63

Sem marca: Um barril sem numero, contendo oleo de linhaça, pesando bruto noventa kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 64

ZRC: Cinco caixas sem numero, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando bruto vinte kilos, dezesseis garrafas, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 65

VFC: Tres caixas sem numero, contendo manteiga em latas, pesando dezoito kilos,

procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão à disposição do Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de aprematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

(Continuado do n. 81)

Idem: 1 dita n. 5.302, idem.
Idem: 1 dita n. 5.401, idem.
Idem: 1 dita n. 5.404, idem.
Idem: 1 dita 5.383, idem.
Vapor inglez *Vasari*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 15 — Castro: 2 caixas ns. 1.201-1, repregadas e avariadas.
F. O. Crud: 1 dita sem numero, repregada.

Idem: 2 ditas idem, avariadas.
Gaz—298: 1 dita n. 6, repregada e avariada.

GCC: 1 dita n. 38, avariada.
JH&C: 2 ditas ns. 1.270 e 1.250, repregadas e avariadas.

L: 1 dita n. 111, idem idem.
LHC: 2 ditas ns. 5.068 e 5.067, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.071-1 e 5.062, idem.
Idem: 1 dita n. 3.593, idem.

IBN: 1 dita n. 1, idem.
IHNC: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

Parc Royal: 2 ditas ns. 49 e 39, repregadas e avariadas.
PJCC: 1 dita n. 31, avariada.

AA&C: 2 ditas 1.615 e 1.701, repregadas e avariadas.
JCRH: 1 dita n. 54, repregada.

LHC: 1 dita n. 459, avariada.
Vapor italiano *Lealia*, entrado em março de 1911.

Despachos sobre aguas—NL&C: 2 caixas ns. 2.543 e 2.524, repregadas e avariadas.
Idem: 10 cartollas sem numero, vazando.

R—JAS: 4 fardos idem, avariados.
NLC: 8 cartollas idem, vazando.

GAF: 3 caixas ns. 27, 80 e 51, avariadas.
Vapor inglez *Hghlander*, entrado em março de 1911.

Armazem 1—AC: 1 caixa avariada.
Idem: 1 dita 63.936, idem.

Idem: 1 dita n. 6.156, idem.
Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 3 — BASF: 2 barricas numeros 84.601 e 84.591, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 84.565 e 84.555, idem.
Idem: 2 ditas ns. 84.554 e 84.561, idem.

Idem: 2 ditas ns. 84.556 e 84.596, idem.
Idem: 2 ditas ns. 84.589 e 84.599, idem.
Idem: 2 ditas ns. 84.576 e 84.558, idem.
Idem: 2 ditas ns. 84.602 e 84.570, idem.
Idem: 2 ditas ns. 84.562 e 84.583, idem.
Idem: 1 dita n. 84.530, idem.

GPD; 4 ditas ns. 42, 53, 20 e 35, repregadas.
CGK: 2 ditas ns. 43.867 e 43.868, repregadas.

MAB: 1 caixa n. 3.208, avariada.
NZC: 3 ditas ns. 75, 70 e 63, repregadas e avariadas.

CC de A: 1 dita n. 26, avariada.
CMC: 1 dita n. 970, idem.

DC: 1 dita sem numero, repregada.
SS: 4 ditas sem numero, idem.

Navio francez *Romney*, entrado em março de 1911.
Armazem n. 4—BD: 1 caixa n. 67.510/2, repregada.

JBI: 1 sacco n. 3.291, roto.
JR—CC: 1 caixa n. 8.543, avariada.

MC: 1 dita n. 414 repregada.
RC: 1 dita n. 3.662, avariada.

Armazem n. 5—ELC: 3 ditas ns. 37, 67 e 57, repregada.
Idem: 2 ditas ns. 96 e 29, avariada.

Despacho sobre agua—DC: 1 dita n. 42, repregada.
HMC: 1 dita n. 37, idem.

Vapor francez *Romney*, entrado em março de 1911.
Despacho sobre agua—C: 1 caixa n. 14, repregada.

JED: 1 dita n. 20, idem.
ASC: 1 dita sem numero, idem.

ADS: 1 dita n. 4.558, avariada.
Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 1—Casa Edison: 1 caixa n. 651, repregada.
ECC: 1 dita n. 77, avariada.

G&C: 1 dita n. 100, repregada.
Gomes: 1 dita n. 1.255, idem.

GNC: 1 dita n. 179, idem.
J—H—C—N: 1 dita n. 21.985, idem.

JMC: 1 dita n. 1903, idem.
JS&C: 2 ditas ns. 1.133 e 1.135, avariadas.

L&C: 1 dita n. 179, repregada.
LA: 1 dita n. 691, idem.

MM&C: 2 ditas ns. 1.647 e 802, idem.
PARC: 1 dita n. 2.319, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 2.440 e 2.373, repregadas.
Idem: 1 dita n. 2.338, idem.

S 123: 2 ditas ns. 2.393, idem.
JBOA—19—C—C: 1 dita n. 1.300, idem.

Pinheiro: 1 dita n. 8.744, avariada.
FCC: 1 dita n. 75, idem.

JS&C: 1 dita n. 1.134, idem.
LIC: 1 dita n. 1.183, repregada.

OPR&C: 1 dita n. 12.420, idem.
Idem: 1 dita n. 12.419, repregada e avariada.

Navio inglez *Rosselli*, entrado em março de 1911.
Caes do Porto—Armazem n. 2—PARC: 3 caixas ns. 2.530, 2.522 e 2.577, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 2.498, 2.514 e 2.562, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 2.535, idem idem.

RIO: 1 barrica n. 116, repregada.
RCC: 6 caixas, sem numeros, idem.

Idem: 1 dita, sem numero, vazando.
Idem: 3 ditas, sem numeros, repregadas.

RC: 1 dita n. 3.679, idem.
Idem: 1 fardo n. 8.778, avariado.

SAC: 1 caixa n. 11.444, repregada.
Z: 1 dita n. 6.331, idem.

Navio *Cap Roca*, entrado em março de 1911.
Caes do Porto—Armazem n. 4—Dias Almeida & Comp.: 1 barril de quinto, vasio.

H-B-R: 1 data n. 2. avariada.
BW-20 : 1 data n. 3.258, idom.

Idem: 1 dita n. 2.931, idem.
 S3-6-C-N: 2 fardo n. 5, idem.
 CPC: 2 caixas ns. 5.788 e 5.782, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 5.605 e 5.793, idem idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 11 — CPE: 2 caixas ns. 2.841 e 2.849, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 2.857, avariadas.
 CPC: 2 ditas ns. 5.795 e 5.789, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.708, avariada.
 CFL: 1 dita n. 5.401, idem.
 CMC: 1 dita sem numero, repregada.
 CC: 1 dita n. 3, idem.
 CPE: 2 ditas ns. 2.842 e 2.853, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 5.852 e 2.845, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.847 e 2.846, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.855, idem.
 Armazem n. 3 — ARA: 1 barrica n. 499, repregada.
 CVC: 1 dita n. 1.271, idem.
 FA: 1 encapado sem numero, avariado.
 Despacho sobre agua — HP: 2 caixas numeros 1.152 e 1.153, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 1.154, idem.
 72: 1 engradado n. 7.806, idem.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 11 — AREAS: 1 caixa n. 169, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 171 e 164, idem.
 Idem: 1 dita n. 173, idem, idem.
 AC—RJ: 1 dita n. 965, idem, idem.
 RJAV&C: 1 dita n. 14, idem, idem.
 B&C: 1 dita n. 5.327, avariada.
 B&C: 1 dita n. 21, repregada e avariada.
 B: 1 dita n. 8.322, idem, idem.
 Ceylan: 1 dita n. 8, idem, idem.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 11—Ceylon: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 CMC: 2 barricas ns. 1.567 e 1.568, avariadas.
 CCB6J: 2 caixas ns. 1 e 2, idem.
 Ceylon: 2 ditas ns. 22 e 3, repregadas e avariadas.
 SCC: 2 ditas ns. 285 e 282, idem idem.
 HB—CA: 1 dita n. 164, idem idem.
 Drogaria Berrine: 2 ditas ns. 1.633 e 1.634, idem.
 FDOC: 1 dita n. 191, repregada e avariada.
 FA: 1 dita n. 505, idem idem.
 CFL: 1 dita n. 14, idem idem.
 CC: 1 dita n. 8.190, avariada.
 CS: 1 dita n. 512, idem.
 H—1: 1 rolo n. 1.631, idem.
 Idem: 1 caixa n. 1.677, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.676, repregada e avariada.
 HM&C: 1 dita n. 56, idem idem.
 JRCC: 2 ditas ns. 8.593 e 8.600, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 8.547, idem idem.
 JRC: 1 dita n. 1.572, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 3.679 e 31, idem.
 JMFC: 2 ditas ns. 1.016 e 1.020, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.018, repregada e avariada.
 JMSP: 1 dita n. 33, idem idem.
 MC: 1 dita n. 8.297, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 8.293, avariada.
 MCM: 2 ditas ns. 1.505 e 1.501, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.497 e 1.498, repregadas e avariadas.
 Vapor inglez *Roretto*, entrado em março de 1911.
 Armazem das amostras—Parc: 1 caixa n. 2.559, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.499, avariada.
 Costa Pereira: 2 pacotes sem numero, rotos.
 H&C: 1 caixa n. 42, repregada.
 S: 1 dita n. 8, repregada e avariada.

Dremans: 1 dita n. 2.394, avariada.
 Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 9—ASC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.
 Barbosa Albuquerque: 1 dita idem, idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.
 M—D: 2 ditas ns. 5.824 e 5.959, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.958 e 5.615, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 3.854, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.423 B, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 5.945 e 5.776, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.706, idem.
 MMC: 1 dita n. 1.640, repregada e avariada.
 M—B: 2 ditas ns. 5.541 e 5.844, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 5.789, idem.
 Vapor allemão *Habsburg*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 9—OLSC: 1 caixa n. 1.111, repregada.
 RD: 1 dita n. 77, repregada e avariada.
 SP: 1 dita n. 9.738, repregada.
 WHC: 1 dita n. 414, idem.
 ATQ: 1 caixa n. 1.267, repregada.
 71—ACLC—203—1 dita n. 1.212, avariada.
 AIIHC: 1 dita n. 12.943, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 12.078, avariada.
 FIHIA: 4 ditas sem numeros, avariadas.
 H—IM: 1 dita n. 21.018, repregada.
 ARPC: 1 dita n. 2.301, avariada.
 CSC—R: 1 dita n. 458, idem.
 GPC: 1 dita n. 3.047, idem, repregada.
 Alvaro: 1 dita sem numero, idem, idem.
 GAC: 3 ditas sem numeros, idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.
 PCC: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Vapor francez *Atlantique*, entrado em março de 1911.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala aberta.
 Vapor inglez *Hughender*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 1—A&G: 1 caixas ns. 63.937 e 63.991, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 63.922 e 63.978, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 63.946 e 63.938, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.565 e 6.167, idem.
 Idem: 1 dita n. 54.013 e 63.931, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 64.907 e 63.983, idem.
 Idem: 2 ditas ns. Y 4.018 e 64.960, idem.
 Idem: 2 ditas ns. Y 3.339 e 63.967, idem.
 Idem: 1 dita n. V 6.168, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.161, idem.
 Idem: 1 dita n. Y 3.362, idem.
 Alvaro Andrada: 4 barris ns. 7, 3, 8 e 4, repregadas.
 CBEE: 2 ditas ns. 108 e 107, avariadas e repregadas.
 Idem: 3 ditas sem numeros, avariadas.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 C: 2 ditas ns. 315 e 340, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 312 e 316, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 319 e 343, repregadas.
 PDF: 1 dita n. 6.095, avariada.

AC: 2 caixas ns. 63.938 e 63.941, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 63.921 e 63.950, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 63.956 e 63.958, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 63.951 e 63.943, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 63.970 e 63.928, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 63.927 e 63.961, idem.
 Vapor inglez *Hughender*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 1—A&C: 2 caixas ns. 63.92 e 63.915, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 63.914 e 63.935, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 63.932 e 63.977, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 63.934 e 63.965, idem.
 C: 2 ditas ns. 349 e 823, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 317 e 350, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 330 e 325, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 335 e 344, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 353 e 331, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 341 e 320, idem.
 Idem: 1 caixa n. 325, avariada e repregada.
 Idem: 2 caixas ns. 337 e 332, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 339 e 333, idem.
 Idem: 1 caixa n. 346, idem.
 AC: 2 caixas ns. 3.360 e 2.266, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 3.333 e 63.983, idem.
 CBEE: 1 caixa n. 9.607, idem.
 A&C: 1 dita n. 22.277, idem.
 Idem: 1 dita n. 53.001, idem.
 Idem: 1 engradado n. 10.162, idem.
 C: 2 caixas ns. 347 e 338, idem.
 Idem: 1 caixa n. 344, repregada.
 Idem: 1 dita n. 316, avariada.
 CBEE: 2 barricas sem numero, idem.
 C&C: 1 caixa n. 28.551, avariada e repregada.
 Idem: 2 caixas ns. 22.261 e 3.366, avariadas.
 Vapor inglez *Hughender*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 1—GC: 1 caixa n. 63.971, avariada.
 I—R—NY—H—52.907: 2 engradados numeros 12 e 13, idem.
 CBEE: 2 rolos ns. 126 e 8.984, idem.
 G&C: 2 amarrados ns. V 6.400 e V 6.405, idem.
 Idem: 1 dito n. V 6.395, idem.
 Idem: 2 caixas ns. V 6.363 e 63.939, idem.
 Idem: 1 dita n. 63.903, idem.
 R—NY—52.907: 1 engradado n. 10.491, idem.
 Vapor inglez *Hughenden*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 1—Alberto Dnages: 1 caixa n. 3, avariada.
 LBRP: 1 volume n. 1.883, idem.
 CBEE: 1 dito n. 35, idem.
 Idem: 1 chapraço n. 19/21, idem.
 NBR: 2 caixas 3.646 e 22.450, idem.
 C&C: 2 ditas ns. Y 3.352 e Y 3.359, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.337 e Y 3.345, idem.
 Idem: 1 dita n. 53.773, idem.
 CBEE: 1 dita n. 8.993, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 9.613, idem idem.
 G&C: 2 ditas ns. 63.911 e 63.908, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 63.963 e 63.974, idem.
 CBEE: 1 dita n. 8.974, idem.
 G&C: 2 ditas ns. 22.283 e 22.284, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 63.972 e 63.954, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 63.980 e 63.991, idem.
 OS: 1 dita n. 115, idem.
 GNC: 2 ditas ns. 63.955 e 63.909, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 98.735 e Y 3.351, idem.
 PRJ: 1 dita n. 43.007, idem.
 Vapor inglez *Hughender*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 1—CJ: 2 caixas ns. 355 e 323, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 326, idem.
 G&C: 2 ditas ns. 63.952 e 30.922, idem.
 Idem: 1 dita n. 98.734, idem.
 CC: 2 ditas ns. 336 e 321, idem.

Idem: 1 dita n. 351, repregada.
 A&C—940: 1 dita n. 3, avariada.
 CC: 3 ditas ns. 327, 339 e 348, idem.
 CBEE: 5.201: 1 dita n. 219, repregada.
 NFR: 1 engradado n. 33.552, avariado.
 CBEE: 2 barricas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 HCC: 2 caixas idem, repregadas.
 Idem: 15 ditas idem, avariadas.
 H&C—939: 1 dita n. 1, idem.
 G&C: 1 dita n. V 6.820, idem.
 Idem: 1 dita n. V 6.827, idem.
 Idem: n. 6.179, idem.
 Idem: 1 dita n. 58.142, idem.
 Idem: 1 dita n. 58.143, idem.
 Armazem n. 1—CBEE: 2 caixas ns. 139 e 8.992, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 8.273, idem.
 L&C: 1 dita n. 123, repregada.
 CC: 3 ditas ns. 392, 392 e 314, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 353, 318 e 354, avariadas.
 Lloyd Brasileiro: 1 dita n. 2.453, idem.
 Vapor inglez *Hughendee*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 1—PDF: 1 caixa n. 60.904, avariada.
 Idem: 1 dita n. 60.901, idem.
 Idem: 1 dita n. 60.902, idem.
 C—C: 2 ditas ns. 324 e 329, idem.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 11—OABC—BA: 2 caixas ns. 68 e 67, avariadas.
 SG&C: 1 dita n. 565, avariada e repregada.
 148: 1 dita n. 547, avariada.
 15: 1 dita n. 2.078, idem.
 FPS: 1 dita n. 1, idem.
 40: 1 dita n. 599, idem.
 VUC: 1 dita n. 3.793, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.799, avariada.
 VCC: 1 dita n. 5.749, avariada.
 Werneck Machado: 2 ditas ns. 8.072 e 8.073, idem.
 Idem: 18.075, idem.
 JC: 1 dita n. 393, idem.
 JC: 1 dita n. 113, avariada e repregada.
 DAC: 2 caixas ns. 7.750 e 7.740, avariadas.
 IDC: 2 ditas ns. 6.235 e 6.275, idem.
 IDC: 2 ditas ns. 6.279 e 6.66, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.268 e 6.273, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.273 e 6.272, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.262, idem.
 CP: 1 dita n. 1.768, idem.
 Vapor francez *Atlantique* entrado em março de 1911.
 Armazem das amostras—Werner Wilpe: 3 caixas ED A, repregadas.
 Idem: 3 ditas CFB, idem.
 SVS: 2 ditas ns. 297 295, idem.
 OS: 1 dita n. 11.353, idem.
 IL: 1 dita n. 1.920, idem.
 51: 1 dita n. 11.428, avariada.
 ARC: 1 dita n. 365, idem.
 FF—CH: 1 dita n. 1.616, repregada.
 FDI: 1 dita n. 218, repregada e avariada.
 LS: 1 dita n. 11.445, repregada.
 A—1.830—L—AF: 1 dita sem numero avariada.
 AB: 3 ditas ns. 102, 103 e 104, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 103, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 107 e 102, repregadas.
 RAC: 1 dita n. 103, avariada.
 JIP: 4 ditas ns. 40, 33, 42 e 41, repregadas.
 JX: 3 ditas ns. 162, 163 e 161, idem.
 Vapor allemão *Numantia*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 5—Casa R. Costa: 90 caixas avariadas.
 Idem: 6 ditas, idem.
 393: 100 ditas, idem.
 Idem: 25 ditas, idem.

Casa Garibaldi: 50 ditas, idem.
 Vapor inglez *Vasari*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 15—LHC: 1 caixa n. 3.580, avariada.
 JCV: 1 dita n. 538, repregada.
 LBN: 1 dita n. 4, idem.
 LHC: 2 ditas ns. 3.587 e 3.589, idem.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 3—C—III—C: 2 caixas ns. 925 e 916, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 C×C: 1 dita n. 1.689, repregada.
 Idem: 5 ditas, sem numero, idem.
 CIF: 4 ditas, idem, idem.
 CRCC&: 11 ditas, idem, idem.
 Ceyton: 3 ditas, idem, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 4 e 7, repregadas.
 FA: 7 ditas, sem numero, idem.
 HHC: 3 ditas, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, repregada e avariada.
 JPF: 1 dita, sem numero, repregada.
 TB: 2 ditas ns. 2.128 e 2.076, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.126 e 2.041, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, sem numero, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 2.118 e 2.050, idem, idem.
 Vapor inglez *Ortega*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 12—AV&C—CS&C: 1 caixa n. 1.810, avariada.
 R: 1 dita n. 574, repregada.
 R—E—O: 2 ditas ns. 3.255 e 3.256, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.273 e 3.271, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.252 e 3.253.
 Vapor inglez *Ortega*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 12—FL: 1 caixa, n. 9.064, repregada e avariada.
 FA&C: 2 fardos, ns. 23.084 e 23.079, avariados.
 G&C: 1 caixa, n. 3.021, idem.
 JAO&C: 1 dita n. 1.815, idem.
 Casa Sucena: 1 dita, n. 263, idem.
 JAO&C: 1 dita, n. 1.816, avariada e repregada.
 M—E: 2 ditas, ns. 3.872 e 3.863, idem, idem.
 Idem: 1 dita, n. 3.869, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 3.874 e 3.880, idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 3.885 e 3.870, idem.
 Idem: 1 dita, n. 3.881, idem.
 Idem: 1 dita, n. 3.889, repregada.
 Idem: 2 fardos, ns. 3.886 e 3.855, avariados.
 Idem: 2 ditos, ns. 3.863 e 3.834, idem.
 Vapor inglez *Ortega*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 11—15: 3 caixas, ns. 311, 321 e 309, avariadas e repregadas.
 Idem: 2 ditas, ns. 318 e 315, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 312 e 316, idem, idem.
 70: 3 ditas, ns. 353, 354 e 340, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 341 e 351, idem, idem.
 Idem: 1 dita, n. 339, idem.
 10: 1 dita, n. 2.198, idem.
 Idem: 1 dita, n. 2.193, repregada.
 WH&C: 2 ditas, ns. 1.001 e 1.023, avariadas.
 Idem: 2 ditas, ns. 1.014 e 1.027, idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 998 e 1.032, repregadas.
 Idem: 2 ditas, ns. 1.008 e 999, idem.
 Vapor inglez *Ortega*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 12—WA&C: 2 caixas numeros 1.045 e 1.050, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.022 e 1.024, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 993 e 983, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.030 e 996, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 997 e 987, idem.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em março de 1911.
 Armazem de Amostras.—F—S: 1 caixa n. 11.443, repregada.
 JHIP: 3 ditas ns. 37, 38 e 43, idem.
 Idem: 1 dita n. 39, repregada e avariada.
 ODER: 2 ditas ns. 2 e 4, repregadas.
 Idem: 4 ditas ns. 1, 3, 6 e 5, avariadas.
 L&C: 1 dita n. 557, repregada.
 JRR: 2 ditas ns. 8.166 e 8.167, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 8.164, repregada.
 AF—1.831—F—A: 1 dita sem numero, avariada.
 IHC: 2 ditas n. 1 e 2, repregadas.
 BA: 1 dita n. 132, idem.
 GI: 2 ditas ns. 8.612 e 8.611, idem.
 2: 1 dita sem numero, idem.
 Fernandes Mahum: 2 ditas ns. 597 e 593, avariadas.
 FIC: 1 engradado n. 186, idem.
 LN: 1 caixa n. 1, idem.
 Vianna: 1 dita n. 539, repregada.
 AFC: 3 ditas ns. 230, 225 e 233, avariadas.
 Order: 1 dita n. 229, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 Vapor francez *Romeney*, entrado em março de 1911.
 Armazem das Amostras—Casa Sucena: 1 caixa n. 8.866, avariada.
 C: 1 dita n. 50, idem.
 NMIC: 1 dita n. 6.059, idem.
 IHL: 1 dita n. 1, avariada e repregada.
 Villas Boas & Comp.: 1 dita n. 53.765, idem, idem.
 LL—WC: 1 dita n. 4.401, avariada.
 AS—3.553: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor francez *Romeney*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 4—AT&: 1 caixa n. 1.286, repregada.
 Poste: 1 dita n. 144, avariada.
 AHHIC: 1 dita n. 1.301, idem.
 AHIC: 1 dita n. 53, idem.
 D—AL: 1 dita n. 876, idem.
 FA&C: 1 dita n. 7.693, idem.
 IFIII: 1 dita n. 4.873, idem.
 JFC&C: 1 dita n. 6.462, idem.
 Directoria Jardim Botânico: 2 ditas ns. 51 e 49, avariada e repregada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 8.533, avariada.
 IHMC: 1 dita n. 2.729, idem.
 VOE: 2 ditas ns. 16.691 e 16.693, idem.
 Idem: 1 dita n. 16.677, idem.
 Portella: 1 dita n. 559, idem.
 PS: 1 dita n. 349, idem.
 RC: 1 dita n. 3.681, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.606, idem.
 SIA: 1 dita n. 2.553, idem.
 MIC: 2 ditas ns. 2.685 e 2.734, idem.
 Idem: 1 dita n. 871, idem.
 Barca E. C. Mowart, entrada em março de 1911.
 Cães do Porto n. 2—Sem numero: 17 fardos de alfafa sem numero, avariados por agua.
 Vapor italiano *Lealtà*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 5—AM: 8 caixas, avariadas.
 Idem: 8 ditas, idem.
 AMC—S. Paulo, Santos: 1 dita n. 20, idem.
 CT: 9 quartollas, avariadas e vasando.
 Idem: 9 ditas, idem, idem.
 Idem: 10 caixas, avariadas.
 Idem: 2 ditas, idem.
 GRM: 10 cestos, idem.
 Idem: 4 ditos, idem.
 Idem: 3 caixas ns. 2, 4 e 6, idem.
 GN: 11 quartollas, avariadas e vasando.
 Idemund Palmos: 6 ditas ns. 2, 3, 5, 7, 11 e 12, avariadas.
 JFS: 1 caixa n. 1.004, idem.
 LC: 43 ditas, idem.

Idem: 1 dita, avariada e vasando.
 MP: 2 saccos ns. 6 e 7, avariados.
 MA: 2 bordalezas ns. 20 e 21, avariadas e vasando.
 SAM—9.603: 9 caixas, avariadas.
 Idem—8.289: 1 dita, idem.
 Idem—9.040: 1 dita, idem.
 SAT: 1 dita n. 2.420, idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 11—VLC: 1 caixa n. 10.223/4, avariada.
 WHC: 2 ditas ns. 846 e 836, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 837 e 844, idem, idem.
 Vapor *Amiral Ponty*, entrado em março de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 5 — PS: 1 caixa n. 110, repregada.
 Y&C: 1 dita n. 1.404, idem.
 AF: 1 dita n. 27, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.377, repregada.
 BR: 1 dita n. 25.796, idem.
 BDOXC: 1 dita n. 7.354, avariada.
 EG: 1 dita n. 52, idem.
 FTB: 1 dita n. 2.565, repregada.
 Granado: 1 dita n. 511, idem.
 KF&C: 1 dita n. 4.216, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.222, repregada.
 MCPA: 1 dita n. 20, avariada.
 Idem: 1 dita n. 23, repregada.
 PGC: 1 dita n. 2.511, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.514, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.512, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.518, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.508, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.513, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.515, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.519, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.517, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.509, idem idem.
 Navio allemão *Petropolis*, entrado em março de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 9 — BF —
 AEMW: 1 caixa n. 40.485, repregada.
 Casa Edison: 1 dita n. 906, idem.
 Idem: 1 dita n. 915, idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, entrado em março de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 9—Rodrigues: 1 caixa n. 217, repregada.
 D+C—R: 1 dita n. 1.384, idem.
 Cino: 20 amarrados de ferro sem numero, com ferragem.

TB+C: 6 caixas idem, avariadas.
 GCC: 2 ditas idem, idem.
 GAC—Rio: 9 ditas idem, idem.
 GZ+C: 8 ditas idem, idem.
 GIC: 3 ditas idem, idem.
 HPT—OP: 3 ditas ns. 262, 263 e 251, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 253, 254 e 259, idem.
 Idem: 1 dita n. 264, idem.
 JTF: 1 dita n. 1.724, idem.
 PMC: 1 dita n. 9.479, idem.
 AEC—ESC: 1 barrica n. 177.793, idem.
 ARA—71.226: 1 caixa n. 1.317, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.319, idem.
 B&M: 1 engradado n. 3.005, quebrado.
 Idem: 1 dita n. 3.043, idem.
 C: 1 caixa n. 7.759, repregada.
 234: 1 dita n. 6.419, idem.
 AEO: 1 dita n. 202, idem.
 Idem: 1 dita n. 196, idem.
 RSC: 1 dita n. 2.052, idem.
 SC: 1 dita n. 2.515, idem.

Vapor *Devonshire*, entrado em março de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 9 — Amarellos Yelton: 35 barris de ferro sem numero, com ferragem.

Idem: 90 vergalhões de ferro, idem.
 Idem: 6 feixes de ferro idem, idem.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 11 — HK: 4 caixas ns. 5, 6, 3 e 4, avariadas.

HFC: 1 fardo n. 3.761, roto.
 JWFC: 1 caixa n. 1.111, avariada.
 JRCC: 1 dita n. 8.577, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.598, repregada e avariada.

T. R. Camões & C.: 1 dita n. 85, avariada.
 JMC: 1 dita n. 154, idem.
 JFR: 1 dita n. 3.780, idem.
 Nascimento Silva & C.: 1 dita n. 718, idem.

IS: 1 dita n. 1, idem.
 ME: 1 dita n. 1, idem.
 ACC: 2 ditas ns. 186 e 104, idem.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 11 — A: 1 caixa n. 8.681, avariada.

ARC—ET: 1 dita n. 3.775, idem.
 R: 2 ditas ns. 6.246 e 6.252, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.245 e 6.253, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.251 e 6.248, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.244 e 6.257, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.239 e 6.256, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.255, idem.
 Casa Garcia: 2 ditas ns. 7.124 e 7.123, idem.

CSOC: 1 dita n. 158, idem.
 Idem: 1 dita n. 158, idem.
 C: 1 dita n. 10, idem.
 CC: 1 engradado, repregado e avariado.
 CPC: 1 caixa n. 1.556, avariada.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 11—CPC: 1, caixa n. 128, avariada e repregada.
 EHF&C: 1 dita n. 105, idem idem.
 E—HII—&—C: 1 dita n. 1.072, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.070, avariada.
 Empresa Santa Arminda: 1 dita n. 41 idem.

FAC: 1 dita n. 7.752, avariada e repregada.

Vapor inglez *Vazari*, entrado em março de 1911:
 Armazem n. 15—CHP—12E: 1 caixa, sem numero, repregada.

PS: 1 barrica n. 788, idem.
 Reverendo: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 6, idem.
 SSMC: 8 ditas, sem numero, idem.
 Idem: 6 engradados, sem numero, idem.
 Costa: 2 barricas ns. 1.210 e 1.011, idem.
 LHC: 1 dita n. 479, idem.
 L: 1 dita n. 5, idem.

WVC: 1 dita n. 2, idem.
 Reverendo: 2 ditas ns. 4 e 5, avariadas.
 R—5.218: 1 dita, sem numero, idem.

Arcas: 1 dita n. 126, repregada.
 JMEC: 1 dita n. 4, idem.
 JMC: 2 ditas ns. 1.204 e 1.252, idem.
 GAZ—288: 5 caixas ns. 1, 2, 3, 5 e 28, idem: 4 ditas ns. 2, 9, 10 e 12, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 13, 14 e 15, idem.
 LHC: 2 ditas ns. 3.588 e 3.536, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 463 e 478, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 3.590, idem.

Vapor francez *Romney*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 4—PT: 1 caixa n. 35, repregada e avariada.

SI: 1 dita n. 55, avariada.
 Armazem n. 5—SBP—VC: 2 ditas numeros 4.310 e 4.302, idem.

I—VC—I: 1 engradado n. 5, repregado.
 4.384: 1 caixa sem numero, repregada.
 4.398 CRC: 5 ditas sem numeros, avariadas.

HMC: 10 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, repregadas e avariadas.

SS: 20 ditas idem, avariadas.
 Idem: 5 ditas idem, repregadas e avariadas.

WHC: 1 dita n. 477, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor italiano *Lealtà*, entrado em março de 1911:

Armazem n. 10 — ESC: 1 caixa n. 20.654, repregada e avariada.

EMC: 3 ditas ns. 29, 80 e 110, avariadas.
 FS: 1 dita n. 1.900, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 494, idem, idem.
 FA: 2 engradados ns. 5 e 7, idem, idem.
 FSSH: 3 caixas ns. 465 e 462, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 464, 469 491, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 463 e 602, idem, idem.
 FBC: 2 ditas ns. 5.795 e 5.794, idem idem.

CL—2.102: 1 dita n. 1, 2 e 3, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, repregada.
 CC: 2 ditas ns. 40.607 e 4.064, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 40.603 e 40.606, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 40.609 e 40.611, idem.
 Idem: 1 dita n. 40.614, idem.
 I&P&C: 8 fardos, idem.

JCR: 3 ditos, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 71.630 e 71.633, idem.
 JVC: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 7, 1 e 5, avariadas.
 Idem: 2 engradados ns. 4 e 11, idem.
 JIC: 1 caixa n. 2.655, idem.

Vapor italiano *Legittà*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 10—FA: 2 caixas ns. 4.336 e 4.960, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas, ns. 4.362 e 4.355, idem, idem.

GBC: 3 ditas, ns. 41, 42 e 43, idem, idem.

JII: 2 engradados, ns. 7.384 e 7.386, avariados.

Idem: 1 engradado, n. 7.385, idem.
 JRC: 2 caixas, ns. 3.452 e 3.451, repregadas e avariadas.

R. Legacion Italiana: 2 ditas, ns. 907 e 908, idem, idem.

Idem: 1 dita, n. 942, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 913 e 949, idem, idem.

Idem: 2 ditas, ns. 911 e 952, idem, idem.
 MP: 2 ditas, ns. 3 e 8, idem, idem.

Rodrigues: 2 ditas, ns. 185 e 193, avariadas.

Idem: 2 ditas, ns. 121 e 197, idem.

RH: 1 dita, n. 154, repregada.

VBC: 20 engradados, n. 1/20, avariados.

WHC: 2 caixas, ns. 400 e 439, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas, ns. 476 e 482, idem, idem.

Idem: 2 ditas, ns. 487 e 479, idem, idem.

Idem: 20 ditas, sem numero, avariadas.
 Idem: 6 ditas idem, idem.

WIC: 1 dita, n. 4.719, repregada e avariada.

VACC: 1 dita, n. 2.430, idem, idem.

Rodrigues: 3 ditas, ns. 175, 192 e 186, avariadas.

Idem: 1 dita, n. 187, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas, ns. 201, 190 e 195, avariadas.

Idem: 3 ditas, ns. 202, 198 e 200, idem.

Idem: 1 dita, n. 198, idem.
 Vapor italiano *Lealtà*, entrado em março de 1911:

Armazem n. 10—RH: 3 caixas ns. 152, 167 e 158, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 164, 165 e 161, idem.

Idem: 3 ditas ns. 156, 171 e 169, idem.

Idem: 3 ditas ns. 150, 143 e 14, idem.

Idem: 4 ditas ns. 169, 170, 145 e 156, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 168, 144, 151 e 149, idem.
 AR: 1 dita n. 189, repregada e avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 192, 191 e 190, idem.
 AGC: 1 dita n. 2.092, idem, idem.
 OP: 1 dita n. 1, avariada.
 CGC: 2 ditas ns. 10.334 e 1.333, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 19.339 e 10.346, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 10.340, 10.339 e 10.341, idem.
 CJC: 2 ditas ns. 106 e 105, idem.
 M—C—C: 1 dita n. 49.975, idem.
 DDFV: 1 dita n. 1, idem.
 DMC: 1 dita n. 154, idem.
 EMC: 2 ditas ns. 37 e 49, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 44 e 33, avariadas.
 Estabile: 2 ditas ns. 11.209 e 11.197, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 11.193 e 11.193, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 11.216 e 11.218, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 11.200 e 11.208, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 11.211 e 11.213, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 11.199 e 11.210, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 11.222 e 11.202, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 11.204 e 11.221, idem.
 Vapor italiano *Lealta*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 10 — FA: 2 caixas ns. 4.357 e 4.361, avariadas.
 Armazem n. 5 — AM: 20 caixas sem numeros, avariadas.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 22, vasando e avariada.
 CJC: 1 barrica n. 100, avariada.
 Emp. Cachambú: 20 fardos sem numeros, avariados.
 ER: 10 caixas sem numeros, avariadas.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 CN: 2 ditas ns. 3 e 3, repregadas e avariadas.
 Idem: 4 ditas ns. 4, 6, 7 e 8, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5 e 2, idem idem.
 TB: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, avariadas.
 Vapor inglez *Tudor*, entrado em março de 1911.
 Armazem das amostras — 1861: 1 caixa n. 100, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Erlanger*, entrado em março de 1911.
 Armazem das amostras — Moreno Borillo: 1 caixa sem numero, repregada.
 José Ruberabrek: 1 dita idem, idem.
 Seabra & Comp.: 1 dita n. 508/15, avariada.
 Idem: 1 dita n. 506/7, repregada e avariada.
 Vapor italiano *Brasil*, entrado em março de 1911.
 Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.
 Vapor francez *Atlantique*, entrado em março de 1911.
 Armazem da bagagem — V. Vallaus: 1 caixa sem numero, aberta.
 Sem marca: 1 chapeleira sem numero, idem.
 JMKS: 1 cesta idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor italiano *Lealta*, entrado em março de 1911.
 Despacho sobre agua — GAC: 4 caixas, sem numeros, avariadas.
 Vapor austriaco *Colombia*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 16 — GPC: 1 caixa n. 152, avariada.
 RRR: 40 fardos, sem numeros, idem.
 Idem: 2 ditos, idem, idem.
 PZ: 7 ditos ns. 111/7, idem.
 Tigres: 1 caixa n. 240, repregada.
 TV: 10 fardos, sem numeros, avariados.
 Idem: 4 ditos, idem, idem.
 Idem: 3: 25 ditos, idem, idem.

Idem: 1: 32 ditos, idem.
 Vapor inglez *Ortega*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 12 — III — E: 1 fardo d. 3.858, avariado.
 IIIJS&C: 1 caixa n. 720, avariada e repregada.
 HildeC: 1 dita n. 50, idem, idem.
 &C—RLB&C: 3 ditas ns. 363, 362 e 357, avariadas.
 SC&C: 1 dita n. 19, avariada e repregada.
 28: 2 ditas ns. 1.204 e 1.206, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.198 e 1.208, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.209 e 1.199, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.202 e 1.203, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.207 e 1.210, avariadas.
 Vapor inglez *Rossalt*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 4 — E. Salalhe & Com.: 1 pacote, sem numero, roto.
 Seabra & Comp.—S—S—S: 2 ditos ns. 759/68, idem.
 Vapor francez *Atlantique*, entrado em março de 1911.
 Armazem de amostras com valores.—LL&C — Porto Alegre: 1 caixa n. 5.264, repregada e avariada.
 AF: 1 dita n. 21:685/1, idem, idem.
 OII: 2 ditas ns. 157 e 3.127, avariadas.
 EDF: 1 dita n. 528, avariada.
 RJ—AGC: 2 ditas ns. 3.117 e 3.125, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 3.132 e 154, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 156 e 3.132, idem.
 L de R: 1 dita n. 699, idem.
 RJ—EDF: 2 ditas ns. 198 e 526, repregadas.
 RJ—Idem: 2 ditas ns. 523 e 525, idem.
 AGC: 2 ditas ns. ns. 3.131 e 3.123, repregadas e avariadas.
 LL&C — Porto Alegre: 1 dita n. 5.260, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.259, idem idem.
 EDF: dita n. 529, idem, idem.
 RJ—O.III: 2 ditas ns. 153 e 3.130, idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1911.
 Despacho sobre agua — APF: 1 fardo n. 2.393, avariado.
 Albertina: 2 ditos sem numeros, avariados.
 Idem: 1 dito idem, roto.
 Idem: 1 dito idem, avariado.
 IIA&C: 1 dito n. 2.408, idem.
 EB: 1 dito n. 4.152, idem.
 EP: 1 dito n. 2.421, idem.
 C—III—C: 1 dito n. 2.238, idem.
 Gif: 1 dito n. 437, repregado.
 R: 1 dito n. 590, avariado.
 T—1.164: 1 dito n. 8.588, repregado.
 Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1911.
 Despacho sobre agua — APF: 1 fardo n. 2.343, avariado.
 Idem: 2 ditos sem numero, avariados.
 Idem: 1 dito idem, roto.
 MG&C: 1 dito sem numero, avariado.
 EB: 1 dito n. 2.408, idem.
 FP: 1 dito n. 4.152, idem.
 CMC: 1 dito n. 2.424, idem.
 CAF: 1 dito n. 2.233, idem.
 R: 1 barrica n. 437, repregada.
 T: 1 fardo n. 590, avariado.
 Armazem n. 3 — 1.164 — C de A: 1 barrica n. 8.588, repregada.
 Idem: 4 caixas ns. 2, 82, 5 e 27, avariadas.
 Idem: 4 ditas ns. 86, 46, 56 e 28, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 17, 19, 89 e 9, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 52, 71, 84 e 65, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 407, 97 e 38, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 31, 75, 643, idem.

Despacho sobre agua — EPPP: 4 ditas ns. 16, 51, 61 e 91, idem.
 Sem marca: 5 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 EPPP: 1 dita idem, repregada.
 Armazem n. 11 — AGA: 1 caixa n. 434, avariada.
 NBR: 1 dita n. 4, idem.
 F: 1 dita n. 171, avariada e repregada.
 FML: 1 dita n. 48.400, avariada e repregada.
 OPC: 2 ditas ns. 12.336 e 12.367, repregada.
 Idem: 1 dita n. 123.650, idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 11 — MFC: 1 caixa n. 847, repregada.
 CJS: 1 dita n. 9.580, avariada e repregada.
 CPC: 1 dita n. 5.793, avariada.
 BIII—13: 1 dita n. 2.929, idem.
 FA: 2 amarrados sem numero, idem.
 GDP: 3 caixas ns. 251, 6 e 38, avariadas e repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 68, 40 e 33, idem idem.
 JFI: 1 dita sem numero, idem idem.
 NZC: 3 ditas ns. 79, 76 e 81, idem idem.
 RH: 1 fardo n. 2.226, avariado.
 P—2.035: 2 barricas ns. 9.782 e 9.780, avariadas e repregadas.
 CC de A: 4 caixas ns. 101, 10, 4 e 64, avariadas.
 Idem: 4 ditas ns. 90, 32, 81 e 87, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 30, 76, 38, 41 e 80, idem.
 Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 9 — OPC: 1 caixa n. 12.085, avariada.
 Idem: 1 dita n. 12.128, avariada e repregada.
 Pinheiro: 1 dita n. 8.458/1, avariada.
 PMC: 1 dita n. 12.912, idem.
 P3: 1 dita n. 12.819, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 12.850, idem idem.
 REO: 2 ditas ns. 1.835 e 1.837, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.842, avariada.
 RD: 1 dita n. 2, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 6, repregada.
 VC: 1 dita n. 52.365, idem.
 CSC—R: 1 dita n. 475, idem.
 Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 9 — CP: 1 caixa n. 31, avariada e repregada.
 Casa Edison: 1 dita n. 308, avariada.
 CPE: 1 dita n. 8.830, idem.
 103: 1 dita n. 6.049, idem.
 VC: 1 dita n. 52.387, idem.
 GC: 1 caixa n. 815, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.191, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 2.822 e 2.823, avariadas.
 GPC: 1 dita n. 3.044, idem.
 18—GL: 1 dita n. 210, idem.
 JOC: 1 dito n. 1, idem.
 JFB: 1 dita n. 7.558, repregada.
 LG: 1 dita n. 177, repregada e avariada.
 LC: 1 dita n. 5.568/2, idem, idem.
 40: 1 dita n. 1.090, avariada.
 MD: 2 ditas ns. 5.727 e 5.978, idem.
 MSC: 1 engradado n. 842, idem.
 MD: 2 caixas ns. 5.539 e 5.972, repregadas e avariadas.
 M: 2 ditas ns. 5.161 e 5.762, repregadas.
 MDFFB: 1 dita n. 795, repregada e avariada.
 MD: 1 dita n. 35, avariada.
 Idem: 2 fardos ns. 5.076 e 5.119, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.116 e 5.078, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.117, idem.
 CPC: 2 caixas ns. 12.124, idem.
 Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 9—DVF : 1 caixa n. 1.934, repregada e avariada.
 DBXG : 2 ditas ns. 106 e 120, avariadas.
 Idem : 2 ditas ns. 135 e 139, idem.
 FLS : 1 dita n. 6.117, idem.
 EC : 2 ditas ns. 5.010 e 494, idem.
 FLC : 1 dita n. 211, repregada.
 F : 1 dita n. 128, avariada.
 HN : 1 engradado n. 300, idem.
 JCHW : 1 caixa n. 21.845, idem.
 SP : 1 dita n. 9.735, idem.
 RJ : 1 dita n. 5.120, repregada e avariada.
 Idem : 2 ditas ns. 541 e 540, avariadas.
 JRCC : 1 dita n. 1.792, repregada e avariada.
 RD : 1 dita n. 5, idem idem.
 SP : 1 fardo n. 9.638, avariado.
 S—EAC : 1 caixa n. 276, repregada.
 Idem : 1 dita n. 138, idem.
 56 : 1 dita n. 2.238, avariada.
 Q90B : 1 dita n. 2.257, idem.
 VCS—129 : 1 dita n. 6.000, idem.
 Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 9—ARDC : 1 caixa n. 3.259, repregada.
 Idem : 1 dita n. 2.283, avariada.
 Idem : 1 dita n. 2.285, repregada.
 91—ACZC—203 : 1 dita n. 1.215, repregada e avariada.
 Idem : 2 ditas ns. 1.216 e 1.214, avariadas.
 Idem : 1 dita n. 1.213, idem.
 Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 9—AIIIC : 1 caixa n. 12.079, avariada.
 Idem : 1 dita n. 12.077, repregada e avariada.
 DJ : 1 dita n. 51, avariada.
 Vapor italiano *Lealta*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 10—JRC : 2 engradados, ns. 3 e 4, avariados.
 JPS : 1 caixa n. 2.435, repregada e avariada.
 LGC : 1 dita n. 68, idem idem.
 DIAC : 2 ditas ns. 1.293 e 1.297, idem.
 MA : 1 dita n. 2.829, avariada.
 OTP : 1 dita n. 152, repregada e avariada.
 OP : 9 ditas sem numero, avariadas.
 P : 2 ditas ns. 5.643 e 5.556, repregadas e avariadas.
 Idem : 3 ditas sem numero, idem.
 R—SGC : 1 dita n. 8.202, idem.
 PAT—M : 2 fardos ns. 6.165 e 7.127, idem.
 Idem : 1 caixa n. 7.172, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 114, 113 e 111, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 115 e 112, idem.
 SP : 2 ditas ns. 8.889 e 8.886, repregadas e avariadas.
 Idem : 1 dita n. 8.354, idem idem.
 O—CSM—W : 2 ditas ns. 2.829 e 1.818, idem idem.
 Idem : 2 ditas ns. 51 e 19, idem idem.
 AM—2.213 : 3 ditas ns. 9.501, 95 e 89, avariadas.
 22 : 2 ditas ns. 4.181 e 4.182, idem.
 WR : 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Vapor ingloz *Ortega*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 12—AC&C : 1 caixa n. 1.312, avariada.
 CSR—R : 1 dita n. 566, repregada e avariada.
 Casa Sucena : 1 dita n. 265, idem idem.
 RBO : 2 ditas ns. 3.264 e 3.260, repregada.
 FO : 1 dita n. 362, idem.
 Idem : 1 dita n. 342, avariada.
 FP&C : 1 dita n. 1.519, repregada.
 GFA : 1 dita n. 139, idem.
 Idem : 1 dita n. 141, avariada.
 SCK : 1 dita n. 103, repregada e avariada.
 GCA : 1 dita n. 937, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 396, repregada.

G&C : 2 ditas ns. 3.013 e 3.014, avariadas.
 Idem : 1 dita n. 3.017, repregada.
 G&MCIA : 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 JFC&C : 1 dita n. 6.594, repregada.
 E : 2 fardos ns. 3.859 e 3.853, avariados.
 MW&C : 1 caixa n. 2.710, repregada.
 MM : 1 dita n. 113, idem.
 OV&C : 1 dita n. 168, repregada e avariada.
 JSC : 1 dita n. 61, idem idem.
 SG&C : 1 dita n. 18, idem idem.
 SA&C—SB : 1 dita n. 157, idem idem.
 SC : 1 dita n. 263, idem idem.
 15 : 2 ditas ns. 317 e 326, idem idem.
 Idem : 2 ditas ns. 308 e 314, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 3.9, repregada.
 Vapor ingloz *Ortega*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 12—TA : 1 caixa n. 45, repregada e avariada.
 28 : 2 ditas ns. 1.200 e 1.201, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.197, repregada.
 Idem : 2 ditas ns. 1.311 e 1.205, avariadas.
 37 : 1 dita n. 108, repregada.
 70 : 1 dita n. 342, avariada.
 45 : 1 dita n. 692, repregada e avariada.
 VVH&C : 2 ditas ns. 1.029 e 999, avariadas.
 Idem : 3 ditas ns. 984, 988 e 989, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.051 e 995, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 9.5, 981 e 992, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 989 e 1.053, repregadas e avariadas.
 Idem : 2 ditas ns. 1.016 e 1.006, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.942 e 983, repregadas.
 Idem : 1 dita n. 1.052, idem.
 Vapor ingloz *Nile*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 15—CGC : 1 caixa sem numero, repregada.
 Dr. Coj. Rodrigues : 1 dita n. 749, repregada e avariada.
 F&G : 2 ditas ns. 479 e 471, repregadas.
 GL : 1 dita n. 1, idem.
 Vapor italiano *Lealta*, entrado em março de 1911.
 Despacho sobre agua — NZC : 2 ditas ns. 5.197 e 5.196, repregadas e avariadas.
 Idem : 2 ditas ns. 5.157 e 5.167, idem.
 C—M—C : 1 dita n. 207, idem, idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, entrado em março de 1911.
 Armazem de amostras—TCL : 3 ditas ns. 61, 63 e 65, avariadas.
 EVC : 1 dita n. 1.089, idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 1—CFTS : 1 caixa d. 7.459, avariada.
 NC—120 : 1 dita n. 555, repregada e avariada.
 BT : 2 ditas ns. 22.031/1 e 22.031/2, idem.
 Order : 1 dita n. 231, idem idem.
 M. Stoltz : 1 dita n. 2.178, idem idem.
 BM : 1 dita n. 1.934, avariada.
 TCL : 1 dita n. 63, idem.
 ARPC : 1 dita n. 14, idem.
 Heitor Perini : 1 dita sem numero, repregada.
 Pfo : 1 dita n. 320.011, avariada.
 CR—HE : 1 pacote n. 901, roto.
 Huler : 1 caixa n. 699, avariada.
 Vapor ingloz *Huglenden*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 1—CBEE : 1 engradado n. 8.997, avariado.
 Idem : 1 dito n. 8.985, idem.
 GC : 1 caixa n. V 6.407, idem.
 Idem : 1 dita n. 98.732, idem.
 Idem : 1 dita n. 89.731, idem.
 Idem : 1 dita n. 56.765, idem.
 Idem : 1 dita n. 22.257, idem.
 CBEE : 40 rolos sem numero, avariados.
 Idem : 4 ditos sem numero, idem.
 C : 6 ditos sem numero, idem.
 Alvaro Andrada & Comp. : 1 caixa n. 9, idem.

Idem : 1 barrica n. 11, repregada e avariada.
 A : 3 engradados ns. 23, 8 e 24, avariados.
 Idem : 2 ditos ns. 14 e 25, idem.
 Vapor ingloz *Huglenden*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 1—A : 3 engradados ns. 11, 3 e 33, avariados.
 Idem : 2 ditos ns. 19 e 22, idem.
 Idem : 3 ditos ns. 7, 2 e 13, idem.
 Idem : 1 dito n. 34, idem.
 GC : 10 rolos, sem numero, idem.
 Idem : 9 ditos, idem, idem.
 Barca allemã *Acaia*, entrada em março de 1911.
 Armazem n. 16—L&C—R : 1 caixa n. 734, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 673, avariada.
 MNTIRC : 1 dita n. 153, idem.
 OFRAD : 1 fardo sem numero, idem.
 Idem : 30 ditos, idem, idem.
 Idem : 1 dito, idem, idem.
 Vapor ingloz *Eastern Prince*, entrado em março de 1911.
 Peça do Rozario.—A : 1 caixa n. 337, repregada e avariada.
 Vapor francez *Chili*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 12—CB—2—1 : 1 caixa numero 11.518, repregada e avariada.
 Casa Dol : 1 dita n. 202, idem, idem.
 CPC : 1 dita n. 1.610, idem, idem.
 IC : 1 dita n. 1.513, idem, idem.
 Vapor ingloz *Oropza*, entrado em março de 1911.
 Armazem de Amostras.—LA : 1 caixa n. 20, repregada.
 CPC : 2 ditas ns. 6.198 e 6.215, idem.
 GO : 1 dita n. 2, idem.
 MM : 2 ditas n. 13 e 12, repregadas e avariadas.
 TAP : 1 dita n. 27, idem, idem.
 CEF : 1 dita n. 18, idem, idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 3—HL : 200 volumes sem numero, avariados.
 Idem : 59 ditos idem, idem.
 Idem : 7 ditos idem, idem.
 MB : 1 caixa idem, idem.
 Barca allemã *Arcadia*, entrada em março de 1911.
 Despacho sobre agua —V—123—S—C : 2 caixas ns. 1.159 e 1.161, avariadas e repregadas.
 Idem : 2 ditas ns. 1.163 e 1.161, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.169 e 1.170, idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1911.
 Despacho sobre agua —SS : 3 caixas sem numero, avariadas.
 L—SS : 2 ditas idem, idem.
 PC : 1 dita idem, idem.
 EOPP : 4 ditas idem, idem.
 SS : 3 ditas idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario :
 Pela 1.ª delegacia de saude :
 Rosa Anna Ferreira Collar, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 3.096 referente ao predio n. 10 da rua S. Clemente, infringindo o § 1.º, art. 98 do citado regulamento ;
 A mesma, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 3.095, referente

ao prédio n. 443 da Praia do Botafogo, infringindo o § 1º, art. 93 do citado regulamento;

João Evangelista Teixeira Leite, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 22.280 para desocupar o prédio n. 186 da rua S. Clemente, infringindo o § 6º, art. 93 do citado regulamento;

José Corrêa, multado em 200\$, por ter violado os interdictos do porão do prédio da rua General Polydoro n. 69, infringindo o art. 303 do citado regulamento.

Pela 2ª delegacia de saúde:

Maria Theresza Petra Fontoura de Mello, multada em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 6.548 que manda executar o laudo de vistoria realizado no prédio n. 187 da rua Ermelinda, infringindo o § 1º, artigo 98 do citado regulamento.

Pela 3ª delegacia de saúde:

Manoel Cardoso de Moura e Agostinho Monteiro da Fonseca, socios da firma Moura & Comp., arrendatarios do prédio n. 144 da rua do S. Pedro, por não terem cumprido a intimação n. 1.795 para instalação do compartimento do aparelho sanitario no sobrado do prédio e numero acima mencionados, infringindo o art. 115 do citado regulamento.

Pela 6ª delegacia de saúde:

João Tosta do Freitas, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.384 que manda demolir a estalagem da rua Frei Caneca n. 141, fundos, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Pelo 9ª delegacia de saúde:

Custodio Joaquim Peixoto, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.415, para melhoramentos no prédio n. 668 da rua Goyaz, infringindo o § 1º, art. 98 do citado regulamento;

Antonio Machado Codoniz, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.491, para melhoramentos no prédio n. 426 da rua Goyaz, infringindo o § 1º, art. 93 do citado regulamento;

José Justino Teixeira, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.065 para melhoramentos no prédio da rua Archias Cordeiro n. 474, infringindo o § 1º, art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.065, para melhoramentos no prédio da rua Archias Cordeiro n. 476, infringindo o § 1º, art. 98 do citado regulamento;

Cyprano de Oliveira Costa, presidente da Sociedade Beneficencia Portuguesa, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 6.831 para melhoramentos no prédio da rua Archias Cordeiro n. 530, infringindo o § 1º, art. 93 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 6.877 para melhoramentos no prédio da rua Archias Cordeiro n. 532, infringindo o § 1º, art. 93 do citado regulamento;

Christina de Andrade Oliveira, multada em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 22.692 referente ao prédio n. 103 da rua Alice, infringindo o § 1º, art. 98 do citado regulamento;

Manoel Francisco Macedo, multado em 200\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria n. 4.312 referido na intimação n. 143 relativo ao prédio n. 21 (antigo), 145 moderno, da rua Archias Cordeiro, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Pedro de Castro, multado em 125\$, por não ter comunicado, por escripto, a delegacia, a vacancia do barracão da rua Berquo n. 4, fundos, infringindo o art. 87, paragrafo unico, lettra a do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 12 de abril de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada sob as penas da lei:

Rua Frei Caneca n. 193, dia 17 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Frei Caneca n. 224, dia 17 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Frei Caneca n. 253, dia 17 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua General Pedra n. 49, dia 19 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua General Pedra n. 97, dia 19 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua General Pedra n. 92, dia 19 do corrente ás 2 e 40 da tarde;

Rua General Pedra n. 101, dia 19 do corrente ás 2 e 50 da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de abril de 1911. — O secretario, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Dr. director geral, faço publico que, a partir da presente data, fica relevada a pena que, por edital de 10 de novembro de 1910, foi imposta ao Sr. G. Pôpe, então commandante do vapor *Araguaya*, da Companhia Mala Real Inglesa.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de abril de 1911. — Dr. Cassio de Rezende, secretario interino.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE DESENHO E MODELAGEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta a secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de desenho e modelagem.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

- 1ª, prova escripta;
- 2ª, prova oral;
- 3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 3 de fevereiro de 1911. — O 1º escripturario, Manoel Joaquim de Menezes Amorim.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria do Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Dr. Sixto A. Padilla fica reconhecido provisoriamente como conselheiro geral da Republica do Salvador nesta capital, com jurisdicção em toda a Republica.

Secretaria do Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911. — O director geral, Frederico Affonso de Carvalho.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 23

Restabelecimento da luz do poste illuminativo da «Lage de Santos» — Estado de S. Paulo

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz do poste illuminativo da Lage de Santos.

Directoria de Pharões, 11 de abril de 1911. — *Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra director.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director interino, devem comparecer com urgencia nesta escola os aspirantes João Rodrigues da Costa e Milton Maciel da Silva.

Escola Naval, 10 de abril de 1911. — *Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto e sub-inspector de portos e costas, chamo attenção dos arraes das lanchas a vapor para o edital publicado nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 1907, do teor seguinte:

Capitania do Porto — Edital — De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e sub-inspector de portos e costas, faço sciencia aos arraes das lanchas a vapor que deverão observar a linha de fila, quando tiverem de atracar a bordo dos paquetes, da seguinte forma: a primeira lancha que chegar, excepção feita das lanchas de visita, conservar-se-hi na albeta do navio do lado da entrada; a segunda procurará a popa da primeira lancha e a sim successivamente. A proporção que forem desembarcando os passageiros, os arraes seguirão avante e passarão para o outro bordo a espera que do paquete seja sua lancha chamada pelo encrregado desse serviço.

Nenhuma lancha, depois de estar collocada na fila, poderá, sob qualquer pretexto, sair do logar, sob pena de perder a collocação e ficar em ultimo, além das multas por essa infracção.

O preanto edital deverá ser conservado, a bordo das lanchas, em logar visivel aos passageiros e para evitar ignorancias dos arraes.

Excepção fazem-se dessas disposições as lanchas de visitas (Saude, Policia, Alfandega e Correio) e tambem as da agencia do vapor e a de immigração.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1911. — *João A. Airoza*, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇO PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde de 15 do corrente, sabbado, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos ao seu ramo de negocio nem alterações na relação abaixo mencionada.

Fita para aparelho Morse um...

Vidros brancos para vidraça de 97×68 1/2 m/m. um.

Fieira de linho com 0,0015 de diametro, metro.

Fieira de linho com 0,003 de diametro, metro.

Correia com fivella de metal com 0,350×0,018×0,002.

Cadargos conforme amostra para os tametres de dynamos, metro.

Taboas de pinho americano de 5×0,40×0,025, uma.

Taboas de cedro de 7×0,375×0,019, uma.

Taboas de canella de 5×0,22×0,025, uma.

Escovas de graphitos para ventiladores conforme a amostra, uma.

Acido muriatico em botijas, kilo.

Panno de amiantho, kilo.

Machina de costura, pequena, de mão, uma.

Papel para capas de livros, conforme amostra, folha.

Tinteiros para carteiras escolares, conforme amostra, um.

Taboas de pinho de pé de 4,00×0,40×0,04, uma.

Vases para flores, um.

Bomba rotativa typó R. Henry n. 11 para lubrificação forçada das machinas Sout Harrey, uma.

Colla da Bahia, kilo.

Colla Paraná, kilo.

Lavatorio de ferro, um.

Lacre, um.

Copos de vidro graduado de 1/2 litro, caixa.

Galvanometro com pilhas, completo, um.

Linha Clark de qualquer cor em carretel de 500 yards, carretel.

Arnuella de cobre, kilo.

Rebolo para carpinteiro de 50 c/m com caixa de ferro fundido, um.

Zinco em folha, kilo.

Arame de chumbo, kilo.

Pera de borracha para busina de auto-movel.

Taboas de pinho de pé, de 4×0,40×0,040, uma.

Deposito Naval, 12 de abril de 1911.—
Durio Paes Leme de Castro, capitão-tenente auxiliar.

Deposito Naval, 12 de abril de 1911.—
Durio Paes Leme de Castro, capitão-tenente auxiliar.

Deposito Naval, 12 de abril de 1911.—
Durio Paes Leme de Castro, capitão-tenente auxiliar.

Deposito Naval, 12 de abril de 1911.—
Durio Paes Leme de Castro, capitão-tenente auxiliar.

Deposito Naval, 12 de abril de 1911.—
Durio Paes Leme de Castro, capitão-tenente auxiliar.

Deposito Naval, 12 de abril de 1911.—
Durio Paes Leme de Castro, capitão-tenente auxiliar.

Deposito Naval, 12 de abril de 1911.—
Durio Paes Leme de Castro, capitão-tenente auxiliar.

Deposito Naval, 12 de abril de 1911.—
Durio Paes Leme de Castro, capitão-tenente auxiliar.

Deposito Naval, 12 de abril de 1911.—
Durio Paes Leme de Castro, capitão-tenente auxiliar.

Deposito Naval, 12 de abril de 1911.—
Durio Paes Leme de Castro, capitão-tenente auxiliar.

Deposito Naval, 12 de abril de 1911.—
Durio Paes Leme de Castro, capitão-tenente auxiliar.

Deposito Naval, 12 de abril de 1911.—
Durio Paes Leme de Castro, capitão-tenente auxiliar.

Deposito Naval, 12 de abril de 1911.—
Durio Paes Leme de Castro, capitão-tenente auxiliar.

Deposito Naval, 12 de abril de 1911.—
Durio Paes Leme de Castro, capitão-tenente auxiliar.

pedra em uma das extremidades da barragem e, finalmente, da construção de uma galeria de torre de tomada de agua, dotadas de comportas de bronze e respectivos aparelhos, a primeira de alvenaria de tijolo e a segunda de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia. Traço 1 : 3. A cava de fundação da barragem será aberta pela inspectoría. Caso, até a assignatura do contracto para a construção deste açude, ainda não esteja ella totalmente aberta, a inspectoría, si assim fôr de conveniencia para o serviço, incumbirá aos empreiteiros da sua terminação e pagará os serviços executados pelos preços unitarios do orçamento.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escriptorios.

III

As obras estão orçadas em duzentos e trinta e quatro contos cincoenta e tres mil oitocentos e oitenta réis (234:053\$880). O excesso, si houver, resultante da necessidade de se aprofundarem mais as fundações ou de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá do dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificado de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exaccão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caueionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou em uma das delegacias fiscaes da 1ª secção, no valor de quatro contos seiscentos e oitenta e um mil e setenta e sete réis (4:681\$077), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor; nesta inspectoría, os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas

neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de uma reduccão sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente, que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Santo Antonio de Russas e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal do Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a onze contos setecentos e dous mil seiscentos e noventa e quatro réis (11:702\$694), cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esse deposito ficará retido nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circumstancia, o arrematante ficará obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto o perda das cações o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção proveniente da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envoltório fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias de modo a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1911.—
Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Inspectoría de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE, EM SANTO ANTONIO DE RUSSAS, NO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até dez oito de abril, ao meio dia, se recebem, na sede da 1ª secção, em Fortaleza, e na secretaria desta inspectoría, onde serão abertas, propostas para a construção do açude supra-mencionado, cujo projecto, approvado pelo Sr. ministro, por aviso n. 556, de 3 de dezembro de 1910, pôde ser examinado naquelles locais.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra de quatorze (14) metros de altura, tendo cincuenta e seis metros e cinco decimetros (56m.5) de largura na base e quatro (4) metros no coroamento, da abertura, em terra, pissarra e rocha, de dous sangradouros, cujas soleiras ficarão na cota de onze (11) metros acima do pé da barragem, tendo um sessenta (60) metros de largura o outro trinta (30) metros; da construção de um muro de estorno de alvenaria de

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE DE SÃO PEDRO DE TIMBAUBA, MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 de abril, ao meio-dia, se recebem, na sede da 1ª secção, em Fortaleza, na Secretaria desta inspectoría, onde serão abertas, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, approved por aviso de S. Ex. n. 76, de 25 de fevereiro ultimo, pôde ser examinado nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I
O açude em concorrência, destinado a represar as aguas do rio Aracaty-Açu, será formado por uma barragem de terra, de quatorze (14) metros de altura acima do leito do rio, e terá um sangradouro aberto no terreno natural, cuja soleira ficará na cota de doze (12) metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar. A barragem levará torre e galeria de tomada de agua, contruidas de alvenaria de tijolos e dotadas de comportas de bronze e respectivos aparelhos de manobra.

II
Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e da memoria descriptiva que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escriptorios.

III
As obras estão orçadas em cento e oitenta e tres contos duzentos e cincoenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis réis (183:257\$496). O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV
O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V
Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Fortaleza, no valor de tres contos seiscentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e nove réis (3:665\$149), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI
A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes, cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII
A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII
As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas

as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor; nesta inspectoría, os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não provistas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de S. Pedro de Timbauba e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes do construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal do Ceará, sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a nove contos cento e sessenta e dous mil oitocentos e setenta e quatro réis (9:162\$874), cinco por cento (5 %) do orçamento total. De cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções—o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes ao mesmo serviço.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (v) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1911.—
Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CANINDÉ, MUNICÍPIO DO MESMO NOME, NO LOCAL DENOMINADO «SALÃO», ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que até 29 do corrente, ao meio dia, se recebem, na sede da 1ª secção, em Fortaleza, e na Secretaria desta inspectoría, onde serão abertas, propostas para a construção do açude acima referido, cujo projecto, approved por aviso n. 10, de 22 de outubro de 1910, pôde ser examinado, com o caderno de encargos, memoria descriptiva e orçamento, nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

O açude em questão será formado por duas barragens de terras e provido de dous sangradores, em parte calçados a pedras, cujas soleiras serão abertas na cota de 11 metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar. A barragem levará torre e galeria de tomada de agua, construidas com alvenaria de tijolos e dotadas de comportas de bronze com os respectivos aparelhos de manobra.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento, da memoria descriptiva e do caderno de encargos, que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em cento e quatro contos oitocentos e vinte e um mil e sessenta e dous réis (104:821\$002). O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica efectiva e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Fortaleza no valor de dous contos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e um réis (2:093\$421), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importância total do orçamento a que se refere a clausula terceira (II).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas

as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construcção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Fortaleza, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a cinco contos quarenta e um mil e cincoenta e tres réis (5:041\$053), cinco por cento (5 %) do orçamento total e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber a notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço de mais de trinta (30) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construcção provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em involucro fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Inspectoría de Obras Contra as Secas, 10 de abril de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE SANEAMENTO DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 27 de abril do corrente anno, ao meio-dia, na sede desta Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se recebem propostas para execução de trabalhos de saneamento da lagoa Rodrigo de Freitas, de accordo com as seguintes condições:

Primeira

As propostas deverão ser entregues em involucro fechado e lacrado, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem razuras ou outro qualquer defeito que possa dar lugar a duvidas, datadas e assignadas, rubricadas em cada folha pelo concorrente, e serão acompanhadas do conhecimento de deposito da quantia de 10:000\$000 (dez contos de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade desta Repartição.

Essa quantia servirá de criação de garantia da proposta a que acompanhar, devendo ser opportunamente elevada a 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), também em moeda corrente, para garantia do contracto de empreitada, que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado, e para pagamento das multas a que o dito contracto der lugar.

Segunda

O concorrente preferido, no caso de não se apresentar nesta Repartição, para assignar o contracto, dentro do prazo de dez dias, contados da data em que for publicado o despacho do director geral que lhe der a preferencia, perderá em favor dos coíres publicos a quantia depositada no Thesouro Nacional, de accordo com a condição anterior.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira

Em involucro separado, que, também fechado e lacrado, será entregue até ao meio-dia da véspera do encerramento da concorrência, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade e documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quarta

Os involucros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em publico, na sede da Contabilidade da Repartição, na véspera do dia acima indicado, isto é, no dia 25 de abril do corrente anno, ao meio-dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios da Repartição que o director geral tiver para tal fim nomeado.

No dia seguinte, ao meio-dia, pela mesma comissão, em publico e no mesmo local, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um delles ou o seu preposto as propostas de todos os outros em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou de todos elles, ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência; devendo ser, neste ultimo caso, cada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas e ser-lhes-hão restituídas.

Quinta

Reserva-se a Repartição o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos por todos os proponentes sejam mais elevados do que os estabelecidos, como maximos, na condição nona deste edital, não se aceitando, outrosim, as propostas que excederam esse maximo.

Sexta

A concorrência versará exclusivamente sobre os preços de:

a) um metro cubico de enrocamento jogado e regularizado (volume apparente), segundo as especificações que ficam á disposição dos interessados no escriptorio tecnico da 1ª Divisão desta Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, das 10 horas a. m. até ás 4 horas p. m., todos os dias uteis. Esse preço comprehenderá todo o serviço de obtenção de pedra, os transportes da mesma a qualquer distancia, o seu lançamento na agua e a regularização do enrocamento; b) um metro cubico de terra para aterro, feito nas condições e em que o estabelecem as referidas especificações, medida a terra nos vagões.

Esse preço comprehenderá, igualmente, todo o serviço de obtenção das terras, transporte das mesmas a qualquer distancia, o seu lançamento e a regularização do aterro;

c) um metro cubico de dragagem em terra, areia, tabatinga ou vasa, até á profundidade de 2,00 (dous metros), contada a partir do nivel da agua na lagoa, fixado no projecto;

d) um metro cubico de excavação em terra, molledo ou areia, nas margens da lagoa até á profundidade de 3,00 (tres metros), medida abaixo da superficie do terreno natural.

Os preços pedidos pelos proponentes deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, em moeda nacional.

Setima

Os volumes de pedra serão determinados por medição na cava do desmonte ou em empilhamentos feitos pelos contractantes, á sua custa; o volume a considerar será sempre o de enrocamento apparente, de modo que, no caso de medição na cava, o cubo nella medido deve-a ser multiplicado pela relação 1.45, dando essa multiplicação o resultado que será levado á folha de medição como de enrocamento construido. A medição da pedra empregada no enrocamento poderá também ser feita a peso, sendo as pesadas feitas por pessoal do contractante e fiscalizadas pela Repartição, em balanças especiaes fornecidas e conservadas pelo contractante, á sua custa. Neste caso, recluir-se-ha o peso a volume apparente, tomando por base da conservação a equivalencia que for determinada experimentalmente pela Repartição, na presença de agentes do contractante.

Os volumes de terra para aterro serão medidos nos vehiculos, verificado o enchimento por pessoal da Repartição, no local do lançamento.

Os volumes de dragagem serão medidos em embarcações ou pela descarga da draga, para cada material.

A capacidade dessas embarcações ou a descarga de cada draga será previamente determinada por pessoal da Repartição, na presença de agentes do contractante.

Os volumes de excavação nas margens da lagôa, em terra, molledo ou areia, serão medidos pela cubação da valla aberta.

Oitava

Os trabalhos a executar obedecerão ás especificações e desenhos existentes no escriptorio tecnico da 1ª Divisão desta Repartição, onde ficam á disposição dos interessados, para consulta destes, todos os dias úteis, das 10 horas a.m. ás 4 horas p.m.

Nona

São considerados como preços máximos admissíveis, por unidade de obra executada, acceita e medida, nos termos das especificações acima referidas, os seguintes:

a) por um metro cubico de enrocamento jogado e regularizado, volume apparente, 5\$000 (cinco mil réis), medido de accordo com as regras da condição setima;

b) por um metro cubico de terra para aterro, \$750 (setecentos e cinquenta réis);

c) por um metro cubico de material dragado, 2\$500 (duos mil e quinhentos réis);

d) por um metro cubico de material excavado, nas margens da lagôa, 1\$700 (mil e quinhentos réis).

Cada um desses preços incluye o serviço de obtenção do material, tem como os transportes a qualquer distancia, o lançamento e a regularização.

Decima

A preferencia será dada ao concorrente cujos preços de unidade forem os mais baixos, por minima que seja a differença entre a proposta mais barata e qualquer das outras.

Decima primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que tenha anteriormente executado trabalhos de construção para a Repartição.

Si ainda assim houver igualdade, será preferido o concorrente que tiver executado maior quantidade desses trabalhos.

Decima segunda

O inicio dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de dez dias, a contar do da assignatura de empreitada; a terminação dos mesmos dar-se-ha, até o dia 31 de dezembro do corrente anno de 1911; pagando o contractante por dia de excesso de cada um dos referidos prazos 10\$000 (dez mil réis) de multa até mais quinze dias, findos os quaes, si não houver começo ou conclusão dos mesmos trabalhos, ficará rescindido o contracto com perda da caução de 53:000\$000 (cincoenta contos de réis) em favor dos cofres publicos.

Decima terceira

Tanto a dragagem como o desmonte da pedra, o seu transporte e lançamento, bem assim o desmonte, o transporte e o lançamento de terra, deverão ser executados pelos procos os mecanicos mais aperfeiçoados e expeditos que garantam a conclusão das obras dentro do prazo estipulado na condição decima segunda, podendo, entretanto, sem prejuizo do mesmo prazo, ser dado começo aos trabalhos pelos meios ordinarios ou communs para desmonte e transporte de pedra e terra.

Decima quarta

As installações de machinas, linhas ferreas, material de transporte, ferramenta e utensilios necessarios á applicação dos processos de que trata a condição anterior, bem

como todo o material para a excavação e dragagem, serão sujeitos á approvação prévia do director geral desta Repartição e deverão entrar em serviço regular dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da assignatura do contracto.

Decima quinta

Nenhuma machina ou outro dispositivo para desmonte de terra ou pedra, ou para a boa execução dos trabalhos, poderá ser retirada do local das obras ou mesmo posta fóra de funcionamento, sem autorização do director geral.

Decima sexta

Será organizada até o dia 10 de cada mez, pelo engenheiro da Repartição designado pelo director geral para fiscalização dos trabalhos, a folha de medição dos serviços executados e acceitos no mez antecedente. Approvada pelo director geral a folha de medição, terá processo na Repartição a conta que, baseado na medição, approvada, apresentará o contractante.

Decima setima

Não será medida nem paga obra alguma que esteja em desacordo com as condições expressas neste edital e nas especificações, que não tenha sido ordenada pela Repartição ou que apresente defeito de construção a juizo da Repartição.

O contractante ficará obrigado á demolição immediata das obras executadas nas condições acima enunciadas, e si o não fizer no prazo que lhe fór fixado pela Repartição, será por ella feita essa demolição e descontados da caução do contracto o seu custo e o dos trabalhos que della resultarem.

Decima oitava

Todas as ordens, instruções ou, em geral, qualquer especie de relações, em objecto do serviço, entre a Repartição e o contractante serão sempre por escripto, por intermedio dos engenheiros da mesma Repartição encarregados da fiscalização do contracto, não podendo nenhuma das partes contractantes allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que não terão valor algum para os effeitos do contracto.

Decima nona

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralisal-as por mais de oito dias, salvo caso de greve de operarios, quando não devida á falta de pagamento, ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante a Repartição, sob pena de multa de 100\$00 (cem mil réis) por dia de demora até mais 15 dias, findos os quaes, si não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto, conforme o estabelecido na condição decima segunda.

Vigesima

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução; e todas as vezes que a caução do contracto fór desfalcada em qualquer quantia, será o contractante obrigado a integrá-la no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 200\$000 (duzentos mil réis) por dia de demora até 30 dias, findos os quaes, si não houver integrado a mesma caução, ficará rescindido o contracto, de accordo com o estabelecido na condição decima segunda.

Vigesima primeira

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições decima segunda, decima nona e vigesima, nenhuma indemnização será devida ao contractante além da que corresponder á importancia das obras

realizadas nas condições e pelos preços do contracto.

Vigesima segunda

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 27 de março de 1911. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE NECESSARIOS AO CONSUMO DO GABINETE DA DIRECTORIA E DA SECRETARIA

De ordem da directoria, fazo publico que ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de escriptorio e de expediente necessarios ao consumo do gabinete da directoria e da secretaria, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente elladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, cas os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não acceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada da Ferro Central do Brazil, 10 de abril de 1911. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

4408 Quarta-feira 12

DIARIO OFFICIAL

Abril - 1911

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO A INSPECTORIA DO TELEGRAPHO E ILLUMINACAO, DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANNO DE 1911

De ordem da directoria, em cumprimento ao art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo publico o resumo das propostas abertas e lidas, nesta secretaria, em presença dos interessados, no dia 25 de fevereiro ultimo, para fornecimento do material necessario á Inspectoria do Telegrapho e Illuminação, durante o primeiro semestre do anno de 1911

Quantidade	Designação do material	N. 1 Behrend Schmidt & Comp. Livres a bordo	N. 2 Companhia Brazil- Electricidade leira de	N. 3 Dodsworth & Comp. Livres a bordo	N. 4 Guinle & Comp. Na Intendencia	N. 4 Guinle & Comp. Livres a bordo	N. 5 Oscar Taves & Comp. Livres a bordo	N. 6 Laport Irmao & Comp. Livres a bordo	N. 6 A Laport Irmao & Comp.	N. 7 Rorildo Maia & Comp.	N. 8 Goncalves Viana & Comp.	N. 9 Goncalves Castro & Comp. Livres a bordo	N. 9 A Goncalves Castro & Comp.
12	Apparehos telegraphicos « Morse » de 2 linhas fig. 2 do catalogo 27 de Siemens Brothers & Comp.	3:696\$000	2:944\$000				1\$900		1\$800	2\$700	3\$000		1\$600
6	Alicates para gazistas												
20	Frascos de 2 kilos de acido sulphurico para ac- cumulado						5\$000		4\$800				4\$400
1	Amperimetro para corrente alternativa de 0 a 100 ampères	25\$000	44\$160	Frs. 70,00	125\$000	77\$500							
1	Amperimetro para corrente continua de 0 a 80 ampères	25\$000	47\$840	Frs. 70,00	125\$000	77\$000							
12	Apparehos telephonicos L. M. Ericsson para pa- rede, n. 365 do catalogo de Ericsson	640\$000		Frs. 109,00									
6	Apparehos telephonicos L. M. Ericsson & Comp. para cima de mesa n. 385, do catalogo	498\$000		Frs. 105,00		60\$000							
1.000	Arruelas de borracha para pilhas Leclanché, grandes	50\$000	73\$300			\$150			\$230	\$220			\$200
10	Kilos de amianto (papelão) 1/32						1\$880		1\$600	1\$270			
50	Kilos de amianto em pó						1\$200		1\$100	\$340			\$300
25	Aranhas para bico de gaz						4\$00		\$30		5\$00		39\$500
100	Astheas com inscricao metallica		10\$5000		5\$600	4\$800	28\$800		30\$500				5\$000
50	Kilos de arame Mailehort								5\$00	1\$200	5\$00		5\$000
144	Bicos para gaz acetylene, conjugados, até 40 velas								\$080	\$060	\$160		\$460
144	Bicos para gaz acetylene, simples								\$080	\$060	\$100		\$060
144	Bicos de latão commun								\$240	\$300			\$300
72	Bicos para gaz Pintsch								\$200				\$800
72	Bicos de ferro Estrella												\$800
3	Bocaes para lampião Sol n. 1												\$700
3	Bocaes para lampião Sol n. 2												\$2400
3	Bocaes para lampião Sol n. 3												1\$500
3	Bocaes sem collar para lanterna tipo 5												1\$500
3	Bocaes sem collar para lanterna tipo 6												2\$500
3	Bocaes sem collar para lanterna tipo 7												3\$500
3	Bocaes sem collar para lanterna tipo 8												1\$500
3	Bocaes sem collar para lanterna de cauda de trem												3\$500
3	Bocaes sem collar para lanterna de Block-system												1\$500
3	Bocaes sem collar para lanterna de signal fixo												3\$200
3	Bocaes sem collar para lanterna somaphorica												8\$900
12	Bocaes para depositos belgas n. 1 ou 2								8\$400		4\$300		
100	Boões de madeira para campanha electrica, de phantasia			Frs. 0,75	\$300	\$180							22\$000
2	1/2 Kilos de bastão de ebonite de 1,00x0,020					8\$900			24\$000				22\$000
2	1/2 Kilos de bastão de ebonite de 1,00x0,025								21\$000				22\$000
2	1/2 Kilos de bastão de ebonite de 1,00x0,036								21\$000				22\$000
2	1/2 Kilos de bastão de ebonite de 1,00x0,038								21\$000				22\$000
1.500	Corpos de vidro para pilhas Ezmann	1:508\$000				1\$000	1\$400		1\$400				1\$300

\$980

[illegible]

Quantidades	Designação do material	N. 1 Behrend Schmidt Livre a bordo	N. 2 Companhia Brazil- leira de Electricidade	N. 3 Dodsworth & Comp. Livre, a bordo	N. 4 Guinle & Comp. Na Intendencia	N. 4 Guinle & Comp. Livre, a bordo	N. 5 Oscar Taves & Comp.	N. 6 Laport Irmão & Comp. Livre, a bordo	N. 6 A Laport Irmão & Comp.	N. 7 Borlido Maia & Comp.	N. 8 Gongalves Vianna & Comp.	N. 9 Gongalves Castro & Comp. Livre, a bordo	N. 9 A Gongalves (Castro & Comp.
2 1/2	Kilos de fio fusivel de 3 a 100 ampéres.....		7\$500		9\$000								
150	Kilos de fio cobre coberto com algodão (duas ca- madas) qualquer secção de 0,1 m/m a 5m/m para enrolamento.....	600\$000	780\$000		4\$800				4\$800				4\$800
250	Metros de fio de cobre com algodão e cautechouc de 10/10.....								1\$300				1\$200
150	Kilos de fio phosphoroso.....								3\$500	2\$650			2\$500
9,25	De fio de platina.....								6\$390	3:250\$000			6\$000
500	Kilos de fio de cobre coberto com algodão, qual- quer, W. P.....	785\$000	1:425\$000		2\$750	1\$300			3\$300				2\$700
250	Metros de fio duplo flexivel de 1m/m com isolamen- to de algodão verde e amarello.....		27\$700		\$350				\$400				\$240
100	Metros de fio duplo flexivel de 1m/m com isola- mento de algodão preto.....		27\$500		6\$600	\$600			6\$400				\$500
25	Kilos de fita isolante «Paragon».....												6\$300
25	Kilos de fio de cobre coberto, parafinado, de 15/10.....												15\$000
50	Globos externos para lampada de arco fechado da G. E. & C.....								13\$500				38\$000
8	Gazometros de gaz acetylene de 30 bicos, systema Tolomei.....								40\$000				
500	Hastes de magnesio para vãos de luz incandescente.....												\$150
500	Isoladores de louça para pilhas Leclanché.....								\$180				
2.000	Isoladores de osso.....				1\$350								
1.000	Isoladores para corrente de 2.300 volts G. E. & C. n. 9.310.....	230\$000			\$300								
250	Isoladores para corrente de 0.600 volts «Lock» n. 3.....	317\$000			1\$800	\$220							
5	Interruptores bi-polares com alavanca e fusivel de 220 volts para 15 ampéres G. E. & C. (com alavanca).....				1\$800	1\$500							
5	Interruptores bi-polares com alavanca e fusivel de 220 volts para 25 ampéres da G. E. & C.....				1\$800								
5	Interruptores bi-polares com alavanca e fusive de 220 volts para 30 ampéres da G. E. & C.....				1\$800								
5	Interruptores bi-polares com alavanca e fusivel de 220 volts para 50 ampéres da G. E. & C.....				3\$500								
5	Interruptores bi-polares com alavanca e fusivel de 220 volts para 75 ampéres da G. E. & C.....												
5	Interruptores bi-polares com alavanca e fusivel de 220 volts para 100 ampéres da G. E. & C.....				12\$000								
5	Interruptores bi-polares com alavanca e fusivel de 220 volts para 200 ampéres da G. E. & C.....				25\$000								
5	Interruptores bi-polares com alavanca e fusivel de 220 volts para 300 ampéres da G. E. & C.....				38\$000								
5	Interruptores tripolares de porcelana com ala- vanca e fusivel para 30 ampéres da G. E. & C.....				12\$000								
5	Interruptores tripolares de porcelana com ala- vanco e fusivel para 75 ampéres da G. E. & C.....												
5	Interruptores tripolares de porcelana com ala- vanca e fusivel para 150 ampéres da G. E. & C.....												
5	Interruptores tripolares de porcelana e fusivel, com alavanca, para 200 ampéres da G. E. & C.....				3\$30.0								
5	Lampadas de arco, fuilado para corrente alterna- tiva de 7,5 ampéres da G. E. & C.....	450\$0.0				85\$000							

Quantidades	Designação do material	N. 1 Behrend Schmidt & Comp. Livres a bordo	N. 2 Companhia Bra- de Electricidade	N. 3 Dodsworth & Comp. Livres a bordo	N. 4 Guinle & Comp. Na Intendencia	N. 4 Guinle & Comp. Livres a bordo	N. 5 Oscar Taves & Comp.	N. 6 Laport Irmão & Comp. Livres a bordo	N. 6 A Laport Irmão & Comp.	N. 7 Borlido Maia & Comp.	N. 8 Gonçalves Vianna & Comp.	N. 9 Gonçalves Castro & Comp. Livres a bordo	N. 9 A Gonçalves Castro & Comp.
500	Lampadas incandescentes «Tantalo», de 16 velas e 100 e 125 volts	500\$000	555\$000	Frs. 1,90	—	1\$300	—	2\$200	2\$500	—	1\$800	2\$000	2\$500
500	Lampadas incandescentes «Tantalo», de 25 velas e 100 e 125 volts	1\$00\$000	555\$000	Frs. 1,90	—	1\$300	—	2\$300	3\$500	—	1\$800	2\$200	3\$300
100	Lampadas incandescentes «Tantalo», de 32 velas e 100 e 200 volts	100\$000	151\$570	—	—	2\$200	—	2\$400	4\$200	—	—	2\$300	4\$400
500	Lampadas incandescentes «Tantalo», de 25 velas e 110 e 125 volts	500\$000	555\$000	Frs. 1,90	—	1\$300	—	2\$400	3\$500	—	1\$800	2\$200	3\$400
100	Lampadas incandescentes «Mignon», de 3 velas e 12 volts	43\$000	—	—	\$600	—	—	2\$100	3\$000	—	—	1\$800	3\$100
100	Lampadas incandescentes «Mignon», de 4 velas e 12 volts	43\$000	—	—	\$600	—	—	2\$200	3\$500	—	—	1\$800	3\$500
500	Lampadas Edison, de rosca de 120 e 220 volts, tipo Siemens de 100 velas	1\$300\$000	947\$500	—	\$500	—	—	2\$300	4\$000	—	—	1\$980	3\$800
3	Lanternas Block-system, completa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4.000	Litros de óleo cylindro «Cruzeiros» n. 610	—	—	—	\$400	\$500	—	\$480	\$780	\$360	—	\$640	\$40\$000
200	Litros de óleo para dyuamo XX	—	—	—	\$600	—	—	\$200	\$300	\$370	—	\$340	\$560
400	Litros de óleo para transformador «Transil-oil»	200\$000	—	—	—	—	—	\$400	\$480	\$510	—	\$680	\$760
2 1/2	Kilos de parafina	—	—	—	—	—	—	—	4\$500	2\$300	—	—	4\$000
1	9 Phones L. M. Ericsson & Comp.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
150	Pilhas electricas completas Leclanché, alt. do vaso 160 m/m	225\$000	—	—	—	—	—	—	3\$000	—	—	—	2\$700
150	Pilhas Leclanché, de zinco hermetico o agglome- rado em sacco	315\$000	—	—	—	—	—	—	4\$500	—	—	—	4\$200
2 1/2	Kilos do Peroxido de manguez pulverizado	—	—	—	—	—	—	—	48\$000	—	—	—	46\$000
50	Pilhas electricas completas Leclanché, alt. do vaso 125 m/m	70\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
50	Pilhas electricas completas Leclanché, alt. do vaso 250 m/m	120\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
150	Pilhas Leclanché, de zinco circular o agglome- rado em sacco	315\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Rolhas fusíveis de 220 volts de 3 ampéres	—	—	—	\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Rolhas fusíveis de 220 volts de 6 ampéres	—	—	—	\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Rolhas fusíveis de 220 volts de 10 ampéres	—	—	—	\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Rolhas fusíveis de 220 volts de 15 ampéres	—	—	—	\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Rolhas fusíveis de 220 volts de 20 ampéres	—	—	—	\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Rolhas fusíveis de 220 volts de 25 ampéres	—	—	—	\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Rolhas fusíveis de 220 volts de 30 ampéres	—	—	—	\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
150	Rosaceas de porcellana com fusivel, para lampa- das incandescentes, de 110 volts, 60, 123 da G. E. & C.	—	—	—	\$650	—	—	—	—	—	—	—	—
1	Switchs do autor Ericsson, para telephone para 6 linhas	—	—	—	80\$000	—	—	—	—	—	—	—	70\$000
1	Switchs do autor Ericsson, para telephone para 8 linhas	—	—	—	95\$000	—	—	—	—	—	—	—	91\$500
1	Switchs do autor Ericsson, para telephone para 10 linhas	—	—	—	120\$000	—	—	—	—	—	—	—	119\$800
1	Switchs do autor Ericsson, para telephone para 12 linhas	—	—	—	130\$000	—	—	—	—	—	—	—	120\$000
1	Sacco de borracha para motor a gaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	200\$000
500	Socketes n. 50. 74", G. E. & C.	600\$000	—	—	—	1\$500	188\$000	185\$000	—	—	—	—	2\$000
500	Socketes n. 50. 997, G. E. & C.	1\$03\$000	—	—	—	2\$500	—	3\$000	—	—	—	—	2\$500

Quantidades	Designação do material	N. 1 Behrend Schmidt & Comp. Livre a bordo	N. 2 Companhia Brasileira de Electricidade	N. 3 Dodsworth & C. m. Livre a bordo	N. 4 Guinle & Comp. Na Intendencia	N. 4 Guinle & Comp. Livre a bordo	N. 5 Oscar Taves & Comp.	N. 6 Laport Irmão & Comp. Livre a bordo	N. 6 A Laport Irmão & Comp.	N. 7 Borlido Maia & Comp.	N. 8 Gongalves & Comp.	N. 9 Gongalves Castro & Comp. Livre a bordo	N. 9 A Gongalves Castro & Comp.
2	Transmissor phone L. M. Ericsson.....			Frs. 29,00		20\$000							1\$800
6	Metros de tubo vermelho de berracha, para gaz. com arame, de 5/16.....								2\$000				1\$800
25	Metros de tubo flexivel, de 1/2.....								9\$000				8\$000
500	Véos calcinados e colliados.....								5\$00				\$310
1	Voltmetro para corrente continua de 0 a 200 volts.....												115\$000
1	Voltmetro portatil para acumulador, 5 volts, para bolsa.....			Frs. 100,00	120\$000			98\$000					75\$000
1	Voltmetro para corrente continua de 0 a 5 volts.....			Frs. 65,00	7\$500			80\$000					—
40	Ventiladores do tecto 120 volts, corrente alterna- tiva, de 1 velocidade. G. E. & C.....				7\$500			—					—
6	Ventiladores de mesa 120 volts, corrente alterna- tiva, oscilante G. E. & C.....	2:40\$000		Frs. 152,00	140\$000	88\$100		174\$000	195\$000			120\$000	138\$000
6	Ventiladores para mesa, de 120 volts, corrente alternativa, silencioso, G. E. & C.....	355\$000		Frs. 92,00	190\$000			70\$000	97\$000			80\$000	98\$000
750	Zincos laminados de 135 m/m.....	20 \$0'0		Frs. 57,00	65\$000			64\$000	82\$000			48\$000	80\$000
1.000	Zincos laminados de 260 m/m.....			Frs. 0,15	5\$00				\$200			\$120	\$190
				Frs. 0,65					\$380			\$280	\$375

Secretaria da Direcção da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de abril de 1911. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

**Estrada de Ferro Central
do Brasil**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL SOBRESALIENTE NECESSARIO PARA O SERVIÇO DE CONSERVA DE CARROS (4ª DIVISÃO)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de material necessario para o serviço de conserva de carros, 4ª divisão, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas a bre o preço, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. As propostas, que deve n estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a fidelidade do proponente, e, hem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão anunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abrir as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as cláusulas deste edital e o preço que o proponente oferecer. Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de abril de 1914.
—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, são convidados os desenvolvedores abaixo nomeados a comparecer até o dia 22 de abril do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na tesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua Rincuelo n. 287, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos s.r.v.icos exectados em seu proveito, por esta repartição.

Visconde de Moraes.
Commodor Cuzto lio Manoel Fernandes.
Walfanga da Rocha Paranhos.
Anna Cortez Pinheiro.
José Rodrigues Pereira.
Antonio Maria da Costa.

Secretaria da Repartição de Aguas, Es-
gotos e Obras Publicas, 21 de março de
1911. — F. J. da Fonseca Braga, secre-
tario.

Ministerio da Guerra

Intendencia da 9ª Região Militar

Quartel General, Praça da Republica

CAVALLOS DE MONTARIA E DE TRACÇÃO

De ordem do Sr. general da divisão, inspector desta região, recebem-se nesta intendencia até o dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas para aquisição de 100 cavallos de montaria e 20 ditos já treinos para o serviço de tracção, sob as condições abaixo:

1.ª

Cavallos nacionaes, mansos, de 4 a 7 annos de idade, altura minima de 1^m 43 medidos do sólo ao alto das cruzeiras no vertical, pellos que não seja branco, panepa ou tubiano e sem defeito physico algum.

2.ª

O contractante entregará os cavallos dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto.

3.ª

O contractante entregará os cavallos em um quartel previamente designado pelo Sr. general inspector, devendo prevenir ao quartel-general da inspecção com antecedencia de quatro dias aquella entrega.

4.ª

Os cavallos aceitos pela commissão que será nomeada previamente pelo Sr. general inspector, serão sujeitos á malcinação, correndo por conta do contractante a despeza de forrageamento com aquelles que apresentarem symptomas de mormo ou farcin, caso em que serão recusados e immediatamente retirados do quartel por conta do contractante.

5.ª

O prazo para a experiencia da clausula 4.ª não excederá de 30 dias, contados do dia da operação, cujo resultado será attestado pelo veterinario, previamente nomeado.

6.ª

Os proponentes deverão habilitar-se perante o Sr. general inspector, até ás duas horas da tarde do dia 14 do corrente, juntando ao requerimento dirigido ao mesmo Sr. general, documentos que provejam idoneidade e profissões e de haver depositado na Contabilidade da Guerra a quantia de 1:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

7.ª

O proponente preferido na concorrência, para poder firmar o contracto, deverá exhibir recibo de deposito da Contabilidade da Guerra, da quantia relativa a 10 % do valor de sua proposta, quantia que ficará como caução e que só será restituída depois de completa a execução do contracto.

8.ª

As propostas serão em duas vias, datadas e assignadas, uma sobre estampilhas na forma da lei, com os preços em algarismo e por extenso, residencia do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que possa trazer duvidas.

Sobre o envelope completamente fechado e lacrado, será scripto o nome do proponente por extenso e outros dizeres necessarios.

9.ª

O contractante receberá, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, a importancia total, á vista do attestado passado pela commissão nomeada para recebimento dos cavallos, acompanhado da conta em tres vias, vizadas pelo Sr. general inspector.

10.ª

Não serão acceptas as propostas que alterarem de qualquer modo a forma estrita do presente edital, conforme a lettra—E—do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, publicada no *Diario Official* de 31 do referido mez e anno.

11.ª

Ficam reservados ao Sr. general inspector os direitos estabelecidos no art. 54 da citada lei n. 2.221, lettras A, B e G.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1911.—Major Costa Filho, chefe do serviço da administração.

Ministerio da Guerra

Intendencia da 9ª Região de Inspeção Permanente

Praça da Republica

Cabeçada de lona, sola, insignias, clarim-«Guarani», bandeirolas para clarim e lanças, lampadas metallicas e mais artigos para electricidade, caldeirões, balanças e cofre de ferro.

De ordem do Sr. general inspector, esta repartição distribue memorandos para aquisição dos grupos acima até o dia 12 do corrente ás 3 horas da tarde.

Quartel-General, praça da Republica, 10 de abril de 1911.—O 1º tenente intendente, Manoel Valladao.

Departamento da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, convido os Srs. R. Rebachi & Comp., Aquino Silva & Comp., Domingos José da Silva, Oscar de Almeida Gama, Octaviano Machado, Affonso V. Aiello, João Pradatzky e Francisco Augusto Peixoto, Andrade Lima & Comp., Leopoldo Cunha Filho, Osvaldo Ramos Lima, J. Mourão & Comp., Manoel Pereira, Terralavoro & Comp. e Heitor de Mello, concurrentes ás obras de construção do edificio da ala direita do quartel general, á rua Dr. João Ricardo, a comparecerem nesta divisão de engenharia, no dia 12 do corrente, ao meio dia, para sellar os documentos que apresentaram na concorrência realizada nesta data para as referidas obras.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911.—Coronel Joaquim Martins de Meira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERIO

Patentes de invenção

N. 6.497, de Whitehead & Comp.;
N. 6.491, de Leal, Santos, & Comp.;
N. 6.492, de Domingo Ruggiano;
N. 6.493, de The Leeds Forge Company, Limited, e Robert Gordon Sharp;

N. 6.494, de Antide Boyer e Pierre, Louis Marie Godeau;

N. 6.495, de Antide Boyer e Pierre Louis Marie Godeau;

N. 6.496, de Henry Schachtel;

N. 6.497, de Luigi Fossati;

N. 6.498, de Luigi Fossati;

N. 6.499, de Frederico David Lovell;

N. 6.500, de William Macdonald Mackintosh e Tom Walton;

N. 6.501, de Jacob Fischer;

N. 6.502, de Edward Tyer;

N. 6.503, de Sebastião Godinho de Campos;

N. 4.891 A, de Christian Emil Bichel;

N. 5.837 A, da Deutsch Waffen-und Munition-fabriken.

Convindo os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral amanhã, 12, á 1 hora da tarde, a fim de assistirem á abertura dos envelopos que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral da Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 11 de abril de 1911.—J. P. Soares Filho.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

Praças:	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	15 31/32	15 53/64
» Pariz.....	\$597	\$602
» Hamburgo.....	\$737	\$741
» Italia.....	—	\$564
» Portugal.....	—	\$522
» Nova York.....	—	38 1/2
Libra esterlina em moeda.....	—	15 3/8
Ouro nacional em vales, por 1\$000	—	15 5/8

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes miudas de 5 % ..	1:003\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % ..	1:018\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:022\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1902, nom.....	1:002\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.....	195\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	200\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	193\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, nom.....	192\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	175\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 500\$, nom.....	\$80\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	914\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	91\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	105\$000
Banco do Commercio.....	164\$000
Banco do Brazil.....	210\$000
Comp. Terras e Colonização....	95\$750
Comp. Melhoramentos no Maranhão.....	35\$000
Comp. Docas da Bahia.....	37\$000
Companhia Estrada do Ferro Rede Sul Mineira.....	78\$000
Comp. T. Confiança Industrial do Brazil.....	212\$000

Companhia de Tecidos Petropolitana.....	258\$000
Debs. da Comp. Tecidos Santo Aleixo 1ª série.....	200\$000
Debs. Tecidos Manufactura Fluminense.....	200\$500
Debs. da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	203\$000
Deb. Mercado Municipal.....	201\$000
Consolidados da Provincia Carmelitana.....	250\$000
Consolidados S. Francisco da Penitencia.....	208\$710

Vendas por alcarê

1 apolice geral de 500\$, 5 %....	1:092\$000
18 apolices gerais de 1:000\$, 5 %.....	1:016\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e a respectiva cotação official na Bolsa, o empréstimo de 1.500:000\$, contrahido pela Companhia de Commercio e Industria «Casa Tolle», dividido em 15.000 obrigações ao portador do valor nominal de 100\$ cada uma, juro de 8 % ao anno, pago, por semestres vencidos em 15 de março e 15 de setembro de cada anno.

Na secretaria desta camara acham-se archivados o exemplar da cautela das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e a respectiva cotação official na Bolsa, as acções integralizadas da Companhia de Commercio e Industria «Casa Tolle» em numero de 15.000, do valor nominal de 100\$, cada uma, representativas do seu capital social de 1.500:000\$.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911.—A. Simonsen, syndico.

A estação marítima importou ante-hontem 2.163.947 kilogrammas de mercadorias, carvão da Estrada e de particulares e exportou 537.944 kilogrammas de minério, milho e café, sendo a ficada deste ultimo producto de 1.159 saccas pesando 69.493 kilogrammas.

Não houve renda de despachos.

A estação S. Diogo importou 44.507 kilogrammas de mercadorias e encomendas e exportou 747.363 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 8 foi de 1:185\$020.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas «Santa Helena»

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 15 DE ABRIL DE 1911

Srs. accionistas—Em obediencia á lei das Sociedades Anonymas e cumprindo o disposto nos nossos estatutos, apresentamos o presente relatório submettendo-o á vossa apreciação.

Com feliz exito, realizamos o empréstimo autorizado pela assembléa geral extraordinaria de 27 de setembro de 1910, applicando-o, á medida das necessidades, na aquisição de terrenos e propriedades, construções para aumento da fabrica e casas para operarios, compra e installações de novos machinismos, tudo de accordo com a proposta que motivou a autorização do referido empréstimo.

Desvanecidos, assignalamos a confiança e preferencia que nos tem sido dispensadas pelo commercio em geral, e, baseados na continuação desse apoio, esperamos collocar o excedente de produção decorrente do funcionamento dos novos machinismos, por preços remuneradores.

De accordo com o conselho fiscal, distribuímos em favor do proximo pago do primeiro dividendo. Para justificar essa resolução, encontraremos no anexo respectivo os elementos que nos autorizaram a assim proceder.

O pessoal da fabrica, em geral, se manteve dedicado aos trabalhos fabris, contribuindo, bastante, para auxiliar a nossa administração.

A directoria encontrou sempre nos membros do conselho fiscal efficaz auxilio, que muito a penhoraram.

Aos Srs. accionistas agradece a directoria as provas de confiança recebidas.

Qualquer outra informação que julgardes necessaria, será prestada á assembléa geral com a maxima satisfação.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911.—Os directores, Arthur de Souza Gomes.—Eduardo A. Ballal.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo	
Fabrica, terrenos e machinismos.....	675:398\$205
Almoxarifado e tinturaria.....	26:999,923
Movéis.....	14:954\$300
Combustivel.....	721\$600
Caixa.....	5:979\$743
Acções caucionadas.....	20:000\$000
Seguro da Fabrica.....	965\$100
Semoventes.....	160\$000
Devedores.....	124:214\$920
London River Plate Bank Limited.....	28:697\$940
Manufatura e materia prima.....	143:048\$024
Debentures da Companhia.....	100:000\$000
	1.121:470\$455

Passivo

Capital.....	600:070\$000
Letras a pagar.....	11:535\$440
Caução da directoria.....	20:000\$000

Credores.....	10:850\$740
Fundo de reserva.....	5:885\$971
Fundo de depreciação.....	5:885\$971
Empréstimo em debentures	400:000\$000
Juros de debentures a pagar.....	4:097\$000
Dividendos.....	18:000\$000
Lucros e perdas.....	45:309\$83

1.121:470\$455

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910.
—O guarda-livros, José R. Lyra da Silva.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena examinou com o maior cuidado a escripturação da sociedade assim como os documentos referentes ao balanço fechado em 31 de dezembro de 1910, e tem a satisfação de declarar que encontrou tudo na melhor ordem e clareza.

Como se depreheende das contas sujeitas ao vosso exame, a sociedade está em franca prosperidade, sendo de justiça salientar o profluo esforço da digna administração e dos seus auxiliares.

Colmado propõe o conselho fiscal: Que sejam aprovados os actos e contas até 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1911.—Jorge Street.—Americo F. de Moraes.—R. de Castro Maja.

Sociedade Rio Grandense

(Fundada em 8 de novembro de 1857)

ACTA N. 32 DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

Presidencia do Sr. Dr. Pedro Weinmann Filho

Aos 20 dias do mez de janeiro de 1911, ás 8 da noite, achando-se presente grande numero de socios conforme o livro de presença, o Sr. Dr. Pedro Weinmann Filho, em virtude do não ter comparecido os Srs. Drs. James Darcy e Domingos Villar Ribas, presidente, e 1º vice-presidente, assumiu a presidencia, na qualidade de 2º vice-presidente, e depois de ter explicado as razões que impossibilitaram a directoria de providenciar sobre a sua successão em dezembro proximo passado, época em que devia terminar o seu mandato, declarou aberta a sessão da assembléa geral ordinaria, logo reunida em segunda e ultima convocação de accordo com os convites publicos pela imprensa, mandando em seguida proceder a sua leitura tem como da acta da ultima reunião de assembléa geral.

O Sr. 1º secretario depois de ter procedido a leitura da referida convocação, procedeu a da ultima acta que submettida em seguida a discussão foi approvada por unanimidade de votos.

Ordem do dia

O Sr. presidente apresentou o e mandou ler uma carta recabida do nosso distincto consocio e muito digno presidente da directoria, cujo mandato está a faltar, o Sr. Dr. James Darcy, correbida nos seguintes termos:

« Presados amigos e companheiros da directoria da Sociedade Rio Grandense — Devendo hoje realizar-se a assembléa geral da nossa sociedade, na qual terá de ser eleita a nova directoria, reitero aos meus amigos a comunicação, que já lhes fiz, do que não poderei por fôrma alguma continuar como presidente desta benemerita sociedade. Entendo que é dever meu, o declarar que lvo dos dedicados e affectuosos

BEBAM

CAXAMBU

companheiros da trabalhos indelével recordação o que motivaram a minha deliberação, affazeres profissionais, cada dia maiores, que me impedem de dedicar mais tempo e actividade á nossa causa.

Pego-lhes, outrossim, o grande obsequio de transmittirem essa resolução, que é inabalável, aos prezados consocios, aos quaes, ainda uma vez, me confesso immensamente grato pela honra, que me deram, elegendo-me para o cargo de que, hoje, me affasto cheio de saudades. Com toda a estima e apreço, sou patricio muito obrigado *James Darcy*.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1911.

Em seguida, communicando o Sr. presidente que o Sr. 1º secretario procederia a leitura do relatório apresentado pelo directorio que fundava a sua gestão o Sr. Luiz Chaves Campello pede a palavra e propoz que tendo sido publicado em folhetos o referido relatório, e por tanto já conhecido de todos os que se acham presentes, fosse dispensada a sua leitura. Sendo esta proposta unanimemente approvada, o Sr. 1º secretario leu apenas o parecer da commissão de contas, que submettido depois a discussão foi approvado por unanimidade de votos tendo os membros da directoria se absteido dessa votação.

O Sr. presidente, dizendo ser o fim da presente sessão, se proceder a eleição da administração da sociedade cuja eleição deverá ser preceida como mandam os estatutos recentemente reformados, visto ser resolução já tomada de suas novas disposições entrarem em vigor com a posse da administração que fôr agora eleita, convida os Srs. socios a se prepararem para a respectiva votação, confeccionando a sua cedula para cujo effeito suspende a sessão por cinco minutos.

Aberta novamente a sessão, o Sr. presidente convida para escrutadores na apuração da eleição os dignos consocios, Srs. Srs. João Baptista da Silva Pereira, Jorge da Costa Leite e Victor Rodrigues Junior, que accellendo a este convite occuparam os respectivos lugares, junto á mesa. Procedendo-se em seguida a chamada dos Srs. socios pelo livro da presença para a referida votação, a apuração procedida pela mesa deu o seguinte resultado:

Para Presidente:

Dr. Domingos Villar Ribas.....	Votos	16
Sr. Marcilio Belchior de Oliveira....		1

Para vice-presidentes:

Dr. Pedro Weinmann Filho.....	16
Sr. Procopio Gomes de Oliveira.....	1

Para 1º secretario:

Dr. Fernando Jacintho Osorio.....	16
Sr. Coribio da Rosa Garcia.....	1

Para 2º secretario:

Sr. Alfredo da Silva Candiota.....	16
Sr. Coribio da Rosa Garcia.....	1

Para thesoureiro:

Sr. Marcilio Belchior de Oliveira....	15
Sr. José Coelho de Azevedo.....	1
Sr. Custodio José Esteves.....	1

Para mordomo:

Sr. José Coelho de Azevedo.....	16
Em branco.....	1

Para bibliothecario:

Sr. Leopoldo de Freitas Noronha....	16
Sr. Fernando Belchior de Oliveira....	1

Para o conselho de administração:

Sr. Edmund Ganns.....	16
Sr. Alcides Rist.....	16

Sr. Domingos Pinho.....	Votos	16
Sr. José da Cunha Lira.....		16
Dr. Artindo Caminha.....		16
Dr. José Bernardino de Souza Sobrinho.....		16
Dr. Rosário Zambrano Junior.....		16
Sr. Mansell S. Defebore.....		16
Sr. Custodio Gonçalves Belchior.....		15
Sr. Fernando Belchior de Oliveira.....		15
Sr. Julio Andrade.....		15
Sr. Jorge da Costa Leite.....		14
Sr. Bernardo Minaberry.....		2
Sr. Roberto Cruz.....		2
Dr. João Baptista da Silva Pereira....		1
Em branco.....		1

Para a commissão de contas:

Sr. Francisco de Paulo Carvalho.....	16
Coronel João Pedro Caminha.....	16
Sr. Custodio José Esteves.....	15
Em branco.....	1

Concluida essa apuração, o Sr. presidente declarou que, para reger os destinos da sociedade durante o biennio que terminará á 8 do novembro de 1912, foi eleita a seguinte administração:

Directoria

Presidente, Domingos Villar Ribas.
Vice-presidente, Dr. Pedro Weinmann Filho.

1º secretario, Dr. Fernando Jacintho Osorio.

2º secretario, Sr. Alfredo da Silva Candiota.

Thesoureiro, Sr. Marcilio Belchior de Oliveira.

Mordomo, Sr. José Coelho de Azevedo.
Bibliothecario, Sr. Leopoldo de Freitas Noronha.

Conselho de administração

Sr. Edmund Ganns.
Sr. Alcides Rist.
Sr. Domingos Pinho.
Sr. José da Cunha Lira.
Dr. Artindo Caminha.
Dr. José Bernardino de Souza Sobrinho.
Dr. Rosário Zambrano Junior.
Sr. Mansell S. Defebore.
Sr. Custodio Gonçalves Belchior.
Sr. Fernando Belchior de Oliveira.
Sr. Julio Andrade.
Sr. Jorge da Costa Leite.

Commissão de contas

Sr. Francisco de Paulo Carvalho.
Coronel João Pedro Caminha.
Sr. Custodio José Esteves.
Em seguida o Sr. presidente declara que, de conformidade com o art. 70 dos estatutos, não houve suppletos eleitos para nenhum dos respectivos cargos.

Terminados os trabalhos e antes de ser encerrada a sessão, o Sr. Custodio José Esteves fez uso da palavra, propondo que ficasse consignado em acta um voto de louvor á directoria e aos distinctos consocios que serviram de escrutadores o que foi unanimemente approvado, e agradecendo o Sr. presidente a todos os dignos consocios o seu comparecimento a esta reunião, deu por encerrada a sessão, da qual lavrei a presente acta que assigno. — *Fernando Jacintho Osorio*, 1º secretario. — *Pedro Weinmann Filho*, presidente.

ANNUNCIOS

Companhia de Madeiras Nacionais (1)

Capital 500.000\$000

MANIFESTO PARA EMISSÃO DE UM EMPRESTIMO POR DEBENTURES NOS TERMOS DO DECRETO N. 177 A, DE 15 DE SETEMBRO DE 1893.

A Companhia de Madeiras Nacionais, com sede nesta Capital, tem por objecto a exploração de todas e quaesquer industrias relativas a madeiras e correíatas, bem assim o seu commercio em geral, conforme os estatutos publicados no *Diario Official* de 29 de junho de 1910, e foi constituída em 28 do mesmo mez e anno.

O presente emprestimo é de 300.000\$, dividido em 1.500 obrigações do valor nominal de 200\$ cada uma, juro annual de 8 %, ao portador, pagavel por semestres vencidos em 1 de maio e 1 de novembro de cada anno.

A assemblea geral extraordinaria que autorizou este emprestimo realizou-se em 13 de março de 1911, cu a acta foi publicada no *Diario Official e Jornal do Commercio* de 22 de março de 1911.

A amortização começará em 1913 á razão de 4 % ao anno, ficando reservado á companhia o direito de augmentar essa amortização ou resgatar o emprestimo todo de uma só vez, si assim entender.

A companhia não tem outro emprestimo anteriormente emitido e o producto do presente emprestimo é destinado á ampliação de suas officinas e do stock permanente de mercadorias.

O activo da companhia em 31 de março do corrente anno era de 976.474\$035 e o passivo de 492.791\$873.

Em garantia do presente emprestimo a companhia oferece os bens que constituem o seu activo: um terreno de 44 metros de frente pela rua Coronel Figueira de Mello n. 237, actual, com 63 metros do fundo, no qual se acham construidos um predio de pedra e cal, 1.200m² de alpendres, onde funciona a serraria; todas as machinas, accessorios e stock de madeiras brutas e manufacturadas regularmente existentes no referido local, e bem assim todos os accrescimos o bnficeitorias que ali forem feitas na vigencia do presente emprestimo.

A inscrição eventual foi feita em 31 de março de 1911 no Registro Geral de Hypothecas do 3º districto desta Capital, sob n. 4, pag. 4 e livro 8.

A subscrição publica será aberta amanhã, 11 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio do correitor Martin Adolpho Koch, á rua da Candelaria n. 34, e encerrar-se-ha, ás 2 horas da tarde do dia 12 do corrente; e, ao typo de 95 %, cujas entradas serão realizadas de uma só vez, no acto da subscrição.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — Pela Companhia de Madeiras Nacionais, *Mario Roza*. — *L. M. de Barros Roza*, directores. — *M. A. Koch*, correitor.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.



BEBAM

CAXAMBU

Sociedade em Commandita por Acções Paulo Zsigmondi & Comp.

São convidados os Srs. accionistas a virem receber na sede social, á rua General Camara n. 90, o 1º dividendo de 10\$ por acção, relativo ao anno de 1910.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911. — Paulo Zsigmondi & Comp.

Companhia Ferro-Carril da Villa Izabel

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 20 de abril corrente, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da Companhia á Avenida Central n. 76 (2º andar), afim de tomarem conhecimento do Relatorio da Directoria, do parecer da Commissão Fiscal e das contas e balanço encerrados em 31 de dezembro de 1910, e procederem outrossim á eleição da Directoria e do Conselho Fiscal, na fórma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911. — A Directoria:

BALLISTOL

Óleo para destruição e preservação da ferrugem. Lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, maquinas e caixas de espheras de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

Companhia de S. Christovão

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 20 de abril corrente, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da Companhia á Avenida Central n. 76 (1º andar), afim de tomarem conhecimento do Relatorio da Directoria, do parecer da Commissão Fiscal e das contas e balanço encerrados em 31 de dezembro de 1910, e procederem outrossim á eleição da Directoria e do Conselho Fiscal, na fórma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911. — A Directoria:

Companhia de Carris Urbanos

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 20 de abril corrente, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da Companhia á Avenida Central n. 76 (2º andar), afim de tomarem conhecimento do Relatorio da Directoria, do parecer da Commissão Fiscal e das contas e balanço encerrados em 31 de dezembro de 1910, e procederem outrossim á eleição da Directoria e do Conselho Fiscal, na fórma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911. — A Directoria:

BERAM

CAXAMBU'

Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal

SOB A GARANTIA DO GOVERNO

A Caixa Economica recebe depositos desde 1\$ até 4:000\$—vencendo juros de 4 1/2 %, accumulados semestralmente.

As cadernetas são nominativas;

Só podem ser movimentadas, para retiradas e saldos pelos proprios depositantes ou por seus representantes legais;

As entradas de depositos podem ser feitas livremente por qualquer pessoa, portadora da caderneta;

As retiradas são pagas promptamente, no mesmo dia até 500\$, e para quantias superiores, em prazo razoavel ao criterio da gerencia, cumpridos os requisitos legais;

As mulheres casadas podem formular cadernetas em seus nomes; sendo as retiradas e os saldos recebidos pelas mesmas, não se oppondo os maridos.

Os menores de 16 annos igualmente podem ter cadernetas, não fazendo retiradas nem liquidações sinão acompanhados dos seus pais ou representantes legais.

—Os avisos sobre movimento das cadernetas e sobre as cautelas, para evitar demora, devem ser dirigidos com anticipação á gerencia, por meio de cartas ou postaes, pelos respectivos depositantes e mutuarios.

—Os depositantes podem autorizar a gerencia a converter em apolices federaes seus saldos;

Esses titulos podem ficar guardados na Casa Forte, sendo em tempo proprio recebidos os respectivos juros pelo thesoureiro, e abonados na conta corrente daquella a quem pertencerem.

—Fundo de reserva, 4.389:502\$719.

—O Monte de Socorro empresta dinheiro desde 5\$, sobre penhores (objectos de ouro, prata e pedras preciosas), a juros de 8% ao anno, com o prazo de 9 mezes, podendo ser renovados os emprestimos;

O juro só é pago no acto do resgate do penhor ou da renovação do contrato;

A divida do emprestimo pode ser amortizada em parcelas de qualquer quantia dentro do prazo do contrato;

Os saldos dos penhores, não resgatados, submettidos a leilão, ficarão á disposição dos mutuarios durante cinco annos.

—Capital do Monte de Socorro..... 1.419:770\$228.

—Fundo de reserva, 49:977\$000.

Associação Protectora dos Homens do Mar

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

1ª convocação

De accôrdo com o art. 17 dos nossos estatutos, convida todos os Srs. associados quites a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 12 do corrente, ás 8 horas da noite, na sede social desta associação, á Avenida Central n. 180, para tratar-se da novação de contractos com o Club Naval.—O presidente, almirante Bueno Brandão.

CHAPÉO MANGUEIRA — O melhor do Brazil — Exigir sempre a marca — Depósitos da Fabrica — Ruas da Carioca n. 40 e Marechal Floriano Peixoto n. 131.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

207 — 3ª

30:000\$000

Por 2\$250

Sabbado, 15 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

209 — 5ª

50:000\$000

Por 3\$750

Sabbado, 22 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

208 — 2ª

100:000\$000

Por 6\$000

Grande e extraordinaria loteria para S. JOÃO

Em 23 e 24 de Junho

213 — 1ª

EM TRES SORTEIOS

1º sorteio 100:000\$

2º sorteio 100:000\$

3º sorteio 200:000\$

Preço do bilhete com direito aos tres sorteios 7\$500 em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser dirigidos aos agentes geraes—NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14 (antigo 10), nesta Capital, acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio. Correspondencia á Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil — Caixa n. 41. Rua Primeiro de Março n. 36 — Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1911